

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 222, DE 2022

(Do Poder Executivo)

MSC 734/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.411, de 16 de janeiro de 2018, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Andaraí, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 734

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 35, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Rádio Cultura de Goiás, no município de Itumbiara - GO;
2. Portaria nº 468, de 6 de novembro de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação Feliz deserto, no município de Feliz Deserto - AL;
3. Portaria nº 6.209, de 13 de novembro de 2015 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, no município de Jacobina - BA;
4. Portaria nº 2.321, de 2 de maio de 2018 - Associação dos Comunicadores de Rádio Pró-Cultura de Feiticeiro, no município de Jaguaribe - CE;
5. Portaria nº 7.411, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, no município de Andaraí - BA.
6. Portaria nº 1.094, de 16 de outubro de 2020 - Associação dos Produtores Rurais de Campo Verde II, no município de Serraria - PB;
7. Portaria nº 1.766, de 17 de fevereiro de 2021 - Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida de Chapadinha, no município de Chapadinha - MA; e
8. Portaria nº 2.769, de 1º de junho de 2021 - Associação Rádio Comunitária Kativa FM, no município de Balsas - MA.

Brasília, 26 de dezembro de 2022.



Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.014020/2013-57, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 17.490.999/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andaraí/ BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3137/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00988/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7411, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no DOU de 19/01/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/01/2018 | Edição: 14 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações / Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 7.411/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014020/2013-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, com sede na Praça do Rosário nº 50 - Centro, na localidade de Andaraí / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34554/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.014020/2013-57.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660215** e o código CRC **B881E7FB**.

Referência: Processo nº 53000.014020/2013-57

SEI nº 4660215

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.014020/2013-57
Interessado:	Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	17.490.999/0001-05
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Andaraí
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Num_Tipo	417



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 12/04/2018, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2878250** e o código CRC **50A566D8**.

Referência: Processo nº 53000.014020/2013-57

SEI nº 2878250



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: Autorização de Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.014020/2013-57
AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 01/2013

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 27/03/2013, eu, Felipe Passadori Viveiros, Matrícula nº 18017592, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 480 folhas, incluindo esta.

São Paulo, 08 de abril de 2013.



Felipe Passadori Viveiros
Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

São Paulo, 15 de ABRIL de 2013.



MARIO DE MORAES DAOLIO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações
em São Paulo - Substituto

3

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.490.999/0001-05, com sede à Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, Telefone (75) 8115-4001, correio eletrônico givaldogil2009@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., em atendimento ao Aviso nº. 1/2013, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Andaraí/BA, 26 de fevereiro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014020/2013-57
DRMC/SP
27/03/2013-13:46

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) ASSINADA(S)
COM A SETA E DOU FÉ:
Andaraí - BA 05/03/2013

Givaldo Nascimento Neves
GIVALDO NASCIMENTO NEVES
CPF 211.418.865-53
Diretor Geral (Presidente)



Givaldo Nascimento
CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ: 18.267.737/0001-19
TABELA(O) DESIGNADO (A)
CEP. 46.830-000/ Andaraí - Bahia

Nome do representante da entidade: **GIVALDO NASCIMENTO NEVES**

CPF: **211.418.865-53**



I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	SIM	NÃO
1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
---	-------------------------------------	--------------------------

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	SIM	NÃO
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	SIM	NÃO
	175	
2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	SIM	NÃO
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	SIM	NÃO
		<input checked="" type="checkbox"/>
3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	SIM	NÃO
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	SIM	NÃO
		<input checked="" type="checkbox"/>

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	SIM	NÃO
	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) ASSINALADA COM A SETA E DOU FÉ:

Andaraí - BA 05/03/2013



GIVALDO NASCIMENTO NEVES
CPF 211.418.865-53
Diretor Geral (Presidente)

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ: 18.267.737/0001-19

TABELÃO(O) DESIGNADO(A)
CEP. 46.830-000/ Andaraí - Bahia



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.490.999/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM A VOZ DA CIDADE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO PC PRACA DO ROSARIO		NÚMERO 50	COMPLEMENTO	
CEP 46.830-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDARAÍ	UF BA	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2013		
LOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/03/2013 às 19:11:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE	CNPJ ou CPF do Contribuinte	17.490.999/0001-05
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBC9B236D15CB2E9DA430A588A4796985]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85880000000-8 20000254188-5 22049182174-0 90999000105-0



www.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gerarHTML

15/03/2013 BANCO DO BRASIL 17.490.999/0001-05
205710272 0104

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓDIGO

Convenio GRU GERAL RECOLHIMENTO, ORÇAO
Codigo de Barras 85880000000-8 20000254188-5
22049182174-0 90999000105-0
Data do pagamento 15/03/2013
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor total 20,00

NR. DE IDENTIFICACAO 9.069.425.004.000.000

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE

ESTATUTO SOCIAL



I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, doravante denominada ACCVC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Andaraí, Estado da Bahia, com sede, na Praça do Rosário, nº. 50, CEP 46.830-000, Centro.

Parágrafo Único – A ACCVC utilizará como denominação fantasia FM A VOZ DA CIDADE e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais na comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral a comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências visuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

III – (Outros objetivos da entidade)

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Jobsonildo

Jobsonildo

Jobsonildo



CARTÃO DE TAPETA... CNPJ: 16.775.000/0001-13... TABELA(C) Nº EI 838553



devido apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A ACCVC será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) I – **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) II – **Contribuintes ou Efetivos** – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) III – **Honorários** - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no 2º art. 12;
- b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ACCVC:

- a) Assembleia Geral;

José Augusto

[Assinatura]



CANTORIO DO TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS
 J. 18.257.737/0004 - Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Fone: 3333-1111
 TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS
 AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
 Nº 05 / 03 / 2013
 Nº EI - 838554

- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11º – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCVC será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 18 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no 1º.

§1º - AAG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCVC, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da ACCVC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da ACCVC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11º.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10(dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto no Art. 612, de 19 de fevereiro de 1998.

ART. 13º – São atribuições:

- 1) Da Diretoria:

Josemelo

Companhy



CARTÓRIO DO TABELIONATO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MÉRITO
 CNPJ: 16.773770001-19
 Rua Rui Barbosa, 106 / 03 / 2013
 G. S. Almeida
 IDENTIFICAÇÃO: 106 / 03 / 2013
 TABELIA(O) REGISTRADO Nº EI 838555
 CEP: 45.830-000

IMC-07
b
res
Comunicações

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ACCVC** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ACCVC**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ACCVC**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ACCVC** secretariar as reuniões da diretoria, lavar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço da Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ: 267.757/0001-3
Rua: 05 / 03 / 2013
G. Almeida
TABELIÃO DESIGNADO Nº ET 838556
CEP: 530-000 - Andaraí - Bahia

JOSEMILO

Almeida

[Handwritten signature]



IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16º – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único – Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ART. 17º – O Patrimônio e Receita da ACCVC serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único – As alterações nos atos constituídos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações, devidamente

JO Benildo

João Paulo

[Assinatura]



CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS PÚBLICAS
CNPJ: 18.25.37/0001-19
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
Nº EI 838557
TABELIÃO(ÃO) DESIGNADO Nº 44.530-000/Art. 6º, Lei 11.141/2005
GSS Almeida
05/03/2013
GSS Almeida



registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

Art. 19º – A extinção da ACCVC ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

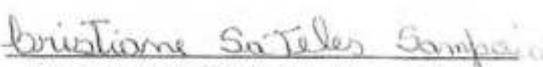
Art. 20º – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º – O presente estatuto foi aprovado na AG de 18 de janeiro de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Andaraí/BA, 18 de janeiro de 2013.

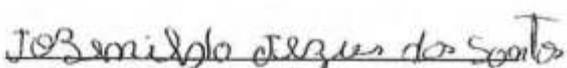


Diretor Geral (Presidente)
GIVALDO NASCIMENTO NEVES
CPF: 211.418.865-53



Diretora Administrativa (Secretária)
CRISTIANE SÁ TELES SAMPAIO
CPF: 786.767.115-34





Diretor de Operações (Tesoureiro)
JOZENILDO JESUS DOS SANTOS
CPF: 031.505.985-08





DR. ANTÔNIO MONTEIRO NETO
OAB/BA 8872

certifico que a presente fotocópia está de acordo com o original que me foi apresentado e dou fé.

Andaraí Ba. 05/03/2013



Ata de Assembléia Geral Ordinária de Fundação, Aprovação Estatutária e Eleição de Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade ACCVC

DRMC-01
Fls. 13
Rubrica
M. das Comunicações

Neste dia, 18 (dezoito) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), às 9:00 horas, na Sede da Entidade, cito a Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, conforme o Edital de Convocação 001/2013, reuniram os membros fundadores da **Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade - ACCVC**, juntamente com eles, os associados e autoridades convidadas, e deu-se início a Assembléia Geral Ordinária, o qual foi escolhido para assumir a frente dos trabalhos, o Senhor **GIVALDO NASCIMENTO NEVES**, membro fundador da Associação, convidando a mim: **CRISTIANE SÁ TELES SAMPAIO**, também membro fundadora, para secretariar a Sessão. A pedido do Presidente da Sessão, li a ordem do pedido do dia para qual fora convocada esta Assembléia Geral, o qual tinha três etapas a serem seguidas: **1) Aprovação da Fundação da Associação ACCVC; 2) Debate e aprovação do Estatuto Social na sua íntegra; 3) Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Entidade;** Em forma de aplausos e por unanimidade foi aprovado a Fundação da Associação; Passando para etapa seguinte, o Presidente da Sessão me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social, após o final da leitura, o mesmo foi submetido a aprovação, o qual foi aprovado, Capítulo por Capítulo, Artigo por Artigo, sem emendas ou modificações, ficando seu conteúdo composto por 8 (oito) Capítulos e 21 (vinte e um) Artigos; Em seguida após a Aprovação Estatutária da Associação, deu-se início a Eleição, sendo que apresentado Chapa Única, que por votação, aclamação e unanimidade, foram eleitos os (3) três Membros Fundadores, para compor a Diretoria Executiva da Entidade; Após eleitos, aceitaram suas funções o qual ficou assim composto: Diretor Geral (Presidente): **GIVALDO NASCIMENTO NEVES**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade 2.341.579.76 SSP-BA, CPF/MF nº. 211.418.865-53, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº. 24, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia; Diretora Administrativa (Secretária): **CRISTIANE SÁ TELES SAMPAIO**, brasileira, solteira, Funcionária Pública, portadora da Cédula de Identidade 08167400-60 SSP-BA, CPF/MF nº. 786.767.115-34, residente e domiciliada na Travessa do Conselho, nº. 05, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia; Diretor de Operações (Tesoureiro): **JOSENILDO JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Pedreiro, portador da Cédula de Identidade 14.547.383-08 SSP-BA, CPF/MF nº. 031.505.985-08, residente e domiciliado na Praça Raul Dantas, nº. 24 A, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia; Após a Diretoria Executiva eleita, deu-se início a eleição dos 05 (cinco) Membros do Conselho Comunitário, para cumprir a determinação das Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações; Ficando o Conselho Comunitário, após eleitos, composto com seguintes Membros: 1) **DANILO SANTOS BARRETO**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade 13.895.372-42-SSP-BA, CPF/MF nº. 030.646.255-94, residente e domiciliado na Rua Melquiades Veiga, nº. 10, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia; 2) **MICILIE NEVES MATOS NUNES**, brasileira, solteira, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade 08923352.20-SSP-BA, CPF/MF nº. 023.124.455-23, residente e domiciliada na Rua da Boa Noite, s/nº., Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia; 3) **MOISÉS NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, casado, Bancário, portador da Cédula

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS, que a presente fotocópia que se apresenta em acordo com o original que me foi apresentado e ou fé.
05 / 03 / 2013
G. Sampaio
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS
CEP: 46.830-000/ Andaraí Nº. 111 838559

Assinaturas manuscritas

DRMC-01
Fis. 14
Rubrica
Clas. Comunicaciones

de Identidade 2.507.236-62-SSP-BA, CPF/MF nº. 192.175.365/04, residente e domiciliado na Rua Dr. Timóteo Maciel, nº. 03, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia; 4) **REGINALDO SOUZA LOPES**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade 5034232-SSP-BA, CPF/MF nº. 432.952.405-82, residente e domiciliado na Rua da Glória, s/nº., Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia; 5) **RAJIVE NASCIMENTO NEVES NOVAIS**, brasileiro, solteiro, Estudante, portador da Cédula de Identidade 09562399.00 SSP-BA, CPF/MF nº. 046.574.475-30, residente e domiciliado na Rua da Boa Noite, s/nº., Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia. Todos os Membros denominados e eleitos são maiores, responsáveis e residentes na Cidade de Andaraí, Estado da Bahia; Após a divulgação dos Eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Associação ACCVC, por um período de 04 (quatro) anos, o Presidente eleito **GIVALDO NASCIMENTO NEVES**, fez uso da palavra, agradecendo primeiro a Deus e a todos os presentes e agradecendo também, pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de união e descontração. Os trabalhos da Sessão foram suspensos por um tempo de 15 (quinze) minutos, necessários para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **CRISTIANE SÁ TELES SAMPAIO**, fiz como Diretora Administrativa (Secretária) e depois de reaberta a Sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente), e também pelo Diretor de Operações (Tesoureiro), eleitos da Primeira Diretoria Executiva da Associação ACCVC.

CARTÓRIO DE BELTERRA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 18.267.737/0001-00, inscrita em 05/03/2013, inscrita em 05/03/2013, inscrita em 05/03/2013.

TABELEIÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Nº EI 838560

Andaraí/BA, 18 de janeiro de 2013.

Diretor Geral (Presidente)
GIVALDO NASCIMENTO NEVES

Cristiane Sá Teles Sampaio
Diretora Administrativa (Secretária)
CRISTIANE SÁ TELES SAMPAIO

279
A-10
M. V. O. V. K. R. V.
20
2013
Givaldo

Josenildo Jesus dos Santos
Diretor de Operações (Tosoureiro)
JOSENILDO JESUS DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS Nº EN 074174

Cartório de Tabelas e Documentos
Andaraí - Bahia

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE - ACCVC

Lista de presença na Assembléia Geral Ordinária no dia 18 de janeiro de 2013.

RMC-01
15
Rubrica
des Cor...

Amélia Nascimento Nery
Bertonieme São Felix Sampaio
Jozemildo Jesus dos Santos
Paulo Santa Bárbara
Márcia Helena Matos Nunes
Rajane Arrington Alves Barros
Márcia Nascimento Silva
Rajane Gomes

CARTÓRIO DO TABELAMENTO
CNPJ: 18.257.737/0001-00
05/03/2013
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
TABELIA(O) DE
CÉP: 46.830-000/Nº EI: 838561

Cartório de Títulos e Documentos
Região Civil Pess. Jurídicas
Andaraí - Bahia

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE

Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Andaraí-BA

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE



GIVALDO NASCIMENTO NEVES, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade 2.341.579.76 SSP-BA, CPF/MF nº. 211.418.865-53, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº. 24, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia;

CRISTIANE SÁ TELES SAMPAIO, brasileira, solteira, Funcionária Pública, portadora da Cédula de Identidade 08167400-60 SSP-BA, CPF/MF nº. 786.767.115-34, residente e domiciliada na Travessa do Conselho, nº. 05, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia;

JOSENILDO JESUS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Pedreiro, portador da Cédula de Identidade 14.547.383-08 SSP-BA, CPF/MF nº. 031.505.985-08, residente e domiciliado na Praça Raul Dantas, nº. 24 A, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia;

DANILO SANTOS BARRETO, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade 13.895.372-42-SSP-BA, CPF/MF nº. 030.646.255-94, residente e domiciliado na Rua Melquiades Veiga, nº. 10, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia;

MICILIENE MATOS NUNES, brasileira, solteira, Comerciaría, portadora da Cédula de Identidade 08923352.20-SSP-BA, CPF/MF nº. 023.124.455-23, residente e domiciliada na Rua da Boa Noite, s/nº., Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia;

MOISÉS NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, casado, Bancário, portador da Cédula de Identidade 2.507.236-62-SSP-BA, CPF/MF nº. 192.175.365/04, residente e domiciliado na Rua Dr. Timóteo Maciel, nº. 03, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia;

REGINALDO SOUZA LOPES, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da Cédula de Identidade 5034232-SSP-BA, CPF/MF nº. 432.952.405-82, residente e domiciliado na Rua da Glória, s/nº., Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia;

RAJIVE NASCIMENTO NEVES NOVAIS, brasileiro, solteiro, Estudante, portador da Cédula de Identidade 09562399.00 SSP-BA, CPF/MF nº. 046.574.475-30, residente e domiciliado na Rua da Boa Noite, s/nº., Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia.

CARTORIO DO TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ: 18.267.737/0001-19

Visto

TABELIÃO (O) DESIGNADO (A)
CEP. 46.830-000/ Andaraí - Bahia

GIVALDO NASCIMENTO NEVES

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) ASSINALADA(S) COM A SETA E BOU FÊ:
CPF 211.418.865-53
Diretor Geral (Presidente)

Andaraí - BA 05/03/2013

Tabelião Designado
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 02341579 76 DATA DE EXPIRAÇÃO 25/06/2008

NOME GIVALDO NASCIMENTO NEVES

VALQUER NEVES
ZULMIRA NASCIMENTO NEVES

CIDADE ANDARAÍ BA DATA DE NASCIMENTO 10/08/1959

CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DST-SEDE L-043 F-192 R-003529
211419865 53 PIS 1088514869 7

Suzilza Ribeiro CME
1,680

LEI Nº 7.116 DE 29/0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

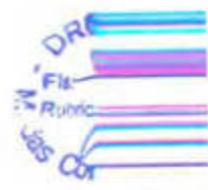
Givaldo

artículo que o presente fotocópia está de acordo com o original que me foi apresentado e deu fé

ANDARAÍ BA 05/03/2013

RECIBO DE RECUPERAÇÃO DE NOTAS Nº 01 838649

ABELLA(O) DISTRIBUIDOR (A) C/O 46.638-0007, Andaraí - Bahia



3/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia-CAB, 4ª Av Nª 420 - Cep 41.745.300

Código de Débito Automático
 Matrícula
07 9892906

Mês/Ano de Cidade de Inscrição Rot.Leitura Rot.Entr
 11/2012 9 0240 2 01.0290.2.1219.0000.0 00351164 00035

Nome/E endereço para entrega
GIV ALDO NASCIMENTO NEVES

RU **SANTA ISABEL, 24**
ANDARAÍ CENTRO CEP - 46.830-000

Nº Med. de Consumo - Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
AUS 5427707 989 974 28 10/09 A 08/10

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Emissão
 RU **SANTA ISABEL, 24** CENTRO 08/10 25/10/2012
ANDARAÍ

Especificação Valores em R\$
 CONS. AGUA 15M3 42,35
 MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 10/2012 0,95
 Juros de Mora - CONTA(S) 10/2012 0,59



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DUR UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITR

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros	0010	0010	0010
Cor - 15 UH	0010	0014	0014
Turbidez - 5,0 UT	0010	0014	0014
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0013	0014	0014
Coliformes Totais - (*)	0013	0014	0014
Escherichia Coli - Ausente	--	--	--

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flu

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
 - Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 - Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 - Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 - Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
 - Flor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
- (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês - ausência em 95% das amostras examinadas.
 (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês - apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoreta-
 Duvidas: (71) 3373-7797.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
 UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
 11/11/2012 43,89

Faixas de Consumo (m³)	VL Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	UC = Valor(R\$)	ICMS UNIDADE	ESGOTO(% água)	VL. Total
RES IDENCIAL		1				
ATE 10	MINIMO	10	17,65			
> 10	4,94	5	24,70			

AGUA	42,35	0,00	42,35
ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS
 ICMS
 Base de cálculo(R\$) Aliquota %VL Imposto(R\$)
 0,00 0 0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

A PARTIR DE 22/11, PROCURE A EMBASA E NEGOCIE SEU DEBITO COM CONDICÕES FACILITADAS.

Consumo até 30m³= 30 mil litros/mês estão isentos de

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/Casas/sólas)	0001
Consumo Médio por Unidade(m³)	15
Consumo Médio Mensal / Ligação	11

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DEC FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DE CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO



0001-10 INSC. EST. 0066571
 Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av. N° 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático
 Matrícula
079892906

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rot.Leitura Rot.Entrega
 11/2012 9 0240 2 01.0290.2.1219.0000.0 00351164 000351164

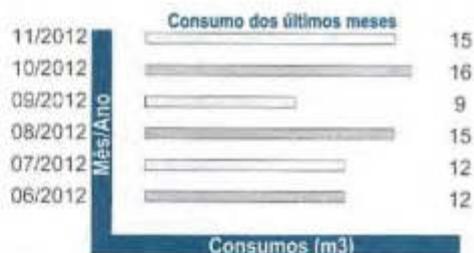
Nome/Endereço para entrega
GIVALDO NASCIMENTO NEVES

RU SANTA ISABEL, 24
 ANDARAÍ CENTRO CEP - 46.830-000

Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
 A053427707 08/10 989 974 26 10/09 A 08/10

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Emissão
 RU SANTA ISABEL, 24 CENTRO 08/10 25/10/2012

Especificação Valores em R\$
 CONS. AGUA 15M3 42,35
 MULTA REPER. A(S) CONTA(S) 10/2012 0,95
 JURDS DE MORA - CONTA(S) 10/2012 0,59



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1360 LITROS.

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
 11/11/2012 43,89

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R\$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL			1				
ATE 10 MINIMO	10	10		17,65			
> 10 4,94	4,94	5		24,70			

AGUA	42,35	0,00		42,35
ESGOTO			0	0,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	Base de calculo(R\$)	Aliquota %Vl.Imposto(R\$)
	0,00	0
	0,00	0,00

A PARTIR DE 22/11, PROCURE A EMBASA E NEGOCIE SEU DÉBITO COM CONDIÇÕES FACILITADAS.

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Facção da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analizadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0014	0014
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0013	0014	0014
Coliformes Totais (*)	0013	0014	0014
Escherichia Coli - Ausente	--	--	--

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
 - Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 - Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 - Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 - Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
 - Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
- (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
 (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.
 Dúvidas: (71) 3373-7797.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
 UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Consumo até 30m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade(m³)	15
Consumo Médio Mensal / Ligação	11

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.



Cartão que o
está de acordo com o
me foi apresentada o
Andaraí Ba, 05/13/2013

SELO DE AUI

Nº EI 838552

RECIBO DE NOTAS

267.737/0001-19

ASSINADO (A)

CPF: 40.054-4000 Andaraí - Bahia

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO



CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av N° 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático
Matrícula
079897304

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rot.Leitura Rot.Entrega
11/2012 2 0240 2 01.0300.1.0316.0000.0 00331428 00331428

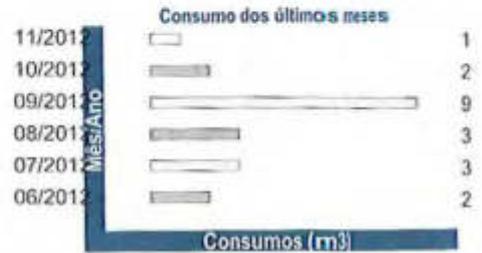
Nome/Endereço para entrega
CRISTIANE SA TELES SAMPAIO

TV DO CNSELHO, 5 ANDARAÍ CENTRO CEP - 46.830-000

N° Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
A05S272140 182 181 29 10/09 A 09/10

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Emissão
TV DO CNSELHO, 5 ANDARAÍ CENTRO 09/10 25/10/2012

Especificação Valores em R\$
CONS. AGUA IN3 21,85



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

Padrão da Portaria MS 2914/2011	N° de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0014	0014
Cloro - Mn. 0,2 mg/l	0013	0014	0014
Coliformes Totais (*)	0013	0014	0014
Escherichia Coli - Ausente	--	--	--

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
 - Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 - Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 - Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 - Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
 - Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
- (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(*) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs. Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa COM-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
05/12/2012 21,85

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R\$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
COMERCIAL		1		UNIDADE			
ATE	10 MÍNIMO	1		21,85			
AGUA				21,85	0,00		21,85
ESGOTO						0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	1
Consumo Médio Mensal / Ligação	3

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	
ICMS	
Base de cálculo(R\$)	Aliquota % V.I. imposto(R\$)
0,00	0
0,00	0,00

A PARTIR DE 22/11, PROCURE A EMBASA E NEGOCIE SEU DÉBITO COM CONDIÇÕES FACILITADAS.

CASO NÃO CONCORDE COM O VALOR DA SUA FATURA, VOCE PODE SUSPENDER TEMPORARIAMENTE SEU DÉBITO EM CONTA. LIGUE PARA 0800-555195 ATÉ LIMITE DE 3 DIAS ÚTEIS ANTES DO VENCIMENTO.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av N° 420 - Cep 41.745.300

esta conta de água e esgoto é s.a.

dv Inscrição
2 01.0300.1.0316.0000.0

Código Débito Automático
Matrícula
079897304

Mês/Ano dv
11/2012 2

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
05/12/2012 *****

0001407/0001974-0311 1

CONTA SERA QUITADA VIA DEBITO AUTOMATICO NO BANCO BRADESCO S/A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA




Jozenildo Jesus dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SANC & SOUZA

Certifico que a presente fotocópia está de acordo com o original que se encontra em minha posse.

Local: 05/03/2013

Assinatura: [assinatura]

Nome: Jozenildo Jesus dos Santos

Nº EI: 838649

CPF: 46.050-000/Amorim - Bahia

TABELA (O) DESIGNADO (A)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14547383 08

23/05/2005

JOZENILDO JESUS DOS SANTOS

JOSE TOMAZ DOS SANTOS

ZILDA MARIA DE JESUS

LENCOIS BA

16/11/1981

CER-NAS CM-LENCOIS BA

DST-SEDE L-A02 F-056 R-001797

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DRM-C-07

Ass. Pol. Sec. de Pol. P. B.

Ass. Pol. Sec. de Pol. P. B.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

031.505.985-08

Nome

JOZENILDO JESUS DOS SANTOS

Nascimento

16/11/1981



Certifico que a presente fotocópia está de acordo com o original que me foi apresentado e dev. fô.

Andaraí - B. 05/03/2013

ATA DE AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO
ESTADO DA PARAÍSA
POSIÇÃO DE TABELIÃO DE NOTAS
Nº EI 838650

TABELIÃO(O) DESIGNADO (O)
CEP: 46.830-000, Andaraí - BA





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



www.coelba.com.br
 Companhia de Eletroabastecimento do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Calábria VI
 Salvador, BA | CEP 41.181-000
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00476590/00

Data de Vencimento

12/11/2012

Total a Pagar (R\$)

85,90

Conta Contrato

7001529204

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

BI - RESIDENCIAL
 BARRA FRENDA COM NIS
 Monofásico

DADOS DO CLIENTE

JOSENILDO DE JESUS DOS SANTOS

CPF: 031.505.995-08 NIS: 1826286907

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PC RAUL DANIAS 24 - A

CENTRO ANDARAÍ/ANDARAÍ
 46339-000 ANDARAÍ BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004904982	30/10/2012	05/11/2012

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1010219945	9107336

Reservado ao Fisco

74A4.8708.1687.778A.656A.A090.A30E.F7F3

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, créditos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,20414183	6,12
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,35001489	24,50
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	98,0000000	0,52497020	51,43
Contribuição Iluminação Pública			3,85

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	kWh
OUT 12	198
SET 12	200
AGO 12	181
JUL 12	159
JUN 12	160
MAI 12	203
ABR 12	100
MAR 12	103
FEB 12	189
JAN 12	145
DEZ 11	122
NOV 11	112
OUT 11	128

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,33702000
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,35102000
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,53278000

TOTAL DA FATURA

85,90

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
82,05	27,00	22,15	82,05	1,05	0,86	82,05	4,83	3,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	24,38	29,69
Transmissão	3,05	3,52
Distribuição (Coelba)	29,16	34,54
Energias Setoriais	7,62	9,10
Tributos	26,90	32,86
Total	82,05	100

ADF Nº: 1138000172200 - PADF Nº: 808 418 FARECER/GRC07 - 30758 - 829/00 E 8216/04 | VP Impressão Laser LTDA
 Rua Betânia de Almeida, 318, São Gabriel - Baixo Horizonte, M31 CEP 31.232-230 | CNPJ 06.908.818/0001-79 | Salvador, Bahia, 13/11/2012

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.490.999/0001-05, com sede à Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Andaraí/BA, 26 de fevereiro de 2013.

Assinado

Diretor Geral (Presidente)
GIVALDO NASCIMENTO NEVES

Assinado

Diretora Administrativa (Secretária)
CRISTIANE SÁ TELES SAMPAIO

Assinado
Josenildo Jesus dos Santos
Diretor de Operações (Tesoureiro)
JOSENILDO JESUS DOS SANTOS

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) ASSINALADA
COM A SETA E DOU FÉ: 

Andaraí - BA 05/03/2013

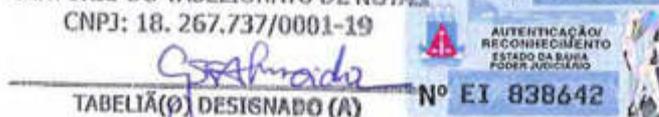
Assinado
Tabelião (o) Designado (A)

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ: 18.267.737/0001-19

Assinado
TABELIÃO (O) DESIGNADO (A)

CEP. 46.830-000/ Andaraí - Bahia



Endereço para correspondência: Rua Santa Isabel, nº. 24, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia.

Telefone para contato: (75) 8115-4001

Correio eletrônico – givaldogil2009@hotmail.com

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Eu, **GIVALDO NASCIMENTO NEVES**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 12° S 48'26" de latitude e 41° W 19'51" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **FM A VOZ DA CIDADE**;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 12° S 48'26" de latitude e 41° W 19'51" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Andaraí/BA, 26 de fevereiro de 2013.

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) ÚLTIMA(S)
COM A SETA E DOU FÉ:

Andaraí - BA 05/03/2013



GIVALDO NASCIMENTO NEVES
CPF 211.418.865-53
Diretor Geral (Presidente)

Endereço para correspondência: Rua Santa Isabel, nº. 24, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia.

Telefone para contato: (75) 8115-4001

Correio eletrônico – givaldogil2009@hotmail.com

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ: 18.267.737/0001-19

TABELIÃO(A) DESIGNADO(A)
CEP. 46.830-000/ Andaraí - Bahia



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE

Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Andaraí-BA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jamelli Luiz Santos Dias,
portador da carteira de identidade nº 1128093610,
residente na Rua Alto do Ribeirão s/nº Andaraí,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 06 de março de 2013.

Jamelli Luiz Santos Dias
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



Conta Contrato: 0015310405
Medidor: 972761133
Un. Leitura: 03135106
Sequência: 00038
Posto: A475597



www.coelba.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 11280956 10 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2008

APRIMEIRO NOME JAMILLI CRUZ SANTOS DIAS

ÚLTIMO NOME RAIMUNDO DE ALMEIDA DIAS

MATRICULA MARIA DE LOURDES CRUZ SANTOS DIAS

NACIONALIDADE ANDARAÍ BA DATA DE NASCIMENTO 27/02/1988

DISTrito CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DST-SEDE L-A47 F-256 R-000850

CNPJ 842890755-40

ASSINATURA

LEI Nº 7 116 DE 24/08/83

IS-35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

JAMILLI CRUZ SANTOS DIAS

CARTÃO DE IDENTIDADE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Odete de Paula Almeida Martins,
portador da carteira de identidade nº 07387717 40,
residente na Rua da Glória, nº 22
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 06 de março de 2013.

Odete de Paula Almeida Martins
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



RAIMUNDO A SOBRINHO

RUA DA GLORIA 22 B

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA



Conta Contrato: 0011635695

Medidor: 81438510

Un. Leitura: 16135106

Sequência: 00084

Posto: A477008



www.coelba.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07387717 40 18/11/2007

ODETE DE PAULA ALMEIDA MARTINS

RAIMUNDO ALMEIDA SOBRINHO
JANDIRA DE PAULA ALMEIDA

CAMPO FORMOSO BA 24/04/1969
CER-CAS CM-SR DO BONFIM BA
DST-SEDE L-11B F-017 R-003217

Odete de Paula Almeida Martins

LEI Nº 7.119 DE 2006/03

SAC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Odete de Paula Almeida Martins

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ronauldo de Souza Silveira,
portador da carteira de identidade nº. 1202893259,
residente na Alto da Bela Vista, SN
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 06 de maio de 2013.

Ronauldo de Souza Silveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELO"

ANA PAOLA DE SOUZA SILVA

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12028192 59

DATA DE EXPIÇÃO 18/01/2000

NOME ANA PAOLA DE SOUZA SILVA

FUNÇÃO VALDEVIR RODRIGUES DA SILVA

CRENÇICE RIBEIRO DE SOUZA SILVA

MATRÍCULA 00000000

ANDARAÍ BA

ANDARAÍ BA

ENDEREÇO CRM-NAS CM-ANDARAÍ BA

L-009 F-274 R-001911

CPF DSE-1GATU

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 1.118 DE 29.08.83

NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO

embasa

empresa baiana de águas e saneamento s.a.

|||||
EDILSON DE SANTANA LEITE
AL DA BELA VISTA, S/N
ANDARAÍ IBIRAPITANGA
CEP - 46.830-000

MATRICULA 079899048 RES-0001
INSCRIÇÃO 0240.01.0145.1.0195.0000.0
ROTEIRO LEITURA 00100733
ROTEIRO ENTREGA 000100733
HIDROMETRO A06S050576

VENCIMENTO
28/02/2013

Ligação Gratuita
0800 0555 195



LOJA: PC SANTA BARBARA S/N

DRMC-01
F.º 30-1
R.º 12-1
Cidade de Itapicacioba

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Raimundo de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº. 22.514.467-5,
residente na Rua Santa Bárbara nº 085
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 13 de fevereiro de 2013.

Raimundo de Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



Carlos Manoel de Sá
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 29.514.469-5 DATA DE EXPEDICAO 12/FEV/93

NOME RAIMUNDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE ANDARAÍ - BA

DATA DE NASCIMENTO 00/MAI/1951

DIG. ORIGEM ANDARAÍ BA
IGATU
CC7LV.B5 /FLS.246 /N.000003

Carlos Manoel de Sá
ASSINATURA DO TITULAR

Data de 21

LEI N. 7.116 DE 27/08/93

DRMC-01
Pa 34
Ces Contabilidade

A vida útil dos dados impressos neste comprovante é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: evitar expor o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, à umidade excessiva e a outros produtos.

LOTOFORAS CAIXA

da pela Lei 10.438, de 26/04/02

PARA USO ATÉ 11/12/2012

data de Vencimento

18/12/2012

Valor a Pagar (R\$)

37,22

Tel

Até o vencimento autônomo para o 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27306 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDIMENTO
Monofase

Conta Contrato 0015310197

DADOS DO CLIENTE

MARIA APARECIDA CRUZ SILVA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SANTA BARBARA 932

CPF: 348.765.965-49

NIS: 16457060807

CENTRO ANDARAÍ/ANDARAÍ
46530-000 ANDARAÍ BA

NÚMERO DA
NOTA FISCAL
001077030

DATA DA EMISSÃO
DA NOTA FISCAL
06/12/2012

DATA DA
APRESENTAÇÃO
11/12/2012

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

SÉRIE DA
NOTA FISCAL
SÉRIE ÚNICA

NÚMERO
DO CLIENTE
1000840825

NÚMERO DA
INSTALAÇÃO
171114

Comunicamos o não pagamento de(s) conta(s) de energia elétrica:
Vencido De realiso Valor Vencido De realiso Valor
20/11/12 11/12/12 23,88

Reservado ao Fisco

09C9.D32A.21A9.1DB3.5E1F.CC0F.20C7.1DEB

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.

Esta comunicação substitui o aviso de débitos anteriores, bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, créditos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site: www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,19909709	5,97
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,34136878	23,88
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	12,0000000	0,51200232	6,14
Contribuição Iluminação Pública			1,23



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,19909709
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,34136878
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,51200232

TOTAL DA FATURA 37,22

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIB			COPIS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
35,99	25,00	8,99	35,99	1,18	0,39	35,99	3,05	1,02

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	10,56	30,45
Transmissão	1,37	3,81
Distribuição (Coelba)	11,29	31,34
Energias Setoriais	1,18	3,29
Tributos	11,20	31,12
Total	35,99	100

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Chaldo Pereira Santos
portador da carteira de identidade nº. 12.991658 77
residente na Rua Tróia da Boa Vista
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 31 de Janeira de 2013.

Chaldo Pereira Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fla 37
Rubrica
M. das Comunicações

A vida útil dos dados impressos neste comprovante dependerá de alguns cuidados: arquive-o em local seco, sem contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o exponha também à luz do sol, lâmpadas fluorescentes e fontes de calor.

Tarifa Social de Energia Elétrica
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

coelba Grupo Neoenegs
www.coelba.com.br
Companhia de Eleticidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 500 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.802/0001-04 | Insc. Est. 00472669/40

Teleatendimento 24h: 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Total a Pagar (R\$)

21,93

Conta Contrato 0203557809

CLASSIFICAÇÃO
01 RESIDENCIAL
BAIXA RENDIA COM UNIS
Mortágua

DADOS DO CLIENTE
JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 570.162.595-87 NIS: 16075809695

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV PARAGUACU 9998
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46330-000 ANDARAÍ BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004651936	29/03/2012	03/04/2012

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1002534810	171747

Reservado ao Fisco
E980.A6F3.21F7.3F47.80DC.3606.2DBB.58FE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,18594183	5,50
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	48,0000000	0,32038777	15,37
Contribuição Iluminação Pública			0,57
Multa por atraso-NF 004732674 - 29/03/12			0,35
Juros por atraso-NF 004732674 - 29/03/12			0,04



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18594183
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,32038777

TOTAL DA FATURA 21,93

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
20,97	25,00	5,24	20,97	1,23	0,25	20,97	5,68	1,19

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	5,53	28,23
Transmissão	0,81	3,66
Distribuição (Coelba)	8,68	39,83
Encargos Setoriais	6,91	31,28

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C. 270



PROLEGAR (BEMTO)



Clealdo Pereira Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 12991658 77

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2001

NOME
CLEALDO PEREIRA SANTOS
FILIAÇÃO
MIGUEL JOSE DOS SANTOS
JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA

16/05/2001
Fa 30
Rubrica
M. das Comunicações

NATURALIDADE
ITAETE BA
DATA DE NASCIMENTO
11/01/1979
DOC ORIGEM CER-NAS CM-ITAETE BA
DST-SEDE L-020 F-144 R-004733

CPF

SALVADOR BA

Vinício Gonçalves
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Nilma Olíveira Brandão Santos,
portador da carteira de identidade nº 42907372 26,
residente na Rua Transversal da Boa Noite
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 31 de junho de 2013.

Nilma Olíveira Brandão Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fis 40
Rubrica
Cass. Comunicacoes

A vida útil dos dados impressos neste comprovante dependerá de alguns cuidados: arquive-o em local seco, sem contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o exponha também à luz do sol, lâmpadas fluorescentes e fontes de calor.

Tarifa Social de Energia
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

coelba Grupo Neoenenergia
www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cidade VI
Salvador, BA | CEP 41.181-000
CNPJ 15.139.625/0001-94 | Insc. Est. 0047590690

Teleatendimento 24h: 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Total a Pagar (R\$)

21,93

Conta Contrato 0203557809

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDIDA COM NIS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 570.162.595-87 NIS: 16075609695

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV PARAGUACU 999
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46330-000 ANDARAÍ BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004651935	29/03/2012	03/04/2012

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1002534810	171747

Reservado ao Fisco
E980.A6F3.21F7.3F47.80DC.3606.2DBB.58FE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram disponíveis, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,18694183	5,60
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	48,0000000	0,32038777	15,37
Contribuição Iluminação Pública			0,57
Multa por atraso-NF 004732674 - 28/03/12			0,35
Juros por atraso-NF 004732674 - 28/03/12			0,04

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)
MAR 12	78
FEV 12	69
JAN 12	90
DEZ 11	113
NOV 11	94
OUT 11	104
SET 11	111
AGO 11	113
JUL 11	101
JUN 11	105
MAY 11	99
ABR 11	119
MAR 11	142

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,1277000
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,2181000

TOTAL DA FATURA 21,93

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
20,97	25,00	5,24	20,97	1,23	0,25	20,97	5,90	1,24

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	5,53	25,20
Transmissão	0,41	1,86
Distribuição (Contas)	8,58	39,13
Encargos Sociais	0,47	2,14

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO



Nilma Oliveira Brandão

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL
NOME

12901372 26

DATA DE EXPEDIÇÃO

12/02/2001

NILMA OLIVEIRA BRANDÃO
FILIAÇÃO

HORACIO BRANDÃO
NILZETE OLIVEIRA DA SILVA
NATURALIDADE

ANDARAÍ BA
DDG ORDEM

CER-NAS CM-LAJEDINHO BA

DST-SEDE
CPF

L-A27 F-187 R-006754

SALVADOR-BA

Nilma Oliveira Brandão
ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7-116 DE 29/08/83

DRMC-01
Fa 45
Rubrica
Comunidade

DATA DE NASCIMENTO
03/09/1982

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jaelis Mota Oliveira,
portador da carteira de identidade nº. 12144331 03,
residente na Rua da Boa Noite

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 01 de 02 de 2013.

Jaelis Mota Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-07
Fls. 42
Subseção

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12144331 03 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2000

NOME
JOALIA MOTA OLIVEIRA

FILIAÇÃO
WILSON RODRIGUES OLIVEIRA
CECI MOTA OLIVEIRA

NATURALIDADE ANDARAÍ BA DATA DE NASCIMENTO 07/10/1981

DIC ORIGEM CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DST-IGATU L-009 F-076 R-001209

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LENTIL DE MOTA

871327

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JOALIA MOTA OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

0.270



ÁGUA E/OU ESGOTO

0088-871
20 - Cep 41.745.300

079901840

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rot.Leitura Rot.Entrega
01/2013 6 0240 2 01.0145.1.0001.0000.0 00000000 00000000

Nome/Endereço para entrega
JOLIA MOTA OLIVEIRA

RU DA BOA NOITE, S/N
ANDARAÍ CENTRO CEP - 46.830-000

Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
Y04S413532 103 101 27 13/11 A 10/12

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Emissão
RU DA BOA NOITE, S/N CENTRO 10/12 27/12/2012

Especificação Valores em R\$
CONS. AGUA 2M3 7,90
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 11/2012 E 12/2012 0,30
JUEOS DE MORA - CONTA(S) 11/2012 E 12/2012 0,20



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL N.º 440 / 2005

Parâmetros	N.º de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0014	0014
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0013	0014	0014
Coliformes Totais - (*)	0013	0014	0014
Escherichia Coli - Ausente	--	--	--

Tarifa SOC-0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R\$
11/01/2013	8,40

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	X UC = Valor(R\$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
SOCIAL		1	UNIDADE			
ATE 10 MINIMO		2	7,90			

AGUA	7,90	0,00	7,90
ESGOTO		0	0,00

Água fluorelada com teor máximo permitido de até 1,5mg/l de flúor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água
 Cpc: ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
 Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que causam a água com aparência turva.
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
 Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal.
 Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
 (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras têm ausência em 95% das amostras examinadas.
 (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras, não apenas uma amostra poderá apresentar mentalmente resultado positivo.
 (**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorelados.
 Dívidas: (71) 3373-7737
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
 UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	
ICMS	
Base de cálculo(R\$)	Aliquota %/VL. Imposto(R\$)
0,00	0

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30m³= 30 mil litros/mês estão isentos do ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade(m³)	2
Consumo Médio Mensal / Ligação	4

A PARTIR DE 22/11, PROCURE A EMBASA E NEGOCIE SEU DEBITO COM CONDICÕES FACILITADAS.

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

SAP, Multi-Project Control & Accounting System

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Antonina Figueira Costa
portador da carteira de identidade nº 04376806-73
residente na Rua da Glória, 103

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 26 de FEVEREIRO de 2013.

Maria Antonina Figueira Costa
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fis. 46
Rubrica
M. das Comunicações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SACIV



Maria Antonina Aguiar Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04376806 73 06/09/2005

MARIA ANTONINA AGUIAR COSTA

EURICO ANTUNES COSTA

EUNICE MEDRADO AGUIAR COSTA

ANDARAI BA 19/03/1941

CER-NAS CM-ANDARAI BA

DST-SEDE L-005 F-266 R-000621

012834725 20

Paulista 200 de G. José Gomes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Genilda Seixira Santos Souza,
portador da carteira de identidade nº. 13146676 37,
residente na Rua Sta. Isabel nº 601

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 30 de Janeiro de 2013.

Genilda Seixira Santos Souza
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13146676 37 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/11/2001

NOME
CRENILDA TEIXEIRA SANTOS

FILIAÇÃO
**OSVALDO NOGUEIRA SANTOS
MARIA DA GLORIA DE JESUS TEIXEIRA**

NATURALIDADE ANDARAI BA DATA DE NASCIMENTO 26/10/1980

DOC ORIGEM CER-NAS CM-ANDARAI BA

DST-IGATU L-009 F-V63 R-001158

CPF *Handwritten signature*

SALVADOR-BA

SIGNATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TÍPICO AÉLIO LOPES

SAC

POLEGAR DESTRO

POLEGAR ESQUERDO

CARTÃO DE IDENTIDADE

Assessoria de Identificação

Handwritten name: Crenilda Teixeira Santos

M. M. dos Contadores
Pública
FR 49
DRM-01



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CYTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



www.coelba.com.br

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.130.629/0001-94 | Insc. Est. 00179599/90

Data de Vencimento

21/02/2013

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com n° do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligarão gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Total a Pagar (R\$)

105,40

CLASSIFICAÇÃO
BI RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato - 0023995417

DADOS DO CLIENTE
VANY DOS SANTOS SILVA
CPF: 251.898.325-20

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VRIGOLETO 6990

CENTRO ANDARAÍANDARAÍ
41890-000 ANDARAÍ BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL: 001393693
DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: 07/02/2013
DATA DA APRESENTAÇÃO: 14/02/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL: SÉRIE ÚNICA
NÚMERO DO CLIENTE: 1004056287
NÚMERO DA INSTALAÇÃO: 170698

Reservado ao Fisco
8084.1219.8E1F.DEB1.C3A3.E942.DA68.3642

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e preços se encontram à disposição para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(VWh)	187,0000000	0,53900331	100,60
Contribuição Iluminação Pública			4,80
TOTAL DA FATURA			105,40



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(VWh) 8,3072548

INFORMAÇÕES DE IMPOSTOS

ICMS			PIS			COF/PIS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
100,60	27,00	27,16	100,60	0,65	0,65	100,60	3,93	3,95

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	28,38	28,21
Transmissão	1,89	1,80
Distribuição (Coelba)	38,28	38,06
Encargos Setoriais	2,09	2,00
Tributos	31,56	31,17
TOTAL	102,10	100,00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Liliane Santos Noroia,
portador da carteira de identidade nº. 13180508 80,
residente na Rua Travessa da Boa Noite,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14
de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 01 de fevereiro de 2013.

Liliane Santos Noroia
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada
de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do
Declarante.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 13180500 80 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/12/2001

NOME
 LILIANE SANTOS NOVAIS

FILIAÇÃO
 WILSON SOUZA NOVAIS
 MARILENE ESTANISLAU PEREIRA SANTOS

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
 SALVADOR BA 13/03/1988

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SALVADOR BA
 DST-SE L-80A F-287 R-233885

CPF

SALVADORBA *[Assinatura]*
 ASSINATURA DO DETECTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO NELLO"

POLEGAR DIREITO.

Liliane Santos Novais
 ADMINISTRATIVO DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE



CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av N° 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático

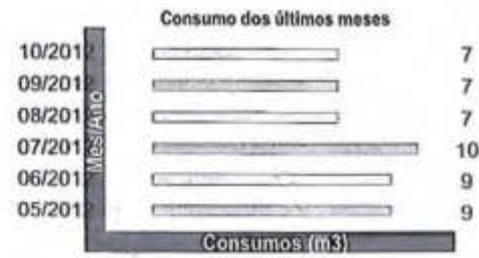
Matrícula
079897916

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rot.Leitura Rot.Entrega
 10/2012 5 0240 2 01.0285.2.0059.0000.0 00301259 000000000

Nome/Endereço para entrega
REGINALDO P SANTOS

TV DA BOA NOITE, 8
 ANDARAÍ CENTRO CEP - 46.830-000
 N°Hidrometro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
 A99S544690 454 447 32 10/08 A 11/09
 Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Emissão

TV DA BOA NOITE, 8 CENTRO
 ANDARAÍ
 Especificação Valores em R\$
 CONS. AGUA 7M3 7,90
 MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 08/2012 0,16
 JUROS DE MORA - CONTA(S) 08/2012 0,13



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011	N° de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros			
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0014	0014
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0013	0014	0014
Escherichia Coli - (*)	0013	0014	0014
Coliformes Termotolerantes - Ausente	--	--	--

Tarifa SOC-0001
VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
 11/10/2012 8,19

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R\$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
SOCIAL		1		UNIDADE			
ATE 10 MINIMO		7		7,90			
AGUA				7,90	0,00		7,90
ESGOTO						0	0,00

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de Flúor (**).
Significado dos parâmetros de qualidade da água
 Cor: coroa devido a partículas dissolvidas na água;
 Turbidez: coroa devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
 Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
 (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
 (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
 Dúvidas: (71) 3373-7797.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
 UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		
ICMS		
Base de cálculo(R\$)	Alíquota %VL imposto(R\$)	
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25
 Consumo até 30m³= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001
 Consumo Médio por Unidade(m³) 7
 Consumo Médio Mensal / Ligação 10

SOS SECA NA BAHIA.DOACOES: BANCO DO BRASIL
 AG.3832-6 CONTA 992.733-6

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

Nota Fiscal - Conta de Água e Esgoto

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Reginaldo Noroais Pereira Santos,
portador da carteira de identidade nº. 0792 0094 01,
residente na Rua Transessa da Boa Noite
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 01 de fevereiro de 2013.

Reginaldo Noroais P Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Rubrica
des
Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 07920094 01 DATA DE EMISSÃO 19/11/2007

REGINALDO NOVAIS PEREIRA SANTOS

FILIAÇÃO
MIGUEL JOSE DO SANTOS
JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA

NATURA E GRAU DATA DE NASCIMENTO
ITAETE BA 28/06/1974

END. OFICIAL CER-CAS CM-ANDARAI BA

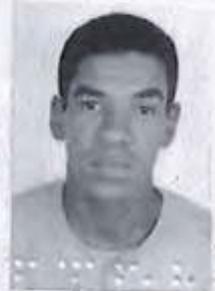
DST-SEDE L-B01 F-074 R-000147

CEP 023518025 43

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Lucilene V. S. de S. Freitas

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SAC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Reginaldo Noivas P. Santos



CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av N° 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático
 Matrícula
079897916

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rot.Leitura Rot.Entrega
 10/2012 5 0240 2 01.0285.2.0059.0000.0 00301259 000000000

Nome/Endereço para entrega
REGINALDO P SANTOS

TV DA BOA NOITE, 8
 ANDARAI CENTRO CEP - 46.830-000
 N°Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
 A99S544690 454 447 32 10/08 A 11/09
 Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Emissão
 11/09 25/09/2012
 TV DA BOA NOITE, 8 CENTRO
 ANDARAI
 Especificação Valores em R\$
 CONS. AGUA 7M3 7,90
 MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 08/2012 0,16
 JUROS DE MORA - CONTA(S) 08/2012 0,13



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL N° 5.410 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	N° de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0014	0014
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0013	0014	0014
Escherichia Coli (*)	0013	0014	0014
Coliformes Termotolerantes - Ausente	--	--	--

Tarifa SOC-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
11/10/2012 8,19

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	UC = Valor(R\$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
SOCIAL		1	UNIDADE			
ATE 10 MINIMO		7	7,90			
AGUA			7,90	0,00		7,90
ESGOTO					0	0,00

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor (**).
Significado dos parâmetros de qualidade da água
 Cor: corante devido a partículas dissolvidas na água;
 Turbidez: corante devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
 Fluor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
 (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
 (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
 Dúvidas: (71) 3373-7787.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
 UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	Base de cálculo(R\$)	Aliquota %VL imposto(R\$)
	0,00	0
		0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000, Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25
 Consumo até 30m³ = 30 mil litros/mês estão isentos do ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/Casas/Salas) 0001
 Consumo Médio por Unidade(m³) 7
 Consumo Médio Mensal / Ligação 10

SOS SECA NA BAHIA.DOACOES:BANCO DO BRASIL
 AG.3832-6 CONTA 992.733-6

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

Nota Fiscal - Conta de Água e Efluente

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Josefa Oliveira Pereira,
portador da carteira de identidade nº. 05124357 15,
residente na Rua Transversal da Boa Noite
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 01 de fevereiro de 2013.

Josefa Oliveira Pereira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser
acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de
Identidade do Declarante.

DRMC-07
Fls. 02
Rubrica
das Comunicações

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL 05124357 15 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/09/2010

TITULAR
JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA

FILIAÇÃO
**ESTEVAO DIAS PEREIRA
MARIA JOSE OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DATA DE NASCIMENTO
BOA VISTA DO TUPIM BA 08/04/1947

CER-NAS CM-ITAETE BA
DST-SEDE L-A20 F-181 R-004882

CPF
570162595 87

Assinatura do Diretor
Josefa Oliveira Pereira
Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

SAC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Josefa Oliveira Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665071
 Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático
 Matrícula
079886418

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rot.Leitura Rot.Entrega
 12/2012 0 0240 2 01.0285.2.0073.0000.0 00307272 00u301272

Nome/Endereço para entrega
 JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA

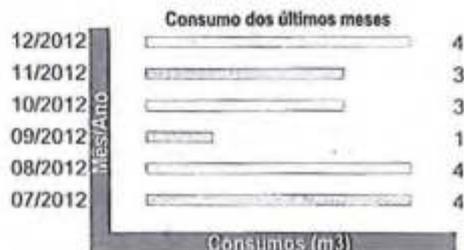
TV DA BOA NOITE, 14
 ANDARAÍ CENTRO CEP - 46.830-000

NºHidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
 A11S469016 12 8 35 09/10 A 13/11

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Emissão
 TV DA BOA NOITE, 14 CENTRO 13/11 26/11/2012

TV DA BOA NOITE, 14
 ANDARAÍ

Especificação Valores em R\$
 CONS. AGUA 4M3 7,90
 MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 10/2012 0,16
 TOS DE MORA - CONTA(S) 10/2012 0,18



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

Tarifa SOC-0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R\$
11/12/2012	8,24

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R\$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
SOCIAL		1		UNIDADE			
ATE 10 MINIMO		4		7,90			

AGUA	7,90	0,00		7,90
ESGOTO			0	0,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	
ICMS	
Base de cálculo(R\$)	Aliquota %VL.Imposto(R\$)
0,00	0

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

Padrão da Portaria MS 2914/2011	DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005		
	Nº de Amostras - Rede		
Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0014	0014
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0013	0014	0014
Coliformes Totais (*)	0013	0014	0014
Escherichia Coli - Ausente	--	--	--

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
 Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
 Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
 Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
 (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
 (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
 Dúvidas: (71) 3373-7797.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
 UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Consumo até 30m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade(m³)	4
Consumo Médio Mensal / Ligação	4

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
 2012 - N.º 11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Daimari Oliveira Pereira,
portador da carteira de identidade nº. 144 83656 43,
residente na Rua Transessa da Boa Noite
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 30 de Janeiro de 2013.

Daimari Oliveira Pereira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DIRMCM-01
F. Rubrica
das

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14483656 43 18/03/2005

DAIMARI OLIVEIRA PEREIRA

JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA

ITAETE BA 24/08/1980

CER-NAS CM-ITAETE BA

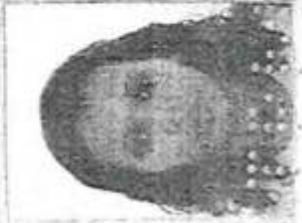
DST-SEDE L-A22 F-376 R-007313

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

DAIMARI OLIVEIRA PEREIRA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

046.902.625-19

DAIMARI OLIVEIRA PEREIRA

24/08/1980



Tarifa Social de E
COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL



www.coelba.com.br
 Companhia de Energia Elétrica do Estado da Bahia
 Av. Espírito Santo, 300 - Cabula VI
 Salvador, BA - CEP: 41.045-900
 CNPJ: 13.925.000/01 - Ins. Est. 047339942

Teleatendimento 24h: 0800 071 0800
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0600 241 0142
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Legislação gratuita de
 informações sobre a tarifa em origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

de REGIÃO DA CATEGORIA Tarifas Municipais

DADOS DO CLIENTE

JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA

CPF: 570.162.595-87 NIS: 16075809695

CÓDIGO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004651936	29/03/2012	03/04/2012
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1002534810	171747

Reconhecimento Fatur

E980 A6F3.21F7.3F47.80DC.3606.20BB.58FE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), preços, prazos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

A vista de dados impressos neste comprovante dependem de alguns cuidados: archive-o em local seco, sem contato com plásticos, produtos químicos ou óleo. Não o exponha também à luz do sol, lâmpadas fluorescentes e fontes de calor.

Total a Pagar (R\$)

21,93

Código Contrato

0203557809

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV. PARAGUACU 399B

CENTRO ANDARAÍ ANDARAÍ
 46930-000 ANDARAÍ BA

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo de 3392h	30.000000	0.1524153
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	43.000000	0.3508777
Custo Energia Remanescente Pública		0.35
Multa por atraso NF 004730674 - 28/02/12		0.04
Multa por atraso NF 004730674 - 28/02/12		

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)
MAI 11	142
ABR 11	149
MAR 11	99
FEB 11	105
JAN 11	101
DEZ 10	101
NOV 10	111
OCT 10	111
SET 10	111
AGO 10	111
JUL 10	101
JUN 10	105
MAY 10	99
ABR 10	149
MAR 10	142

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo de 3392h 0.1524153
 Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0.3508777

TOTAL DA FATURA

21,93

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
21,93	21,00	4,61	21,93	1,23	0,27

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	5,93	26,96
Transmissão	0,81	3,69
Distribuição Convencional	6,38	29,09
Energia Solar	0,82	3,74

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alexandre Santos Souza Pereira
portador da carteira de identidade nº. 15.730.989-49,
residente na Rua do Lagoado nº 77
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 31 de Janeiro de 2013.

Alexandre S. S. P.
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

MC-07
64
Secretaria de Segurança Pública

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.730.989-49 13-09-2011

ALEXANDRE SANTOS SOUZA PEREIRA

MIRALDO JOSÉ PEREIRA

EDILEUZA SANTOS SOUZA PEREIRA

ANDARAÍ BA 14-05-1990

C.NAS. CN ANDARAÍ BA DS
IGATU LV 10 PL 248 RT 260Z

Assinado M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 2008/83

CARTÃO DE IDENTIDADE

Alexandre Santos Souza Pereira



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANDARAÍ - BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A vida em dos dados tipos seus resumo
comprovante dependê de alguns
cuidados: adquirir em local seguro
sem contato com plásticos, produtos



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
ATAURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013

om.br
Banco de Bahia

Data de Vencimento

21/01/2013

Total a Pagar (R\$)

23,39

Conta Contrato 0024294501

Grupo Neenergia
Av. Edgar Garcia, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-000
CNPJ 15.139.629/0001-54 | Insc. Est. 0047669940

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27305 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
R1 RESIDUAL
BAIXA RENDA COM INS
Mortuário

DADOS DO CLIENTE
EDILEUZA SANTOS SOUZA
CPF: 384.692.195-53 NIS: 16079452686

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DO LARDO 9976
CENTRO ANDARAÍ ANDARAÍ
46333-000 ANDARAÍ BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL 001670615	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 09/01/2013	DATA DA APRESENTAÇÃO 14/01/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA	NÚMERO DO CLIENTE 1004136632	NÚMERO DA INSTALAÇÃO 170497

ATENÇÃO!
A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
21/12/12	14/01/13	18,81			

Renovado no Fisco
8A62.87E1.0B5E.4D28.C3DA.7838.63E8.FDDF

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s).
Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso. Bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
Este comunicado é substituto de aviso de dívidas anteriores e não compreende dívidas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414-2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16675473	5,00	JAN 13 60
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	50,0000000	0,33734922	16,84	DEZ 12 60
Obrigações Função Pública			1,55	NOV 12 70
				OUT 12 74
				SET 12 63
				AGO 12 70
				JUL 12 70
				JUN 12 72
				MAI 12 79
				ABR 12 71
				MAR 12 70
				FEV 12 60
				JAN 12 58

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13700000
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,33400000

TOTAL DA FATURA 23,39

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
22,76	25,00	5,69	22,76	0,50	0,23	22,76	4,00	1,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	7,01	30,00
Transmissão	0,88	3,87
Distribuição (Coelba)	7,22	31,21
Encargos Setoriais	0,73	3,20
Tributos	6,52	28,02
Total	23,39	100

ACEF Nº 17300012300 - INSC Nº 336 428 7400860007 - 36731 - 925/00 E 9670/04 | SP Impressora Laser LTDA
R. A. Ribeiro de Sá, 118 - São Francisco - Edifício Itália - 40130-000 Salvador - Bahia - Brasil



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Brenda Cavalcante,
portador da carteira de identidade nº 24.150.901-4,
residente na BA 142 Km 4
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 30 de janeiro de 2013.

Brenda Cavalcante
Assinatura

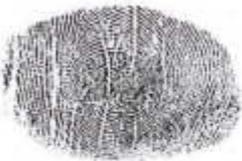
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

101-6



Brenda Cavalcante
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 24.150.901-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUL/96

NOME BRENDA CAVALCANTE

FILIAÇÃO JOSE BEZERRA CAVALCANTE

E VALERIA KARIN CAVALCANTE

NACIONALIDADE

ALEMANHA

DATA DE NASCIMENTO

30/MAI/1973

PENDT. OPÇÃO POR NAC. BRASILEIRA

DDC ORDEM

RIO DE JANEIRO-RJ

RIO DE JANEIRO

CN1LV.E7 745.69V / N.001666

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Av. Visconde 11000, RIO DE JANEIRO

LEI N° 7.116 DE 20/04/83



sem contato com lâmpadas fluorescentes e fontes de calor também à luz do sol. Não exponha quinquês ou diaz. Não o exposte.



Companhia de Eleticidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 200 - Coelba VI
Salvador, BA | CEP 41.551-000
CNPJ 15.132.829/0001-94 | Insc. Est. 04730920

Empresa Social de Energia Elétrica, Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
A - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013

Data de Vencimento

21/01/2013

Total a Pagar (R\$)

75,31

Conta Contrato

0208444913

JRMC-01
66
Rubrica
de Comunicações

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com n° do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

EP RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL
Básico

DADOS DO CLIENTE

BRENDA CAVALCANTE
TOCA DO MORCEGO
CPF.002.452.895-40

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RD BA 142 4

RURAL-ANDARAÍ/ANDARAÍ
4530-000 ANDARAÍ BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001546954	11/12/2012	14/12/2012

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1002418861	172592

Reservado ao Fisco

B70D.0C74.55DC.7920.0897.5F65.AC28.7795

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(Wh)	183,000000	0,37876997	71,49
Contribuição Iluminação Pública			3,82
TOTAL DA FATURA			75,31

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (Wh)
DEZ 12	159
NOV 12	163
OUT 12	214
SET 12	112
AGO 12	245
JUL 12	313
JUN 12	183
MAY 12	329
ABR 12	320
MAR 12	315
FEB 12	270
JAN 12	251
DEZ 11	421

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(Wh) 0,2526000

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
71,49	27,00	19,50	71,49	1,10	0,78	71,49	5,08	3,63

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	21,10	28,51
Transmissão	2,56	3,58
Distribuição (Coelba)	21,67	29,47
Energia Setorial	3,65	4,37
Tributação	23,71	33,17
Total	71,49	100

ANF Nº 1799000192009 - RANF Nº 528 458 FANECERCECOT - 201308 - 02290 E 197404 | VP Impressão Lusa LIGA
Rua Felipe de Almeida, 398, São Gabriel - Rio de Janeiro, RJ | CEP 21.249-233 | CNPJ 06.368.808/0001-93 | Insc. Est. RJ 02215527093

Destaque aqui

836200000005 753100300007 208444913106 016153654534



DEZ/2012
0208444913
Vcto: 21/01/2013
R\$ 75,31

01/C

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vany Marcelino dos Santos,
portador da carteira de identidade nº. 02194517 96,
residente na Vila Rigeleto, 05
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 25 de Fevereiro de 2013.

Vany Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

JRMC-01
n.º 70
Rubrica
Min. das Comunicações

VANY MARCOLINO DOS SANTOS
FILIAÇÃO
JOAO MARCOLINO DOS SANTOS
SEVERINA AMELIA DOS SANTOS

NATURALIDADE: **CABROBO PE** DATA DE NASCIMENTO: **12/03/1959**
MUNICÍPIO: **CER-CAS CM-JUAZEIRO BA**
DST-SEDE: **L-BA5 F-287 R-002188**
CPF: **251898325 20 PIS 1202261023 9**
SANTOS - BA
Handa M. M. F. Santos
ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Vany Marcolino dos Santos



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL: **02194517 96** DATA DE EXPEDIÇÃO: **05/09/2010**

VANY MARCOLINO DOS SANTOS
FILIAÇÃO
JOAO MARCOLINO DOS SANTOS
SEVERINA AMELIA DOS SANTOS

NATURALIDADE: **CABROBO PE** DATA DE NASCIMENTO: **12/03/1959**
MUNICÍPIO: **CER-CAS CM-JUAZEIRO BA**
DST-SEDE: **L-BA5 F-287 R-002188**
CPF: **251898325 20 PIS 1202261023 9**
SANTOS - BA
Handa M. M. F. Santos
ASSINATURA DO DETENTOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cidade VI
Salvador, BA | CEP 41.181-600
CNPJ 15.139.625/0001-04 | Ins. Est. 00789999-0

Data de Vencimento

21/02/2013

Total a Pagar (R\$)

105,40

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 6142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Conta Contrato 0023995417

CLASSIFICAÇÃO
BI RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
VANY DOS SANTOS SILVA

CPF:251.898.325-20

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VIRGOLÉTO 9990

CENTRO ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL 001393693
DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 07/02/2013
DATA DA APRESENTAÇÃO 14/02/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA
NÚMERO DO CLIENTE 1004056267
NÚMERO DA INSTALAÇÃO 170696

Reservado ao Fisco
8084.1219.8E1F.DE81.C3A3.E942.DA68.3642

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	187,0000000	0,53800331	100,60
Contribuição Iluminação Pública			4,80

HISTÓRICO DO CONSUMO



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,3000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Idália Teixeira,
portador da carteira de identidade nº 5495989,
residente na Rua do Ragedo S/N
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 30 de 01 de 2013.

Idália Teixeira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



**NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO**



IDALIA TEIXEIRA
RU DO LAGEDO, 19
ANDARAÍ CENTRO
CEP - 46.830-000

MATRICULA	079889867 SOC-0001
INSCRICAO	0240.01.0215.1.1680.0000.0
ROTEIRO LEITURA	00400850
ROTEIRO ENTREGA	000400850
HIDROMETRO	Y01L093887

VENCIMENTO
11/12/2012

Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: PC SANTA BARBARA S/N



0001741/0001983-0210 1



ACOMPANHE A MEDIÇÃO DO SEU HIDRÔMETRO E, SE NECESSÁRIO, ENTRE EM CONTATO COM A EMBASA PARA UMA MELHOR ANÁLISE DO SEU CONSUMO.

Para facilitar a consulta, preencha os campos abaixo com a leitura do seu hidrômetro (apenas os números pretos):

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sebastiana Comêdi Santos,
portador da carteira de identidade nº 0723493083,
residente na Rua Praça do Padaria Nº 500 Alameda
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 07 de fevereiro de 2013.

Sebastiana Comêdi Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

F 4

DRMC-01
Fl. 75
Rubrica
M. das Comunicações



C

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07234980 83 DATA DE EMISSÃO 23/07/92

SEBASTIANA CÂMBUI SANTOS

ENDEREÇO: JARDIM JOSE DOS SANTOS LINDAURA CÂMBUI SANTOS

CIDADE: ANDARAÍ BA DATA DE REGISTRO: 20/01/98

PROFESSOR: DER-NAIS CM-ANDARAÍ BA

IDENTIFICAD: L-007 F-111 R-00198

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 115 DE 21/06/90

C

coelba
Grupo Neoenergia

SEBASTIANA CÂMBUI SANTOS

PC DO ROSÁRIO 33

CENTRO-ANDARAIVANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0018299317

Medidor: 850317461

Un. Leitura: 16135106

Sequência: 00448

Poste: A477016

MSTO
Papel
FSC® C102206

www.coelba.com.br



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, William Rocha do Nascimento Junior,
portador da carteira de identidade nº. 13147605-05,
residente na Rua de Glória, 39
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 31 de janeiro de 2013.

William Rocha do Nascimento Junior
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



VALIDA EM 1000

13147605 05 DATA 16/11/2001

WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO JUNIOR

WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO
DENISE LOPES COSTA

RUY BARBOSA BA 30/06/1991

CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DST-SEDE L-048 F-160 R-001699

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2013. Pra isso, atualize seus dados cadastrais.

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coelba.com.br • 0800 071 0500 • 0800 281 0142 (Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Falta) • Agências de Atendimento da Coelba • Postos Coelba Serviços

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

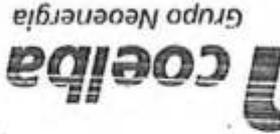
As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

www.coelba.com.br



Conta Contrato: 0011635407
 Medidor: H7026
 Un. Leitura: 16135106
 Sequencia: 00549
 Poste: A477010

MARONITA LOPES COSTA
 CORRETO - RUA DA GLORIA, 39
 RUA SAO FELIX 35
 CENTRO-ANDARAÍ BA
 45830-000 ANDARAÍ BA



DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Tipo de Fungido	Data	Leitura	Data	Leitura	Nº	Constata	Ajuste	Ocorrência
X	25/12/2012	33.482,00	23/01/2013	33.588,00	25	1.0000-4		104,00

DATA Prevista para o problema: 22/02/2013
 Número: 22/02/2013
 Todos os serviços podem sofrer alterações sem aviso prévio.
 OGC e OGC's a qualquer tempo.
 ELSO - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 9,47

maiores importantes sobre a conta de energia

Este é um resumo geral. Para mais detalhes, consulte o contrato de fornecimento de energia elétrica. Este documento não substitui o contrato de fornecimento de energia elétrica. Este documento não substitui o contrato de fornecimento de energia elétrica. Este documento não substitui o contrato de fornecimento de energia elétrica.

DRM-01
 Rua
 M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Virginia Costa Santana,
portador da carteira de identidade nº. 081629924,
residente na Rua da Glória, 39

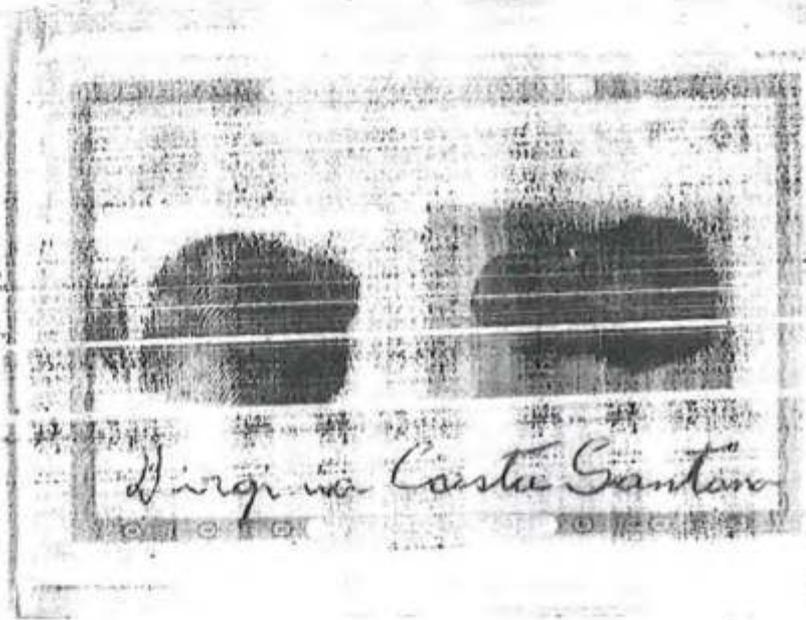
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

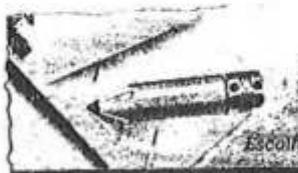
Andaraí/BA, 31 de Janeiro de 2013.

Virginia Costa Santana
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO SERIAL	08162399 24	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/08/95
NOME VIRGINIA COSTA SANTANA			
FILIAÇÃO FRANCISCO COSTA MARONITA LOPES COSTA			
NATURALIDADE ANDARAÍ BA		DATA DE NASCIMENTO 30/10/966	
DOC. ORIGEM CER-CAS CM-SALVADOR BA			
DST-C PRAIA		L-011 F-267	R-004007
CPF	<i>[Handwritten Signature]</i>		
SALVADOR-BA	ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 20-08-83			



**A Coelba quer oferecer um atendimento
ainda melhor para você em 2012
Pra isso, atualize seus dados cadastrais**

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento.
Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coelba.com.br • 0800 071 0800 • 0800 281 0147 (Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Fala)
• Agências de Atendimento da Coelba • Postos Coelba Serviços

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde para o teste de Aids.

As demonstrações, financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

www.coelba.com.br



RSC 0102208
Papel
MISTO

Conta Contrato: 0011635407
Medidor: H70026
Un. Lettura: 16135106
Sequencia: 00549
Posto: A477010

MAHONITA LOPES COSTA
CORRETO: RUA DA GLORIA, 39
CORRETO: RUA DA GLORIA, 39
RUA SAO FELIX 35
CENTRO-ANAM/ANDARAÍ
46630-000 ANDARAÍ BA

Coelba
Grupo Neoenergia

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO PARA NOTA FISCAL

Tipo de Fungo: CAT
Data: 25/12/2012
Valor: 33.482,00
Data: 23/01/2013
Valor: 33.586,00
UF: BA
Código: 1.00000
Ajuda: 104,00

Importantes sobre o consumo de energia

Este documento contém informações importantes sobre o consumo de energia. O valor do consumo é calculado com base no medidor instalado em sua unidade. O valor do consumo é calculado com base no medidor instalado em sua unidade. O valor do consumo é calculado com base no medidor instalado em sua unidade.

Descrição	Valor
Consumo de Energia	33.482,00
Consumo de Energia	33.586,00
Consumo de Energia	33.482,00
Consumo de Energia	33.586,00
Consumo de Energia	33.482,00
Consumo de Energia	33.586,00

DRMC-01
Pr. 01
Fatura
des. Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Arleucler N. Neves
portador da carteira de identidade nº. 03354583-94
residente na Rua da Glória nº 37

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 31 de Janeiro de 2013.

Arleucler N. Neves
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



19/12/12

::Via para Pagamento de Conta de Energia

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1160323720

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
ESTADO DA BAHIA**
AVENIDA EDGAR SANTOS, 300, CABULA VI
SALVADOR - BA
CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696



WWW.COELBA.COM.BR
TELEATENDIMENTO 0800 071 0800
ATENDIMENTO AO DEFICIENTE
AUDITIVO OU DE FALA 0800 281 0142
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA
ELÉTRICA ANEEL - 167
LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONE FIXO

DADOS DO CLIENTE! VALQUER NEVES-PX AO CORREIO NA RUA DA GLORIA	DATA DE VENCIMENTO 08/01/2013	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 26/12/2012	CONTA CONTRATO 0011635393
ENDEREÇO PX AO CORREIO NA RUA DA GLORIA -RUA DA GLORIA 37 -CENTRO- ANDARAI/ANDARAI -46830-000 ANDARAI BA -	TOTAL A PAGAR R\$ 31,93	DATA DA APRESENTAÇÃO 31/12/2012	CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1
PERÍODO CONSUMO 27/11/2012 a 25/12/2012		NÚMERO DA NOTA FISCAL 004596160	
ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 25,00 valor do imposto R\$ 7,71	CONSUMO 2		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	VIA PARA PAGAMENTO		

03354583 84 06/10/86

ARLIDE NASCIMENTO NEVES

VALDIR NEVES
SULMIRA NASCIMENTO NEVES

ANDARAÍ BA 11/10/982

OSR-NAS ON-ANDARAÍ BA

DSI-SEDE L-044 T-315 R-004257

28892845 04

Arlete Nascimento Neves



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria das Graças Ferreira,
portador da carteira de identidade nº 5.282.784,
residente na Rua Sampaio Silva,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

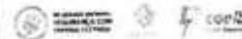
Andaraí/BA, 04 de Setembro de 2013.

Maria das Graças Ferreira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



ESCOLHA
 AS CONDIÇÕES
 REFORME
 LONGE E TEM
 COM A REDUÇÃO



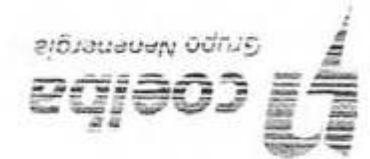
Atões simples ajudam manter a energia longe da sua casa, do seu bairro e até da sua cidade. Faça sua parte, não deixe água acumulada. As demonstrações financeiras, sociais e reguladoras estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

www.coelba.com.br



Conta Contrato: 0011635920
 Medidor: MS4190
 Un. Letura: 16135106
 Sequencia: 00128
 Poste: A477054

MARINA DAS COVAS FERREIRA
 RUA CENTRAL 04788
 CENTRO INDUSTRIAL
 45000-000 ANAPOLIS



SER 21054 1881 08142894 Xerox/Univ. de 30/02/2013 Envase 2507/2013

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Período	Consumo (kWh)	Taxa de Distribuição (R\$)	Taxa de Transmissão (R\$)	Taxa de Operação e Manutenção (R\$)	Taxa de Reserva (R\$)	Taxa de Perdas (R\$)	Taxa de Outros (R\$)	Total (R\$)
01/01/2013 - 31/03/2013	40,00	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50	10,50

O cliente é responsável pelo pagamento do valor devido, independentemente de qualquer interrupção ou suspensão de fornecimento de energia elétrica. O cliente é responsável por manter a energia elétrica em condições adequadas para o uso normal. O cliente é responsável por manter a energia elétrica em condições adequadas para o uso normal.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carmin Bruno Silva Paes,
portador da carteira de identidade nº: 086 125.07 96,
residente na Rua da Piedade
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

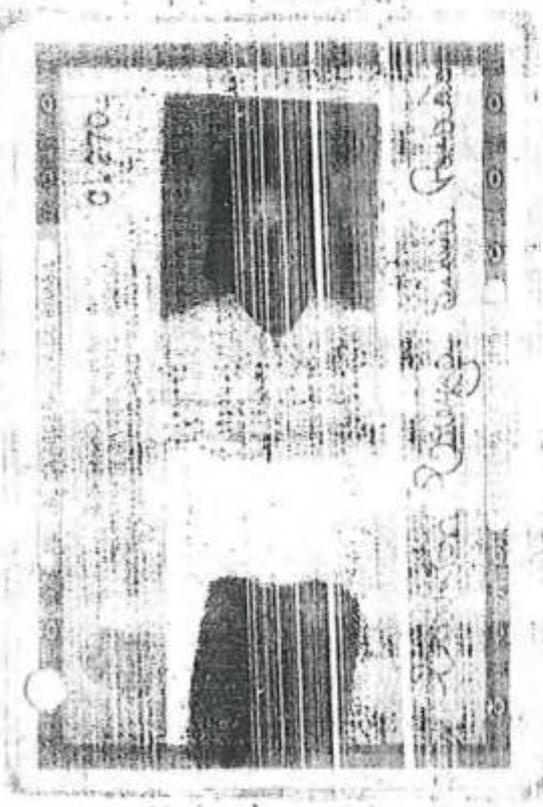
Andaraí/BA, 19 de Outubro de 2013.

Carmin Bruno Silva Paes
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



08512597 96
 19/06/95
 CARMEN CREUZA SILVA PAIXAD
 JOAO EVANGELISTA SOBRE DA PAIXAD
 EUFROSINA SILVA DA PAIXAD
 ANDARAÍ BA
 CER-NAS CM-ANDARAÍ BA
 L-046 F-209 R-006039
 DST-SEDE
 09/12/989



embasa

empresa balneária de águas e saneamento s.a.

**NOTA FISCAL
 CONTA DE ÁGUA ESGOTO**

MARINEIDE C DAMASCELO
 RU DA PIEDADE, 55
 ANDARAÍ, CENTRO
 CEP - 46.830-001

ALUGADA

MATRÍCULA 071831610. R33-0001
 INSCRIÇÃO 0249.01.0280.1.1593.00 0.0
 ROTEIRO LEITURA 00132090
 ROTEIRO ENTREGA 00030090
 HIDROMETRO Y95030138

VENCIMENTO
 11/01/2013

Ligação Gratuita
 0800 0555 195

LOJA: PC SANTA BARBARA S/A



0001279/0001992-0937 1

ACOMPANHE A MENSURAÇÃO
 DO SEU METER

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Dionia de Souza Santos,
portador da carteira de identidade nº. 095-63686 20,
residente na Rua Sempão Vieira,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 14 de Fevereiro de 2013.

Dionia de Souza Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

A Coelba quer oferecer um atendimento
ainda melhor para você e
Pra isso, atualize seus dados cadastrais

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização dos seus dados cadastrais. Acesse o site www.coelba.com.br ou ligue para 0800 071 0000 - 99900 0801. O serviço é gratuito. Não é necessário pagar taxa de atendimento.

HIV e AIDS são doenças graves e não se tratam apenas com medicamentos. É necessário fazer exames de sangue e de urina para detectar a presença de HIV e AIDS. O diagnóstico precoce é fundamental para o tratamento e para evitar a transmissão da doença. Acesse o site www.coelba.com.br para saber mais.

www.coelba.com.br



GRUPO
ENERGIA

Conta Contratada: 0011033981

Metro: M83758

Un. Leitura: 18135108

Sequência: 00123

Posição: A477054

Coelba
Grupo Energia

ANDREA OLIVEIRA COSTA
Rua de Alameda
Cidade de Alameda
Bairro de Alameda
Cidade de Alameda

10/03/97

08563666 20

DIONIA DE SOUSA SANTOS

DELCEY ALVES SANTOS

DELZEUITA DE SOUSA SANTOS

ANDARAÍ BA

CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DST-IGATU L-005 F-110 R-000147

01/05/97

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gracilda Silva Moura,
portador da carteira de identidade nº _____,
residente na Rua Sempre Viva,
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 12 de Outubro de 2013.

Gracilda Silva Moura
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



embasa

empresa baiana de águas e saneamento s.a.

**NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO**



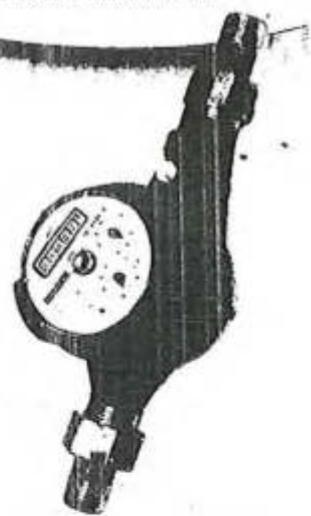
GRACIELA SILVA MOURA
RU DAS BARRICAS, 7
ANDARAI CENTRO
CEP - 46.830-000

MATRICULA 079885:35 RES-0001
INSCRIÇÃO 014070: 5235.1.0264.0000.0
ROTEIRO LEITURA 01300915
ROTEIRO ENTREGA 010300185
HIDROMETRO A118244284

LOJA: PO SANTA BARBARA SIN

VENCIMENTO
11/01/2013

Ligação Gratuita
0800 0555 195



0001207/0001992-0865 1

ACOMPANHE A MEDIDA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Patrícia Silva Moura,
portador da carteira de identidade nº. 0819521124,
residente na Avenida Paraguruá,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 01 de Fevereiro de 2013.

Patrícia Silva Moura
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO "PEDRO MELLO"

C.270




0500124-2

AG 05092-0

Robelia Silva Moura

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08195211 24 DATA DE EXPEDICAO 25/11/1999

NOME ROBELIA SILVA MOURA

FILIAÇÃO HERMINIO MOURA NETO
ANISIA ALVES SILVA

NATALIDADE ANDARAI BA DATA DE NASCIMENTO 04/09/1980

DOC ORIGEM CER-NAS CM-ANDARAI BA

DST-IGATU L-009 F-23V R-000998

CIF SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



DRMC-07
M. Ribeiro
9/9
Comunicacao

NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ROSELI ALVES SILVA
RU SEMPRE VIVA, 7
ANDARAÍ CENTRO
CEP - 46.830-000

MATRICULA	079965373 RES-0001
INSCRIÇÃO	0240.01.0280.1.1139.0000.0
NOTIFIC. LEITURA	0030143F
OPÇÃO ENTREGA	00030163E
ALÍQUOTA	A98A22358B

VENCIMENTO
11/12/2012

Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: FC SANTA BARBARA, S/N

0 01267 300 0183-0736 1

DRMC-01
Rubrica
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Joselia Bastos Rosa,
portador da carteira de identidade nº. 1314736540,
residente na Rua Albino Desidério Bispo
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 02 de 14 de 2013.

Joselia Bastos Rosa
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



000-10 ANDARAÍ BA
A VISTA
RUA ALBINO DAS NEVES BISPO D
EKA ROSA DE JESUS
|||||

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13147365 40 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2001

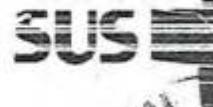
NOME
JOSELIA BASTOS ROSA
FILIAÇÃO
JOSE BASTOS PEREIRA
MARILENE CONCEICAO ROSA
NATL-RALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ANDARAÍ BA 29/08/1980
DOC ORIGEM CER-NAS CM-LAJEDINHO BA
DST-SEDE L-A25 F-258 R-004642
CPT
SALVADOR-BA

Handwritten signature

11 IN 7 114 DE 2000/03



MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO®
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BRASÍLIA/DF



0911365340281212002582505656339192



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA ELETRÔNICA
Handwritten signature

FOTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO
SAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARA USO DOS CORREIOS

MUDOU-SE FALECIDO AUSENTE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE DESCONHECIDO NÃO-PROCURADO
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO RECUSADO OUTROS

INFORMAÇÃO PRESTADA POR _____
 DATA: 11 / 11 / 2008 RESPONSÁVEL _____

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FABRIZIO RODRIGUES G. FILHO

portador da carteira de identidade nº. 3.429929 SSP.B.

residente na QUA. AV. PARAGUSSU - S/N

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 14 de JANEIRO de 2013.



Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



3.429.929 20.01.1988
VALMIR RODRIGUES GUILHERMES FILHO
 Valmir Rodrigues Guilhermes
 Clotilde Lima Guilhermes
 Mucugê - BA. 19.05.1963
 Cort. n.º 10. Liv. 10. Fls. 202. Reg. 23.562.
 270 797 735 600

Nº de Medidor	Tipologia	Classe	Tensão	Data	Letura	Nº dias	Consumo	Alíquota
88000000	LAT	100VA	220V/127V	01/01/2013	21.964,70	28	1.000,00	

Tempo	Valor	Valor	Valor
220	30	220	

Informações importantes sobre o custo de energia

Em caso de suspensão de fornecimento, o atendimento ao cliente poderá ocorrer após 2 ciclos de tarifação, podendo ocorrer em caráter de urgência, no caso em que ocorrer a suspensão.
 O cliente é responsável por manter o pagamento em dia, caso contrário, o fornecimento poderá ser suspenso.
 Pagamento em atraso (para: Multa 2 - R\$ 414,40/EEL 03/05/10) e Juros (à taxa de 10,43% ao mês) não podem ser cobrados e compensados quando do pagamento do fatura de energia com os dados de atendimento ao cliente.

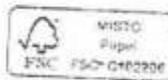


VALMIR RODRIGUES G FILHO

AVIA DOS BARRIGADAS 1000

CENTRO ANARAARAARA
Cidade: ANARAARA

Conta Contrato: 0021684668
 Medidor: 880588800
 Un. Letura: 16135106
 Sequência: 00306
 Poste: A478704



www.coelba.com.br

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2013. Para isso, atualize seus dados cadastrais. É simples, fácil e necessário para a qualidade de seu atendimento. Escreva um dos canais de atendimento da sua preferência e envie o formulário.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Terézula Ribeiro dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 5.591.276,
residente na Alto do Bispo Teófilo, 231
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 10 de fevereiro de 2013.

Terézula R. dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
FR 161
Rubrica
M. Ad. M. Comunicações

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO - PEDRO WELLO

5.591.276

TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 032001230515

CRISTINA SEIDENTINDE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

5.591.276

TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS

Sergio Ribeiro dos Santos
Maria Carneiro

Andaraí - BA.

29.05.1952

Cert. nasc. Mun. Andaraí - BA, Dist. Iba-
tu, 14.07.1952, P.P. 116-V, Ref. 1033.

DATA DE NASCIMENTO

DATA DE MATRICULACAO

Assinado por: *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1952

Nº ZONA: 119

SEÇÃO: 0001

MUNICÍPIO (UF): ANDARAÍ/BA

DATA DE EMISSÃO: 20/07/2007

JUIZ ELEITORAL
Márcio Silva Oliveira

VALIDO SOMENTE COM ESTA RUBRICA - JUSTICA ELEITORAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
432.959.245-20

Nome
TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS

Nascimento
29/05/1952



www.coelba.com.br
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI
 Salvador, BA | CEP: 41.181-900
 CNPJ: 35.139.829/0001-04 | Ins. Est. 004780090

Teleserviço: 0800 071 0500 | Ouvidoria: 0800 071 7676
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº da conta
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Coelba
 Não use lâmpadas fluorescentes e fontes de calor
 Não use óleo de zinco e lâmpadas
 Não exponha lâmpadas fluorescentes e fontes de calor
 Não exponha lâmpadas fluorescentes e fontes de calor
45,23

DRMC-01
 Rubrica
 Telecomunicações

CLASSIFICAÇÃO
 RI RESIDENCIAL
 UF: BA
 CIDADE: CA
Conta Contrato 0229741535

DADOS DO CLIENTE
TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS
 CPF: 432.359.245-20

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 AT DO BRASPLANSA 231
 BRASPLANSA/ANDARAII
 48330-000 ANDARAII-BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001137206	07/12/2012	12/12/2012
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1004579508	173807

ATENÇÃO!
 A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUÍ CONTAS EM ABERTO

Reservado ao Fisco
B1D2 800A.4F0C.2284.2C94.33B6.EC11.A1D2

Comunicar o não pagamento de(s) conta(s) de energia elétrica(s)

Vencido	DI de aviso	Valor	Vencido	DI de aviso	Valor
22/11/12	12/12/12	44,73			

Em caso de não pagamento de dívidas o fornecimento de energia poderá ser suspenso. Assim como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
 Este consumo é informado com base em medições de leitura e medidores. Em caso de alteração de leitura ou de medidor, favor informar imediatamente para que possamos realizar a cobrança após o término da leitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta em nossos unidades de atendimento em: www.coelba.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Atividade	45,000000	1,000000	44,99
Contribuição Tarifação Fatura			1,25
TOTAL DA FATURA			45,23

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)
DEZ 12	25
NOV 12	71
OCT 12	150
SET 12	121
AUG 12	30
JUL 12	30
JUN 12	30
MAY 12	59
ABR 12	63
MAR 12	59
FEV 12	30
JAN 12	30
DEZ 11	63

TARIFAS APLICADAS
 Consumo Atividade e Abatido

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	PIS	COFINS
Valor de	Valor de	Valor de

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Oração de Energia	13,26	29,42
Tarifa	1,67	3,69

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, VALDIRA TEIXEIRA DOS VALES SANTOS,
portador da carteira de identidade nº. 1389509893,
residente na RUA PRATA 135
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 16 de FEV. de 2013.

Valdira T. dos Sales Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13895098 93 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2003

NOME
VALDIRA TEIXEIRA DOS VALES SANTOS

FILIAÇÃO
**JOAO SILVA DOS SANTOS
 ROSALIA TEIXEIRA DOS VALES SANTOS**

NATURALIDADE ANDARAÍ BA DATA DE NASCIMENTO 19/06/1982

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-ANADARAÍ BA

DST-SEDE L-050 F-190 R-004184

CITE

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTERA DE IDENTIDADE

Valdira Teixeira dos Vales Santos

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE TIPO MILIT.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em Pra isso, atualize seus dados cada

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coelba.com.br • 0800 073 0800 • 0800 281 0142 (Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Falta de Visão)
 • Agências de atendimento da Coelba - Postos Coelba Services

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde para fazer o teste de Aids.

As demonstrações, planilhas, tabelas e regulatórias, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

www.coelba.com.br

0220231998
 62637013
 00135103
 00498
 1476687

Posto: 1476687
 Sequencia: 00498
 Un. Leitura: 00135103
 Matrícula: 62637013
 Conta Coelba: 0220231998

BRASILEIRÃO S/A
 4830-000 ANDARAÍ BA

RUA PARAIBA 135

coelba
 Grupo Neoenegia

MARIA TEIXEIRA DOS VALES

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	30	57,00	1.710,00
2	30	1.000,00	30.000,00
3	30	281,00	8.430,00
4	30	285,00	8.550,00
5	30	285,00	8.550,00
6	30	285,00	8.550,00
7	30	285,00	8.550,00
8	30	285,00	8.550,00
9	30	285,00	8.550,00
10	30	285,00	8.550,00
11	30	285,00	8.550,00
12	30	285,00	8.550,00
13	30	285,00	8.550,00
14	30	285,00	8.550,00
15	30	285,00	8.550,00
16	30	285,00	8.550,00
17	30	285,00	8.550,00
18	30	285,00	8.550,00
19	30	285,00	8.550,00
20	30	285,00	8.550,00
21	30	285,00	8.550,00
22	30	285,00	8.550,00
23	30	285,00	8.550,00
24	30	285,00	8.550,00
25	30	285,00	8.550,00
26	30	285,00	8.550,00
27	30	285,00	8.550,00
28	30	285,00	8.550,00
29	30	285,00	8.550,00
30	30	285,00	8.550,00

2013 CAT 0912212 285,00 05/01/2013 2811,00 30 1.000,00 57,00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Veton Pereira Santos

portador da carteira de identidade nº. 13.895519.03

residente na Rua da Boa Noite, 15
cento

, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 10 de fevereiro de 2013.

Veton Pereira Santos

Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

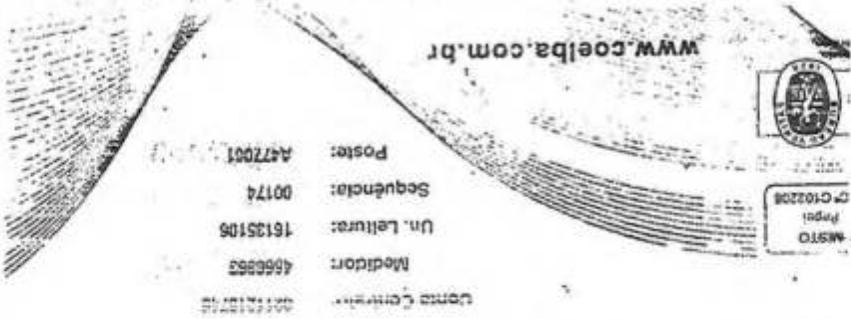
A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em
Pra isso, atualize seus dados cada

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu ato
Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a

www.coelba.com.br • 0800 073 0100 • 0800 261 0142 (Atendimento ao Debitante Audição ou de Fax)
 - Agências de Atendimento da Coelba - Postos Coelba Serviços

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde o mais cedo possível.

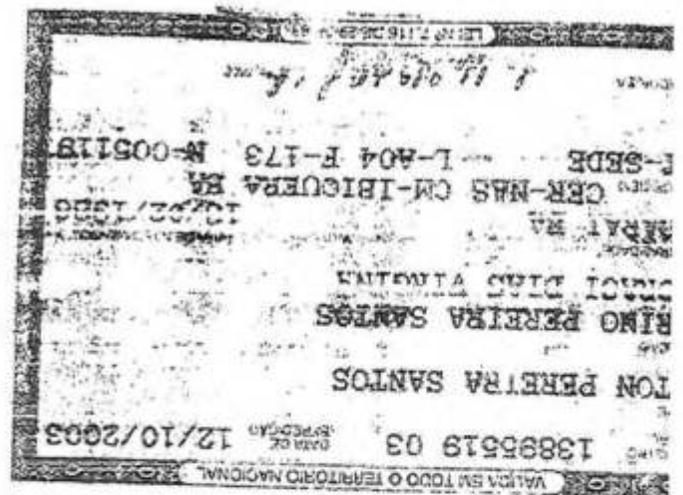
As demonstrações, financeiras, societárias e regulatórias, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br



Conta Corrente: 001121212
 Medidor: 4666993
 Un. Leitura: 16135106
 Seqüência: 00174
 Poste: 447201

SUELI OLIVEIRA SANTOS
 BR CS PIA SNA DARMAR E GRAMA DE D
 RUA DA BOM NOITE 19
 CENTRO ANDARAÍ ANDARAÍ
 48000-000 ANDARAÍ MA

COELBA
 Grupo Neenergia



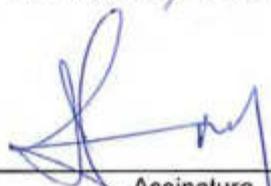
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdelice Souza Santos,
portador da carteira de identidade nº. 4.709.593,
residente na Av. Paraguasser

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

21 
Assinatura
RG 3.195.490-20 SCA-BA

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05924406 21

31/08/2009

VALDELICE ALVES DE SOUZA

JOSE ALVES SOUZA

DONICIA MARIA DE JESUS

ANDARAÍ BA

12/06/1951

CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DST-SEDE

L-A51 F-211

R-005464

Luciana M. S. de O. F. Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/01/83

informações importantes sobre o custo de energia
Em caso de suspensão de fornecimento ou encerramento de contrato poderá ocorrer multa e custos de recuperação, devendo ser observado o custo de disponibilização em caso de interrupção de fornecimento.
O custo de disponibilização poderá ser reduzido se o consumidor fizer a manutenção preventiva de forma regular.
O custo de disponibilização poderá ser reduzido se o consumidor fizer a manutenção preventiva de forma regular.
O custo de disponibilização poderá ser reduzido se o consumidor fizer a manutenção preventiva de forma regular.

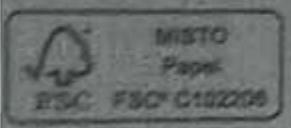


VALDELICE ALVES DE SOUZA

PO PRAIMO 265

RURAL-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	7008457438
Medidor:	1010402071
Un. Leitura:	03135103
Sequência:	00162
Posto:	P450454



www.coelba.com.br

É simples, fácil e rápido o atendimento da Coelba. Você pode ligar para o número 0800 281 0121 ou acessar o site www.coelba.com.br.
A diferença entre nós e que você pode ler o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça
agências de atendimento da Coelba. Você pode ligar para o número 0800 281 0121 ou acessar o site www.coelba.com.br.
A diferença entre nós e que você pode ler o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça

DR/MC-01
17/09/2013
M. Rubica
Des. Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Everilda Amaral da Silva
portador da carteira de identidade nº. 0804218586
residente na Rua da Boa noite 5

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 04 de setembro de 2013.

Everilda Amaral da Silva
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMCO
 M. Des.
 M. Des.



080444185 86 17/03/94

EVERILDA AMARAL DA SILVA

ANISIA AMARAL DA SILVA

MUCUGE BA 25/04/977

CER-NAS CM-MUCUGE BA

DST-GUINE L-006 F-038 R-000106

www.sua.com.br

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em Pra isso, atualize seus dados cada

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coelba.com.br - 0800 071 0900 - 0800 281 0142 (Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Visão) - Agência de atendimento da Coelba - Postos Coelba Serviços

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e teste de HIV.

As demonstrações financeiras, societárias e regulatórias estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

www.coelba.com.br

Medidor: 4568853
 Un. Leitura: 16135106
 Sequência: 00174
 Posição: A477061

Conta Corrente: 0211215745
 Medidor: 4568853
 Un. Leitura: 16135106
 Sequência: 00174
 Posição: A477061

GRUPO NUCENERGIA

Coelba

SUELI OLIVEIRA SANTOS
 BY CS NA SRA DADARA E CRINA DE CARVALHO
 RUA DA BOA NOITE 15
 45200 000 ANDARAÍ BA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COELBA

Atendimento ao Cliente

0800 071 0900

0800 281 0142

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Isabel Combici Santos,
portador da carteira de identidade nº. 3.644.122,
residente na Rua Praça do Redúcio Nº 371
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 07 de Fevereiro de 2013.

Isabel Combici Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



Evite gastos desnecessários.
 No mercado existem lâmpadas de 3.200W a 7.500W. Escolha as de menor potência para maior economia de energia.

As demonstrações contábeis, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coeiba.com.br

www.coeiba.com.br

MISTO
 Papel
 FSC® C102208

Conta Contrato: 0212173207
 Medidor: 2194545
 Un. Leitura: 16135108
 Sequencia: 00449
 Poste: A477018

Grupo Neveenergia
coeiba

ISABEL CAMILLA SANTOS
 RUA AGRICOLA MOSSA S/A DO ROSARIO
 PO DO ROSARIO 9981
 CENTRO/ILHA MARECHAL
 46830-000 ANDARAÍ BA



DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	CAT	26042012	4.164,00
		29/05/2012	33 1.00000
			85,00

DATA Prevista para a próxima leitura: 27/06/2012

Valor Total: R\$ 4.249,00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aldeia da Silva Alves,
portador da carteira de identidade nº. 01 503 064 40,
residente na Rua Alto do Piznyss, 2294
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 01 de fevereiro de 2013.

Aldeia da Silva Alves
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2011. Pra isso, atualize seus dados cadastrais.

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coelba.com.br - 0800 071 0800 - 0800 281 0142 (Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Fala)
• Agências de atendimento da Coelba • Pontos Coelba Serviços

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br.

www.coelba.com.br

Conta Contrato: 0211665390 Medidor: 4142756 Un. Leitura: 03135106 Sequência: 00092 Poste: A475608

AT DO RIBAMBA 9994
CENTRO INDUSTRIAL
RIBAMBA BA

Alda da Silva Alves
Grupo Neenergia
coelba

RECIBO DE PAGAMENTO DE CONSUMO CESTA BASTA FISCAL

Nº do Medidor	4142756
Tipos de Serviço	CAT
Período de Referência	05/12/2012
Valor do Consumo	5.144,00
Valor da Parcela	5.178,00
Valor da Parcela Anterior	1.000,00
Valor da Parcela Posterior	34,00

Informações importantes sobre a conta de energia:

Valor da Parcela: R\$ 5.178,00
Valor da Parcela Anterior: R\$ 1.000,00
Valor da Parcela Posterior: R\$ 34,00

Valor Total a Pagar: R\$ 6.212,00

Valor do Consumo: R\$ 5.144,00
Valor da Parcela Anterior: R\$ 1.000,00
Valor da Parcela Posterior: R\$ 34,00

Valor da Parcela Anterior: R\$ 1.000,00
Valor da Parcela Posterior: R\$ 34,00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, LUCIA NOGUEIRA NEVES,
portador da carteira de identidade nº. 01 906.922-78,
residente na RUA DA GLÓRIA

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 7 de fevereiro de 2013.

Lucia Nogueira Neves
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-04
Fls. 3/7
Rubrica
CDS Comunicações

01.906.922-78
LUCIA NOGUEIRA NEVES
GAUDENCIO FERNANDES NEVES
VALDITE NOGUEIRA SANTOS
ANDARAÍ BA
C.NAS. CM ANDARAÍ BA DS
SEDE LV 00041 FL 287 RT 0002524
18-10-1954
05-05-2012
família nº 2 de Caminha part.



embasa

empresa baiana de águas e saneamento s.a.

**NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO**



LUCIA NOGUEIRA NEVES
RU DA PIEDADE, 63
ANDARAÍ CENTRO
CEP - 46.830-000

MATRICULA 079184504 RES-0001
INSCRICAO 024).01.(280.1.1601.0000.0
ROTEIRO LEITURA 003)2098
ROTEIRO ENTREGA 000302091
HIDROMETRO Y118342048

VENCIMENTO
11/01/2013
Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: PC SANTA BARBARA S/N



0001280/0001992-0938 1

acompanhe a medição
do seu hidrômetro e,

Para facilitar a consulta, preencha os campos
abaixo com a leitura do seu hidrômetro (apenas os

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Francisco de Assis Oliveira,
portador da carteira de identidade nº. 3312428,
residente na Alto São Salvador s/n
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 04 de fevereiro de 2013.

Francisco de Assis Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Rubrica
M. das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

REGISTRO CRIMINAL 3.312.428 I.5

Nome Francisco de Assis Oliveira

Matrícula Anísio Pereira do Nascimento

Maria Francisca Oliveira

Andaraí - Bahia 10/jun/1952

Naturalidade 20/março/1982

DATA DO NASCIMENTO

Assinatura: *Francisco de Assis Oliveira*

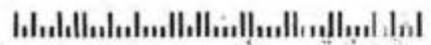
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



embasa

empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL CONTA DE ÁGUA/ESGOTO



FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA
RU SAO SALVADOR, 45
ANDARAÍ CENTRO
CEP - 46.830-000

MATRICULA	07988112	SOC-0001
INSCRICAO	0240.0	0265.2.0051.0000.0
ROTEIRO LEITURA	0327041	6
ROTEIRO ENTREGA	000270	86
HIDROMETRO	A98A21	475

VENCIMENTO
11/01/2013

Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: PC SANTA BARBARA S/N



0001087/0001992-0745 1

ACOMPANHE A MEDIÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leuzia Bastos da Rocha,
portador da carteira de identidade nº 16 587610-4,
residente na Avenida Paraguaçu S/N,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 04 de julho de 2013.

Leuzia Bastos da Rocha
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

16.557.618-41 10/NOV/2004

LUZIA BASTOS DA ROCHA

VALDENAR ANJOS DA ROCHA

E EURIDES BASTOS DA ROCHA

EST DA BAHIA

GUARUJA-SP CARVALHO / N. 012028

VILLENTE DE / FLS. 48

24.028.828-08

LE Nº 116 DE 2006



FIXO

Conta de Serviços de Telecomunicação

FAC

FAÇA DDD E DDI COM O 31 E ECONOMIZE.

4583000023



QTC SALVA JORBA TO
 LUZIA BASTOS DA ROCHA
 AV PARAGUASSI, 555
 CENTRO
 46830-000 ANDARAÍ-BA



720003989 1358300 00001802330060812

01900001_01002012072735830005
 RUO: 4583000023

EM FRENTE POS O SAUDE DE ANDARAÍ

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Francisco Elien da Rocha,
portador da carteira de identidade nº. 174 126493-7,
residente na Avenida Paraguassu SN
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 04 de fevereiro de 2013.

Francisco Elien da Rocha
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VALOR EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.126.493-7 06/ABR/2004

FRANCISCO ELISEU DA ROCHA

FRANCISCO ANJOS DA ROCHA

E ISABEL OLIVEIRA ROCHA

MUCUGE - BA 25/MAR/1954

GRABUJA OF
VIC CARVALHO
P.L.Y. B. 055/FLS. 48 /N. 012028

LEI Nº 7.116 DE 2003



DRMC-01
Rubrica
das Comunicações

FIXO Conta de Serviços de Telecomunicação

FAC

FAÇA DID E DDI COM 0 31
E ECONOMIZE.

458300023

CIC SALVADOR BATTO
LUZIA FAJOS DA ROCHA
AV PAF AJASSU, 555
CENTRO
48830-000 ANDARAÍ-BA

7 1000398 6356300000001602330061 8 2

01800006 01002012072735830006
MID: 458300023

SEM FREIO POSTO SAUDE DE ANDARAÍ

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Arijadina Brito Gomes,
portador da carteira de identidade nº. 11.367.856-80,
residente na na casa onde eu moro
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 03 de Fevereiro de 2013.

10/11/15/1507

Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
 FR. 105
 Comunicação

“NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS”

CARDIOLIFE

012.0




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11367856 80 09/12/98

CRISTINA BRITO GOMES
 Nº 01

JOSÉINO MARCELO GOMES
 Nº 01

MARCLEDES BRITO GOMES
 Nº 01

ANDARAÍ BA 22/08/975

ENDEREÇO: CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DISTRITADO L-008 F-146 R-000289

Ultimo	To do da								
27/12/98	02/01/99	02/01/99	02/01/99	02/01/99	02/01/99	02/01/99	02/01/99	02/01/99	02/01/99
6/03/1998	CAT	26/12/98	12/01/99	01/02/99	10/02/99	21/03/99	10/03/99	10/03/99	10/03/99

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			
Endereço	Numero	Bairro	Cidade
02015-000	001	SANTANA	SÃO PAULO
Informações importantes sobre a conta de energia			

Em ato de assinatura de homologação, a concessionária de distribuição de energia elétrica alocou o nome de CRISTINA BRITO GOMES para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, sendo que a concessionária não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de fato ou de ato de natureza jurídica diversa da que se trata de prestação de serviços de distribuição de energia elétrica. O Cliente é responsável por manter a concessionária de distribuição de energia elétrica devidamente atualizada quanto às informações cadastrais e de contato, bem como por manter a concessionária de distribuição de energia elétrica devidamente atualizada quanto às informações cadastrais e de contato, bem como por manter a concessionária de distribuição de energia elétrica devidamente atualizada quanto às informações cadastrais e de contato.



Grupo Neoenergia

CRISTINA BRITO GOMES
 RUA CANDIDO LEÃO 9095
 CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
 48.400-000 ANDARAÍ BA

Conta Contratada	0279-48771
Medidor	5503-27755
Tipo de Serviço	02015-000
Sequência	00079
Posto	4701352



www.coelba.com.br

RECEBIMOS DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DO BRASIL S.A. (CSE) o valor de R\$ 100,00 referente ao pagamento da conta de energia elétrica em nome de CRISTINA BRITO GOMES, inscrita no CPF nº 012.367.856-80, inscrita no CNPJ nº 09.129.868-00, em conformidade com o boleto de cobrança nº 02015-000-001-00079, emitido em 27/12/98. O valor foi pago em 02/01/99. Este documento não constitui título de crédito e não substitui o boleto de cobrança. São Paulo, 02 de janeiro de 1999.

24hrs-7 dias úteis - 0800 33001 30

108-33001 30

108-33001 30

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Stomar Gonçalves Araújo
portador da carteira de identidade nº. 0162114363
residente na Rua da Boa Noite

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 04 de setembro de 2013.

Stomar Gonçalves Araújo
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2013. Pronto, atualize seus dados cadastrais.

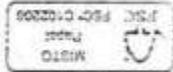
É simples, fácil e necessário para a qualidade de seu atendimento.

Atendimento: 0800-000000 (Atendimento ao Cliente) Aditivo ou de 24h

seu disco. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não-saber. Vá a uma unidade de saúde e faça

seu cadastro, a regularização, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

www.coelba.com.br



Conta Corrente: 0211218745
 Medidor: 466893
 LÍM. LAMBURI: 1813106
 Sequência: 00174
 FONE: 4711001

CENTRO ANDARAÍ ANDARAÍ BA
 46890-000 ANDARAÍ BA

SUELI OLIVEIRA SANTOS
 P. CA DA SPA DAGMAR E OFICINA DE D
 P. CA DA SPA DAGMAR E OFICINA DE DANIEL
 RUA DA BOA NOITE 15



Em caso de suspensão de fornecimento, o encargo de conexão poderá ocorrer logo após o término do trabalho, podendo também ser cobrado o custo de deposição no caso em que ocorrer a interrupção.
 O cliente é obrigado quando na conexão na concessionária ou em local de trabalho da concessionária.
 Programa em caso para obter a regularização de energia. O cliente deve estar em posse do documento de identificação em nome dele ou de seu representante legal.
 Documento para localização da linha de energia. O cliente deve estar em posse do documento de identificação em nome dele ou de seu representante legal.
 O cliente é obrigado quando na conexão na concessionária ou em local de trabalho da concessionária.

Informações importantes sobre a conta de energia

NÚMERO DE CONTADOR		201	201	201
Data Prévia para a prestação de serviços (M)		01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013
Linha de Energia (M)		110V	110V	110V
Módulo Medidor		110V	110V	110V
Data Prévia para a prestação de serviços (M)		01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Odilcia Oliveira da Silva
portador da carteira de identidade nº. 1275306
residente na Rua Gando Leus

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 5/9 de Fevereiro de 2013.

Odilcia Oliveira da Silva
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-00
Fls. 29
M. NUNES
dos
Comunicações



TABELA DE CARGAS			Data Prevista para a próxima leitura: 20/02/2013	
Tensão (Volts)	Letreiro de Energia (V)	Letreiro de Energia (Wh)	Descrição	Quantidade
220	220	220	1.0	1.0

Todo consumidor pode aderir à opção de medição individualizada (CUBO) para a distribuição de energia elétrica. O custo de instalação de um CUBO é de R\$ 7,00.

Informações importantes sobre a conta de energia

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cancelado o custo de disponibilização no caso em que ocorrer a suspensão. O cliente é compensado quando há violação ao consumo de energia individual de cada mês de faturamento, em atraso para: Meta 2 (Res. 414/ANEEL-05/08) e Meta 1 (Res. 10.438/02-04/02) no primeiro mês. O cliente é compensado quando há descumprimento de prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

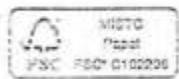


ODILIA OLIVEIRA DA SILVA

RUA CANDIDO LEAO 9994

CENTRO-ANDARAÍ ANDARAÍ
46630-000 ANDARAÍ BA

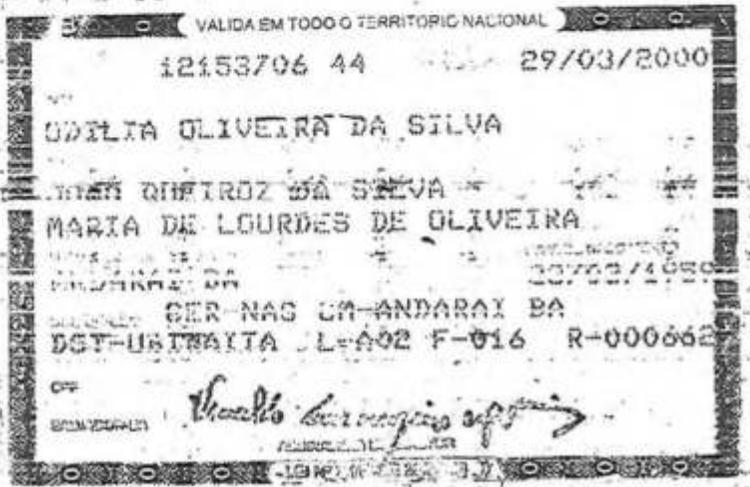
Conta Contrato: 001163702
Medidor: T58100
Un. Leitura: 16135105
Sequencial: 00402
Poste: A701367



www.coelba.com.br

Para saber mais sobre a Coelba, visite o site da empresa: www.coelba.com.br.
A diferença entre nós e que você pode ler o mais e não saber. Vá uma unidade de saúde e faça

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2013. Para isso, atualize seus dados cadastrais sempre, fidei e necessário para a qualidade do seu atendimento. O compromisso da Coelba é oferecer o melhor atendimento a todos os clientes.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JUCELINO CANDIÃO MACEDO,
portador da carteira de identidade nº. 08195689 45,
residente na AV. ADELIA CAMELY SOUTO, LDC
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 27 de março de 2013.



Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

00195609 45

ARABIA
EX-102 AF 21/06/74

JUCELING CANDIDO MACEDO

SEVERINO CANDIDO MACEDO

ALEXANDRINA DOMINGA MACEDO

BOA VISTA DO TUPÉM BA 02/05/74

CER-NAS CM-LAJEDINHO BA

DST SEDE L-24B F-171 R-002788

143340995 60

SALVADORA

POUP-C

5092-P

1000278-8

DRMC-01
Fls 31
Rubrica
M. das Comunicações

M. Alfabetizado (A)

C 270

DRMC-01
Fls. 132
Rubrica
M. das Comunicações

embasa

empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL CONTA DE ÁGUA/ESGOTO



JUCELINO CANDIDO MACEDO
AV ADELIA GANEM SOUTO, 119 RU
ANDARAÍ IBIRAPITANGA
CEP - 46.830-000

MATRICULA	079891520 RES-0001
INSCRIÇÃO	0240.01.0031.1.0710.0000.0
ROTEIRO LEITURA	00180*57
ROTEIRO ENTREGA	00018*757
HIDROMETRO	A00S2*8778

VENCIMENTO
11/01/2013

Ligação Gratuita
0800 0555 195



0000659/0001992-0317 1

LOJA: PC SANTA BARBARA S/N



ACOMPANHE A MEDIÇÃO
DO SEU HIDRÔMETRO E,
SE NECESSÁRIO, ENTRE EM
CONTATO COM A EMBASA
PARA UMA MELHOR ANÁLISE
DO SEU CONSUMO.

Para facilitar a consulta, preencha os campos
abaixo com a leitura do seu hidrômetro (apenas os
números pretos):

--	--	--	--	--

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ELIENE CARDEIRO DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº. 08192515-85,
residente na Rua 10 de Abril
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 27 de junho de 2013.

Elisene b da silva
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE Energia ELÉTRICA

Nome: **Luz de Vistancia (V)** Tipo de Faturamento: **Outubro**

Período	Categoria	Tipo	Consumo	Consumo
01/09	Luz	Resid	6.044,00	0,00
02/09	Luz	Resid	22.006,20	6.044,00
03/09	Luz	Resid	6.044,00	30
04/09	Luz	Resid	6.044,00	30
05/09	Luz	Resid	6.044,00	30
06/09	Luz	Resid	6.044,00	30
07/09	Luz	Resid	6.044,00	30
08/09	Luz	Resid	6.044,00	30
09/09	Luz	Resid	6.044,00	30
10/09	Luz	Resid	6.044,00	30
11/09	Luz	Resid	6.044,00	30
12/09	Luz	Resid	6.044,00	30
01/10	Luz	Resid	6.044,00	30
02/10	Luz	Resid	6.044,00	30
03/10	Luz	Resid	6.044,00	30
04/10	Luz	Resid	6.044,00	30
05/10	Luz	Resid	6.044,00	30
06/10	Luz	Resid	6.044,00	30
07/10	Luz	Resid	6.044,00	30
08/10	Luz	Resid	6.044,00	30
09/10	Luz	Resid	6.044,00	30
10/10	Luz	Resid	6.044,00	30
11/10	Luz	Resid	6.044,00	30
12/10	Luz	Resid	6.044,00	30
01/11	Luz	Resid	6.044,00	30
02/11	Luz	Resid	6.044,00	30
03/11	Luz	Resid	6.044,00	30
04/11	Luz	Resid	6.044,00	30
05/11	Luz	Resid	6.044,00	30
06/11	Luz	Resid	6.044,00	30
07/11	Luz	Resid	6.044,00	30
08/11	Luz	Resid	6.044,00	30
09/11	Luz	Resid	6.044,00	30
10/11	Luz	Resid	6.044,00	30
11/11	Luz	Resid	6.044,00	30
12/11	Luz	Resid	6.044,00	30
01/12	Luz	Resid	6.044,00	30
02/12	Luz	Resid	6.044,00	30
03/12	Luz	Resid	6.044,00	30
04/12	Luz	Resid	6.044,00	30
05/12	Luz	Resid	6.044,00	30
06/12	Luz	Resid	6.044,00	30
07/12	Luz	Resid	6.044,00	30
08/12	Luz	Resid	6.044,00	30
09/12	Luz	Resid	6.044,00	30
10/12	Luz	Resid	6.044,00	30
11/12	Luz	Resid	6.044,00	30
12/12	Luz	Resid	6.044,00	30
01/13	Luz	Resid	6.044,00	30
02/13	Luz	Resid	6.044,00	30
03/13	Luz	Resid	6.044,00	30
04/13	Luz	Resid	6.044,00	30
05/13	Luz	Resid	6.044,00	30
06/13	Luz	Resid	6.044,00	30
07/13	Luz	Resid	6.044,00	30
08/13	Luz	Resid	6.044,00	30
09/13	Luz	Resid	6.044,00	30
10/13	Luz	Resid	6.044,00	30
11/13	Luz	Resid	6.044,00	30
12/13	Luz	Resid	6.044,00	30
01/14	Luz	Resid	6.044,00	30
02/14	Luz	Resid	6.044,00	30
03/14	Luz	Resid	6.044,00	30
04/14	Luz	Resid	6.044,00	30
05/14	Luz	Resid	6.044,00	30
06/14	Luz	Resid	6.044,00	30
07/14	Luz	Resid	6.044,00	30
08/14	Luz	Resid	6.044,00	30
09/14	Luz	Resid	6.044,00	30
10/14	Luz	Resid	6.044,00	30
11/14	Luz	Resid	6.044,00	30
12/14	Luz	Resid	6.044,00	30
01/15	Luz	Resid	6.044,00	30
02/15	Luz	Resid	6.044,00	30
03/15	Luz	Resid	6.044,00	30
04/15	Luz	Resid	6.044,00	30
05/15	Luz	Resid	6.044,00	30
06/15	Luz	Resid	6.044,00	30
07/15	Luz	Resid	6.044,00	30
08/15	Luz	Resid	6.044,00	30
09/15	Luz	Resid	6.044,00	30
10/15	Luz	Resid	6.044,00	30
11/15	Luz	Resid	6.044,00	30
12/15	Luz	Resid	6.044,00	30
01/16	Luz	Resid	6.044,00	30
02/16	Luz	Resid	6.044,00	30
03/16	Luz	Resid	6.044,00	30
04/16	Luz	Resid	6.044,00	30
05/16	Luz	Resid	6.044,00	30
06/16	Luz	Resid	6.044,00	30
07/16	Luz	Resid	6.044,00	30
08/16	Luz	Resid	6.044,00	30
09/16	Luz	Resid	6.044,00	30
10/16	Luz	Resid	6.044,00	30
11/16	Luz	Resid	6.044,00	30
12/16	Luz	Resid	6.044,00	30
01/17	Luz	Resid	6.044,00	30
02/17	Luz	Resid	6.044,00	30
03/17	Luz	Resid	6.044,00	30
04/17	Luz	Resid	6.044,00	30
05/17	Luz	Resid	6.044,00	30
06/17	Luz	Resid	6.044,00	30
07/17	Luz	Resid	6.044,00	30
08/17	Luz	Resid	6.044,00	30
09/17	Luz	Resid	6.044,00	30
10/17	Luz	Resid	6.044,00	30
11/17	Luz	Resid	6.044,00	30
12/17	Luz	Resid	6.044,00	30



GRUPO NEOCOENEGIA

LUZINICULDE NUNES SANTOS

RUA 10 DE ABRIL, 9868

CENTRO-NOVA VISTANCIA VISTA

48830-000 ANDARAÍ-BA

Em caso de suspensão de fornecimento, o reconhecimento do consumo poderá ocorrer após 1 (uma) mês de suspensão.
 O consumo poderá ser contestado em até 90 dias após o término do fornecimento. O prazo para o reconhecimento do consumo poderá ser suspenso por 1 (um) mês em caso de suspensão.
 Para mais informações, consulte o site www.coelba.com.br ou Ligue 154 (0800-154) para falar com o Atendimento ao Cliente.
 O Grupo Coelba tem como missão proporcionar energia elétrica de qualidade para todos os clientes. Nosso compromisso é oferecer o melhor produto ao melhor preço.

Construir longamente ou destruí-la em pouco tempo? Só se construir com o melhor material, com o melhor profissional e com o melhor método. Construa com Coelba e não se preocupe mais com a conta.

www.coelba.com.br

REPUBLICA DEBENATIVA DO BRASIL

C 270

Cliente Eliene Carneiro da Silva

SALVADOR BA

IDENTIFICACAO

NOME: ELIENE CARNEIRO DA SILVA

DATA DE NASCIM: 17/06/94

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO: 481921585

ENDERECO: RUA JARDIM N. 6000224

BARRIO: L. LAJEDINHO BA

CIDADE: L. LAJEDINHO BA

ESTADO: BA

CODIGO DE BARRAS: 481921585

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Monia Aparecida Cruz Silva de Oliveira
portador da carteira de identidade nº. 3290500,
residente na Rua Santa Bárbara
nº 085, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, ____ de ____ de 2013.

Monia Aparecida Cruz Silva de Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL DA BAHIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL DA BAHIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL

REGISTRO - GERAL 3090500

NOME Maria Aparecida Cruz Silva de
Silveira
MARCACAO Adelberto Gumbi Cruz
Angelita Silva Cruz

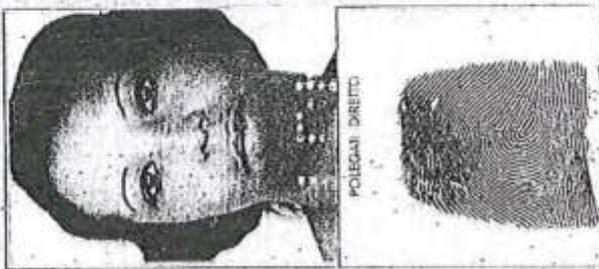
AMARA (BA) 08/out./1954
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

SALVADOR BA, 16/abr/1982
Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR
Maria Aparecida Cruz Silva de Silveira



POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

A vida útil dos dados impressos neste comprovante é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: evitar expor o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva.

Loferias CAIXA

da pela Lei 10.438, de 26/04/02

PARA USO ATÉ 11/12/2013

data de Vencimento

18/12/2012

Total a Pagar (R\$)

37,22

Tel. **0800 281 0142**
 Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com n° do contrato
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM IAS
 Mensal

Conta Contrato **0015310197**

DADOS DO CLIENTE
MARIA APARECIDA CRUZ SILVA DE OLIVEIRA
 CPF: 348.765.965-49 NIS: 16467060807

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA SANTA BARBARA 592
 CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
 45630-001 ANDARAÍ BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL: **001077030**
 DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: **06/12/2012**
 DATA DA APRESENTAÇÃO: **11/12/2012**

ATENÇÃO!
 A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

SÉRIE DA NOTA FISCAL: **SÉRIE ÚNICA**
 NÚMERO DO CLIENTE: **1000840025**
 NÚMERO DA INSTALAÇÃO: **171114**

Comunicar o não pagamento da(s) conta(s) de energia a(s) seguinte(s):
 Vencido Dt reaviso Valor Vencido Dt reaviso Valor
 20/11/12 11/12/12 33,88

Reservado ao Fisco
09C9.D32A.21A9.1DB3.5E1F.CCDF.20C7.1DEB

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Esta comunicação e a existência de débitos anteriores bem como não abrangem débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,1090900	3,27
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,34136378	23,88
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	12,0000000	0,51200232	6,14
Contribuição Iluminação Pública			1,93

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	kWh
DEZ 12	112
NOV 12	104
OUT 12	106
SET 12	110
AGO 12	109
JUL 12	67
JUN 12	91
MAY 12	115
ABR 12	103
MAR 12	129
FEV 12	120
JAN 12	113
DEZ 11	121

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,1090900
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,34136378
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,51200232

TOTAL DA FATURA 37,22

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			IPI			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
35,99	25,00	8,99	35,99	1,10	0,39	35,99	5,08	1,82

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Distribuição de Energia	10,55	28,35
Transmissão	1,37	3,68
Distribuição (Coelba)	11,28	30,34
Energia Solar	1,18	3,18
Tributos	11,20	30,12
Total	37,22	100

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Roberto Gomes Jorge,
portador da carteira de identidade nº 09.562.423-67,
residente na Rua S^{ta}. ISABEL Nº 604
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 30 de 01 de 2013.

Roberto Gomes Jorge
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO WELLO
NÃO PLASTIFICAR



Carteira de Identidade

Rivaldo Nunes Souza

FOLHA Nº 000011



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 09.562.423-67 DATA DE EMISSÃO 15-03-2012

NOME RIVALDO NUNES SOUZA

FUNÇÃO NELSON BENTO SOUZA

LUZIA NUNES SOUZA

CIDADE DE NASCIMENTO UTINGA BA DATA DE NASCIMENTO 23-09-1978

CPF C.CAS. CM ANDARAÍ BA DS SEDE LV 00001 FL 080 RT 0000159 328.782.088-54

Paula M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DRMC-PT
Fl. 139
Rubrica
M. das Comunicações

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



www.coelba.com.br
 Companhia de Eleticidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Cobule VI
 Salvador, BA | CEP 41.181-000
 CNPJ 15.139.829/0001-04 | Insc. Est. 0047000990

Data de Vencimento

21/02/2013

Total a Pagar (R\$)

105,40

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com n° do contrato
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Conta Contrato 0023995417

CLASSIFICAÇÃO
 01 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

DADOS DO CLIENTE
VANY DOS SANTOS SILVA
 CPF: 251.698.325-20

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 VILAROCKETO 9900
 CENTRO ANDARAÍ/ANDARAÍ
 41830-000 ANDARAÍ BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL 001393693	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 07/02/2013	DATA DA APRESENTAÇÃO 14/02/2013
---	---	---

SÉRIE DA NOTA FISCAL SÉRIE ÚNICA	NÚMERO DO CLIENTE 1004056267	NÚMERO DA INSTALAÇÃO 170698
---	--	---------------------------------------

Reservado ao Fisco
8084.1219.8E1F.DEB1.C3A3.E942.DA68.3642

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(WWh)	187,0000000	0,63870331	100,60
Contribuição Iluminação Pública			4,80

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (WWh)
FEV 13	187
JAN 13	213
DEZ 12	145
NOV 12	146
OUT 12	83
SET 12	66
AGO 12	121
JUL 12	81
JUN 12	59
MAI 12	137
ABR 12	137
MAR 12	118
FEV 12	63

TARIFAS APLICADAS
 Consumo Ativo(WWh) 8,3070588

TOTAL DA FATURA 105,40

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
100,60	12,00	12,07	100,60	0,65	0,65	100,60	3,93	3,99

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	28,38	28,21
Transmissão	1,89	1,88
Distribuição (Coelba)	36,23	36,08
Energias Seladas	2,08	2,08
Tributos	31,92	31,77
TOTAL	100,40	100,00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Abelardo Gomes de Oliveira

portador da carteira de identidade nº 08115675 83

residente na Rua do Bebedouro

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 26 de Fev. de 2013.

Abelardo Gomes de O.

Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

C 270

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Almeida Gomes do Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO 1/71

ELZENI TELES DOS SANTOS

RUA DO BUGALHAU 9997

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

coelba
Grupo Neoenergia

Conta Contrato: 0024924378

Medidor: 890251021

Un. Leitura: 16135106

Sequência: 00475

Poste: A47702

TO
2206



www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Patrícia Sá Telo Sampaio
portador da carteira de identidade nº. 11 77 81 4870
residente na Rua Santa Isabel
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 28 de 02 de 2013.


Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



PATRICIA SATELES SAMPAIO

RUA DO CEMITERIO 9985

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46630-000 ANDARAÍ BA

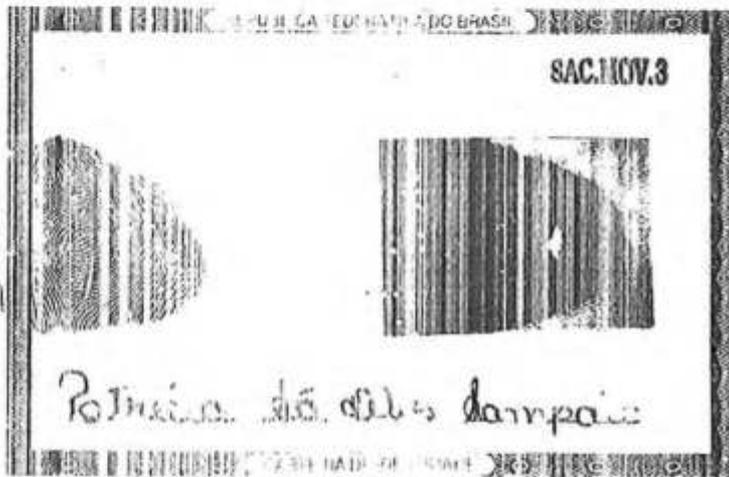


Conta Contrato: 0016431261
Medidor: 982258294
U.a. Leitura: 16133106
Sequência: 00363
Posto: A477031



www.coelba.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EMISSÃO: 17/10/1981
LB 05092
00000-07-4
PATRICIA SA TELES SAMPAIO
CONRADI ALVES SAMPAIO
MARONICE SA TELES SAMPAIO
NOVA REDECAD BA
CER-NAS CM-LAJEDINHO BA
L-226 F-276 R-04-5912
ASSINATURA DO CLIENTE
LEIN N.º 116 DE 24.03.81



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Delane dos Santos,
portador da carteira de identidade nº. 139 70704 -20,
residente na Camelido Leão

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Delane dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VÁLIDA EM TODOS OS TEMPOS E EM TODAS AS LOCALIDADES

13970704 20

16/12/2003

DELANGE DOS SANTOS

SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO
JOSENEICE BALBINA DOS SANTOS

GUANAMBI BA

22/02/1998

CER-NAS CM-GUANAMBI BA

INT-SEDE L-54A F-193 R-3511



coelba
Grupo Neoenergia

CARLOS ALBERTO AMORIM NOVAES
RUA CANDIDO LEAO S 11
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	0011636934
Medidor:	H93422
Un. Leitura:	16135106
Sequência:	00435
Posto:	A477015

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Bartira Pinus Louro,
portador da carteira de identidade nº 15873179 40,
residente na Avenida Loureiras - Andaraí 18,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de fevereiro de 2013.

Bartira Pinus Louro
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15873179 40

BARTIRA PIRES CRUZ

NIVALDO ALMEIDA CRUZ

MARIA CELESTE PIRES SOUZA

ANDARAÍ BA 30/11/11

CER-NAS CM-LAJEDINHO BA

DST-SEDE L-A28 F-265 R-008

049672895 41

Elizabeth Pires da Souza

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DRMC-01
 Rubrica
 249
 Comunicação



coelba
 Grupo Neoenergia

ELIZABETH PIRES DA SOUZA

AV PARAGUACU 9501

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
 46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0011634264

Medidor: 980141502

Un. Leitura: 15125105

Sequência: 00308

Posto: A4767C

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Raimunda Miranda da Souto,
portador da carteira de identidade nº. 5-461 284,
residente na Rua do Rosário - Andaraí - SE
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Raimunda Souto
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
 Club
 Club Comunicantes



TELEFONIA FIXA

oi FIXO

TELEFONIA NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 28.000.118/0001-00 - DISC. ESTADUAL: 02001111
 RUA SILVEIRA MARTINS, 355 - SALVADOR - BA CEP: 41140-000
 MATRIZ CNPJ: 28.000.118/0001-79

RAIMUNDA MIRANDA DOS SANTOS
 PCA DR INOCENCIO MONTEIRO, 12
 PX A ANTIGA PREFEITURA
 CENTRO
 46830-000 ANDARAÍ-BA

PLANO LOCAL:

LTNHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CH

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Agnaldo Gomes de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 0811507583,
residente na Rua do Bugalhão

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Agnaldo Gomes
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-07
FR 153
Pública
Comunicações



coelba
Grupo Neoenergia

MARCIA REGINA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RUA DO BUGALHAU 9977
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0029463160
Medidor: 960942973
Un. Leitura: 16135106
Sequência: 00460
Poste: A477019

MISTO
Papel
FSC® C102206

BRASILEIRAS
1924

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elzeni Teles das Sontas
portador da carteira de identidade nº. 806.809
residente na Rua do Bengualhou

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Elzeni Teles das Sontas
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
 Rubrica
 das Comunicações

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 PEDRO MELLO

306.809
 CARTEIRA N.º

ELZENI TELES DOS
 SANTOS

Elzeni Teles dos Santos

ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PESSOAL - 164307

Marcionílio dos Santos

Filiação	Braziliina Teles dos Santos		
Altura	Data de Nascimento	Nacionalidade	
1,55	5-Jan-1950	Bras.	
Cultra	Cabelos	Olhos	Estado Civil
Parda	Casta	Casta	Solt.
Série	A-1113	Seção	A-1111
Profissão	Doméstica		
Natural de	Andaraí-Bahia		
	Salvador, 13 de Março		de 68

Marcionílio dos Santos
 Diretor do Instituto

coelba
 Grupo Neoennergia

ELZENI TELES DOS SANTOS
 RUA DO BUGALHAU 9997
 CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
 46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 002A924378
 Medidor: 830251021
 Un. Leitura: 16135108
 Sequência: 00475
 Poste: A47702

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leauldes Gramacho Ribeiro,
portador da carteira de identidade nº. 1519705301,
residente na bandeiras Leon - S/VU
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

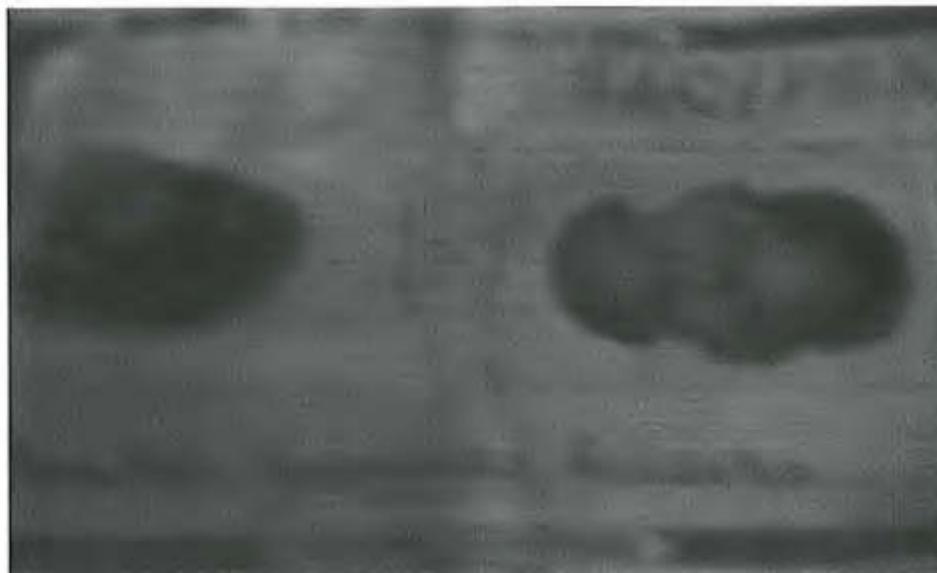
Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Leauldes Gramacho Ribeiro
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15197053 01 07/12/2005
IRAILDES GRAMACHO RIBEIRO
MANOEL MESSIAS RIBEIRO
ELIZENIR GRAMACHO BRAUN
ANDARAÍ BA 17/05/196
CEK-NPS CM-LAJEDINHO BA
DST-SEDE L-627 F-006 R-0063
043085205 02
LEI Nº 7.116 DE 1983

DRMC-01
Fls. 157
Rubrica
Comunicações



coelba
Grupo Neoenergia

CARLOS ALBERTO AMORIM NOVAES
RUA CANDIDO LEAO S N
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	0011636934
Medidor:	N99422
Un. Leitura:	16135106
Seqüência:	00488
Posto:	A477016

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Emilia Barvalho Souto,
portador da carteira de identidade nº 3.472.628,
residente na Praca do Rosário

na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Emilia de Barvalho Souto
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

159
01
Laurides Santos



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sizenando Barvalho Santos
portador da carteira de identidade nº. 3.760 963
residente na Rua do Rosário

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, ____ de _____ de 2013.

Sizenando Barvalho Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fl. 061
Rubrica
Comunicações



3.760.963
14.07.1984
SIZENANDO CARVALHO SANTOS,
Erico José dos Santos.
Emilia de Carvalho Santos.
Andaraí-BA. 16.07.1961
cert. nas. Andaraí-BA. sede
nº 3872 fl.67 liv.44
230335765-91
Diretor

Coelba
Energia

Conta Contrato: 0011636730
Medidor: 991896007
Un. Leitura: 15135106
Sequência: 00446
Poste: A477017

MISTO
Papéis
FSC FSC® C102206

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification

www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica: Cada pela Lei 10.233/01 e 280/02

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria das Graças B. Santos,
portador da carteira de identidade nº. 07234891-50,
residente na Av. Lacerdus - Andaraí, 30
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Maria das Graças B.S
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
 OUTORG. 07234391 50 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/92

NOME
 MARIA DAS GRACAS BARBOSA SANTOS

FILIAÇÃO
 ANTONIO BARBOSA SANTOS
 EULINA SILVA SANTOS

NATURALIDADE
 ANDARAÍ BA DATA DE FUNDAMENTO 22/08/1969

CÓD. CARGO CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

CST-SEDE A L-048 F-590 R-006000

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 05/05/83

coelba
 Grupo Neoenergia

MARIA DAS GRACAS BARBOSA SANTOS

RUA DAS BARRICAS 1991

CENTRO ANZARI/ANDARAÍ
 46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0023025392

Medidor: 890760145

Un. Leitura: 19135100

Sequência: 00323

Posto: A475700

MISTO
 Papel
 FSC® C102206

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vánelia Silva Oliveira
portador da carteira de identidade nº. 145.75693-85,
residente na Rua do Rosário - Andaraí-9º
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Vánelia Silva Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fernando Nogueira Neves
portador da carteira de identidade nº 12.110.684
residente na Rua do Rosário

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 17 de Fevereiro de 2013.

Fernando Nogueira Neves
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC.01
Fb. 167
Rubrica
M. das Comunicações

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

FERNANDO NOGUEIRA NEVES

GAUDENCIO FERNANDES NEVES
MUNICÍPIO

VALDIRTE NOGUEIRA DOS SANTOS

ANDARAÍ - BA **20. DEZ. 1956**
MUNICÍPIO DATA

Fernando Nogueira Neves

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12.110.684 Nº 010007

03.07.1977
jmc

SSE - A - 75



POSOLO 0000

S. I.
24

coelba
Grupo Neoenergia

FERNANDO NOGUEIRA NEVES
PC DO ROSARIO 71
CENTRO-ANDARAIVANGARA
46630-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0011636896
Medidor: G83190
Un. Leitura: 16135106
Sequência: 09527
Poste: A477039

MISTO
Papéis
FSC® C102206

BRITAS



www.coelba.com.br



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Elza Rocha Santos,
portador da carteira de identidade nº. 3.761.008,
residente na R. Dr. Inocêncio Monteiro
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Maria Elza R. Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fiz. 169
Rubrica
Comunicações

3.01.038 24.08.1988
MARIA ELZA ROCHA SANTOS.
Edigundo Pereira Santos.
Adelaide Pereira Rocha.
Itacaré-BA. 10.05.1973
cert. nasc. Itacaré-BA. sôda
nº 9335-11.233V-1iv.A-15
Director



coelba
Grupo Neoenergia

MARIA ELZA ROCHA SANTOS
PC DR INOCENCIO MONTEIRO 35
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000-ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	7002572952
Medidor:	981096100
Un. Leitura:	16135106
Sequência:	00339
Poste:	A477027

MISTO
Papal
FSC FSC C102206

SAU VERITAS
1829

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adrielly Rocha Santos,
portador da carteira de identidade nº. 14390838-35,
residente na R. Dr. Innocencio Monteiro
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Adrielly Rocha Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-07
de 171
Rubrica
de Comunicações



1-390838 35 23/12/2004
ADRIELLY ROCHA SANTOS
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
MARIA ELZA ROCHA SANTOS
RUY BARBOSA BA 06/07/1993
CER-NAS CM-ANDARAÍ BA
DST-SEDE L-048 F-149 R-001625
LRI Nº 2119 DE 1994

 **coelba**
Grupo Neoenergia

MARIA ELZA ROCHA SANTOS
PC DR INOCENCIO MONTEIRO 35
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46030-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	7002572952
Medidor:	981098100
Un. Leitura:	18135106
Sequência:	00339
Poste:	A477027

MISTO
Papal
FSC FSC® C102200

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gilmar Santos Souza
portador da carteira de identidade nº. 3.835517
residente na Rua da Rosário - Andaraí - BA

, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Gilmar Santos Souza
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DPT. REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

REGISTRO GERAL 3.835.517

NOME GILMAR SANTOS SOUZA
Arlindo Celestino Souza

FILIAÇÃO Laurides Santos Souza

ANDARAÍ-Ba 19/Maio/1964
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

SALVADOR, BA 2.02.1984

Filmar 700
Laurides Santos Souza
MILITAR

ORMC-07
Fts 173
Rubrica
Class. Criminalista

CITIZENSHIP IDENTIFICATION CARD

RESPOSTA DIGITAL

Gilmar Santo Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

coelba
Grupo Neoenergia

LAURIDES SANTOS SOUZA
PC DR INOCENCIO MONTEIRO 27
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0011636152
Medidor: 93676998
Un. Leitura: 16135106
Sequência: 00335
Poste: A477038

MISTO
Papel
FSC FSC C102206

BURO VERITAS
1855

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Laurides Santos Souza,
portador da carteira de identidade nº. 5.485.375,
residente na Rua da Rosário

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Laurides Santos Souza
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Pg. 175
Rubrica
CONTRATO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 5.485.375 NOME 14.09.1988

LAURIDES SANTOS SOUZA
David Rosa Miranda
Laurinda Romana Santos

Andaraí - BA. 05.04.1940
DATA DE NASCIMENTO

Cert. cas. Mun. Andaraí-BA. Dist. Sede
Liv. 11, Fls. 30-V, Reg. 276.

ASSINATURA DO MISTRO

1302
570-121

LEI Nº 7.116 DE 2009/03

coelba
Grupo Neoenergia

LAURIDES SANTOS SOUZA
PC DR INOCENCIO MONTEIRO 27
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	0011636152
Medidor:	93676998
Un. Leitura:	16135106
Sequência:	00335
Poste:	A477038

MISTO
Papéis
FSC FSC® C102206

BUREAU VERITAS
1828

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marina Costa Silva Souza,
portador da carteira de identidade nº 7 273 457-7,
residente na lga do Rosário Andaraí-8
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Marina Costa Silva Souza
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



coelba
Grupo Neoenergia

MARINA COSTA SILVA SOUZA
PREFEITURA M. DE ANDARAÍ
PC DR INOCENCIO MONTEIRO 9996
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	0201551358
Medidor:	960590524
Un. Leitura:	16135106
Sequência:	00331
Poste:	A475593

MISTO
Papel
FSC® C102208

BREITAU VERITAS
1820

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sebastião Souza,
portador da carteira de identidade nº. 03 429 994-78,
residente na Rua do Honorário

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Sebastião Souza
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

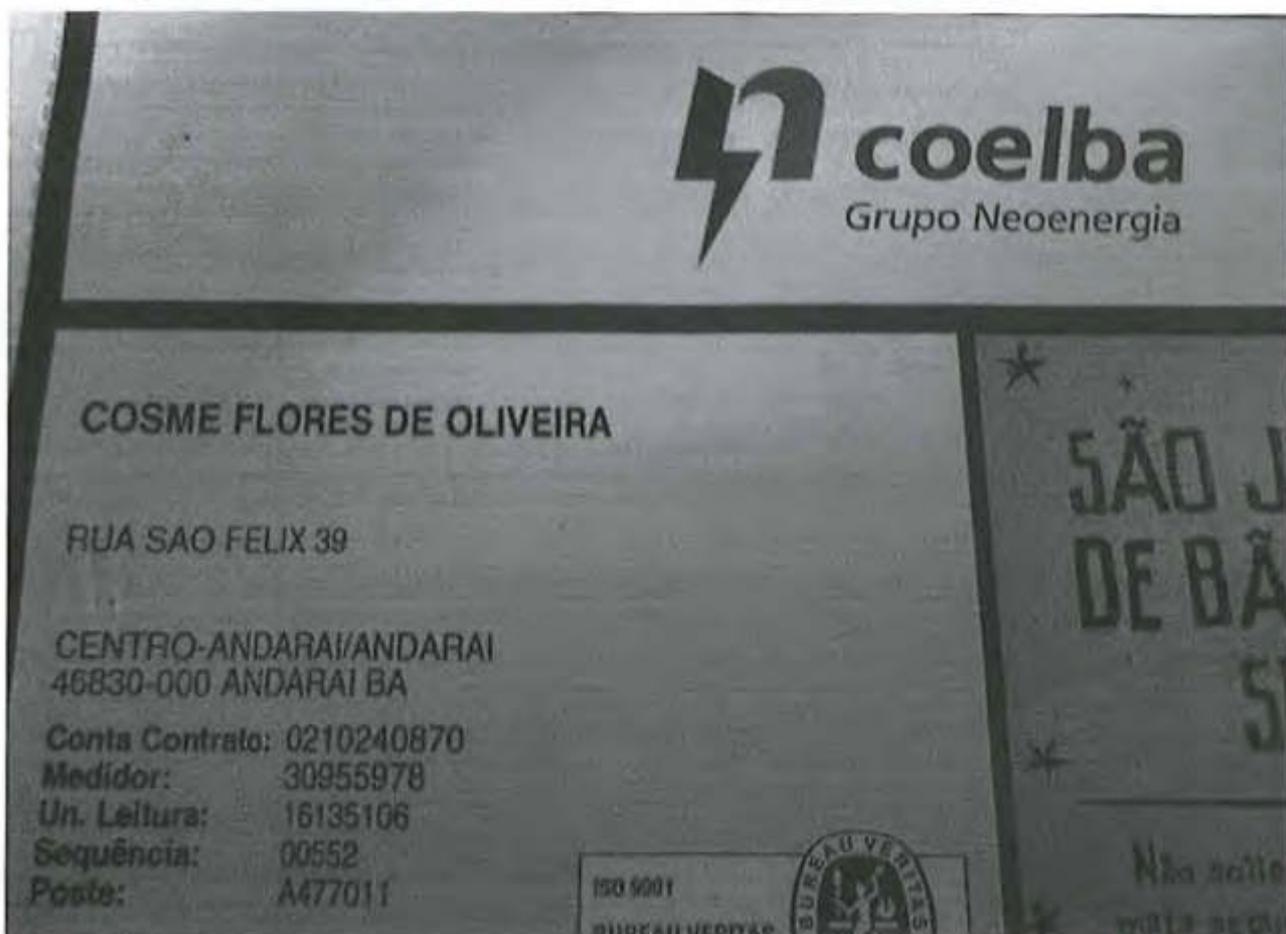
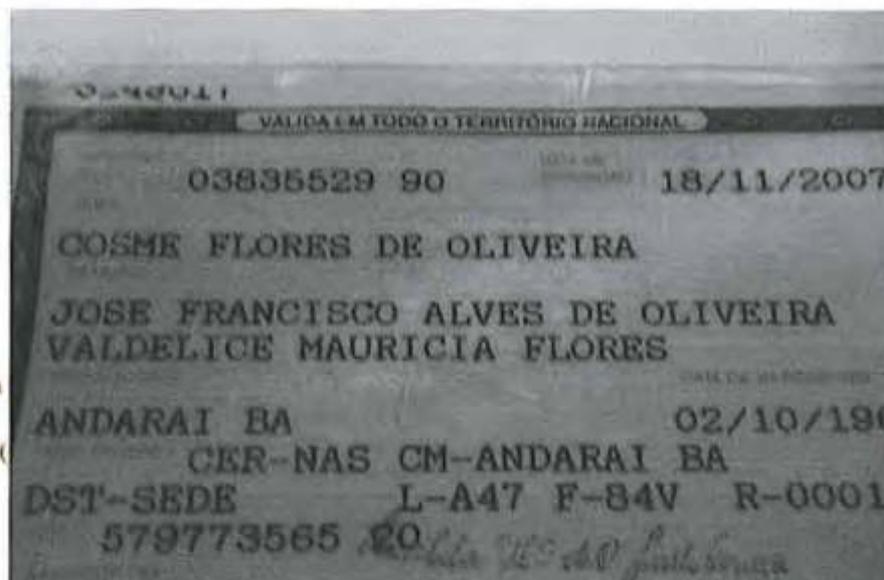
Eu, bornue Flores de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº 03835529-96,
residente na Rua da floresta Andaraí - Ba
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

[Assinatura]
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carmem Evangelista Mourada,
portador da carteira de identidade nº. 6.056.192,
residente na Av. Prognosm

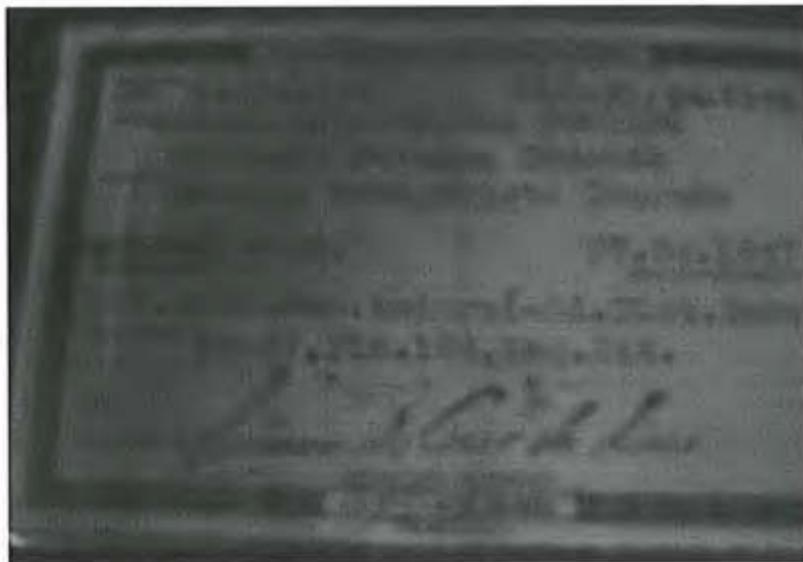
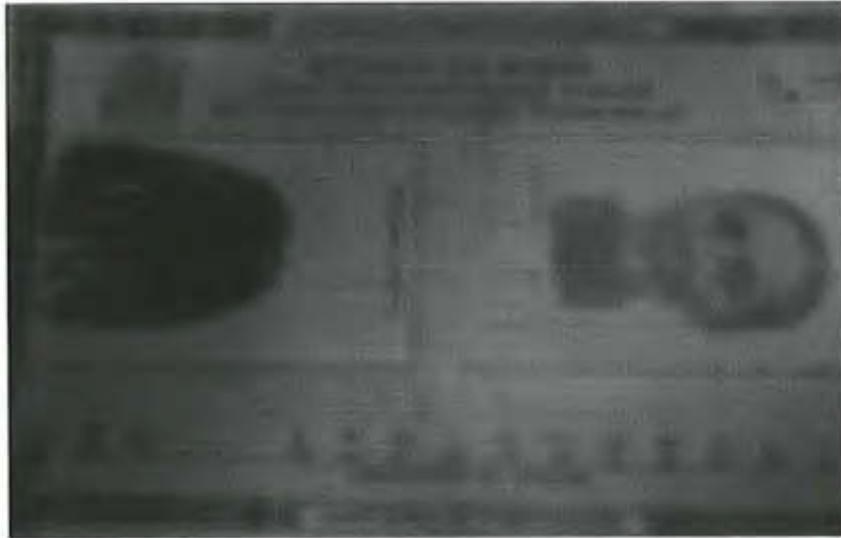
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Carmem Evangelista Mourada
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



coelba
Grupo Neoenergia

CARMEM EVANGELISTA DOURADO

RUA DAS BARRICAS 9995

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0023379554

Medidor: 840226023

Un. Leitura: 16135106

Sequência: 00327

Poste: A476693

MISTO
Papel
FSC FSC® C102208

VERITAS
1828

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANA VIRGÍNIA NUNES SANTOS,
portador da carteira de identidade nº. 07074662-10,
residente na RUA DAS BARRICAS Nº 20
CEP. 46.830-000, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de FEVEREIRO de 2013.

Ana Virgínia Nunes Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.074.662-10 21-12-2011

ANA VIRGINIA NUNES SANTOS

MARIVALDO DA SILVA SANTOS

ANA MARIA NUNES SANTOS

ITABERABA BA 31-10-1976

C.NAS. CM ITABERABA BA DS
SEDE LV A69 FL 232V RT 7980
958.291.805-53

Lucilene M. S. de Oliveira fant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Comprovante de residencia, divide aluguel com amiga.

emb

NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARLENE PEREIRA DA SILVA
R. DAS BARRIOAS, 20
ANDARAÍ CENTRO

CEP - 46.630-000

NUMERULA	079451110	ISS-0001	VENCIMENTO
INSUNICAO	0240.01.0226	2.1404.0000.0	11/01/12
NUMERO LETURA	00331553		
NUMERO ENTREGA	000701523		
NUMERO REED	AVBA229506		

LOJA: PO BANTA BARRIOAS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARILENE PEREIRA DA SILVA,
portador da carteira de identidade nº. 605629196,
residente na RUA DAS BARRICAS N° 20 CENTRO
CEP. 46.830.000, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de FEVEREIRO de 2013.

Marilene Pereira da Silva
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 DA TERCEIRA NACIONALIDADE HABILITACÃO

FOTO: **MARILENE PEREIRA DA SILVA**

DOC. CONTRATO / CÓD. SERVIÇO DE: 605629196 SSP BA

CPF: 631.680.815-15 DATA NASCIMENTO: 27/07/1963

nome: **MARIA JOEIDA DA SILVA**

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CATEG: A

Nº REGISTRO: 05679769467 VALÊNCIA: 25/12/2013 1ª VALIDACÃO: 25/12/2013

691428129

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

DRMC-01
 Fls. 187
 Rubrica
 M. das Comunicações

emba
 empresa baiana de águas

**NOTA FISCAL
 CONTA DE ÁGUA/ESGOTO**

|||||
 MARILENE PEREIRA DA SILVA
 RU DAS BARRICAS, 20
 ANDARAÍ CENTRO
 CEP - 46.830-000

MATRICULA: 079891110 RES-0001
 INSCRIÇÃO: 0240.01.0290.2.1608.0000.0
 ROTEIRO LEITURA: 00351553
 ROTEIRO ENTREGA: 000351553
 HIDROMETRO: A98A222606

VENCIMENTO: 11/02/2013
 Ligação em: 0800-05.6.15

LOJA: PC SANTA BARBARA S/N

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sabrina Pereira da Silva,
portador da carteira de identidade n.º 08967309-30,
residente na Avenida Paraguassê,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada
pela Portaria MC n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Janeiro de 2013.

Sabrina Pereira da Silva
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

MC-07
189
das Comunicações

VALUASER 008967309 30 DATA: 28/07/2013

NOME
FABIANA FERREIRA DA SILVA

NOME
MARIA JOZIEDA PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE
ANDARAÍ BA

DATA DE NASCIMENTO
24/09/1979

ENDEREÇO
CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DST-IGATU L-010 F-051 R-022200

SIGNATURA
Maria Jozieda Pereira da Silva
ASSINATURA DO CLIENTE



coelba
Grupo Neoenergia

DELARIO GONCALVES DOS SANTOS

EM FRENTE A SERRERIA DE MANINHO
RUA DAS BARRICAS 9990

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0201960975
Medidor: 4852745
Un. Leitura: 16135106
Sequência: 00312
Poste: A476701

ERGIA

DEIRA
que sempre o estado das
chas da porta. Geladeiras
is aumentam o consumo
gia.

ISO 9001

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Delmarcio G. dos Santos,
portador da carteira de identidade nº. 07432020-31,
residente na Avenida Paracatu

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de fevereiro de 2013.

Delmarcio G. dos Santos.
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



DRMC-01
Fl. 191
Rubrica
M. das Comunicações

07432020 31 15/07/2008

DELMARIO GONCALVES DOS SANTOS
GENARIO RIBEIRO DOS SANTOS
DELZUITA GONCALVES DOS SANTOS

ANDARAÍ BA 28/08/1977
CER-NAS CM-ANDARAÍ BA
DST-SEDE L-A47 F-037 R-0069
282632408 08
Assida U.S. do Inst. Banca

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

 **coelba**
Grupo Neoenergia

DELMARIO GONCALVES DOS SANTOS
EM FRENTE A SERRERIA DE MANINHO
RUA DAS BARRICAS 9990

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0201960975
Medidor: 4852745
Un. Leitura: 16135106
Sequência: 00312
Poste: A476701

130 9901

ENERGIA

DEIRA
ique sempre o estado das
chas da porta. Geladeiras
is aumentam o consumo
gia.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Edelste Pires Souza,
portador da carteira de identidade nº 09.915.055-20,
residente na Av. Paraguassu - Andaraí, 32,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de fevereiro de 2013.

Maria Edelste Pires Souza
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Isabel Pereira Santos,
portador da carteira de identidade nº. 5.485.407,
residente na Rua da Boa Noite,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

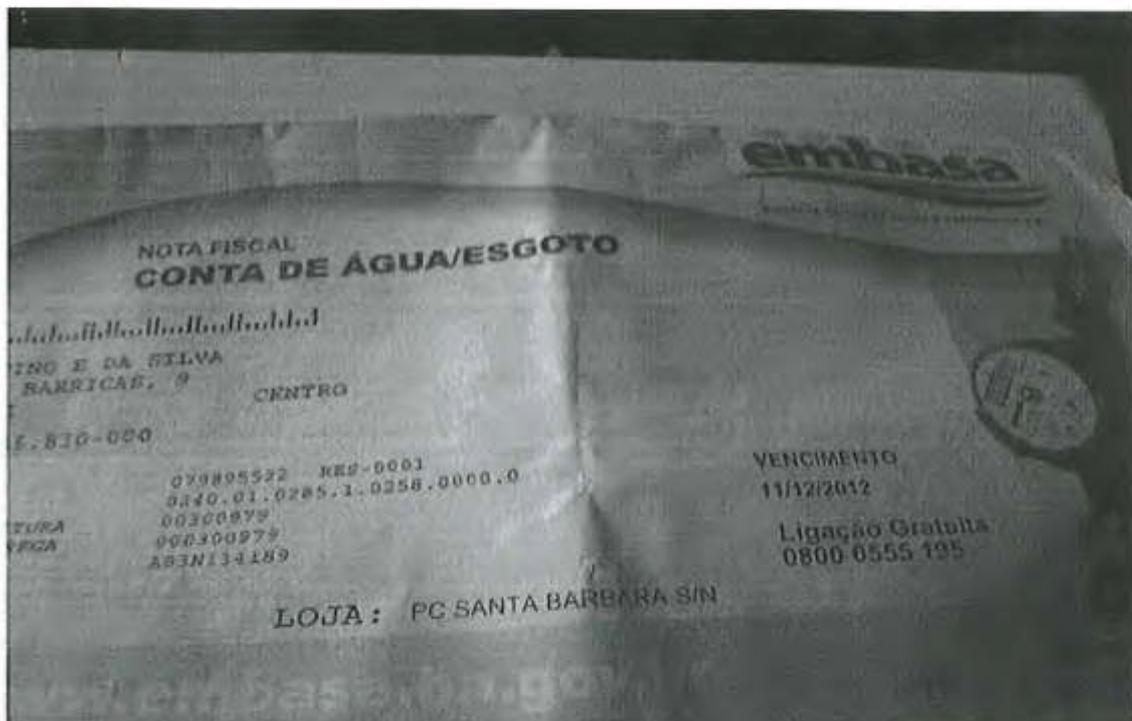
Andaraí/BA, 19 de Julho de 2013.

Isabel Pereira Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



DRMC-07
199-07
Comunicações



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcio Kleber de Jesus Moreira,
portador da carteira de identidade nº. 5.034277,
residente na Av. Luquorser

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Marcio Kleber de Jesus
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

3MC-01-194
Comunicações

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
5.034.777 19.03.1977
MARCIO KLEBER DE JESUS MOREIRA
Euclides Cunha Moreira
Marta Rosa da Jesus
Andaraí - BA. 13.04.1977
Cart. n.º 2. Andaraí - BA, Distr. Lento,
Div. 05, #1a. 115-V, Reg. 172.
056.115-53
MARCIO KLEBER DE JESUS MOREIRA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DEFESA FISCAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FISCAL
Marta Rosa da Jesus Moreira

coelba
Grupo Neoenergia

MARCO KLEBER DE JESUS MOREIRA
AV PARAGUACU 240
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	0221767470
Medidor:	52295033
Un. Leitura:	16135106
Sequência:	00289
Poste:	A476707

MISTO
Papal
FBC* G102206

VERITAS
1921

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jéssica Souza Mendes,
portador da carteira de identidade nº 20.850.190-80,
residente na Av. Panaguassu - Andaraí - 3º
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

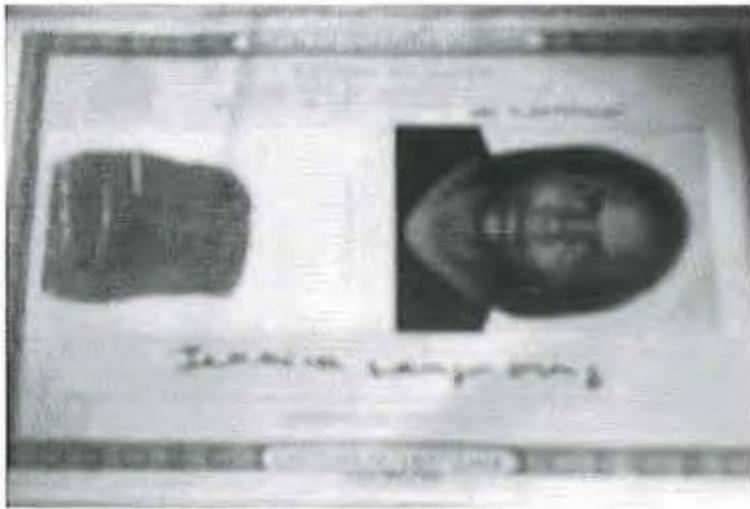
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de fevereiro de 2013.

Jéssica Souza Mendes
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fls. 199
Rubrica
M. das Comunicações



20.850.190-80 24-07-1912

JÉSSICA SOUZA CRUZ
NIVALDO ALMEIDA CRUZ
MARIA CELESTE PIRES SOUZA

ANDARAÍ BA 24-05-1993

C.NAS. CM ANDARAÍ BA DS
SEDE LV 00048 FL 245 RT 0002009

Arilda M. de Oliveira fante

LEI N. 7.116 DE 29-06-03

coelba
Grupo Neoenergia

ELIZABETH PIRES DE SOUZA
AV PARAGUACU 9981
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0011836284
Medidor: 690141503
Un. Leitura: 16135105
Sequência: 00368
Poste: A476700

MISTO
Papel
REC 1507-D18/2006

www.coelba.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 08 dias do mês de Abril de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº 1 do processo nº 53000.014020/2013, contendo 200 folhas. Para constar, eu, Felipe Passadori Viveiros subscrevo e assino.

Felipe Passadori Viveiros
Agente Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 8 dias do mês de abril de 2013 procedemos à abertura deste volume nº 2 do processo nº 53000.014020/2013-57, que se inicia com a folha nº 201. Para constar, eu, Felipe Passadori Viveiros, subscrevo e assino.


Felipe Passadori Viveiros
Agente Administrativo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria de Lourdes B. de Jesus,
portador da carteira de identidade nº. 18.719.466,
residente na Avenida Manoel José Andaraí - 132,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA 20 de Fevereiro de 2013.

Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
RUBRICA
203
Clas. Comunicaciones



coelba
Grupo Neoenergia

MARIA DE LOURDES CONCEICAO DE JESUS
AV PARAGUACU 6904
CENTRO-ANDARAII/ANDARAII
46830-000 ANDARAII BA

Conta Contrato:	0208677224
Medidor:	972760803
Un. Leitura:	16135108
Sequência:	00234
Poste:	A476706

MISTO
Papel
ISCº C102206

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alzira Souza Santos,
portador da carteira de identidade nº. 0470154209,
residente na Av. Paraquassu - Andaraí - BA,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-0
Fisc. 2013
Rubrica
M. das Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04701542 09 02/03/2010

ALZIRA SOUZA SANTOS

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
ANTONIA DESPO DE SOUZA

ANDARAÍ BA 21/10/1945

CER-NAS: CM-ANDARAÍ ABA

DST-UBIRAITA L-005 F-014 R-000657

LEI Nº 7.116 E 29/04/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P.O.



NÃO ALFAETIZADO(A)

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 **coelba**
Grupo Neoenergia

ELIZABETH PIRES DE SOUZA

AV PARAGUACU 9981

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46530-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0011536284

Medidor: 000141593

Un. Leitura: 18135106

Sequência: 00308

Poste: A475793

METRO
Pagal
CNPJ 07.012.000



www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gebron Thadeu Quimões Silva,
portador da carteira de identidade nº 0800433038,
residente na Landido Leon S/Nº

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.



Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



coelba
Neoenergia

LIDIA GUIMARAES SILVA MACEDO

PX. A SUCON
RUA CAETANO LEAO 16

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-006 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	7011957014
Medidor:	1011234803
Un. Lettura:	16135106
Sequência:	00489
Poste:	A999999

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Marcelino Gomes,
portador da carteira de identidade nº. 1124445714,
residente na bandeiras São

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

João Marcelino Gomes
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Luiza Ribeiro Neves,
portador da carteira de identidade nº 1459681460,
residente na Rua São Salvador.

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

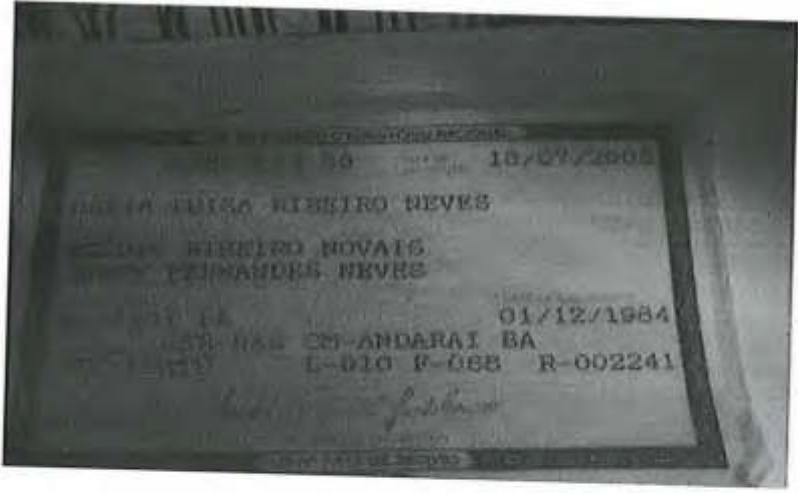
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de Fevereiro de 2013.

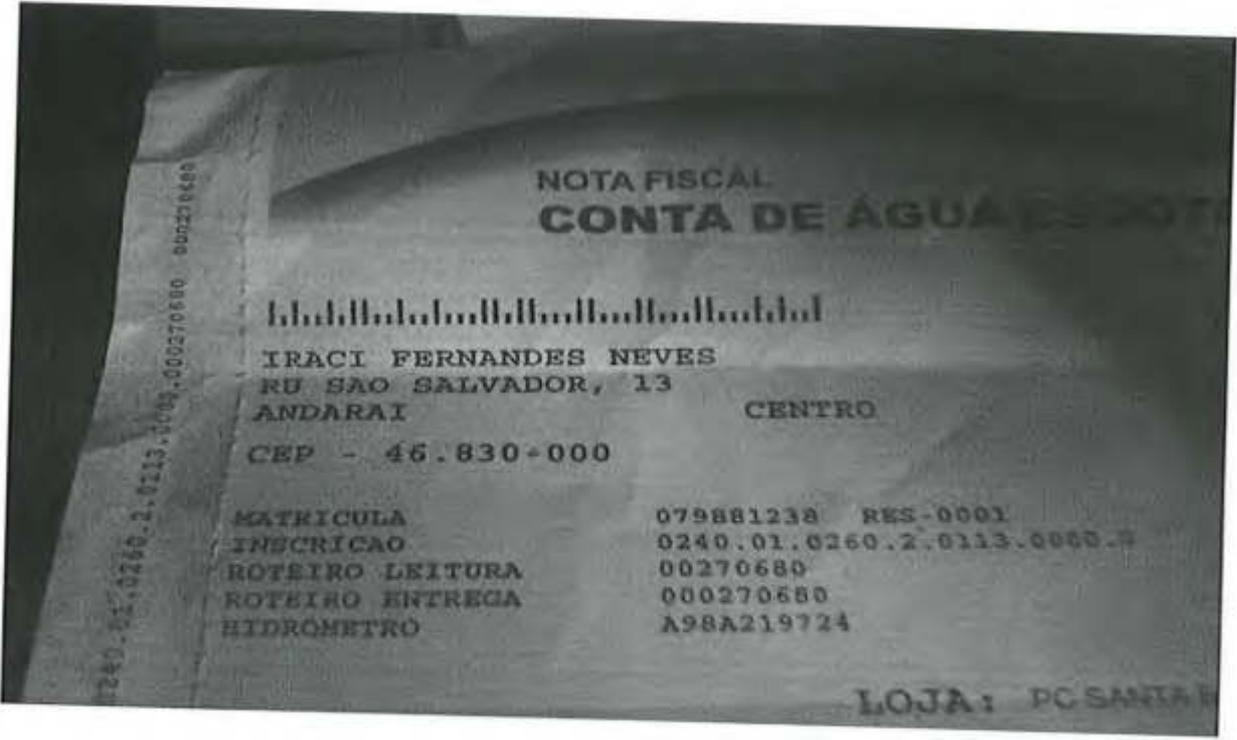
Maria Luiza Ribeiro Neves
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-02
FIC 211
Região
das Comunicações



Mora com a Mãe



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Iraci Fernandes Neves
portador da carteira de identidade nº. 0956362427
residente na Rua São Salvador.

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de Fevereiro de 2013.

Iraci Fernandes Neves
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
FILE 213
Rubrica
M. das
Comunicações



08563624 27 10/03/91
IRACI FERNANDES NEVES
LUIZA MARIA DE JESUS
ANDARAÍ BA 21/12/946
CER-NAS CH-ANDARAÍ BA
L-016 F-206 R-006033

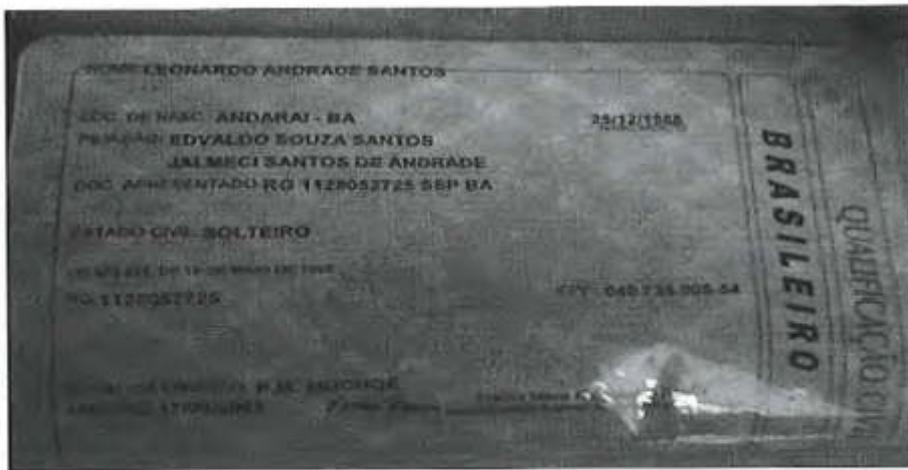
NOTA FISCAL
CONTA DE AGUA E ELETRICIDADE

0240.01.0250.2.0113.0000.000270680 809270680

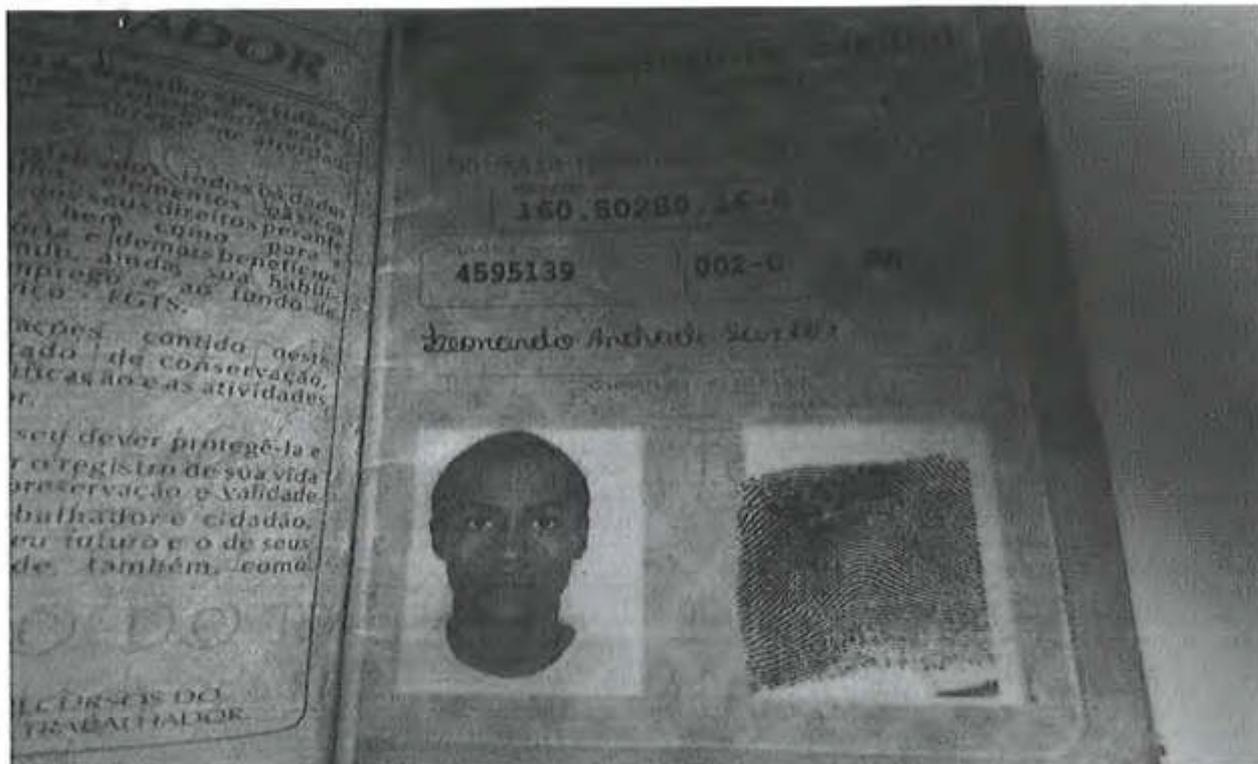
IRACI FERNANDES NEVES
RU SAO SALVADOR, 13
ANDARAÍ CENTRO
CEP - 46.830-000

MATRICULA	079881238	RES-0001
INSCRICAO	0240.01.0250.2.0113.0000.0	
ROTEIRO LEITURA	00270680	
ROTEIRO ENTREGA	000270680	
HIDROMETRO	A98A219724	

LOJA: POSANTA

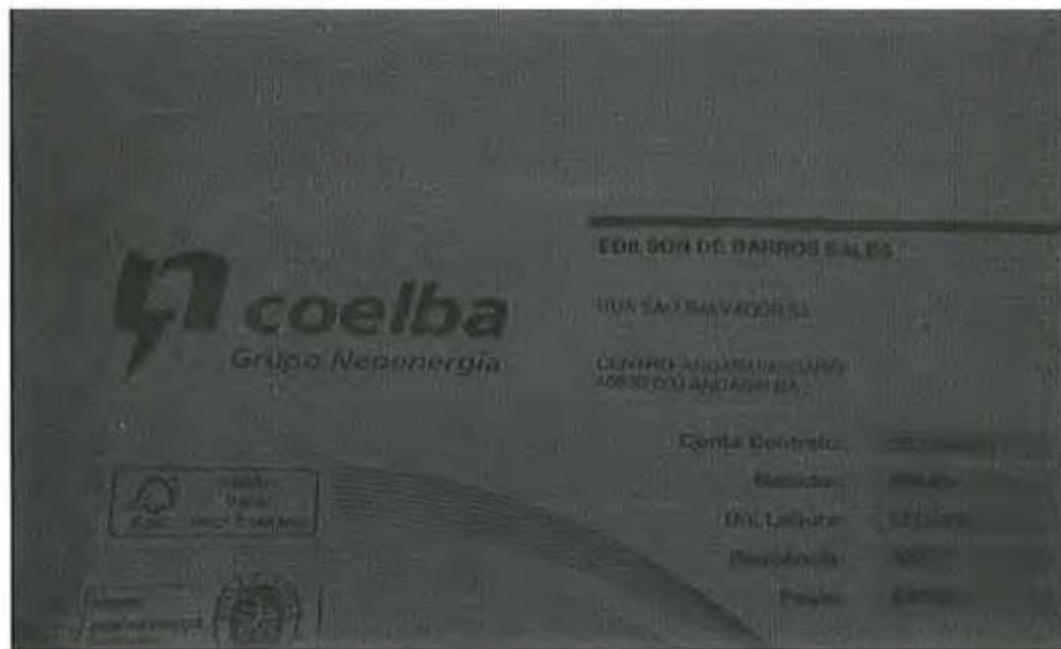


DRMC-03
Fic 215
Rubrica
N.º das Comunicações





Casa aluga por Suiede e outros, tipo albergue



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Suicidi Santos Alves,
portador da carteira de identidade nº. 1314660462
residente na Rua São Salvador

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de fevereiro de 2013.

Suicidi Santos Alves
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

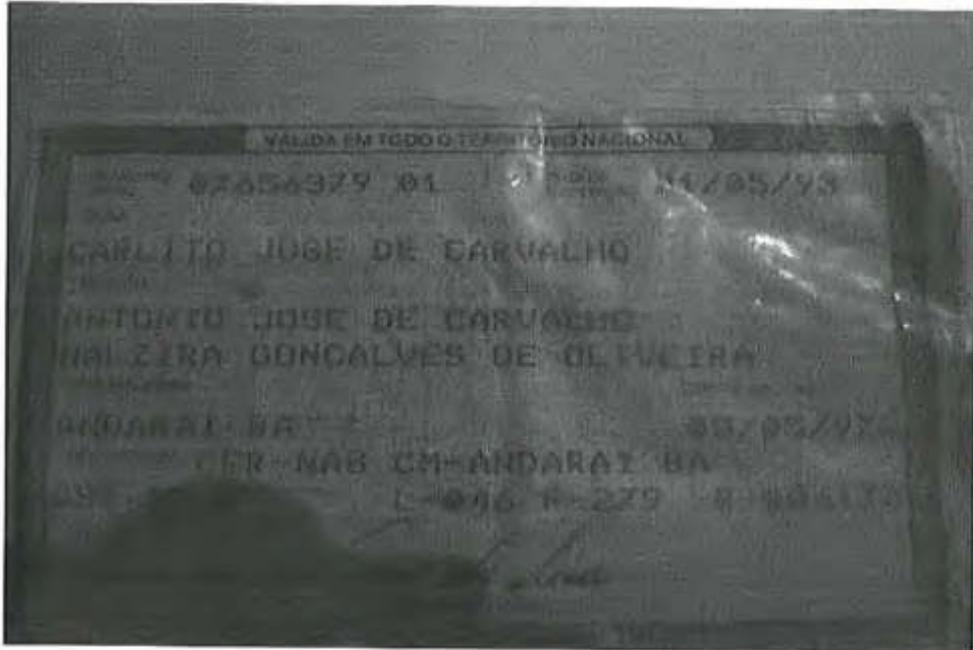
Eu, Corlito José de Carvalho,
portador da carteira de identidade n.º 0869637901,
residente na Rua do Lagoado 14 Paderneiro,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

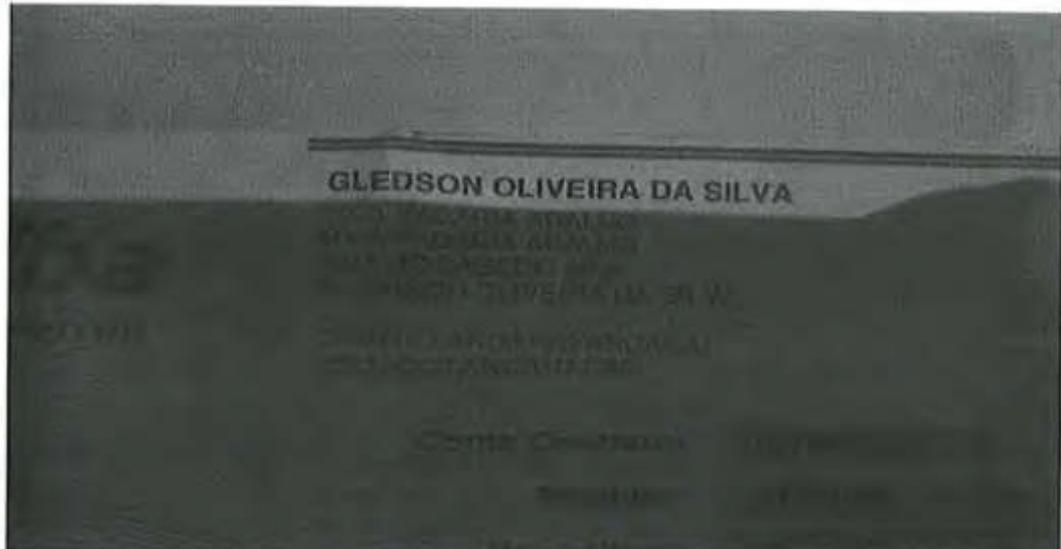
Andaraí/BA, 20 de Fevereiro de 2013.

Corlito José de Carvalho
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



Reside também neste endereço



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

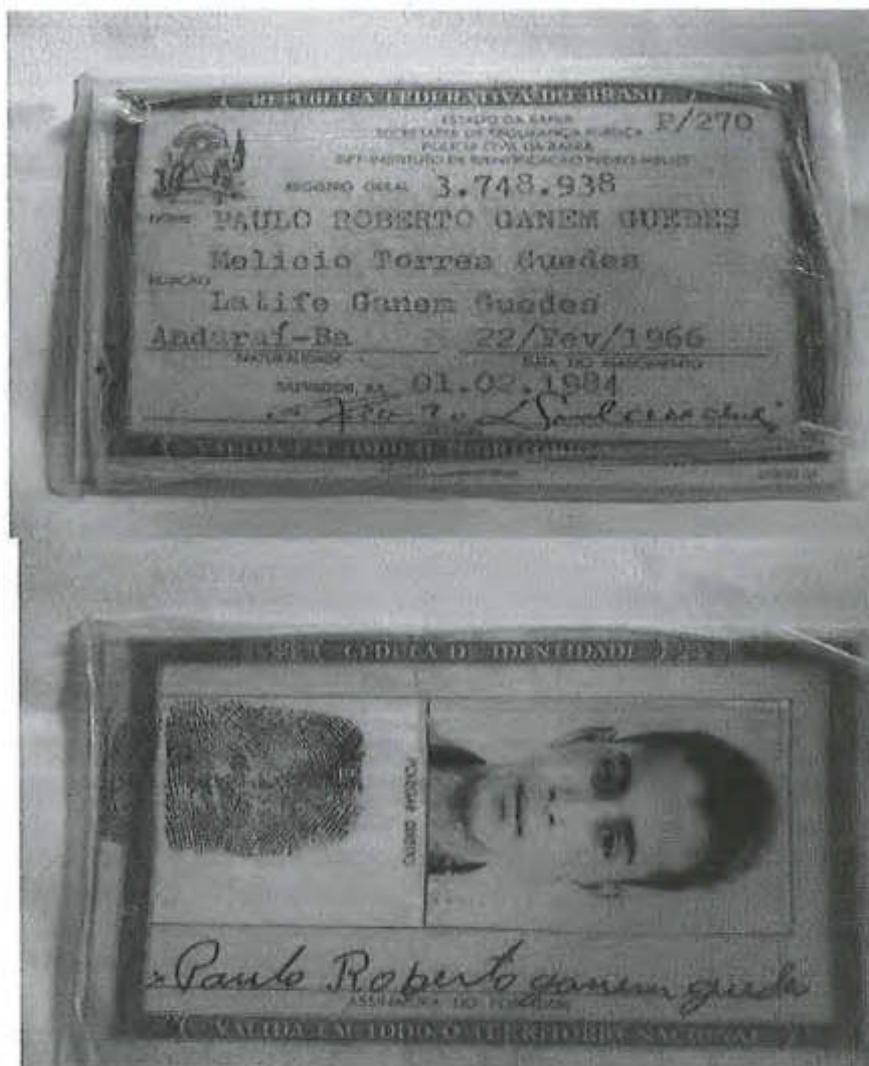
Eu, Paulo Roberto Gomes Queiroz
portador da carteira de identidade nº. 3.748.9138
residente na Rua Delme Macaco 25
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

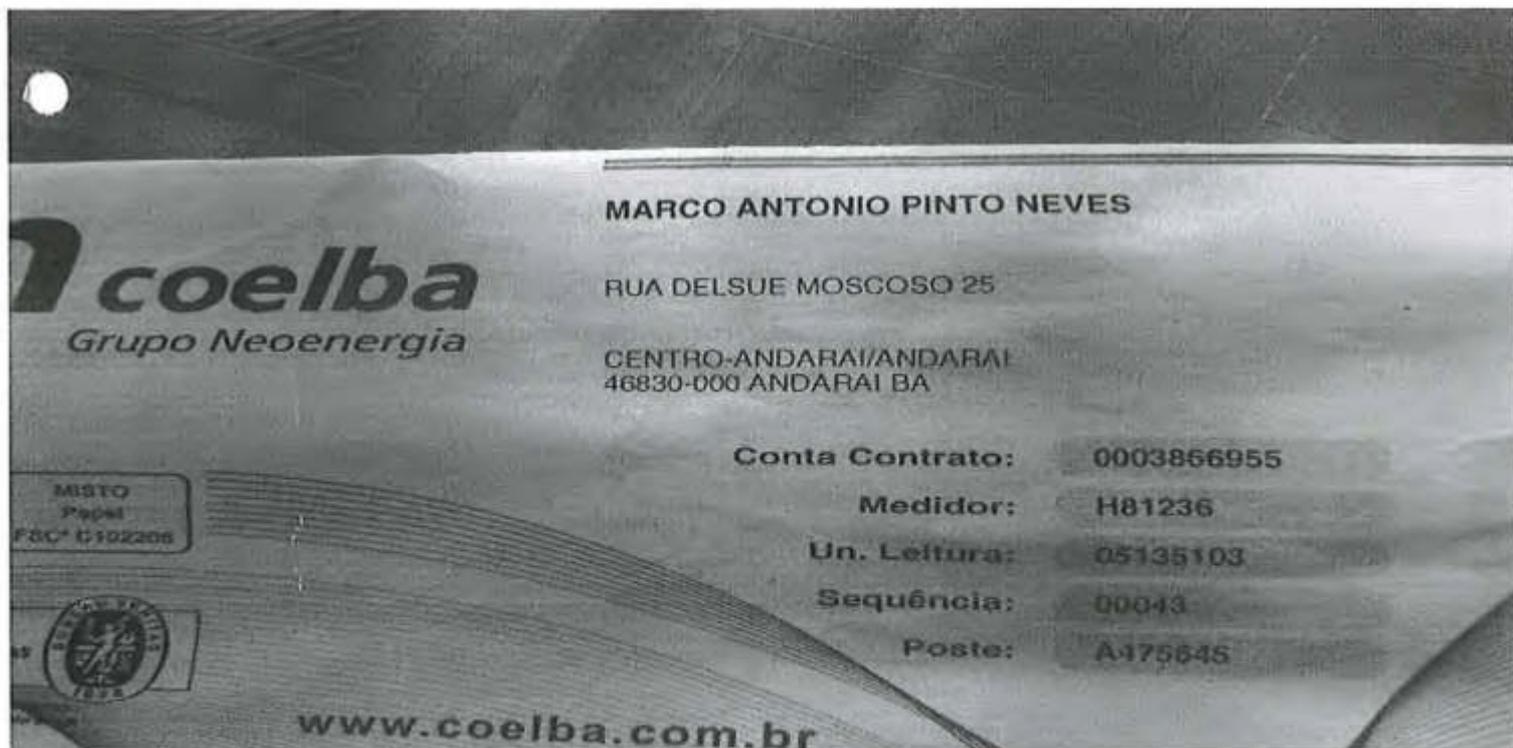
Andaraí/BA, 20 de Fevereiro de 2013.

Paulo Roberto Gomes Queiroz
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



Comprovante de energia em nome do proprietário, casa alugada.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Diana Maria Gomes Guedes,
portador da carteira de identidade nº 1128153750,
residente na Rua Pêlsur Moscovo 25
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de Feveiro de 2013.

Diana Maria Gomes Guedes
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fl. 223
Rúbrica
das Comunicações



Comprovante de energia em nome do proprietário, casa alugada.

coelba
Grupo Neoenergia

MARCO ANTONIO PINTO NEVES
RUA DELSUE MOSCOSO 25.
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	0003866955
Medidor:	H81236
Un. Leitura:	05135103
Sequência:	00043
Poste:	A475645

MISTO
Papéis
FSC® C102206

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Socilife Gerson Guedes
portador da carteira de identidade nº. 3936190
residente na Rua Rêsur Morcos

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Socilife Gerson Guedes
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VALIDEN TELEO FERRIDORA NACIONAL

Nº 3-935.190 DATA 28.08.1984

LATIFE GANEM GUEDES

Antonio Evangelista do Amaral
Almerinda Ganem do Amaral

Andaraí-Ba 14/12/1924

Cert. Cas. Distr. Sede Andaraí-Ba
Nº 333, Fls 137v, Liv 11

384.692.945-04

Latife Ganem Guedes
Diretor



ESTADO DA BAHIA 2/270

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 'PEDRO MELLO'

 MO ESTADO DIREITO 

Latife Ganem Guedes
ASSINATURA DE TRÁFICO

Comprovante de energia em nome do proprietário, casa alugada.

coelba
Grupo Neoenergia

MARCO ANTONIO PINTO NEVES

RUA DELSUE MOSCOSO 25

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0003866955

Medidor: H81236

Un. Leitura: 05135103

Sequência: 00043

Poste: A475645

MISTO
Poste
FSC nº C102208



www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eulina Maria Alves de Jesus
portador da carteira de identidade nº. 4.376.890
residente na Rua São Salvador

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Eulina Maria Alves de Jesus
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-0
Fls. 227
Rubrica
M. das Comunicações



comprovante de endereço, casa de aluguel, conta em nome do proprietário

coelba
Grupo Neoenergia

ALDAIR LOPES
RUA SAO SALVADOR 9977
CENTRO-ANDARAIVANDARAI
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	000386833B
Medidor:	861362027
Un. Leitura:	03135106
Sequência:	00347
Poste:	A475583

MISTO
Pagos
SC-0102203

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Nivia Alves Sales
portador da carteira de identidade nº. 131 47351-70
residente na Rua Alta São Salvador
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Nivia Alves Sales
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fk 229
M. das Comunicações



comprovante de endereço, casa de aluguel, conta em nome do proprietário



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, NIKÉ-A S. HELENA-SOARES,
portador da carteira de identidade nº. 720297060,
residente na RUA JOÃO SOARES 9981
CENTRO, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de FEVEREIRO de 2013.



Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARRERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

ROSE
 MARIA SANTOS NEUENSTEIN

RG: 73297059 SSP BA
 CPF: 882.732.455-00 27/12/1977
 Endereço: RUA OLIVEIRA SANTOS, 100, SÓCIA SANTOS

Foto: 

Matrícula: 01940376419
 Data de emissão: 30/11/2016
 Data de validade: 28/05/1996

Nome: **ROSE MARIA SANTOS NEUENSTEIN**
 Data de nascimento: 27/12/1977
 Local de nascimento: S. BARRA, BA

Número de inscrição: 04589958811
 Data de emissão: 14/12/2011

521746639

RMC-01
 Nº 231
 2013

PARA USO DO ENTREGADOR

Mudou-se Não existe n° indicado Retusado Responsável pela informação: _____
 Endereço insuficiente Desconhecido Outros Morador Porteiro Síndico _____
Data
Assinatura

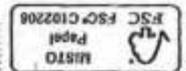
Fique ligado. Conheça as dicas que vão ajudar você a curtir ainda mais o carnaval.

- Não direcione jatos d'água à rede elétrica.
- Não solte serpentinas metálicas perto dos fios.
- Cuidado com as redes elétricas localizadas perto das sacadas dos prédios.
- Evite o contato de balões e placas de propaganda com a rede elétrica.
- Em caso de acidente envolvendo a rede elétrica, avise imediatamente a Coelba: 0800 071 0800 ou 0800 281 0142 (Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de fala).

Está vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ler o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br.

www.coelba.com.br

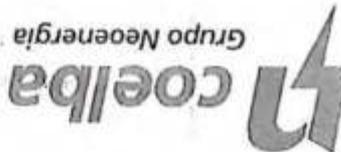


Conta Contrato: 0021071447
Medidor: 862901584
Un. Leitura: 05135103
Sequência: 00387
Posto: A476718

6830-000 ANDARAÍ BA

PC JOAO SOCORRO 9981

EDGAR OLIVEIRA SANTOS



Métricas de Consumo		Métricas de Cobrança		Métricas de Serviço	
Consumo	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
878,00	878,00	878,00	878,00	878,00	878,00

Índice de Referência	Valor	Índice de Referência	Valor
220	220	220	220
398	398	398	398

Índice de Referência	Valor	Índice de Referência	Valor
220	220	220	220
398	398	398	398

Índice de Referência	Valor	Índice de Referência	Valor
220	220	220	220
398	398	398	398

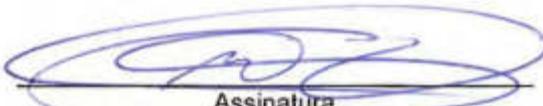
DRMC-01
 232
 CEE Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARCOL L. HELENE-SILVA,
portador da carteira de identidade nº 09025982-36,
residente na PRAÇA JOÃO SORONTO 9981
CENTRO, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA**
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de FEVREIRO de 2013.


Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fls 239
Comunicações



VALE PARA TODOS TERMOS NACIONAIS

REGISTRO LEGAL 09025982 36 DATA DE EMISSÃO 07/05/96

NOME
MARCOS LUCIANO HELFENSTEIN
MARCAS
CELSON DIOMAR HELFENSTEIN
MARIA DE LOURDES CLOVESTON HELFENSTEIN

NACIONALIDADE TRES DE MAIO RS- DATA DE NASCIMENTO 20/12/974

DOC DE QTM CER-CAS CM-BARRA BA
DST-SEDE L-802 F-521 R-000885

CPF
SALVADORIA Leonardo Cavaliere Lima

LEI Nº 7.110 DE 30/09/83

PARA USO DO ENTREGADOR

Mudou-se Não existe nº indicado Recusado **Responsável pela informação:** _____
 Entrega insuficiente Desconhecido Outros Morador Porteiro Síndico _____
Data: _____
Assinatura _____

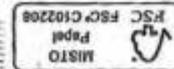
Fique ligado. Conheça as dicas que vão ajudar você a curtir ainda mais o carnaval.

- Não direcione jatos d'água à rede elétrica.
- Não solte serpentinas metálicas perto dos fios.
- Cuidado com as redes elétricas localizadas perto das sacadas dos prédios.
- Evite o contato de balões e placas de propaganda com a rede elétrica.
- Em caso de acidente envolvendo a rede elétrica, avise imediatamente a Coelba: 0800 071 0800 ou 0800 281 0142 (Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Fala).

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br.

www.coelba.com.br



Conta Controle: 0021071447
Medidor: 962901584
Un. Leitura: 05135103
Sequência: 00387
Posto: A476718

EDGAR OLIVEIRA SANTOS
 PC JOAO SOCORRO 9981
 CENTRO ANDARAÍ/ANDARAÍ
 46830-000 ANDARAÍ BA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO BESTA NORTE BIVALVA

Número do Medidor	Tipo de Fungo	Data de Leitura	Data de Leitura	Valor	Nº de Consumo	Valor	Valor
962901584	CAT	09/01/2013	31/03/2013	06022013	31.915,00	29	170000
							878,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A CONTA DE ENERGIA

Nota: 06/03/2013
 Todos os valores são referentes à tarifa de energia elétrica.

Valor	Descrição
320	Valor de energia de uso do sistema de distribuição
201	Valor de energia de uso do sistema de distribuição
358	Valor de energia de uso do sistema de distribuição

Valor de energia de uso do sistema de distribuição: R\$ 1.121,11
 Valor de energia de uso do sistema de distribuição: R\$ 1.121,11



MC-01
236
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

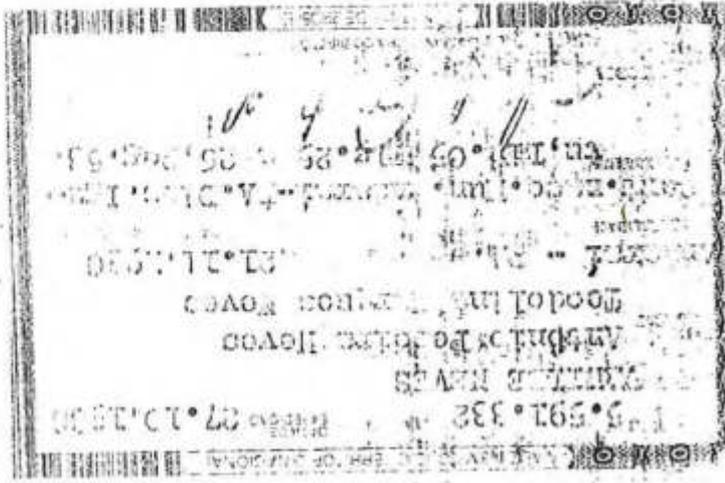
Eu, Vanildo Neres,
portador da carteira de identidade nº. 5591332,
residente na Rua da Glória - Andaraí,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Vanildo Neres
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



**NOTA FISCAL
CONTAS DE AGUAS E ESGOTO**

VANILDES NEVES
RU DA GLORIA, 42
ANDARAÍ
CENTRO

CEP - 46.830-000

MATERIALIA 079864431 RRS-0001
INSCRIÇÃO 0240.01.0310.2.0639.0000.0
FÓRmula DE ENTREGA 00133019
FÓRmula DE ENTREGA 00033019
MATERIALIA 009013029

LOJA: F0 SANTA BARBARA SIN



VENCIMENTO
11/12/2012

Ligação Gratuita
0800 0555 195



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mariana Almeida de Souza,
portador da carteira de identidade nº 08118496-43,
residente na Graca da Bandeira, s/n, Centro Andaraí, Ba
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 29 de Januário de 2013.

Mariana Almeida de Souza

Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08118496 43 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/94

NOME
MARISA ALMEIDA DE SOUZA

FILIAÇÃO
LUIZ FERREIRA DE SOUZA
NADILIA ALMEIDA DIAS

NATURALIDADE LAJEDINHO BA DATA DE NASCIMENTO 02/12/986

DOC ORIGEM CER-NAS CM-LAJEDINHO BA

DST-SEDE L-024 F-201 R-005835

CPF
SALVADOR BA

Luiz Carlos de Souza
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 20/09/83

DRMC-01
Fl. 239
Rúbrica
M. das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C 270



DALAR DEXTO



Marisa Almeida de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FOMULA BR-02/98

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Monique Carvalho Paes Bulho Freitas,
portador da carteira de identidade nº 07.621.128-24,
residente na Rua Lindolfo Rocha S/N
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 02 de fevereiro de 2013.

Monique Carvalho Paes Bulho Freitas
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

07.621.128-24

05-10-2012

MONIQUE CARVALHO PAES COELHO FREITAS

ELIANE CARVALHO PAES COELHO

ANDARAÍ BA

24-11-1976

C.CAS. CM ANDARAÍ BA DS
SEDE LV 01 FL 48 RT 95
893.972.405-44

Sra. Elvira de Almeida Freitas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83



NÃO PLASTIFICAR

Monique Carvalho Paes Coelho Freitas

DRMC-01
242

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



www.coelba.com.br
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI
 Salvador, BA | CEP: 41.181-900
 CNPJ 15.130.629/0001-94 | Ins. Est. 0047690790

Data de Vencimento

31/01/2013

Total a Pagar (R\$)

55,62

Conta Contrato 0018360179

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com n° do contrato
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
 BI RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM NIS
 Monofásico

DADOS DO CLIENTE
MONIQUE CARVALHO PAES COELHO FREITAS
 CPF: 893.972.405-44 NIS: 12763311065

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA*
 RUA LINDOLFO ROCHA 9293
 CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
 45830-000 ANDARAÍ BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001510394	09/01/2013	14/01/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1003168465	170204

Reservado ao Fisco
980E.3965,661C.7239,5793.B2E4.1DDA.EF32

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	31,0000000	0,18675473	5,91
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,33734922	23,62
Consumo Ativo superior a 100 até 200 kWh	44,0000000	0,50597357	22,25
Contribuição Iluminação Pública			1,89
Multa por atraso NF 001416426 - 13/11/12			0,84
Multa por atraso NF 001605994 - 19/10/12			1,01
Juros por atraso NF 001416425 - 13/11/12			0,16
Juros por atraso NF 001629504 - 19/10/12			0,06



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18675473
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,33734922
Consumo Ativo superior a 100 até 200 kWh	0,50597357

TOTAL DA FATURA 55,62

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIB		COFINS	
Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%
51,75	25,00	12,93	0,50	0,43	51,75
				4,43	2,27

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	15,95	30,82
Transmissão	2,00	3,60
Distribuição (Coelba)	16,40	31,70
Encargos Setoriais	1,71	3,30
Tributos	15,59	30,32
Total	51,75	100

ANF Nº: 17300012/2003 - INDE Nº: 326 488 FURSECER/02001 - 82758 - 92901 E 981604 | SP Impressora Laser LTDA
 Rua Felipe de Alencar, 215, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.330-350 | CNPJ 08.368.814/0001-73 | Inscrição Estadual 00315567000

836700000000 556200300003 018360179107 026643637536



JAN/2013
0018360179
Vcto: 31/01/2013
RS 55,62

01/01



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Isabel Alves de Melo Souza,
portador da carteira de identidade nº _____,
residente na Rua Dois de Julho
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de FEVEREIRO de 2013.

Isabel Alves de Melo Souza
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

G. 270



pedro mello



Ízabel Alves de Melo Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.435.376 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.09.1968

NOME ÍZABEL ALVES DE MELO SOUZA

FILIAÇÃO Maria Alves de Melo

Wanderley - BA. 11.02.1951

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. cas. Mun. Wanderley-BA. Dist. Sede, Liv. 01-B, Fls. 202-V, Reg. 122

DOC. ORSEM

CPF SALVADORA *Ízabel Alves de Melo*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63

DRMC-01
RE 245
CERS
Comunicações

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior		Atual		Nº de dias	Constante	Ajuste	Consumo
		Data	Leitura	Data	Leitura				
94774390	CAT	27/09/2012	1.563,00	29/10/2012	1.649,00	32	1,00000		86,00

NÍVEL DE TENSÃO			Data Prevista para a próxima leitura: 26/11/2012	DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA DAS INTERFERÊNCIAS					
Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)	Limite		Descrição	Contagem	Valor Aparente	Limite Máximo	Limite Mínimo	Limite Médio
220	201 - 231	231	<p>Todo consumidor pode solicitar a aplicação das indicadas DTC, FIC, DMC e DCRJ a qualquer tempo.</p> <p>FICD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição - R\$ 10,15</p>	D-C - V de tensão sem energia	LEVDS	209	769	1532	3165
				F-C - V de tensão sem energia		160	380	760	1520
				DMC - Circuito máximo de interrupção contínua		209	431	862	1724
				DCR - Circuito de interrupção em emergência					

Informações importantes sobre a conta de energia

O cliente é responsável por verificar a validade na continuidade de individual no nível de tensão de fornecimento.
 Pagamento em atraso: Multa 2% (R\$ 414 ANEXO 2010) e Juros 1% a.m (R\$ 10.430 26/04/12), no próximo mês.
 O Cliente é responsável por verificar o cumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

CPQ-00008 6003



ISABEL ALVES DE MELO SOUZA

RUA 02 DE JULHO 22

CENTRO-ANDARAÍKANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Gnomônica On-line

- Conta Contrato: 0233634530
- Medidor: 94774390
- Un. Leitura: 16135106
- Seqüência: 00003
- Posto: A477043



www.coelba.com.br

GR09001 08053 D 01453 E

REGISTRE SEU FILHO NO MUTIRÃO DE SALVADOR DIA 10/11/2012 DAS 09:00h ÀS 17:00h NA PRAÇA DA REVOLUÇÃO - BARRIO DE PÉRIPELI. As demonstrações, brincadeiras, sociedade e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br.

ESCOLHA A VIDA. AO INSTALAR, OU CONSERTAR ANTENAS, CUIDADO COM A REDE ELÉTRICA.

Antena longe dos fios

ou você sem sinal de vida?

DRMC-01 246 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elza Godinho de Carvalho

portador da carteira de identidade nº _____,

residente na Rua São de Filho

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de Febrero de 2013.

Elza Godinho de Carvalho
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO"

BRASIL
15 MAR 2003
O VACINADO



OUTUBRO 2003



Eloi Godinho de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13895582 40 DATA DE EXPEDICAO 12/10/2003

NOME
ELOA GODINHO DE CARVALHO

FILIAÇÃO
**BENEVENUTO GODINHO DE CARVALHO
RAIMUNDA MARQUES DE CARVALHO**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CAMPO FORMOSO BA 28/02/1984

DDC ORIGEM
CER-NAS CM-CAMPO FORMOSO B A

DST-SEDE L-14A F-210 R-016431

CPF: **034.749.395-03**

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DRM-01
248

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Renato de Oliveira Freitas,
portador da carteira de identidade nº. 09566705-98,
residente na Rua Lindolfo Rocha,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 29 de Janeiro de 2013.

Renato de Oliveira Freitas
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

Nº 09566705 98 Data 11/03/97
RENATO DE OLIVEIRA FREITAS
 ENDEREÇO
UBIRAJARA DA SILVA FREITAS
ENI DE OLIVEIRA FREITAS
 LOCALIDADE DATA DE EMISSÃO
ANDARAÍ BA 04/10/97
 DEPARTAMENTO BA
CER-NAS CM-ANDARAÍ
DST-SEDE L-047 F-137 R-009374
 Nº 119 DE 2000

DRMC-01
 Fls. 25/01
 Matrícula
 Cópia Comunicada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" OP-MO

FOTOGRAFIA
 FOTOGRAFIA

Renato de Oliveira Freitas
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, NGIDE S. SA-TOF
portador da carteira de identidade nº. 02628070 17
residente na PRAÇA JOÃO SOARES 9981
11-720, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de FEVEREIRO de 2013.

Ngide S. Saif

Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
FE 254
Fabrica
T. de
Comunicações



PARA USO DO ENTREGADOR

Mudou-se Não existe nº indicado Recusado Responsável pela Informação: _____
 Endereço insuficiente Desconhecido Outros Morador Porteiro Síndico _____
Data: _____
Assinatura: _____

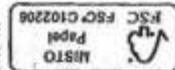
Fique ligado. Conheça as dicas que vão ajudar você a curtir ainda mais o carnaval.

- Não direcione jatos d'água à rede elétrica.
- Não solte serpentinas metálicas perto dos fios.
- Cuidado com as redes elétricas localizadas perto das sacadas dos prédios.
- Evite o contato de balões e placas de propaganda com a rede elétrica.
- Em caso de acidente envolvendo a rede elétrica, avise imediatamente a Coelba: 0800 071 0800 ou 0800 281 0142 (Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Fala).

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ler o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br.

www.coelba.com.br



Conta Contrato: 002107147
Metro: 862901584
Un. Leitura: 05135103
Sequencia: 00387
Poste: A476718

EDGAR OLIVEIRA SANTOS
 PC JOAO SOCORRO 981
 CENTRO-ANDARA/ANDARA
 46830-000 ANDARA/BA



O cliente é contratado quando há entrega na centralidade produtiva ou do nível de distribuição.
 Faturamento em grupo para: Bahia 2013, 4144NEEL 0309101 e Juazeiro 154 mil e 10 418 0504001 no plano de faturamento.
 O cliente é contratado quando há desconexão do grupo cliente para os padrões de atendimento contratual.
 A partir de 24/07/13, haverá consideração média de - 16,5% para a Data Fim e de - 22,5% para a Data Fim.

LIMITE DE FATURAMENTO		LIMITE DE VENCIMENTO		LIMITE DE PAGAMENTO	
Normal (R\$)	Limite de Vencimento (R\$)	Data Fim para a próxima leitura (R\$)	Limite de Vencimento (R\$)	Limite de Pagamento (R\$)	Limite de Pagamento (R\$)
230	201	08/01/2013	31.037,00	06/02/2013	31.915,00
380	348	CAT			
Total		Consumo			
Normal (R\$)		Consumo			
Limite de Vencimento (R\$)		Consumo			
Data Fim para a próxima leitura (R\$)		Consumo			
Limite de Vencimento (R\$)		Consumo			
Limite de Pagamento (R\$)		Consumo			

DRMC-01
 FR. 259
 Rua das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leandro Fátima Lima,
portador da carteira de identidade nº 16523329 01,
residente na Rua do Lago nº 500

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 06 de Fevereiro de 2013.

Leandro Fátima Lima
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
n.º 297
Rubrica
Caso Comunicação



Número do Medidor	Tipo de Função	Anterior		Atual		Nº (fls)	Constante	Ajuste		Consumo
		Data	Leitura	Data	Leitura			-	+	
61181105	CAT	11/12/2012	3.471,00	08/01/2013	3.548,00	28	1,00000			77,00

MENSAL DE FERRAÇO			Data Prevista para a próxima leitura: 05/02/2013	QUANTIDADE FREQUÊNCIA E VALOR DE COTA						
Tensão Nominal (V)	Unidade de Variação (V)			Descrição	Categoria	Valor Ajustado	Unidade Mensal	Unidade Anual	Unidade Anual	
220	201	231	Todo consumidor pode solicitar a suspensão dos indicadores DFC, FIC, DMC e DIOFI a qualquer tempo. EUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 10,50	DC - N° de fase sem energia	EN003	0,00	168	168	30,24	
				FC - N° de fase sem energia		1,00	130	130	16,25	
				220 - Drogão sistema de medição - energia		0,22	431	609	0,50	
Informações importantes sobre a conta de energia				EUSD - Drogão de manutenção em dia 05/02		Leitura DFC: 02,00				

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão do fornecimento.
 Pagamento em atraso gera Multa 2% (fls. 414/ANEEL 480/010) e Juros 1% a.m (fls 10.438/20.04/03), no próximo mês.
 O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os pontos de atendimento comercial.

DRMC-01
 298-0
 DRMC
 SCS Comunicações



BARTOLOMEU OLIVEIRA DE MACEDO
 RUA DO LAGEDO 500
 CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
 46830-100 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0220029328
 Medidor: 61181105
 Un. Leitura: 05135103
 Sequência: 09292
 Poste: P130116



www.coelba.com.br

GRB0505 13615E
 15215D

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2013. Para isso, atualize seus dados cadastrais. É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

WWW.COELBA.COM.BR • 0800 011 1111 • 0800 011 1111 • 0800 011 1111 • 0800 011 1111 • 0800 011 1111

As demonstrações, franquias, sociedades, seguradoras, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br.

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste do Aids.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Renata Evangelista Silva,
portador da carteira de identidade nº 13895574 30,
residente na Rua do Lagoado (Barragem do Justino)
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 06 de Fevereiro de 2013.

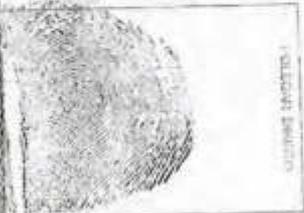
Renata E. Silva

Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO NELLO"

 IMPRESSÃO DIGITAL



Renata Evangelista Silva
ASSINATURA FILIAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13895574 30 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/10/2003

NOME
RENATA, EVANGELISTA SILVA

FILIAÇÃO
JOSELITO MACEDO SILVA
DOMINGA SANTOS EVANGELISTA

NATALIDADE ANDARAI BA DATA DE NASCIMENTO 08/02/1991

DOO ORIGEM CER-NAS CM-ANDARAI BA
DST-IGATU L-010 F-449 R-003003

CPF
SALVADOR-BA *Joelito Macedo Silva*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DRMC-01
 - Fm. 261
 - Lic. Pública
 - Lic. de Comunicação

Número do Medidor	Tipo da Função	Antigo		Atual		Nº dias	Constante	Ajuste		Consumo
		Data	Leitura	Data	Leitura					
61181105	CAT	11/12/2012	3.471,00	09/01/2013	3.548,00	28	1,00000			77,00

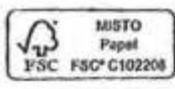
NÍVEL DE TENSÃO			MÚLTIPLO DE PRECISÃO DA REDE DE 0,01%						
Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)	Data Prevista para a próxima leitura: 05/02/2013	Descrição	Consumo	Valor Aproximado	Limite Mensal	Limite Trimestral	Limite Anual	
220	201 - 231	Todo consumidor pode solicitar a alteração dos indicadores DMC, FIC, DMC e DSCR a qualquer tempo.	C.C. Nº de fase sem energia	ES003	0,29	768	10,22	10,15	
		Texto consumidor pode solicitar a alteração dos indicadores DMC, FIC, DMC e DSCR a qualquer tempo.	F.C. Nº de fase sem energia		1,00	152	243	11,22	
		EUIB - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 16,99	D.C. Duração mínima de interrupção contínua		0,79	4,31	0,20	0,20	
Informações importantes sobre a conta de energia					Linha D.C.E. 11,22				

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
 Pagamento em atraso gera: Multa 2ª (Res. 414/AN/EL-03/09/10) e Juros 1ª (Lei 10.438-26/04/03), no próximo mês.
 O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.



BARTOLOMEU OLIVEIRA DE MACEDO
 RUA DO LAGEDO 500
 CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
 46630-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0220028328
 Medidor: 61181105
 Un. Leitura: 05135103
 Sequência: 00292
 Poste: P13011F



www.coelba.com.br

GRB0505 13615E
 15215 D

As demonstrações financeiras, societária e registral, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br.
 Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2013.
 Para isso, atualize seus dados cadastrais. É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio Sergio Ribeiro dos Santos,
portador da carteira de identidade nº. 08612469 26,
residente na Rua Manoel Portela Pinto
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 29 de JANEIRO de 2013.


Assinatura

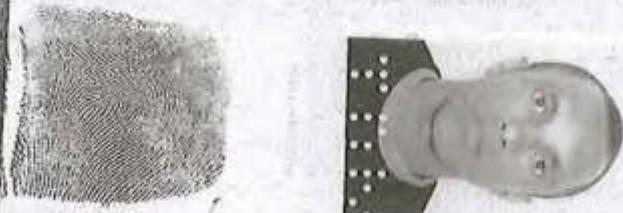
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fl. 263
Assessoria de Comunicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SAC



Antonio Sergio Ribeiro dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00615469 25 19/03/2008

ANTONIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS

ANTONIO CALDAS DOS SANTOS

TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS

ANDARAÍ BA 27/07/1977

CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DST-IBATU L-008 F-100 R-000105

936918235 72

Antônio Sérgio Ribeiro dos Santos

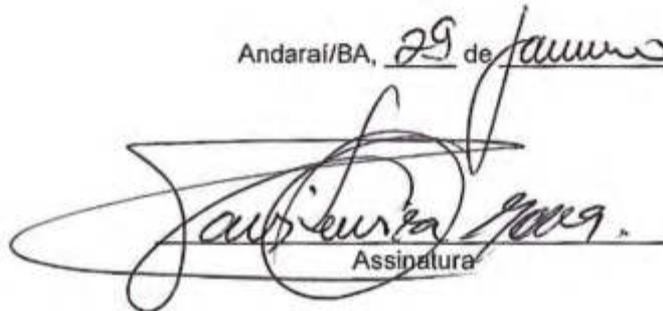
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, VANDER OLIVEIRA MENEZES
portador da carteira de identidade nº 11279948-59
residente na RUA DO LATEIRO (PX MERCADARIA
MANOEL HIGINO, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 29 de Januário de 2013.


Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SAUDE
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAO "PIRANHAS"

BAC.MOV.3




Vanair Oliveira Moura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11279948 59 DATA DE EXPIRACAO 09/10/98

NOME VANAIR OLIVEIRA MOURA

FILIAO SEBASTIAO SENA DE MOURA
 GILZA OLIVEIRA MOURA

NACIONALIDADE NOVA REDENCAO BA DATA DE NASCIMENTO 18/06/81

DOC ORIGIN CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DST-PIRANHAS L-A09, F-V70 R-001919

CPF

SALVADOR-BA *Leandro Costa de Jesus*

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N 7.116 DE 20/08/83

BRMC-01
 File 265
 Comunicação



www.coelba.com.br
Companhia de Electricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.132.625/0001-94 | Insc. Est. 004766030

Data de Vencimento

31/12/2012

Total a Pagar (R\$)

38,82



Telefone Atendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com n° do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

BI RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMUNS
Monofásico

Conta Contrato 0210724036

DADOS DO CLIENTE

YANAIR OLIVEIRA MOURA
PX MERCERIA MONDEL HIGINO
CPF:009.957.355-57 NIS: 12741764087

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE A LISBOA 70
CENTRO ANDARAÍ/ANDARAÍ
45630-000 ANDARAÍ BA

Table with 3 columns: NÚMERO DA NOTA FISCAL (001637430), DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL (11/12/2012), DATA DA APRESENTAÇÃO (14/12/2012)

Table with 3 columns: SÉRIE DA NOTA FISCAL (SÉRIE ÚNICA), NÚMERO DO CLIENTE (1002993188), NÚMERO DA INSTALAÇÃO (170672)

Reservado ao Fisco

B76C.5336.C3E3.9A3F.5C75.976C.5C0B.B1FD

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Preço (R\$), Valor (R\$). Rows include Consumo Ativo até 50 kWh, Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh, Consumo Ativo superior a 100 até 200 kWh, and Contribuição Iluminação Pública.



TARIFAS APLICADAS

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Consumo Ativo até 50 kWh, Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh, and Consumo Ativo superior a 100 até 200 kWh.

TOTAL DA FATURA

38,82

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Table with 8 columns: ICMS (Base de Cálculo, %, Valor do Imposto), PIS (Base de Cálculo, %, Valor do Imposto), COFINS (Base de Cálculo, %, Valor do Imposto).

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Table with 3 columns: Descrição, R\$, %. Rows include Geração de Energia, Transmissão, Distribuição (Coelba), Encargos Setoriais, TRAVEL, and Total.

ADF Nº: 170550107209 - PADF Nº: 938 438 982323; CEC01 - 36798 - 925/00 E 9816/04 | VP Ingressos Base LTDA
Rua Benjamin Franklin, 319, Sala 0505-B - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-220 | CNPJ 08.368.898/0001-79 | Inscricao Estadual 023115030009

Destaque nº 07

836200000005 388200300001 210724036103 056625364437



DEZ/2012
0210724036
Vcto: 31/12/2012
R\$ 38,82

01/0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mizelandia de Souza B. Santos
portador da carteira de identidade nº. _____,
residente na Av. Paraguaçu S/Nº Andaraí - SE
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de Fevereiro de 2013.

Mizelandia de S. B. Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fis. 268
Rubrica
M. das Comunicações
M. das



coelba
Grupo Neoenergia

MIZERLANDIA DE SOUZA BARTUNICK SANTOS
AV PARAGUACU 9961
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	0025365062
Medidor:	N99434
Un. Leitura:	16135106
Sequência:	00257
Poste:	A477067

www.coelba.com.br

ISTO
apel
C 102200

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aloisio Emidio Nascimento,
portador da carteira de identidade n.º 3.675.138,
residente na Rua das Borricas

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada
pela Portaria MC n.º 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de Fevereiro de 2013.

Aloisio Emidio Nascimento
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Nº 270
Rua
das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA 186
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPT. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FOTOGRAFICA

REGISTRO GERAL 3.675.138

NOME Aloisio Emidio Nascimento.

PAZARCA Isaltina Nascimento.

Andaraí-Bahia. 20/Jun/1943

NATURALEZA DATA DO NASCIMENTO

BAPTISMO 06/Agos/1943

ACORDADO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

CELEBRAR DE IDENTIDADE

Polícia Militar

Aloisio Emidio Nascimento

ACORDADO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

coelba
Grupo Neenergia

ALOISIO EMIDIO NASCIMENTO

RUA DAS BARRICAS 9964

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0024412970

Medidor: 851637050

Un. Leitura: 16135106

Sequência: 00227

Posto: J479106

MISTO
Papel
FSC® C102206

BANKAU VERITAS
1855

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Blandionor Abilio de Souza,
portador da carteira de identidade nº. 07484274 90,
residente na Rua das Barricas S/Nº

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA 20 de Fevereiro de 2013.

Blandionor Abilio de Souza
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Selma Pereira de S. Santos Oliveira
portador da carteira de identidade nº 08950393 70,
residente na Rua de Serviços - Andaraí - SE
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de Fevereiro de 2013.

Selma P. de S. S. Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elizete Perreira dos Santos,
portador da carteira de identidade nº. 6399777,
residente na Av: Paraguacú

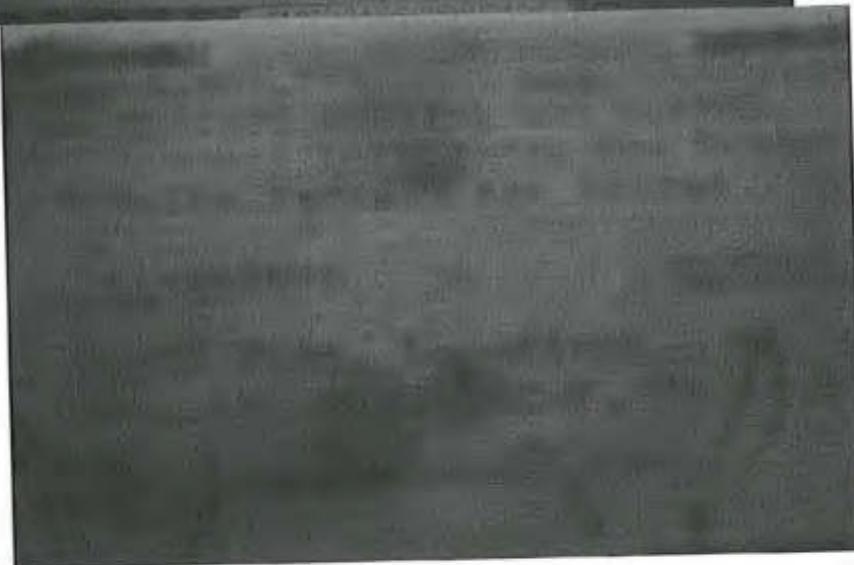
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de fevereiro de 2013.

Elizete Perreira dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



coelba
Grupo Neoenergia

ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS
VIZINHO A CS DE VANILDA PIRES
VIZINHO A CS DE VANILDA PIRES
AV PARAGUACU 9933

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	0216299264
Medidor:	11716253
Un. Leitura:	16135106
Sequência:	00254
Poste:	A477067

208

This block contains a utility bill for Coelba, a company under the Neoenergia group. It lists the customer's name, address, and contact information. A table on the right side of the page provides specific account details such as the contract number, meter number, reading unit, sequence number, and the meter's location (poste).

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Levis Carlos Viana,

portador da carteira de identidade nº. 05591958 07,

residente na RUA DA ELOPIA, 42

na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Obs. RESIDE COM DIVISÃO DE ALUGUEL.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 9 de FEV. de 2013.

Levis C. Viana
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fls. 28
Rubrica
M. M. S. S. Comunicações



VALE A FÉ E É TÍTULO OFICIAL NACIONAL

Nº 05691388 07 DATA DE EMISSÃO 13/10/2003

NOME
VIANA CARLOS VIANA

FUNÇÃO
MARTINE ARAUJO VIANA
MÉRIA PASSOS VIANA

CIDADE DATA DE NASCIMENTO
ANDARAÍ BA 02/08/1944

REGIÃO CER-NAS CM-ANDARAÍ BA
Nº-SEDE L-042 F-140 R-002830

Assinatura: *Sergio Augusto Viana*

USM 17130E210ME

embasa

empresa pública de águas e saneamento s.a.

**NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO**



VANILDES NEVES
RU DA GLORIA, 42
ANDARAÍ CENTRO
CEP - 46.830-000

MATRICULA	079884431 RES-0001
INSCRICAO	0240.01.0310.2.0619.0000.0
ROTEIRO LEITURA	00330319
ROTEIRO ENTREGA	000310119
HIDROMETRO	A09N216293

VENCIMENTO
11/12/2012

Ligação Gratuita
0800 0555 195

LOJA: PR SANTA BARBARA S/N



001503.0815 1

001503.0815.1

DRM-C-01
Fis. 271
M. Rec. 271
Esp. Com. 271

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Firico SA TEES COSTA

9, portador da carteira de identidade nº.

95624198, residente

na RUA M CONCEIÇÃO, 96

na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 03 de fevereiro de 2013.

Firico Sa Tees Costa
Assinatura.

Válida somente com cópia do Rg e comprovante de residência.

DRMC-01
Fé 28/1
Rubrica
M. das Comunicações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO UELLY



ASSINATURA DO TITULAR
Erico Sa Teles Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09362491 03 DATA DE EMISSÃO 22/04/2003

NOME
ERICO SA TELES COSTA

FILIAL(A)
ADJALBA SILVA COSTA
ZELIA SA TELES COSTA

NACIONALIDADE ANDARAÍ BA DATA DE NASCIMENTO 17/12/1980

DDC (Direção) SER-NAS UM-ANDARAÍ BA
DST-SEDE L-447 F-189 R-00158

CPF 002602675 97

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Erico Sa Teles Costa
ERICO SA TELES COSTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/08/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

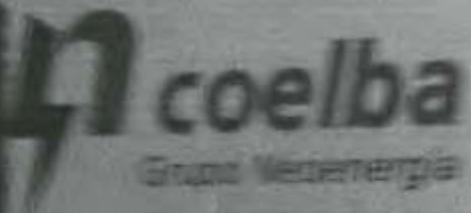
Nome
ERICO SA TELES COSTA

Nº de Inscrição
002602675-97

Data do Nascimento
17/12/80



DRMO
29/07
FIS
Rubrica
Clas Comunicacion



ENCOMIENDA TELECOMUNICACIONES

RECONOCIMIENTO

CENTRO MEDICO VETERINARIO
ASOCIADOS

Cuenta Corrente:	00000000000000000000
Medicador:	00000000000000000000
Id. Llamada:	00000000000000000000
Secuencia:	00000000000000000000
Posto:	00000000000000000000

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CLAUDIO LOMERO DE SOUZA

portador da carteira de identidade nº.

15730914-21, residente NA

RUA DA CONCEIÇÃO, 22

na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

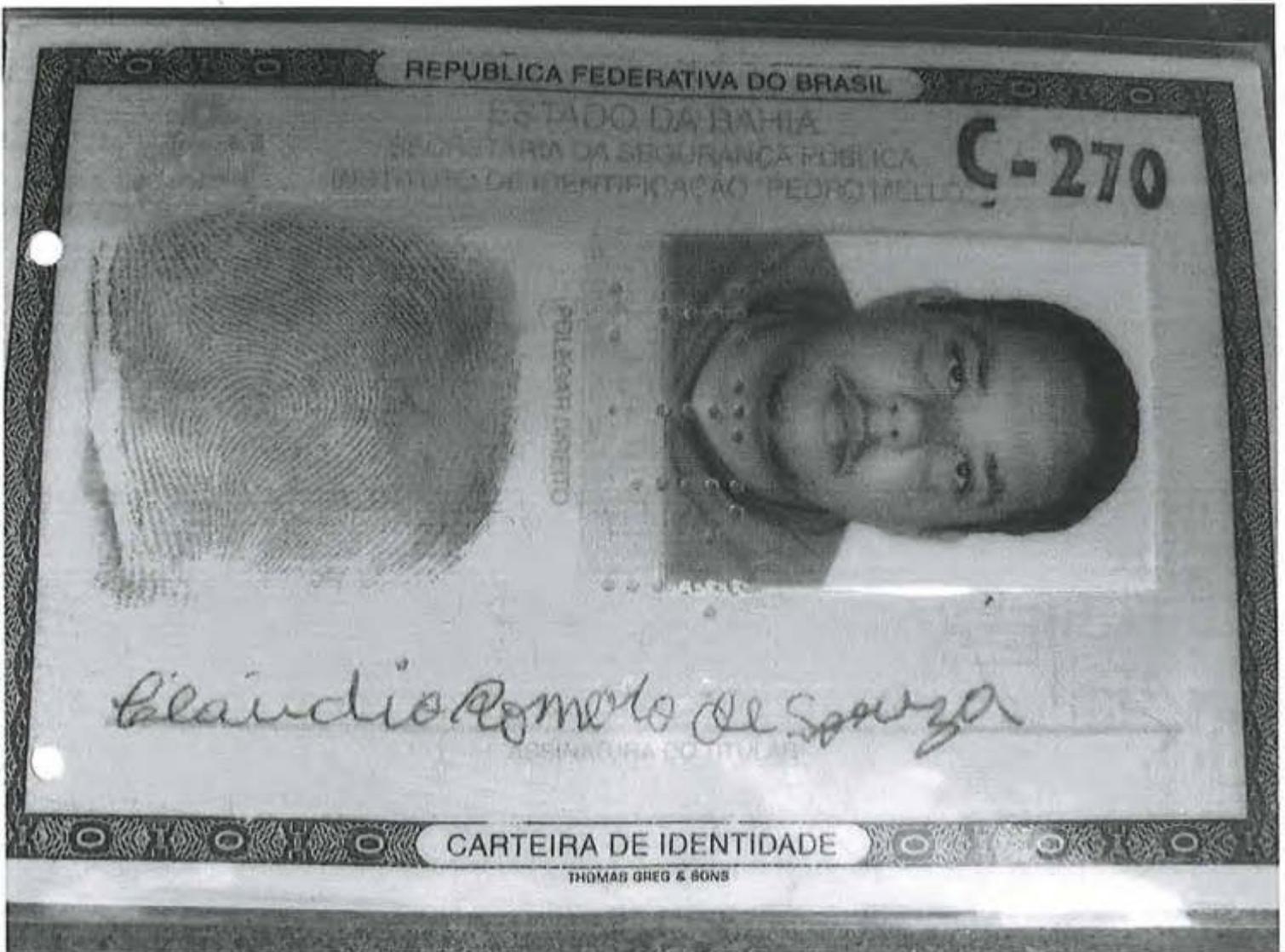
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 04 de fevereiro de 2013.

Claudio Lomero de Souza

Assinatura

Válida somente com cópia do Rg e comprovante de residência.



DATA	Leitura	Consumo	Grupos
11/03/2012	15 515,00		
15/03/2012	15 544,00	33	1,00000
Consumo			25,70

Consumo previsto para o próximo período: 12/04/2012

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Faturamento em atraso desta conta poderá acarretar a suspensão do fornecimento de energia elétrica, conforme Lei nº 10.438 de 26/04/02 e Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) por kWh de energia não consumida em atraso.

CURSÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERFERÊNCIAS

Descrição	Caráter	Voltagem	Tempo de duração	Freq. de ocorrência
DC 110V de rede sem carga	Intermittente	110V	10s	10x/dia
DC 110V de rede sem carga	Intermittente	110V	10s	10x/dia
DC 110V de rede sem carga	Intermittente	110V	10s	10x/dia

NÍVEL DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de variação (V)	
	Mínimo	Máximo
220	201	231



CLAUDIO ROMERO DE SOUZA
 RUA DA CONCEICAO 22
 CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
 46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 7009622505
 Medidor: L76672
 Un. Leitura: 05135103
 Sequência: 00330
 Poste: A476785



www.coelba.com.br

Esta é a sua conta de energia. Em tamanho reduzido e mais prática.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Manizete Lates Nunes,
portador da carteira de identidade nº. 071222 18 91,
residente na Rua Santa Isabel

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 04 de fevereiro de 2013.

Manizete Lates Nunes
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fls. 207
Rubrica
M. das Comunicações



1011138794 CAT 22/11/2012 941,00 24/12/2013 1 015,00 27 1,00000

UF: MC-07

CONTRATO

NÍVEL DE TENSÃO		
Código de Tensão (V)		
Nível	Código	Descrição
220	201	231

Para consultar mais informações sobre o sistema de medição, consulte o manual de instruções disponível em nosso site: www.coelba.com.br

Descrição	Unidade	Valor	Taxa	Total
TC: Tarifa de energia	RECOR	1,00	1,00	1,00
FC: Tarifa de energia		0,00	0,00	0,00
CM: Tarifa de energia		0,00	0,00	0,00
TCR: Tarifa de energia		0,00	0,00	0,00
Valor DCTO		12,00		12,00

Informações importantes sobre a conta de energia

Em caso de suspensão de fornecimento, o ressarcimento do fornecido poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, quando também ser cobrado o custo de disponibilidade no DDO em que ocorrer a suspensão. O cliente é responsável quando há violação na continuidade individual do nível de fornecimento. O cliente é responsável quando há descumprimento do prazo definido para os períodos de atendimento comercial.

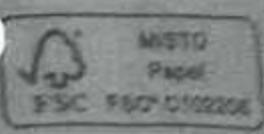
MARIZETE MATOS NUNES

RUA SANTA IZABEL 13

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
45830-000 ANDARAÍ BA



Conta Contrato: 7000754794
 Medidor: 1011138794
 Un. Leitura: 16135106
 Sequência: 00026
 Poste: APAGADO



www.coelba.com.br

Este documento é uma reprodução digitalizada de um documento original. A diferença entre o original e a reprodução pode ocorrer devido a limitações técnicas. A Coelba não se responsabiliza por danos decorrentes do uso deste documento.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, OLINDA PEREIRA ROCHA

portador da carteira de identidade nº.

458188

, residente

RUA DA COMEICAL, 4

, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 03 de FEVEREIRO de 2013.

[Assinatura]
Assinatura.

Válida somente com cópia do Rg e comprovante de residência.

DRMC-01
296
M. das Comunicações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - CAMPO GRANDE



POLEGAR DIREITO



NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Recibo de Aluguel

RESIDENCIAL
 COMERCIAL

Nº _____

VENCIMENTO
01/02/0022

LOCATÁRIO(A)
Linda Pereira Rocha

CNPJ / CPF / RG _____

RUA
Bancaíca

Nº 04 BARRIO Indaraí

PERÍODO
01/09/0022/01/12/0022

TOTAL A PAGAR
450,00

ALUGUEL R\$ 150,00

DINHEIRO CHEQUE

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

IMPOSTOS R\$ _____

IGRIO R\$ _____

INDOMINIO R\$ _____

OUTROS R\$ _____

Recebi(emos) a importância supra de R\$ quatrocentos e cinquenta reais

CONTINENTE / FONTE R\$ _____

VALOR R\$ 450,00

proveniente do aluguel acima citado pelo que passo(amos) o presente recibo dando inteira e irrevogável quitação.

LOCAL E DATA
Indaraí
01/09/0022

ASSINATURA DO LOCADOR / RESPONSÁVEL
Camille Carneiro Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Celestino Evangelista da Silva
portador da carteira de identidade nº. 0791967484,
residente na Av. Saraguacú
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de fevereiro de 2013.


Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO CIVIL 07919674 84 DATA 15/12/93

CELESTINO EVANGELISTA DA SILVA

FUNDADO

FLORINDO GOMES DA SILVA

MARIA CARMO EVANGELISTA

NATURALIDADE

ANDARAÍ BA 23/01/97

DISTrito: CER-NAS DM-ANDARAÍ BA

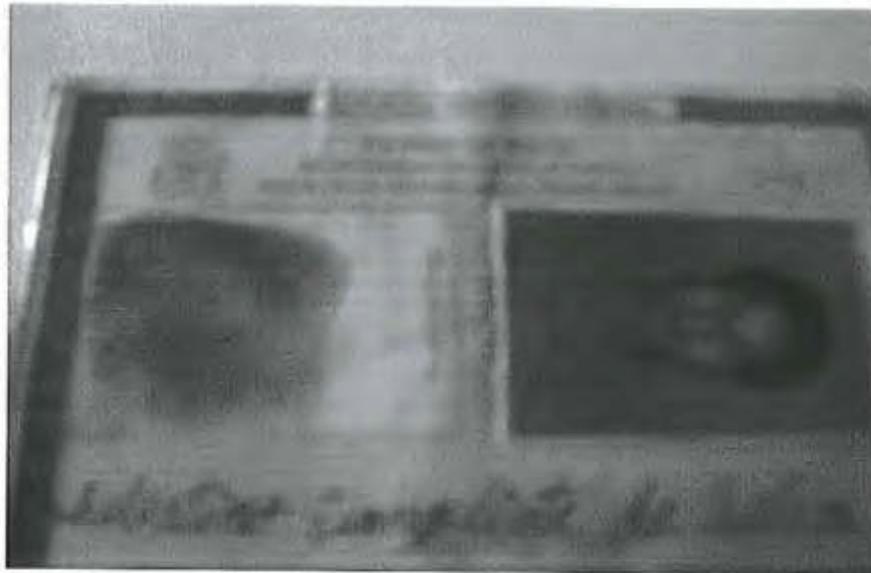
DST-SEDE nº L-046 F-585 R-49670

CPF 631729095 49

MANOEL DA SILVA

LEI Nº 7.116/CE 1964

DRMC-01
Fl. 29/3
Rubrica
M. das Comunicações



embasa

NOTA FISCAL
CONTA DE AGUA/ESGOTO

CELESTINO E DA SILVA
RU DAS BARRICADAS, 9
ANDARAÍ - CENTRO

CEP - 48.810-000

879895522 - RRS-0001
0240.01.0285.1.0250.0000-0
00300979
000300979
AD INI 34189

VENCIAMENTO
11/12/2012

Ligação G
0800 0551

LOJA: PC SANTA BARBARA SIN

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Domingos Pereira Barbosa,
portador da carteira de identidade nº. 04043199-28,
residente na Ru Paraquassu,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Domingos Pereira Barbosa
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

08043199 28 16/03/94

DOMINGOS PEREIRA BARBOSA

JULIO BARBOSA

ROMANA PEREIRA BISPO

SALVADOR BA DATA DE NAC. (MEE): 06/06/94

CER-NAS CM-MACAJUBA BA

ST-SEDE L-035 F-270 R-0060

SALVADOR BA ASSINATURA DO DONATÁRIO

DRMC-01
Fl. 298
Rubrica
Comunicações

coelba
Grupo Neoenergia

DOMINGOS BARBOSA
PX AO HOSPITAL MUNICIPAL
PX AO HOSPITAL MUNICIPAL
RUA DAS BARRICAS 9958

CENTRO-ANDARAIVANDARAI
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	0011636268
Medidor:	M77370
Un. Leitura:	16135106
Sequência:	00300
Poste:	A476706

MISTO
Papéis
FSC® C102200

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, OTACILIO SANTOS NETO,
portador da carteira de identidade nº 4.167.260,
residente na RUA DAS BARRICAS, CENTRO
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de 02 de 2013.

osneto

Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

005979977

NOME
OTACILIO SANTOS NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 4167260 SSP BA

CPF
 486.068.205-04

DATA NASCIMENTO
 05/12/1968

FILIAÇÃO
 DJALMA SANTOS
 ALBA SELIS SANTOS

PERMISSÃO ACC CALHAB
 AB

Nº REGISTRO
 01292806646

VALIDADE
 13/02/2013

1ª HABILITAÇÃO
 24/09/1994

DRMC-01
 2013
 M. das Comunicações

005979977

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITABERABA, BA

DATA EMISSÃO
 20/08/2008

ASSINATURA DO EMISSOR

01016444540
 BA706694800

DETRAN BA (BAHIA)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

coelba
 Grupo Neoenergia

OCTACILIO SANTOS NETO
 02012002
 02012002
 RUA DAS BARRICAS 9985

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
 46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0011
 Medidor: 9904
 Un. Leitura: 161
 Sequência: 003

MISTO
 Papel
 FSC® C-102206



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

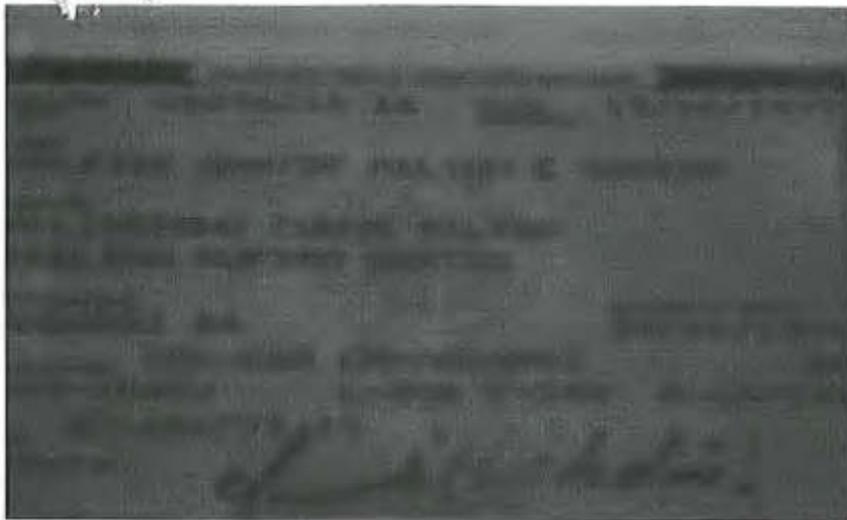
Eu, Arleide Santos M. Santos,
portador da carteira de identidade nº 60562166,
residente na Rua das Barricas S/Nº Andaraí, BA,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de Fevereiro de 2013.

Arleide Santos M. Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



Otacilio santos Neto é esposo de Arleide Santos

coelba
Grupo Neoenergia

OCTACILIO SANTOS NETO
02012002
02012002
RUA DAS BARRICAS 9985

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0011

Medidor: 9904

Un. Leitura: 161

Seqüência: 003

MISTO
Papel
FSC® C102208

VALOR EM 3000 O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 06056215 16 DATA DE EMISSÃO 15/10/1999
 TITULAR
 ADELIDE SANTOS MILTON E SANTOS
 FÁBRICA
 ARLINDINHO CUNHA MILTON
 ADELINA RUFINO SANTOS
 INTERMUNICÍPIO ANDARAÍ BA DATA DE INSCRIÇÃO 25/01/1975
 ENDEREÇO CEK-CAS CM-ANDARAÍ
 DIST-IGATU L-006 P-149 R-000107
 Nº 63168675 15
 Assinado por: *Armando José de Jesus*
 18157 11 DE 20051



coelba
 Grupo Neoenergia

OCTACILIO SANTOS NETO
 02012002
 02012002
 RUA DAS BARRICAS 9985
 CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
 46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0011
Medidor: 9904
Un. Leitura: 161
Sequência: 003

MISTO
 Papel
 FSC® C102206

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jeanite Silva Dos Santos
portador da carteira de identidade nº 5.321.332
residente na Rua do Reseriu

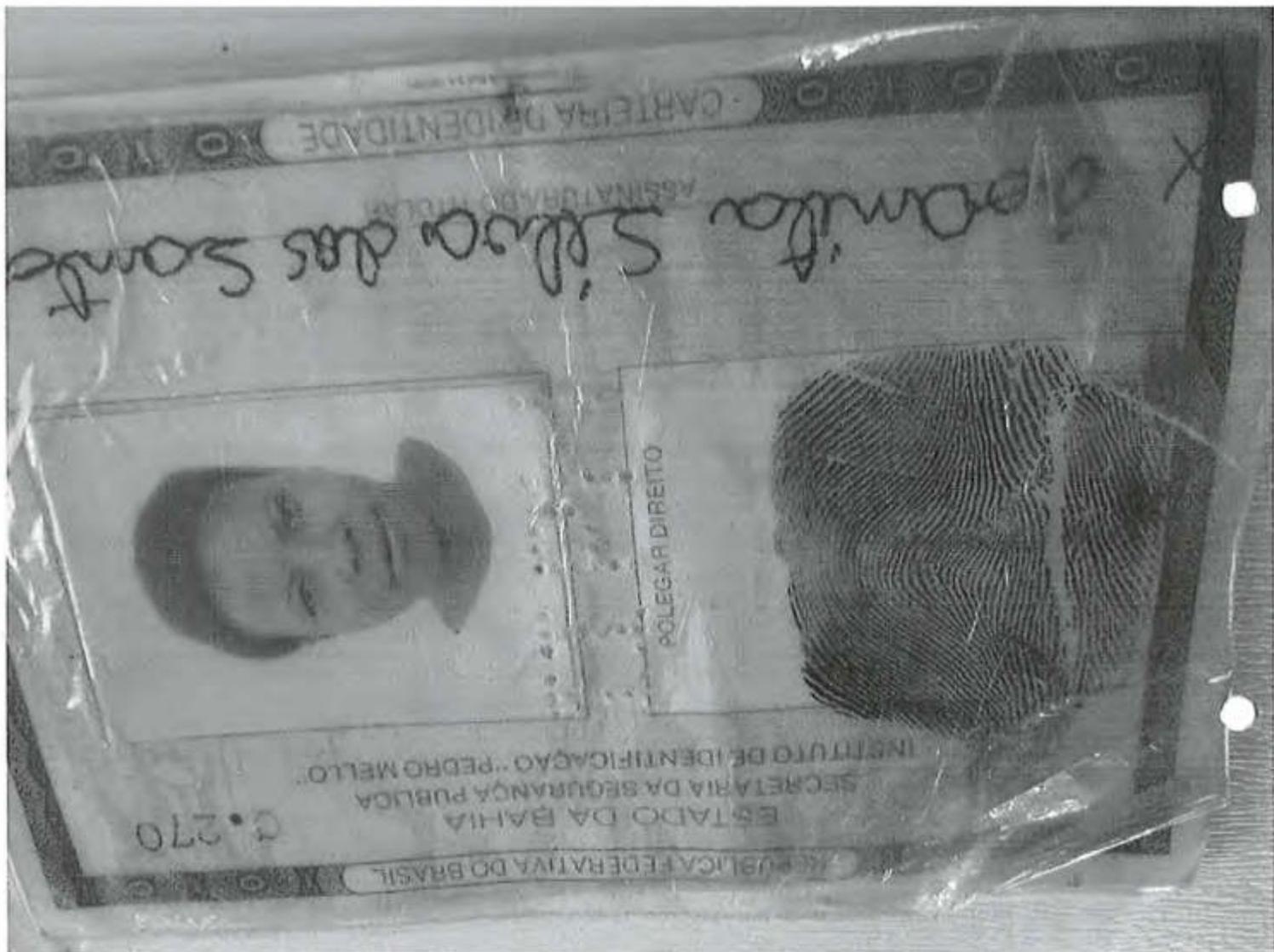
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 1º de Febrero de 2013.

Jeanite Silva Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



PRMC-01
1.302
104

JOANITA SILVA DOS SANTOS

PC DO ROSARIO 32

CENTRO ANDARAI/ANDARAI
46830-000 ANDARAI BA

Conta Contrato: 0011636802

Medidor: M83583

Leitura: 16135106

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Denise Lopes Costa
portador da carteira de identidade nº 05 304 430 89,
residente na Pça do Pescador
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 10 de Fevereiro de 2013.

Denise Lopes Costa
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fls. 309
Rubrica
Arquivos Comunicacoes



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luan Silva Flores
portador da carteira de identidade nº 15603251-19
residente na Rua da Boa Noite

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 10 de Fevereiro de 2013.

Luan Silva Flores
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

(0)



(0)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leonete Flores de Oliveira
portador da carteira de identidade nº. 07431947-72
residente na Rua de São João

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 10 de fevereiro de 2013.

Leonete Flores de Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRAC-01
M. das Comunicações
113

V

07431987 72
LEONIZO FLORES DE OLIVEIRA
JUNIO PATIYIA FLORES
MARIA JOSEFA FERREIRA DA SILVA
ANDARAÍ BA 01/12/88
CER-CAR CH-ANDARAÍ BA
DST-GEDE L-B11 P-251 R-000

DRMC
312
trica
das Comunidades



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

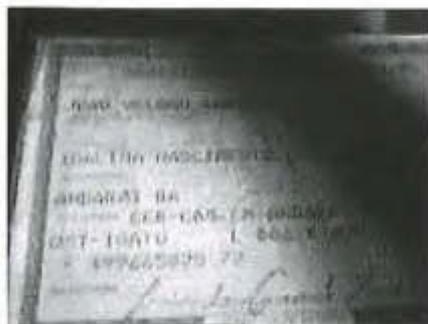
Eu, João Veloso Santo,
portador da carteira de identidade nº. 08612423-43,
residente na Rua da Boa Noite
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

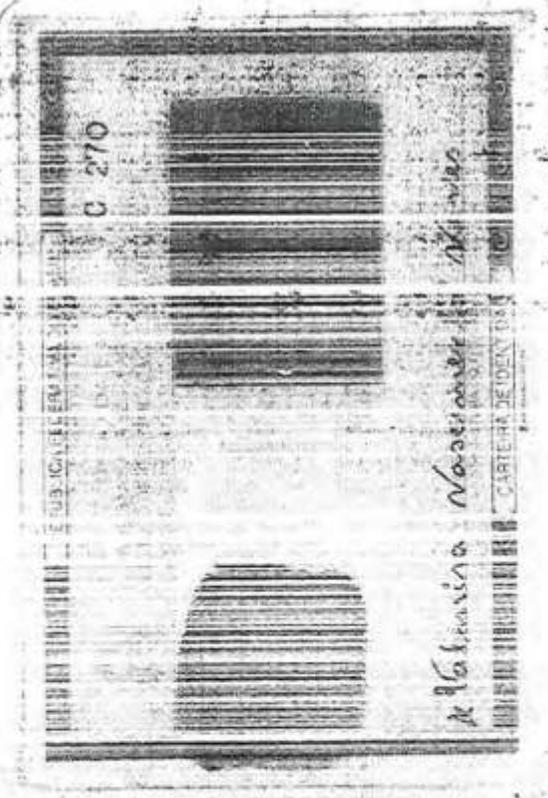
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 10 de fevereiro de 2013.

João Veloso Santo
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.





VALMIRA NASCIMENTO NEVES
 RUA DA BOA NOITE 9973
 CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
 46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0033436114
 Medidor: 601469987
 Un. Leitura: 16135106
 Sequência: 00148
 Poste: A477061



www.coelba.com.br

DRMC-0
 M. Ribeiro
 F. J. L.
 Sec. Contratos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Isabel Gonçalves Rodrigues,
portador da carteira de identidade nº. 0804308055,
residente na Rua da Boa Noite
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de fevereiro de 2013.

Isabel Gonçalves Rodrigues
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



GENERAL CO. S.A. SUCURSAL

RUA DA BOA NORTE 0072

CENTRO-ANDARAINDARA
48830-000 ANDARAÍ BA

Telefone:	0022332015
Marketing:	0000 1000
Call Center:	0000 1000
Serviços:	0000 1000
Postos:	0000 1000



www.coelba.com.br



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdelice Barbosa Araújo,
portador da carteira de identidade nº. 5.648.706,
residente na Rua da Boa Noite
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 1º de Fevereiro de 2013.

Valdelice Barbosa Araújo
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
FR 321
Rubrica
M. des
Comunicações





VALDELICE BARBOSA ARAUJO

RUA DA BOA NOITE, SN

**CENTRO-ANDARAI - ANDARAI
ANDARAI-BA CEP-46830000**

Nº do Contrato: 0021514187

Nº do Medidor: M77388

Rota: 22

Roteiro: 0016700

Propriedade: 0005216

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Arruda de Jesus,
portador da carteira de identidade nº. 079 6636052,
residente na R. Timoteo Maciel s/n
Andaraí-Ba, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

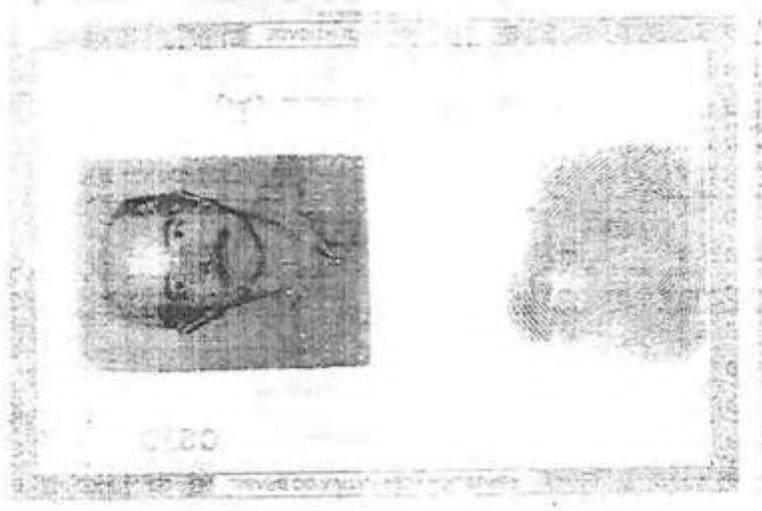
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 02 de fevereiro de 2013.



Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



07966360 52 18/01/94

SE ARRUDA DE JESUS

ANA MARIA DE JESUS

ANDARAI BA 05/07/74

CER-NAS CH-ANDARAI BA

DST-SEDE L-012 F-017 R-000000

230057345 87

Armando Luiz de Lira

CRMC
 31/01/94
 B. C. M. C.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, marilene silva saiza,
portador da carteira de identidade nº 1128086549,
residente na Rua da piedade,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 23 de Fevereira de 2013.

marilene silva saiza
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-07
Fls. 316
Rubrica
M. 8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11280868 19 DATA DE EMISSÃO 09/10/98

ENDEREÇO: MARILENE SILVA RUA
 MARCELO BAPTISTA JUNIOR
 RIBEIRO GINO DA SILVA

CIDADE: ANDARAÍ BA DATA DE EMISSÃO: 17/10/982

CEP: 46830-000 CER-NAS CM-AN-ARRA BA
 TELEFONE: 1-009-3-105 K-001326

Assinatura: *[assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 2003/83

PARA USO DO ENTREGADOR

Mudança Não existe endereço Recusado Responsável pela informação:
 Endereço inexistente Desconhecido Outros Morador Porteiro Síndico

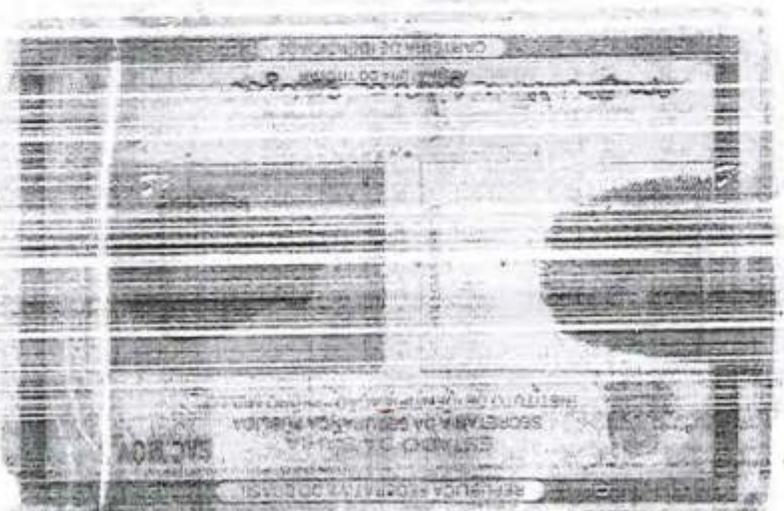
Assina

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você e
Para isso, analisamos seus dados e
 é simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento um dos canais de atendimento da sua preferência e realize o teste de Aids

www.coelba.com.br

Se você não tem acesso à internet, basta ligar para o telefone 151 e falar com o atendimento ao cliente. Mas se você quiser fazer o teste de Aids, basta acessar o site www.coelba.com.br e clicar em "teste de Aids".

As demonstrações de resultados são realizadas em tempo real e disponibilizadas no site da empresa.



MARILENE SILVA SOUZA
 P.O. BOX 100 ANDARAÍ BA
 RUA DA PIEDADE 1000
 CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ BA
 46830-000 ANDARAÍ BA

Modador: 6182454
 Un. Leitura: 15135108
 Sequencia: 00109
 Poste: P066623

Conta Controlar: 15135108
 Modulo: 6182454

Grupo Neomercado
Coelba
 P.O. BOX 100 ANDARAÍ BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Euplávio Alencar Leites,
portador da carteira de identidade nº. 1621279536,
residente na Cipó - 1ª Avenida Gondim, 15
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 04 de Julho de 2013.

Euplávio Alencar Leites
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16214795 36

DATA DE EXPIRAÇÃO 18/04/2012

EUFLAVIO ALENCAR MATOS

BONIVALDO MATOS
MARIA ALENCAR MATOS

ANDARAÍ BA 05/05/2012

CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DST-SEDE L-A51 F-225 R-00

Handwritten signature or stamp at the bottom of the document.



SENHORA ALVES DE ARAUJO

PC AURELIANO GONDIM 15 H

CENTRO ANDARAÍ ANDARAÍ
45530-000 ANDARAÍ BA

Conta Corrente: 2214811906
Banco: 24000000
C/C: 18100100
Cidade: 45530
UF: BA



4,8 MILHÕES



15 DE SETEMBRO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, PEDRITO DE BARRIOS SALES

portador da carteira de identidade nº. 1014146-27

residente na RUA DA BOA NOITE

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

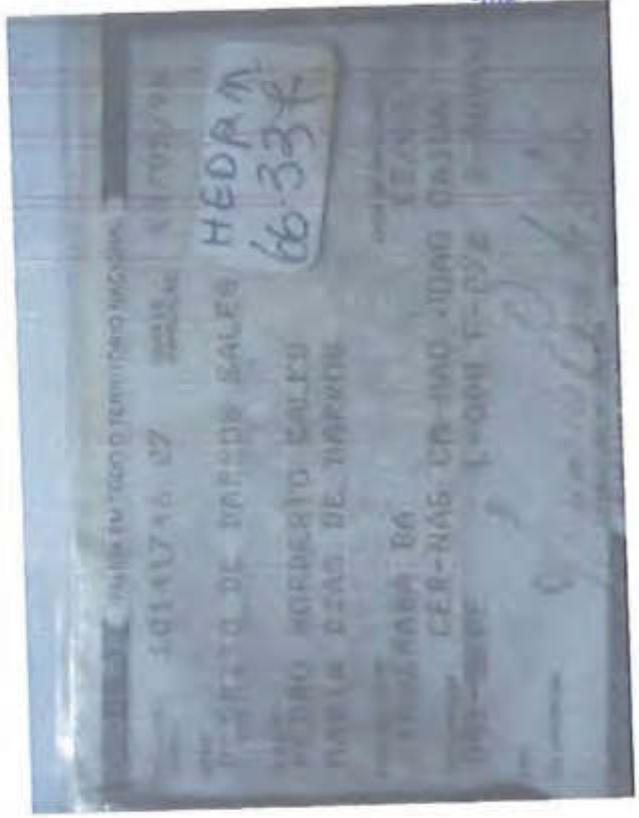
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 28 de FEV. de 2013.

Pedrito de Barros Sales
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

341
C-07
Comunicacoes



ENDERECO DA
ESPOSA COMPANHEIRA
✓



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Andra Oliveira Silva,
portador da carteira de identidade nº. 0804443424,
residente na Rua Sempre Viva -
centro, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 21 de fevereiro de 2013.

Andra Oliveira Silva
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fls. 343
Fabrica
das Comunicacoes



coelba
Grupo Neoenergia

SANDRA SILVA OLIVEIRA
RUA SEMPRE VIVA 285
CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	0202605524
Medidor:	4691709
Un. Leitura:	16135106
Sequência:	00132
Poste:	A477058

MISTO
Papel
C C102206

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Wilson Rodrigues de Oliveira
portador da carteira de identidade nº 1.896073,
residente na Rua da Boa Noite
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

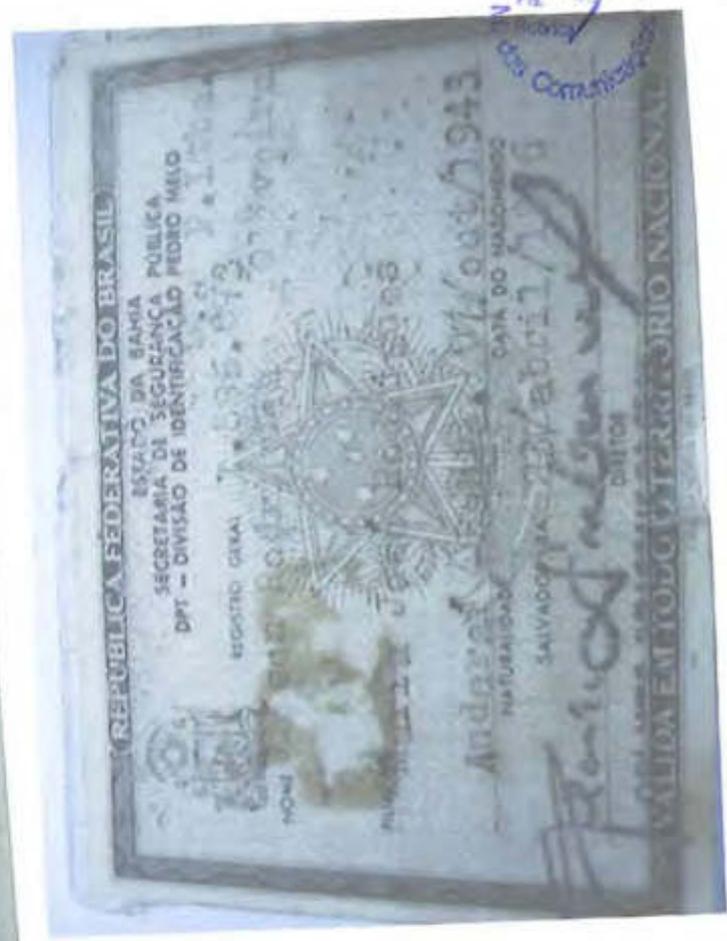
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 21 de Fevereiro de 2013.


Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

N.º DRMC-07
Fls 345
dos Comprovações



coelba
Grupo Neoenergia

SANDRA SILVA OLIVEIRA

RUA SEMPRE VIVA 285

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	0202605524
Medidor:	4691709
Un. Leitura:	16135106
Sequência:	00132
Poste:	A477058

MISTO
Papel
C* C102206

www.coelba.com.br

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria José de Jesus Lima
 portador da carteira de identidade nº. 10084196 P.B
 residente na Rua das Barricas 21 nº

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
 venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
 pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
 apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
 Comunitária.

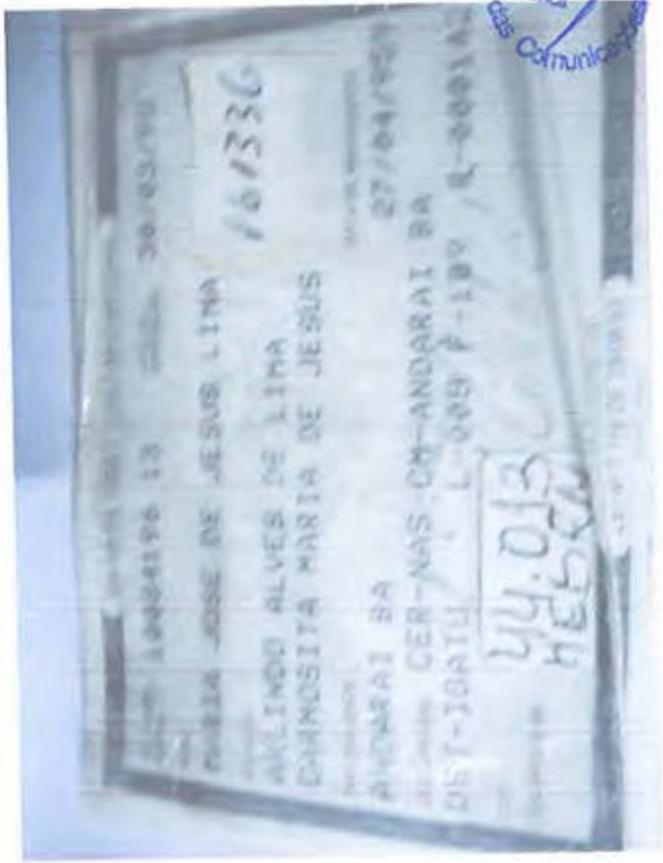
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 execução do Serviço.

Andaraí/BA, 21 de Fevereiro de 2013.

Maria José de Jesus Lima
 Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
 cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fls. 34
Rubrica
Cass. Comunicações



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ocione Reis Mota Oliveira,
portador da carteira de identidade nº. 1214432050,
residente na Rua da Boa Noite
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 21 de Fevereiro de 2013.

Ocione Reis Mota Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

12345678 54 12/01/2019
OCIONE ELIS MOTA OLIVEIRA
WILSON RODRIGUES OLIVEIRA
CECI MOTA OLIVEIRA 25/01/1988
ANDARAÍ BA
CER-NAS CM-ANDARAÍ BA
L-408 V-208 R-000056
DST-IGATU



coelba
Grupo Neoenergia

CECI MOTA DE OLIVEIRA

RUA DA BOA NOITE 9996

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 7004077231

Medidor: 880141279

Un. Leitura: 16135106

Sequência: 00177

Poste: A477060

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Beci Mata de Oliveira,
portador da carteira de identidade nº. 05 425 795-62,
residente na Rua da Boa Noite,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 21 de Fevereiro de 2013.

Beci Mata de Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



coelba
Grupo Neoenergia

CECI MOTA DE OLIVEIRA

RUA DA BOA NOITE 9996

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato:	7004077231
Medidor:	680141279
Un. Leitura:	16135106
Sequência:	00177
Poste:	A477060

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Artur Silva Leal Junior
portador da carteira de identidade nº. 13855592 52
residente na Rua das Barricas 2092
Outro, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,

venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 14 de Set. de 2013.

Artur Silva Leal Junior
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"



Ailton Silva de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 13895542 52 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/10/2003

NOME
AILTON SILVA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO JORGE DE OLIVEIRA
MARIA ZELIA SILVA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ANDARAÍ BA DATA DE NASCIMENTO 13/02/1983

DOC ORIGEM CER-NAS CM-ANDARAÍ BA
DST-SEDE L-047 F-202 R-000636

CPF
SALVADOR-BA

Silvia M. M. Silva
ASSINATURA DO EMISSOR

LEI Nº 7.116 DE 09/08/83



ATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA



TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA 0800 071 0800

ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800 281 0142

LIGAÇÃO GRATUITA 24h

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
167 - LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

AV. ...
CAB ...
CEP 41181-000
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE - 1000438652 RAIMUNDO JORGE DE OLIVEIRA CPF: 230.507.725-49	DATA DE VENCIMENTO 09/02/2011 TOTAL A PAGAR (R\$) 53,09	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 29/01/2011 DATA DA APRESENTAÇÃO 02/02/2011 NÚMERO DA NOTA FISCAL 004588040	CONTA CONTRATO 0011636306 CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL Monofásico B3
ENDEREÇO RUA DAS BARRICAS 9992 CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ 46830-000 ANDARAÍ BA		RESERVADO AO FISCO D894.DCAF.D259.B19A.D018.E66D.6435.FB7B	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

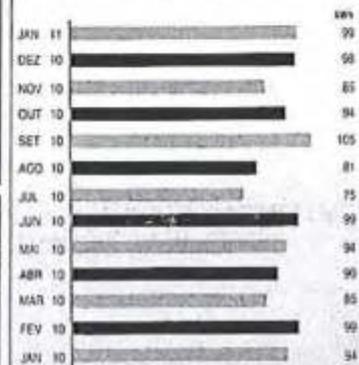
	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo	99,00	0,51758	51,24
Contribuição Iluminação Pública			1,72
Multa por atraso-NF 004538521 - 30/12/10			1,02
Juros por atraso-NF 004538521 - 30/12/10			0,02
Pagamento Interrupção Energia			0,91
TOTAL DA FATURA			53,09

Conheça seus Direitos e Deveres:
É seu direito receber energia elétrica em sua unidade consumidora dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL. Conheça os dados no campo "Duração e Frequência das Interrupções" e "Níveis de Tensão" na sua conta.

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	13,60	26,54
Transmissão	2,15	4,20
Distribuição (Coelba)	15,56	30,37
Encargos Setoriais	3,14	6,13
Tributos	16,79	32,76
Total	51,24	100

HISTÓRICO DO CONSUMO



As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 456/2000), tarifas e tributos se encontram à disposição em nossas unidades de atendimento. Para esclarecimentos sobre o consumo, verifique o valor atual da leitura.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

INFORMAÇÃO	SICRA	DESCRIÇÃO	CONSUMO	VALOR ANTERIOR (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DIRC a qualquer tempo.	DIC	Nº de horas sem energia	ANDARAÍ	6,58	8,85
	FIC	Nº de vezes sem energia		1,00	3,99
	DIRC	Duração máxima de interrupção contínua		8,98	4,82
	CEB	Valor do encargo de uso = R\$	20,52		

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		NÚMERO DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
X18905	CAT	29/12/2010	18.241,00	29/01/2011	18.340,00	30	1.00000		99,00

NÚMERO DA INSTALAÇÃO: 170781 DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 24/02/2011 6980129006907

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

INFORMAÇÕES DO DISTRIBUIDOR

BASE DE CÁLCULO	ICMS		PIIS	COFINS
	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO		
51,24	27%	13,83	0,53	2,43

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL

Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res.456/ANEEL-29/11/00) e Juros 1% a m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mônica A. DE BARROS
portador da carteira de identidade nº. 53.663.732-5
residente na Rua São Salvador, 51
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Reside com meus.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

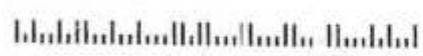
Andaraí/BA, 09 de fev. de 2013.

Mônica A. de Barros
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

7-581785 0280-01-2455.2-0011-0000-000170015E 50057945E

NOTA FISCAL
CONTA DE AQUISIÇÃO



EDILSON DE BARFOS SALES
RU SAO SALVADOR, 57
ANDARAÍ CENTRO
CEP - 46.830-000

MATRICULA 079881785 RES-0001
INSCRIÇÃO 02 0.01.0265.2.0031.0000.0
ROTEIRO LEITURA 00 70466
ROTEIRO ENTREGA 00 270466
HIDROMETRO Y0 N141266

LOJA: PC SANTA BARBARA S/A

VENCIMENTO
11/01/2013
Ligação Gratuita
0800 0555 195

0001084/0001992-0742 1

AG 05092-0
0500200-1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

53.663.732-5 DATA DE EMISSÃO: 24/SET/2009

MÔNICA APARECIDA DE BARROS SALES
PEDRO NORBERTO SALES

E MARIA DIAS BARROS

ANDARAÍ -BA 26/AGO/1985

ANDARAÍ -BA
ANDARAÍ -BA
CN: LV.1047/FLS.236V/N.000772

D. A. L. L. 121 Delegacia Divisão de Identificação
SINATURA DO DIRETOR de Pol. de Identificação
LI Nº: 116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8100-0

Mônica Aparecida de Barros Sales

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIDADE

embasa
DRMC-DY
Fl. 356
Rubrica
DEB Comunicação



A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2013. Pra isso, atualize seus dados cadastrais.

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coelba.com.br • 0800-071-0800 • 0800-221-0111 • Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Falta • Agências de Atendimento da Coelba • Postos Coelba Serviços

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

Conta Contrato: 0011635407

Medidor: H78025

Un. Leitura: 16135105

Sequência: 00549

Poste: A477010

MARONTA LOPES COSTA

CONTRATO: RUA DA GLÓRIA, 39

RUA SAO FELIX 35

CENTRO (ANT. MARINHEIROS)

48830-000 ANDARAÍ BA

Grupo Neoenergia

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO RESIDUAL FISCAL

Nº do Fornecedor	Data	Consumo	Valor	Valor	Valor
H78025	25/12/2012	33.482,00	25012013	33.568,00	29
CAT	25/12/2012	33.482,00	25012013	33.568,00	29
Consumo		104,00			

Informações importantes sobre a conta de energia

Item	Valor
Valor da prestação	104,00
Valor da energia	104,00
Valor da taxa de distribuição	104,00
Valor da taxa de transmissão	104,00
Valor da taxa de iluminação pública	104,00
Valor da taxa de conservação	104,00
Valor da taxa de manutenção	104,00
Valor da taxa de segurança	104,00
Valor da taxa de administração	104,00
Valor da taxa de fiscalização	104,00
Valor da taxa de auditoria	104,00
Valor da taxa de avaliação	104,00
Valor da taxa de certificação	104,00
Valor da taxa de registro	104,00
Valor da taxa de publicação	104,00
Valor da taxa de arquivamento	104,00
Valor da taxa de reprodução	104,00
Valor da taxa de distribuição	104,00
Valor da taxa de transmissão	104,00
Valor da taxa de iluminação pública	104,00
Valor da taxa de conservação	104,00
Valor da taxa de manutenção	104,00
Valor da taxa de segurança	104,00
Valor da taxa de administração	104,00
Valor da taxa de fiscalização	104,00
Valor da taxa de auditoria	104,00
Valor da taxa de avaliação	104,00
Valor da taxa de certificação	104,00
Valor da taxa de registro	104,00
Valor da taxa de publicação	104,00
Valor da taxa de arquivamento	104,00
Valor da taxa de reprodução	104,00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sulmira do Nascimento Neves
portador da carteira de identidade nº. 4.962.698
residente na Rua da Glória - Andaraí - BA
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Sulmira do Nascimento Neves
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



19/12/12

Via para Pagamento de Conta de Energia

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1160323720



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
ESTADO DA BAHIA
AVENIDA EDDAR SÁNDOS, 310, CAE JUA VI
SALVADOR - BA
CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.829/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 03471398



WWW.COELBA.COM.BR
TELEATENDIMENTO 0800 071 0800
ATENDIMENTO AO DEFICIENTE
AUDITIVO OU DE FALA 0800 281 0142
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA
ELÉTRICA ANEEL - 167
LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONE FIXO

DADOS DO CLIENTE! VALQUER NEVES-PX AO CORREIO NA RUA DA GLORIA	DATA DE VENCIMENTO 03/01/2013	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 26/12/2012	CONTA CONTRATO 0011635393
ENDEREÇO PX AO CORREIO NA RUA DA GLORIA -RUA DA GLORIA 37 -CENTRO- ANDARAÍ/ANDARAÍ - 46830-000 ANDARAÍ BA -	TOTAL A PAGAR R\$ 31,93	DATA DA APRESENTAÇÃO 31/12/2012	CLASSIFICAÇÃO RESIDENCIAL Monofásico B1
PERÍODO CONSUMO 27/11/2012 a 25/12/2012		NÚMERO DA NOTA FISCAL 004596160	
ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Aliquota 25,00 Valor do imposto R\$ 7,71	COEFICIENTE 2		



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA **C.270**

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO"



Zulmira do Nascimento Neves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

VALE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NUMERO GERAL **4.962.698** DATA DE EXPEDICAO **24.08.1987**

NOME **ZULMIRA DO NASCIMENTO NEVES**

Pedro Catarino Reis

MARIDO **Joana Amancio do Nascimento**

Tucano-BA DATA DE NASCIMENTO **20/AGOSTO/1932**

LOCALIDADE **Cert. Cas. Andaraí-BA Sede**

Nº 129, Fls 42, Liv 10

CPF **384.660.225-79**

Zulmira do Nascimento Neves

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO"

BRASIL

DRMC-07
 366
 M. R. R. R.
 DES. CONTABILIDADE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Dawkins Rubeira Souto Dourado,
portador da carteira de identidade nº 5.535.426,
residente na Povoação do Rosário,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 31 de junho de 2013.

Dawkins Rubeira Souto Dourado
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C. 270



Davina Ribeiro Santos Dourado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 5.535.426

DATA DE EMISSÃO 12.09.1988

NOME DAVINA RIBEIRO SANTOS DOURADO

Sergino Ribeiro Santos

FILIAÇÃO Maria Cardozo

Andaraí - BA.

NATURALIDADE

Cert. cas. Andaraí-BA. Dist. Igatu, Liv.

DOC. CIVIL 05, Fls. 239 a 240, Reg. 253.

CPF

SALVADOR-BA

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

363
Patricia
Com. 1347

descontabilizado

NOTA FISCAL CONTA DE ÁGUA/ESGOTO



DAVINA RIBEIRO SANTOS DOURADO
PC DO ROSARIO, 12
ANDARAI CENTRO
CEP - 46.830-000

MATRICULA	079886795	SOC-0001
INSCRICAO	0240.01.0300.1.0184.0000.0	
ROTEIRO LEITURA	00331296	
ROTEIRO ENTREGA	000331296	
HIDROMETRO	A11S292007	

VENCIMENTO
11/11/2012

Ligação Grátis
0800 0555 195

LOJA: PC SANTA BARBARA S/N



0001390/0001974-0294 1

079886795 0240.01.0300.1.0184.0000.000331296 000331296

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Alves do N. Oliveira
portador da carteira de identidade nº. 07919855 47
residente na Praça do Rosário

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 31 de Janeiro de 2013.

Maria Alves do Nascimento Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valquer Neves,
portador da carteira de identidade nº. 5034244,
residente na Rua da Glória - Andaraí - BA,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 19 de Fevereiro de 2013.

Valquer Neves
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



5.034.244 Data: 07.01.1928
VALAQUEZ NOVOIS
Antônio Pereira Neves
Doadulina Marques Neves
Andaraí - BA. 27.01.1928
Dist. cas. P.M. Andaraí - BA. Distr. Sede
Liv. 10, Fls. 41v a 42, Reg. 179
119 252-055-48

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Lucia Evangelista Oliveira
portador da carteira de identidade nº 0548119023
residente na Rua São Sebastião - Centro

na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Lucia Evangelista Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

Número do Medidor	Tipo de Faturamento	Data da Leitura	Leitura	Data da Leitura	Leitura	4º dia	Constante	Abatido	Consumo
00120855	CAT	18/01/2012	15.000,00	17/02/2012	15.100,00	29	1,0000		94,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Em caso de suspensão do fornecimento, o cliente deve solicitar o retorno através do telefone 0800-0011111.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Em caso de suspensão do fornecimento, o cliente deve solicitar o retorno através do telefone 0800-0011111.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Em caso de suspensão do fornecimento, o cliente deve solicitar o retorno através do telefone 0800-0011111.



MARIA LUCIA EVANGELISTA OLIVEIRA

AV. DA SERRA VERDE, 1000

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ-BA
48800-000 ANDARAÍ-BA

MISTO
Papel
FSC® C102206



www.coelba.com.br

Conta Contrato: 0025182208
Medidor: 930120855
Un. Leitura: 03135106
Sequência: 00135
Poste: A475590

Esta é a sua nova conta de energia. Em tamanho reduzido, mais prática e feita em papel com certificação florestal.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05481190 23 06/09/2010

MARIA LUCIA EVANGELISTA OLIVEIRA
SEBASTIAO EVANGELISTA DOS SANTOS
E MIGUELINA PASOS DE OLIVEIRA DA SILVA

ANDARAÍ BA 16/11/1965
CER-NAS CM-ANDARAÍ BA
DST-SEDE L-046 F-486 R-006590

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Pereira de Jesus,
portador da carteira de identidade nº. 4.573.894,
residente na Rua da Boa Noite
SNº, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de fevereiro de 2013.

Assinatura

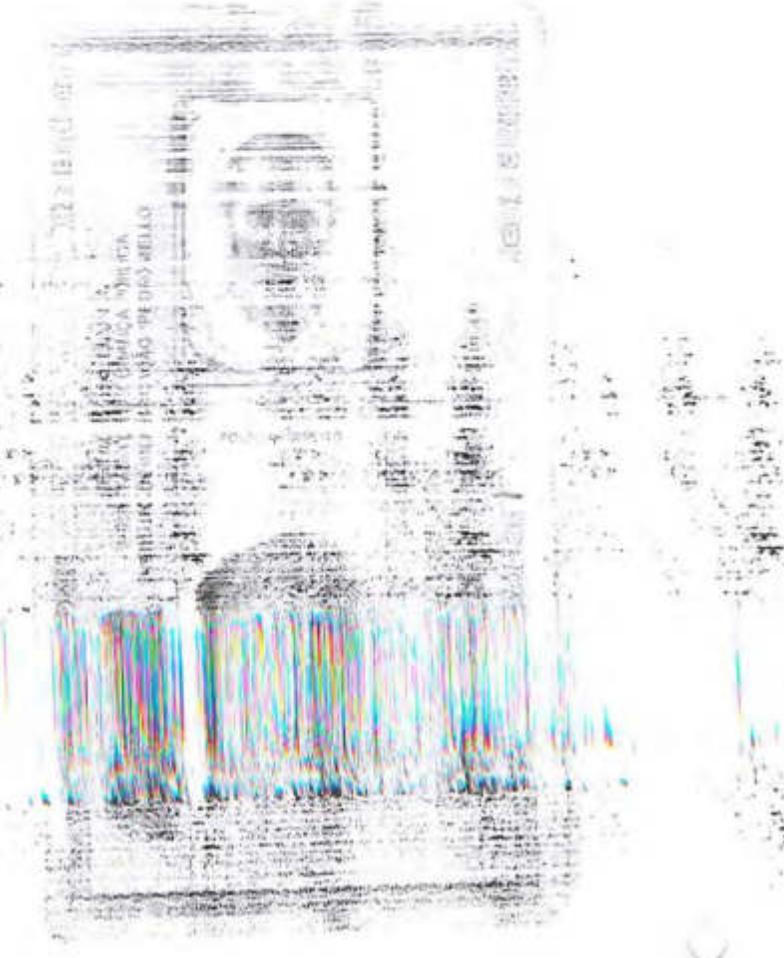
ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

147.77-7
 1973
 Rua Vista do Tupim/BA
 Babilha Pereira
 4.573.894
 30/05/1966

contribua para que você tenha um 2013 inovador.
 Boas Festas e Feliz Ano Novo.

Desaparecido: Quer encontrar? Visite o site www.disqueperdido.com ou telefone para (11) 9116-0357/(16) 0133 - Delegacia de Proteção à Pessoa

As demonstrações financeiras, sociais e fiscais estão disponíveis no site de empresa www.coelba.com.br.



www.coelba.com.br

Cota Contrato: 02059560
 Medidor: 11429262
 Lin. Letura: 16125106
 Caudalho: 00156
 Poste: A47762

Agência de Energia
 Rua Vista do Tupim, 14777-7
 Babilha Pereira

Grupo Neoen Energia

Número: 11429262
 Data: 20/12/2012
 Valor: 11425,00
 Valor: 11425,00

O cliente é responsável por manter o equipamento em funcionamento e em boas condições para a leitura automática.

O cliente é responsável por manter o equipamento em funcionamento e em boas condições para a leitura automática.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fábio Oliveira,

portador da carteira de identidade nº. 1314662759,

residente na Rua da Boa Vite

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de Fevereiro de 2013.

Fábio Oliveira

Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Genilson de Jesus Santos,
portador da carteira de identidade nº. 5.648.636,
residente na Rua da Boa Noite
Nº, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de fevereiro de 2013.

Genilson de Jesus Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VAL SA EM TO DO O T E P T O P I C I A C I O N A L

648.636 04.04.1989

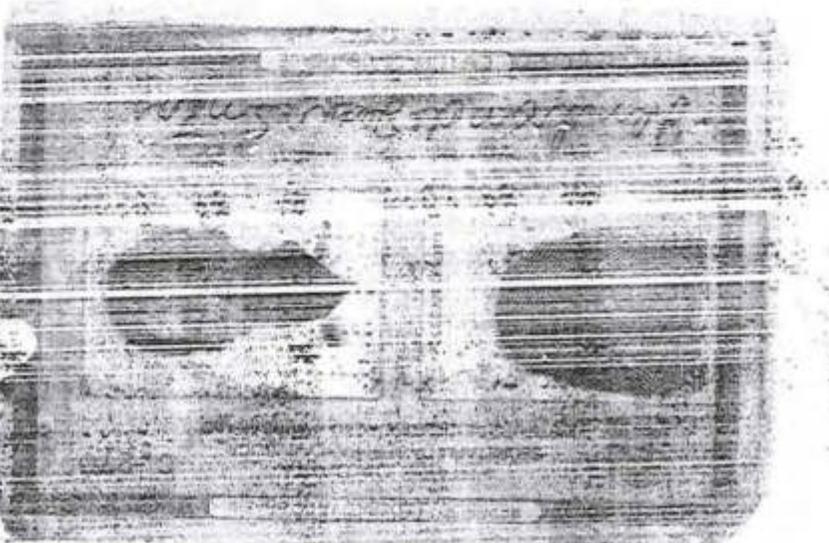
GENTILSON DE JESUS SANTOS

Gregório Araújo dos Santos
Maria Pereira de Jesus

01.03.1973

Cont. Hosp. Mun. Itacaré - SA. Dist. Sede.
Av. 10. de A. R. 3760.

[Handwritten signature]



Que a nossa energia
continua para que você tenha um 2013 *inova*

Boas Festas e Feliz Ano Novo. 

Desaparecido. Quer ajudar? Visite o site www.discaodenuncia.com, ou telefone para: (71)3116-0357/3116-0133 -
Proteção à Pessoa;

As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

Conta Contábil: 10000000
Medidor: 1100000
Un. Leitura: 16135106
Sequência: 06150
Posto: 7001

Coelba
Grupo Neenergia

MAQUINA RE-GERADA DE JESUS
TOMADA DE FORÇA ELÉTRICA
EM UM DIA, COM O PREÇO
DE UM DIA NOITE 8000

CENTRO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ITACARÉ - BA

DEMONSTRATIVO DE CONTABILIDADE PARA NOTA FISCAL

Função	Item	Valor
262	CAT	26/10/2012 11.979,00 27/11/2012 11.997,00 29 10000
		118,00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eloisa Rocha Coires
portador da carteira de identidade nº. 0283095377
residente na Rua Da Boa Vista

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de Fevereiro de 2013.

Eloisa Rocha Coires
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02830953 77 19/11/2007

ELOISA ROCHA CAIRES

FIDOLINO DA ROCHA CAIRES
ISAURA CAIRES DE CARVALHO

ANDARAÍ BA 19/08/1983
CER-NAS CM-ANDARAÍ BA
DST-SEDE L-046 F-309 R-006637
411769015 91

Handwritten signature: Eloisa Rocha Caires

040

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2013. Pra isso, atualize seus dados cadastrais.

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coelba.com.br - 0800 021 0300 - 0800 241 1142 (Atendimento ao Distribuidor Autorizado ou de Tabela) - Agência de Atendimento da Coelba - Postos Coelba Serviços

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de AIDS.

As demonstrações gráficas, comerciais e registradas, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

www.coelba.com.br

Conta Corrente: 00248971803
Medidor: 99307804
Un. Litura: 15195105
Sequrim: 447063
Posto: 447063

coelba Grupo Tecnológico

ELISA ROCHA CAIRES

COELBA S.A. - Rua...
Cidade...
UF...
CEP...

COELBA S.A. - Rua...
Cidade...
UF...
CEP...

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Itamariana Coelho Cruz
portador da carteira de identidade nº. 1177286670
residente na Rua Da Boa Vite

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de Fevereiro de 2013.

Itamariana C. Cruz
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

ORMC-01
Fls. 389
389
Cópia

LEI Nº 7.116 DE 2006/03

03/03/1981
12/10/1993

11772866 70

ITAMARIA COELHO CRUZ

DECIO JOSE DE CARVALHO

RAIMUNDA COELHO CRUZ

ANDARAÍ BA

CER-NAS CM-ANDARAÍ

L-009 F-V38 R-001057

DST-IGATU

Pra isso, atualize seu cadastro.
É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento.
Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização

www.coeiba.com.br 0800-012-0800 - 0800-261-0142 (Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Fala)
Agências de Atendimento da Coeiba - Postos Coeiba Saberes

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coeiba.com.br

www.coeiba.com.br

Conta Corrente: 7005052890
Educação: 99757047
Tel. Central: 18122100
Seqüência: 00166
Posto: A475645

GRUPO COEIBA

ITAMARIA COELHO CRUZ

2047

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	STATUS
25/12/2012	1.581,00
23/04/2012	8.029,00
28	100,000
22.00			

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, VERA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA
portador da carteira de identidade nº. 07386485-09
residente na ALTO DO ZIRIMBA 9584

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA**
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 21 de FEVEREIRO de 2013

Vera Lucia gomes de oliveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

**A Coelba quer oferecer um atendimento
ainda melhor para você em casa.
Pra isso, atualize seus dados cadastrais.**

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coelba.com.br

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste.

As informações de contato estão disponíveis no site da empresa www.coelba.com.br

www.coelba.com.br

Conta Corrente: 0211665980
 Mandador: 4142768
 Un. Lâmina: 00135106
 Sequência: 00082

19930 000 ANDARAÍ BA
 AT DO FIBRADA 5991

ALDA DA SILVA ALVES

Coelba
 Grupo Alcan

DRMC-07
 38
 17. des. das comunicações



VA DA MTD JORR. OFICINA

07386425 09 27/10/98

VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA

SALVADOR GOMES DE OLIVEIRA
VERACY GOMES DE OLIVEIRA

ANDARAI BA 10/10/957

CER-NAS CM-ANDARAI BA
DST-SEDE // L-047 F-019 R-006887

ADMISSÃO DO DSETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

27/10/98
Lucia Gomes de Oliveira

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - REGISTRO METRÔNICO

0.270

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Tracy Madeira Silva
portador da carteira de identidade nº. 0765645476
residente na Rua da Boa Noite
Nº 38, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de fevereiro de 2013.

Tracy Madeira Silva
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sebastião Madeira Silva,
portador da carteira de identidade nº. 0956235077,
residente na Rua da Boa Noite
Nº 38, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de dezenho de 2013.

Sebastião Madeira Silva
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maíelle Santos Coelho,
portador da carteira de identidade nº. 13.146695-08,
residente na Rua Da Boa Vite

na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de Fevereiro de 2013.

Maíelle Santos Coelho
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13146695_08 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2001

NOME
NAIELLE SANTOS COELHO

FILIAÇÃO
ROBERTO JOSE COELHO
MARIA NILZA DE JESUS SANTOS

NATURALIDADE ANDARAÍ BA DATA DE NASCIMENTO 09/06/1993

CODIGO ORIGEM CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DST-SEDE L-048 F-148 R-001620

CPF *123.456.789-01*

ASSINATURA DO TITULAR *Naiele Santos Coelho*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

ASSINATURA DO TITULAR

NAIELLE SANTOS COELHO

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2012. Pra isso, atualize seus dados cadastrais.

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coelba.com.br • 0800 071 0800 • 0800 281 0142 (Atendimento ao Deficiente Auditivo Su de Falar)
 • Agências de atendimento da Coelba • Postos Coelba Serviços

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

WWW.COELBA.COM.BR

Conta Corrente: 0220997932
 Modificador: 70178096
 UN. LEVANT: 16133106
 Sequencial: 00182
 Posto: A477063

MARIA NILZA DE JESUS SANTOS
 BV A OS DE VERA E SILVA N 74 PA SERRARIA MA
 PA A OS DE VERA E SILVA SERRARIA MARINHO
 RUA DA DOUTOR CARLOS

GRUPO NEOPERDIO

COELBA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DEBTA NOTA FISCAL

Item	Descrição	Valor	Unidade
100	Consumo	4.500,00	25
101	Consumo	1.000,00	25
102	Consumo	1.000,00	25
103	Consumo	1.000,00	25
104	Consumo	1.000,00	25
105	Consumo	1.000,00	25
106	Consumo	1.000,00	25
107	Consumo	1.000,00	25
108	Consumo	1.000,00	25
109	Consumo	1.000,00	25
110	Consumo	1.000,00	25

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Everson Ribeiro Martins,
portador da carteira de identidade nº 070693895,
residente na Rua da Boa Noite 47,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 25 de Fevereiro de 2013.

Everson Ribeiro Martins
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

314-01

07468568

12/03/12

ERIVAN RIBEIRO DE NOVAIS

ERIVAN RIBEIRO DE NOVAIS

FERNANDES

ANDARAÍ

BA

28/09/966

0511-0419

R-00071A

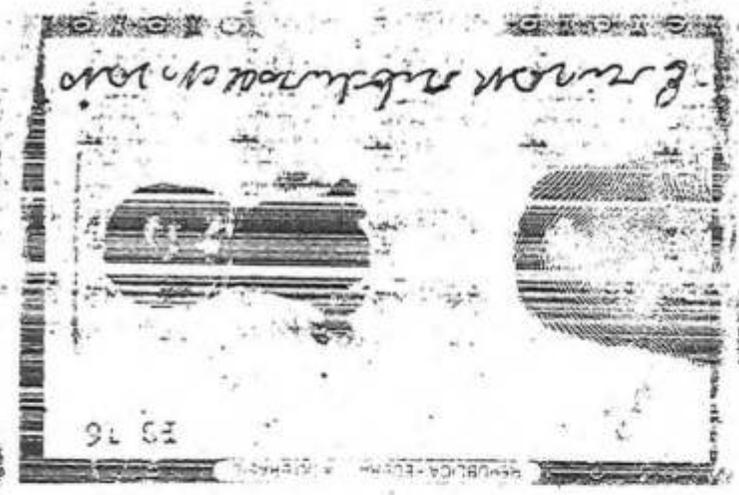
079885349 RES-0001

0240.01.0280.1.0959.0000.0

00301456

000000000

A98A222691



01.0280.1.0959.0000.000301456 00000000

NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO

ERIVAN RIBEIRO DE NOVAIS
 RU DA BOA NOITE, 47
 ANDARAÍ CENTRO
 CEP - 46.830-000

MATRICULA	079885349	RES-0001
INSCRIPÇÃO	0240.01.0280.1.0959.0000.0	
ROTEIRO LEITURA	00301456	
ROTEIRO ENTREGA	000000000	
HIDROMETRO	A98A222691	



VENCIMENTO
 11/09/2012
 Ligação Gratuita
 0800 0555 195

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Kariny Silva Moura,
portador da carteira de identidade nº. 1652446400,
residente na Rua da Boa Noite
Nº 38, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

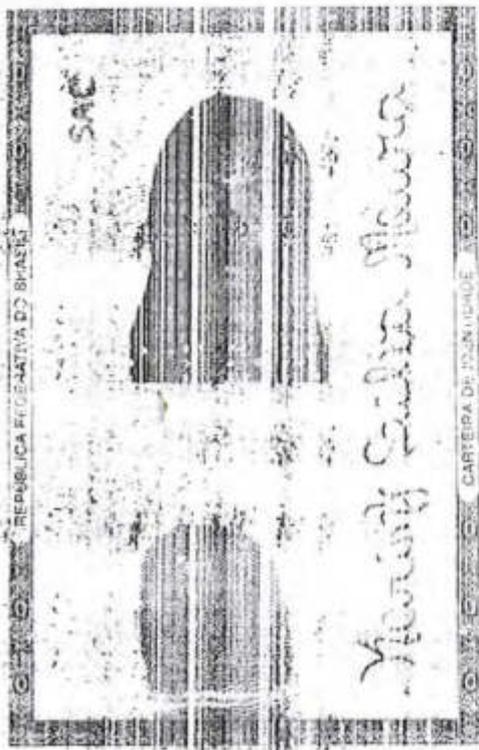
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de fevereiro de 2013.

Kariny Silva Moura
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
 Nº 386
 Caixa
 de Correio
 das Comunicações



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16524464 00

08/09/2010

KARINY SILVA MOURA

VITMAR MOURA DA SILVA
 TIDACY MADEIRA SILVA

ANDARAÍ BA

17/03/1998

CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DSI-SKUN

L-449 F-139 R-000104

embasa

empresa brasileira de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL
 CONTAS DE ÁGUA/ESGOTO

JOAO MENDES SILVA
 RU DA BOA NOITE
 ANDARAÍ BA CENTRO
 CEP - 46 310-300

MATRÍCULA: 30-585186 1215-2310
 INSCRIÇÃO: 3270-01-0185 2.04 R.2011
 ROTÊTRO LEITURA: 00131181
 ROTÊTRO ENTREGA: 00131141
 HIDROMETRO: 001311581

LOJA: RESISTÊNCIA S/A

VENCIMENTO
 11/02/2013

Ligação Gratuita
 0800 0555 195



0001234567890123456789



ACOMPANHE A MARCHA
 DO SEU HIDRÔMETRO E
 SE NECESSÁRIO ENTRE EM
 CONTATO COM A EMBASA

Para facilitar a consulta, preencha os campos
 abaixo com a leitura do seu hidrômetro (apenas os
 números pretos):

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luiz Carlos Alves De Souza,
portador da carteira de identidade nº 0796629510,
residente na Rua da Boa Vista

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

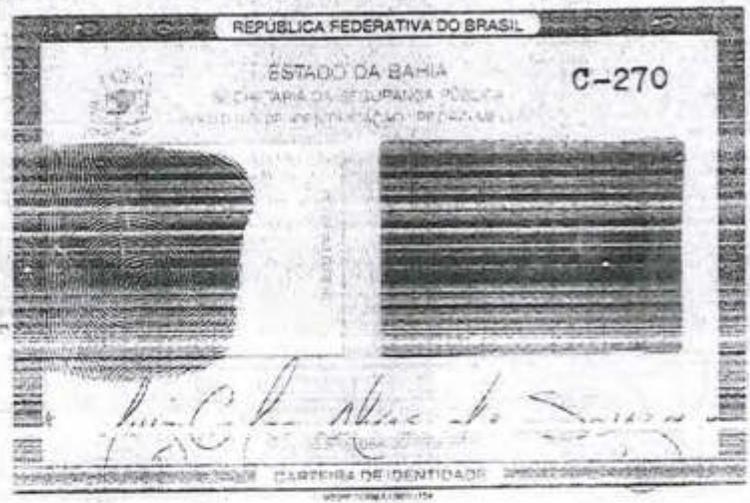
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de Fevereiro de 2013.

Luiz Carlos Alves de Souza
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

348
 348
 348



A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você e Pra isso, atualize seus dados cad:

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coelba.com.br • 0800 071 0800 • 0800 261 0142 (Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Visão)
 Agência de Atendimento da Coelba Postos Coelba Services

Se você vive com HIV e sei disso, a diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde para fazer o teste de Aids.

As demonstrações — financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

www.coelba.com.br

Conta Contrato: 002232015
 Medicão: 000011000
 Un. Leitura: 10130100
 Sequencia: 00147
 Poste: A477051

COELBA S.A. - AV. ANTONIO CARLOS, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05424-000

COELBA S.A. - AV. ANTONIO CARLOS, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - 05424-000

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fabio Santos Moreira,
portador da carteira de identidade nº. 1128110865,
residente na Rua da Boa Noite
SNE, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de fevereiro de 2013.

Fabio Santos Moreira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

Handwritten note in blue ink: "Mick You" with a signature.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 08 dias do mês de Abril de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº 2 do processo nº 53000.014020/2013, contendo 200 folhas. Para constar, eu, Felipe Passadori Viveiros subscrevo e assino.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Felipe Passadori Viveiros".

Felipe Passadori Viveiros
Agente Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

401

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 8 dias do mês de abril de 2013 procedemos à abertura deste volume nº ³2 do processo nº 53000.014020/2013-57, que se inicia com a folha nº 401. Para constar, eu, Felipe Passadori Viveiros, subscrevo e assino.

Felipe Passadori Viveiros
Agente Administrativo

DRMCO-7
Fls. 462
Piranhas

REGISTRO CIVIL 11281108 85 09/10/98

PROPRIO
FABIO SANTOS MOREIRA

FLUÍDO
JOSE FRANCISCO MOREIRA
MARIA SARAIVA DOS SANTOS

NATURALIDADE
ANDARAÍ BA 21/04/981

SOC. ORDEM. CER-NAS CM-ANDARAÍ
DST-PIRANHAS L-A09 F-V56 R-001864

Assinatura: *[assinatura]*

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2013

Pra isso, atualize seus dados cadastrais

E simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coelba.com.br - 0800 074 0900 - 0800 094 0142 (Área de Atendimento ao Consumidor) - 0311 30004111 (atendimento em português)
- Agências de atendimento da Coelba - Postos Coelba - Serviços

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br.

www.coelba.com.br

Posto: P450474
Sequência: 05168
Un. Lateral: 00135103
Medidor: 1010402068
Conta Coelba: 700451942

Grupo Coelba

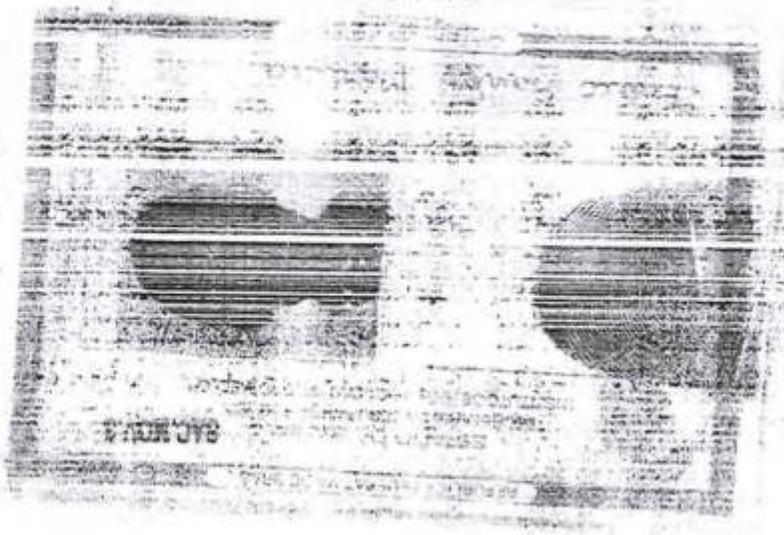


Table with multiple columns and rows, containing numerical data and some text. The text is mostly illegible due to low resolution and high contrast.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Vilga de Jesus Santos,
portador da carteira de identidade nº 0726452106,
residente na Rua da Boa Vista

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de Fevereiro de 2013.

Maria Vilga de Jesus Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

SERVIÇO DE CONSUMO DESTA UNIDADE						
100 do Fornecedor	Data	Letras	Valor	Letras	Composto	Cobrança
047	2011-2412	4.577,00	29/12/2011	4.503,00	26	1.000,00

Maria Nilza de Jesus Santos



MARIA NILZA DE JESUS SANTOS
 PX A CS DE VERA ELZA, PX SERRARIA MA
 PY A CS DE VERA ELZA, PX SERRARIA MANINHO
 014 DA BOA NOVA - 02001

CELEBRADO EM 2011
 16816-000 ANUNCIOS

CELEBRADO EM 2011
 16816-000 ANUNCIOS

Medidor: 72770000
 Seqüência: 00152
 Posto: A477063

www.coelba.com.br

As demonstrações financeiras, contábeis e regulatórias, estão disponíveis no site da empresa, www.coelba.com.br
 O teste de Aids

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2011. Para isso, atualize seus dados cadastrais
 É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.
 www.coelba.com.br • 0800 071 0800 • 0800 251 0142 (Atendimento ao Cliente) ou de FAX
 Agências de atendimento da Coelba - Postos Coelba Serviços

BRIGADIA BRASILEIRA DOS SANEAMENTOS
 MARIA NILZA DE JESUS SANTOS

DRIVER
 16816-000 ANUNCIOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Zenaidel de Jesus Santos
portador da carteira de identidade nº 39.815.472-7
residente na Rua Da Boa Noite

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

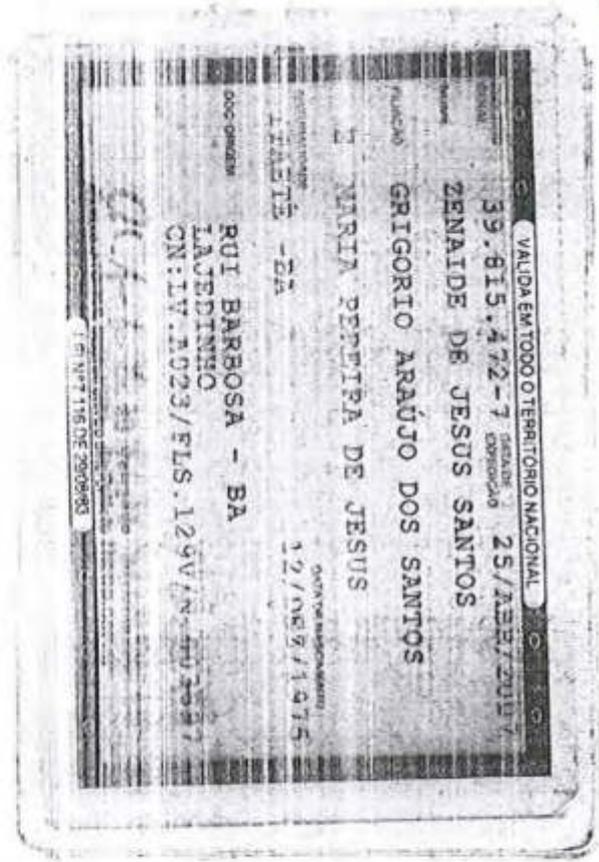
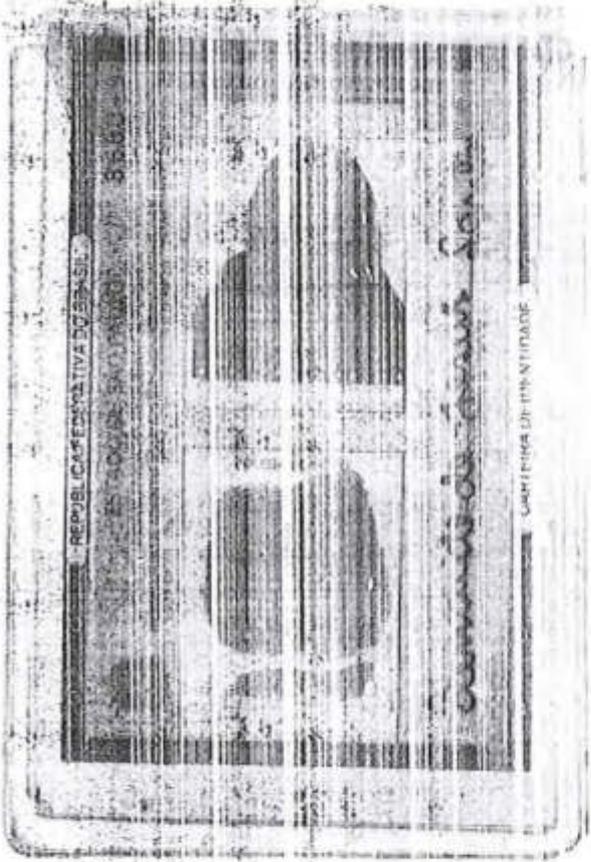
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de Fevereiro de 2013.

Zenaidel de Jesus Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-0
 2006
 M. de S. de
 Comunicação



VAUDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 39.815.472-7
 ZENAIDE DE JESUS SANTOS
 GRIGORIO ARAÚJO DOS SANTOS
 MARIA PEREIRA DE JESUS
 - BA
 RUI BARBOSA - BA
 LAJEDINHO
 CN: 14.1023/FLS. 129V/N. 503087
 25/ABR/2011
 12/08/1975

000101420 000101420 000101420 000101420

LOJA FISCAL
 COPA DE AGLAUBERTO

ZENAIDE DE JESUS SANTOS
 TV DA BOA NOITE
 ANDARAÍ CENTRO
 CEP - 46183-000
 MATRICULA 00000160
 INSCRIÇÃO 000101420
 ROTEIRO LEITURA 000101420
 ROTEIRO KIRREIGA 000101420
 HIDROMETRO 000101420

LOJA: PO SANTA BARBARA SUN

embasa
 empresa baiana de águas e saneamento s.a.



VENCIMENTO
 11/11/2012
 Ligação Gratuita
 0800 0555 195

0001235/0001974-0139 1

ACOMPANHE A POSIÇÃO
 DO SEU ALZARADO E
 SE NECESS. (1/2) ENTRE EM
 CONTATO COM A EMPRESA

Para facilitar a consulta, preencha os campos
 abaixo com a leitura do seu hidrômetro (apenas o
 número antes):

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mário José Dos Santos Silva
portador da carteira de identidade nº. 0804448736,
residente na Rua Da Boa Noite
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 15 de Fevereiro de 2013.

Mário José Dos Santos Silva
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
 Rubrica
 408
 2013

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SAÚDE
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - INSTITUTO VITAL

MARILY JUNIO DOS SANTOS SILVA
 CPF: 08044487 36
 DATA: 17/03/94

18/03/13

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SAÚDE
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - INSTITUTO VITAL

Mário João dos Santos Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

02985160 0210.01.0280.2.0524.9002.000301420 000301420

**NOTA FISCAL
 COMPAHIA DE ÁGUA E ESGOTO**

ZENAIDE DE JESUS SANTOS
 TV DA BOA NOITE,
 ANDARAÍ CENTRO
 CEP - 46.830-100

MATRICULA 11835160 RES-0001
 INSCRIÇÃO 000.01.0280.1.092.0101.0
 ROTEIRO LEITURA 0001420
 ROTEIRO ENTREGA 00301420
 HIDROMETRO 11222664

LOCAL: PT. SANTO DA BARRA S/N



VENCIMENTO
 11/11/2012
 Ligação Gratuita
 0800 0555 195

0001235/0001974-0139 1

ACOMPANHE, MEDIÇÃO
 DO SEU HIDRÔMETRO E

Para facilitar a consulta, preencha os campos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Bláudia Alexandrina Carneiro,
portador da carteira de identidade nº. 08568504 62,
residente na Rua Nivaldo S. Costa, 7774
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 28 de Janeiro de 2013.

Bláudia A. Carneiro
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



PARA USO DO ENTREGADOR

Móveis: _____ Móveis em Montagem: _____ Resíduos: _____ Responsável pela informação: _____
 Expediente: _____ Expediente: _____ Outros: _____ Motorista: _____ Porteiro: _____

Que a nossa *energia* contribua para que você tenha um 2013 *MOM*
 Boas Festas e Feliz Ano Novo. 

Desaparecido? Quer ajuda? Visite o site www.dspjdenuncia.com, ou telefone para: 171(31)6-0357/3116-0135
 Proteção à Pessoa

As demonstrações financeiras, societárias e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

coelba Grupo Neenergia

RUA VIVALDO SOBRADO 7777
 CENTRO URBANO ANTERAS PA
 45040-000 ANTERAS PA

Conta Contrato: 0233322250
 Medidor: 1011138670
 Un. Letura: 01135103
 Sequência: 00002
 Posição:

STO
 1102206

Det importante sobre a conta de energia

Para obter o valor da conta de energia, consulte o valor de consumo de energia elétrica e o valor da tarifa. O valor da conta de energia é a soma do consumo de energia elétrica e do valor da tarifa. O valor da conta de energia é a soma do consumo de energia elétrica e do valor da tarifa.

Descrição	Valor
Consumo de Energia Elétrica	100,00
Tarifa	200,00
Total	300,00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Josami Figueiredo Santos,
portador da carteira de identidade nº. 2474376,
residente na ITAGUACU VII SETOR CENTRO NORTE (MATA VERDE S/O)
Armutan, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 27 de maio de 2013.

Josami Figueiredo Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

Quantidade	Valor						
1	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70	14,70

Descrição	Consumo	Valor	Valor	Valor	Valor
...

JOAQUIM FIGUEREDO DOS SANTOS
 PO MATA VERDE 810
 TRACUARAÇEMA
 46935-000 ANDARAÍ BA

Conta Contrato: 0225/82184
 Medidor: 69104073
 Un. Leitura: 17135103
 Sequência: 00123
 Poste: P266961



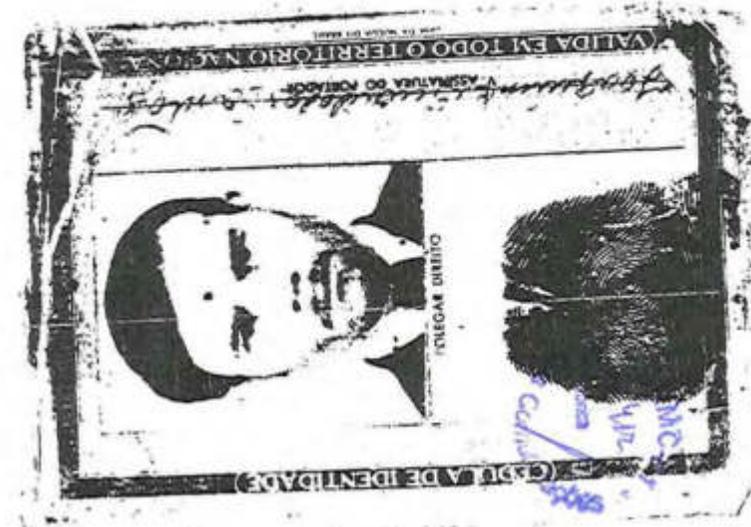
www.coeiba.com.br

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2013.
 Para isso, atualize seus dados cadastrais. É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escorra um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coeiba.com.br - 0800 071 0800 - 0800 281 0142 (atendimento ao Polivalente Auditivo ou de Fala)
 Agência de Atendimento da Coelba - Pontos Coelba Serviços

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ser o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de AIDS.

As demonstrações, impressões, sociedades e reguladoras estão disponíveis no site da empresa: www.coeiba.com.br



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mercina Santos Aguiar,
portador da carteira de identidade nº. 0039500834,
residente na Rua da Glória 26
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 01 de fevereiro de 2013.

Mercina Santos Aguiar
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DMC-9
 Fix 4/14
 Rubrica
 CONTINUA

Consumo	Nº	Consumo	Consumo
29-05-2010	18135105	18135105	18135105

Tempo	Tempo	Tempo	Tempo
12	12	12	12

Data Prevista para o próximo faturamento: 07/06/2010

Informações importantes para o consumidor:
 O consumidor deve manter o endereço cadastrado atualizado.
 O consumidor deve manter o endereço cadastrado atualizado.
 O consumidor deve manter o endereço cadastrado atualizado.

MERCINA SANTOS AGUIAR

oeiba
 de Neoennergia

ADQUIRIÇÃO DE
 NRE-ANDARAÍ ACARÁ-
 (REDE DE ANDARAÍ-BA)

Conta Contrato: 0011635806
 Medidor: H91658
 Un. Leitura: 18135105
 Sequência: 00092
 Posic.: A-479531

www.oeiba.com.br

As informações e procedimentos constantes neste documento são de caráter informativo e não substituem o atendimento ao consumidor.

CONDIÇÕES DE USO
 POLÍTICA DE PRIVACIDADE
 POLÍTICA DE SEGURANÇA
 POLÍTICA DE QUALIDADE



VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00195058 34 DATA DE EMISSÃO: 21/05/74

MERCINA SANTOS AGUIAR

EROTILDES SANTOS
 FLORIPES ALVES DOS SANTOS

DATA DE EMISSÃO: 30/05/74

ANDARAÍ BA
 CER-CAS EM-ANDARAÍ BA
 DST-IGATU L-020 F-270 R-000000

SALVADOR BA

Luiz Carlos de Lencastre

Mercina Santos Aguiar




MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Agnelo Pereira Rocha,
portador da carteira de identidade nº. 12598551-10,
residente na ibimaita (moçoio)

, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 01 de dezembro de 2013.

Agnelo Pereira Rocha Neto
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Amanda Benício de Souza,
Portador da carteira de identidade nº. 0502421893,
residente na Fazenda Nova Remaço (ITAGUAU 3205),
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 01 de Dezembro de 2013.

Amanda Benício de Souza
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05004216 95 12/06/2007

AMANDA BONIFACIO DE SOUZA

MARIA ANGUSTA ATANAZIO DE SOUZA

LAJEDINHO BA 09/04/1952

CEN-NAS CN-LAJEDINHO BA

DST-SEDE L-A28 F-236 R-000146

CPF 497006605 82

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2013. Pra isso, atualize seus dados cadastrais.

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br.

www.coelba.com.br

Conta Contrato: 022/99239

Medidor: 8123450

Un. Letura: 17135103

Sequencia: 00005

Poste:

F. C. MISTO
FSC 550 0102206

Grupo Neenergia
coelba

FL. ANGELA SOUZA SOARES

RURAL-ANDARAÍ/ANDARAÍ
46830-000 ANDARAÍ BA
11.700-000 BA
FZ TRAGUACU 320 S
PX CASA DE MANUEL PX A CASA DE EOLE
PX CASA DE MANUEL PX A CASA DE EOLE

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Informações importantes sobre o consumo de energia:

O cliente deve manter atualizado o endereço residencial e o endereço de entrega de energia. Qualquer alteração deve ser comunicada imediatamente ao setor de atendimento ao cliente.

O cliente é responsável pelo pagamento do valor devido pelo consumo de energia.

Informações importantes sobre o consumo de energia:

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
01/01/2013 - 31/01/2013	100	100,00
01/02/2013 - 31/02/2013	100	100,00
01/03/2013 - 31/03/2013	100	100,00
01/04/2013 - 31/04/2013	100	100,00
01/05/2013 - 31/05/2013	100	100,00
01/06/2013 - 31/06/2013	100	100,00
01/07/2013 - 31/07/2013	100	100,00
01/08/2013 - 31/08/2013	100	100,00
01/09/2013 - 31/09/2013	100	100,00
01/10/2013 - 31/10/2013	100	100,00
01/11/2013 - 31/11/2013	100	100,00
01/12/2013 - 31/12/2013	100	100,00
Total	1200	1200,00

Assinatura do Cliente: _____

Assinatura da Coelba: _____

Local e Data: _____



IXO Conta de Serviços de Telecomunicação



SUBSIDIÁRIO DA TELEFONIA DE LONGA DISTÂNCIA
SÓ SE ENCONTRA NA SUA LOCALIDADE

CTO SALVADOR BA TTD
 LIDIA GUIMARAES SILVA MACEDO
 RUA CANDIDO LEAO, 8
 CENTRO
 48930-000 ANDARAÍ-BA

7200039896451250000000507930240113

01800008_01012013012145125002
 AUD: 9489001670

PX A IGREJA MATRIZ



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.409.672-22

19-08-2011

LIDIA GUIMARÃES SILVA MACEDO

OTÁVIO AUGUSTO DE SILVA

MARTA DO SACANTA GUIMARÃES

15-03-1953

ANDARAÍ BA

C. CAS. CM ANDARAÍ BA DS
 SEDE LV 01 FL 01V RT 01
 078.268.505-68

Travessa N.º de Almeida furt

LEI Nº 7.116 DE 1984

ÁTIS.....103 31
 www.oi.com.br
102
 enviado sua operadora

Informações

Pra confirmar o código de seleção de prestadora de longa distância (CSP) disponível na sua localidade, ligue pra 102.

- 01 Oi • 12 CTRC • 13 Fonei • 15 Televisão • 16 Vozes • 17 7 Canal • 18 Spinter • 21 E-Brasil • 23 Intelig • 24 Primeira Escala • 25 TOT
- 26 107 • 29 Movipoi • 29 T. Uchi • 32 Conexão • 34 27M • 35 Casa Oi • 37 Golden Line • 38 TESA • 39 Urgente • 41 TIM • 42 07 Canal
- 43 Opernet • 45 1000 Canal • 46 Hoi Telecom • 47 91 Desejamos • 53 OCEANA • 57 Escob • 58 Vatel • 62 Optica • 63 Hoi Rád •
- 67 ALTOVA • 71 Odeopone • 81 Serviços • 84 10T • 85 Anatel • 88 Kikoi • 89 Amigo Telecom

AS FÉRIAS, SE ESQUEÇA DE TUDO E LEMBRA DA SUA CONTA PRA VOCÊ.

Uma durante as férias. Na página de você acessa as suas contas Oi de onde estiver. Último contato pra Oi e selecionar as opções pra pagamento, pode ser cartão ou Conta Online. Você também pode se cadastrar no débito automático e evitar transtornos. Não perca o tempo.

CANTERA DE IDENTIDADE

Lidia Guimaraes Silva Macedo

NÃO PLÁSTICA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Juscelino R. dos Santos,
portador da carteira de identidade nº. 5246893 - SSP-BA,
residente na PCA do Rosário

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 01 de Agosto de 2013.

Juscelino R. dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.246.893 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.02.1988

NOME JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS
 Pedro Rodrigues de Oliveira
 FILIAÇÃO Idalina Nascimento dos Santos

Andaraí - BA. 21.03.1969
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. nasc. Mun. Andaraí - BA. Distr. Sede
 DO PAÍS Liv. 45, Fls. 518, Reg. 5.457.

CPF 486 044 455-87
 SUPERVISOR *José Paulo*
 ASSINATURA DO QUAISQUER

LEI Nº 116 DE 27/08/63

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Juscelino Rodrigues Santos




INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

0270

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Odete Macedo Nunes,
portador da carteira de identidade nº. 13 851 522,
residente na Rua da boa noite
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 01 de dezembro de 2013.

Maria Odete Macedo Nunes
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Fls. 424
M. Rubeis
028
Comarca



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07-Nov-1990.

6.360.941

MARIA ODETE MACEDO MATOS NUNES.

Bahia Macedo Matos

Andaraí-Bahia. 25-Março-1950

Area Cert. Casamento Mun. Andaraí

M. Matr. Igatu. Liv. 6 fls. 62

Reg. 102 expedida em 29/11/88.

569.276.905-06

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2011. Pra isso, atualize seus dados cadastrais.

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coelba.com.br - 0800 291 0142 (Atendimento ao Cliente Assessoria de País)
Central de Atendimento da Coelba - Posto Coelba Service

É o vivo com HIV e seu parceiro. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br

Conta Corrente: 0011000912
Medidor: 3069192
Un. Leitura: 16135106
Sequência: 00173
Poste: A477061

www.coelba.com.br

ROGERIO NUNES

Grupo Neoenérgia

coelba

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rogério Nunes,
portador da carteira de identidade nº. 13851522,
residente na Rua da Boca Mate,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 01 de Novembro de 2013.

Rogério Nunes
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do
Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

Medidor	Tipo de Medidor	Abastecimento	Localidade	Distrito	Conta	Constante	Quilômetros	Consumo
3059192	CAF	25102912	1527133	23010313	11.099,00	28	1.00000	121,00

Medidor	Tipo de Medidor	Abastecimento	Localidade	Distrito	Conta	Constante	Quilômetros	Consumo
3059192	CAF	25102912	1527133	23010313	11.099,00	28	1.00000	121,00

Informações importantes sobre a conta Coelba:

Com a nova regulamentação de funcionamento, o abastecimento do contrato poderá ocorrer tipos 2 (ciclo de faturamento).

Quando o sistema não reconhecer o contrato, o cliente deverá entrar em contato com o atendimento ao cliente pelo telefone 0800 077 0900.

Descontos para aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSE) para o mês de 2013 - R\$ 30,00.

Atualize e complete seu cadastro no site www.coeiba.com.br para garantir o melhor atendimento e evitar problemas de abastecimento.



ROGERIO NUNES

RUA DA BOA NOITE 11

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
BARRAGEM ANDARAÍ-BA

Conta Contrato: 0011000012
 Medidor: 3059192
 Un. Leitura: 15135106
 Sequência: 00173
 Poste: A477061



www.coeiba.com.br

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2013. Pra isso, atualize seus dados cadastrais.

É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Faça isso um dos canais de atendimento de sua preferência e realize a atualização.

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá à uma unidade de saúde e faça o teste de HIV.

As demonstrações, informações, sociedade e reguladora, estão disponíveis no site da empresa: www.coeiba.com.br



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Veton Pereira Santos

portador da carteira de identidade nº. 1389551903

residente na ALTO DO TIBIMBA, 9324

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 17 de Fevereiro de 2013.

Veton Pereira Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



Tarifa Social de Energia Elétrica, Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
 RA - NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ: 11/12/2013

PADARIA E MERCEARIA OLIVEIRA
 PCA AURELINO GONDIM S/A
 CENTRO-ANDARAÍ

.br
 Inativa

DATA DE VENCIMENTO

05/02/2013

VALOR PAGAMENTO

R\$ 8,98

05/01/2013 09:42:294 007099940
 10717670 11:07 02010102
 SEQ:000003 / do contrato

VAL. PG.:R\$ 8,98

21160300000000000000
 2116030000000000000000
 VENTO VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 AT DO RIBAMBA 9954

CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
 46600-000 ANDARAÍ/BA

F:251.663.025-00 NIS: 12365269856

NÚMERO DA NOTA FISCAL: 00000000
 DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: 05/01/2013
 DATA DA APRESENTAÇÃO: 05/01/2013
 SÉRIE DA NOTA FISCAL: 00000000
 NÚMERO DO CLIENTE: 1000000000
 NÚMERO NA INSTALAÇÃO: 171000

ATENÇÃO!

A CONTA EM NOME DE QUEM FOR EMITIDA NÃO PODE SER ABERTA

Condições e pagamento em nome do cliente em nome do cliente:
 Valor de Parcelas Valor de Parcelas Valor de Parcelas
 000100 110000 7,00

Recibo de Pagamento
 7B05.1889.0015.D05B.3D14.ADB6.1C20.F6B7

A comunicação desta Nota Fiscal em nome do cliente em nome do cliente:
 esta, produtos, serviços, prestados e tributos se enquadram a
 suspensão, pela Comissão, em casos unificados de atendimento e no
 art. 109 da Lei nº 10.438/02.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Aéreo 30 kWh	0,18473221	5,54196647
Consumo Aéreo superior a 30 até 100 kWh	0,24823541	0,99303353
Redução Iluminação Pública	0,15	0,15000000
JURO PROTEÇÃO FAMILIAR-MAPFRE	3,50	3,50000000

QUANTIDADE DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)
JAN 12	34
FEV 12	30
MAR 12	30
ABR 12	30
MAY 12	30
JUN 12	30
JUL 12	30
AUG 12	30
SET 12	30
OCT 12	30
NOV 12	30
DEZ 12	30
JAN 13	30

TARIFAS APLICADAS

Consumo Aéreo 30 kWh	0,18473221
Consumo Aéreo superior a 30 até 100 kWh	0,24823541

TOTAL DA FATURA **8,98**

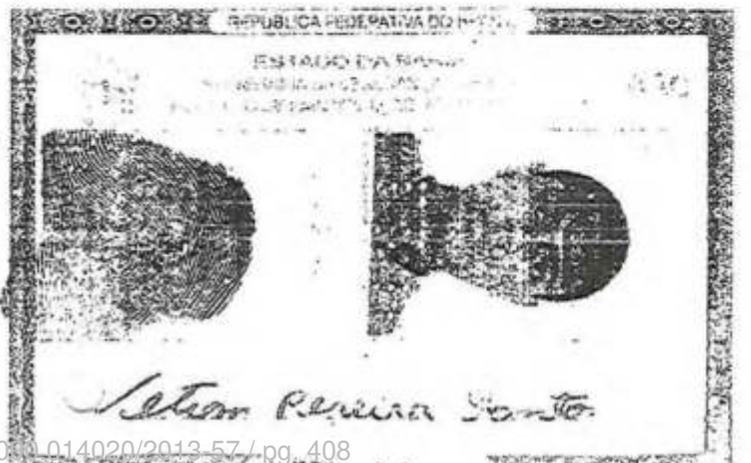
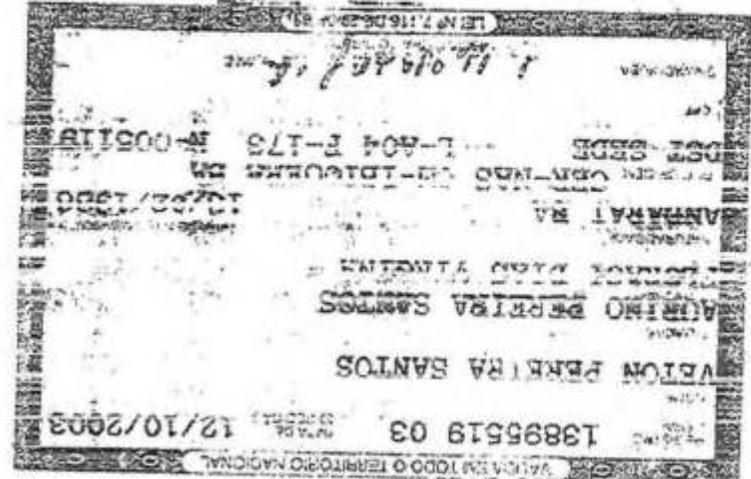
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%
8,98	0,96	0,05	0,05	5,33	4,40
				0,23	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	2,23	41,64
Transmissão	0,28	5,25
Distribuição (Coelba)	2,30	43,18
Encargos Setoriais	0,24	4,50
Juros	0,28	5,25
Total	5,33	100

CPF Nº: 079000172269 - INSC Nº: 028.438 PARAGUACOCOT - 38108 - 02543 E 067604 | VP Impresora Lazer LTDA
 Endereço: Rua da Liberdade, 110 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01305-000 | Telefone: (11) 3033.8888/3001-29 | E-mail: fatur@lazer.com.br



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JACIRA DE OLIVEIRA FIBERO
portador da carteira de identidade nº. 13895661-83,
residente na R. Mungu, 32 (5)

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 17 de FEV. de 2013.

Jacira de Oliveira Fibern
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Jacira de Oliveira Ribeiro
 portador da carteira de identidade nº 13895661 88
 residente na Rua da Bangualha

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 13895661 88 DATA DE EMISSÃO: 13/10/2008

JACIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

PLACADO
MANOEL MESSIAS RIBEIRO
EDILEUSA BRAGA DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE: **ANDARAÍ BA** DATA DE NASCIMENTO: **06/12/1971**

CER-NAS CM-ANDARAÍ BA

DRMC-07
 N.º 431
 Secretaria Municipal de Registro

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSE MILTON B. de OLIVEIRA,
portador da carteira de identidade nº. 0811794012,
residente na R- DO MUNGUNGU, 027,
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 14 de Dezembro de 2013.

Jose Milton B. Oliveira
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.



MANIFESTAÇÃO INDIVIDUAL

ANDARAÍ BA
CÁS CHEANDARAI
JOSE BOKES DE OLIVEIRA
MARIA NEVES DOS SANTOS

LEGAR DIREITO



Gene ...

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DA BAHIA



NOTIFICAÇÃO PREVIA DE SUS

USUÁRIO
JOSE MILTON BORGES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO
RU DO MULUNGU, 27
CENTRO

ANDARAÍ-BA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Roberta Gressa G. Rustom,
portador da carteira de identidade nº 5.648.641,
residente na Praça Aureliano Gendim nº 24
na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 08 de fevereiro de 2013.

Roberta Gressa G. Rustom
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

R.M.C.O. (44) / 1970
 Companhia
 MARI GERSA GONCALVES RUSTON
 5.648.641
 06.04.1989
 Jorge Pina Ruston
 Maria Veroniza Goncalves
 Mucuge - BA.
 30.08.1970
 Cert. nasc. Mun. Mucuge-BA. Dist. Sede,
 Liv. 64, Fls. 81-V, Reg. 1366.

MARI GERSA GONCALVES RUSTON
 5.648.641
 06.04.1989
 Jorge Pina Ruston
 Maria Veroniza Goncalves
 Mucuge - BA.
 30.08.1970
 Cert. nasc. Mun. Mucuge-BA. Dist. Sede,
 Liv. 64, Fls. 81-V, Reg. 1366.

A Coelba quer oferecer um atendimento ainda melhor para você em 2011
Pra isso, atualize seus dados cadastrais
 É simples, fácil e necessário para a qualidade do seu atendimento. Escolha um dos canais de atendimento da sua preferência e realize a atualização.

www.coelba.com.br • 0800 071 0500 • 0800 281 0542 / Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Falta de Audição
 • Agências de atendimento da Coelba • Postos Coelba Serviços

Eu vivo com HIV e sei disso. A diferença entre nós é que você pode ter o vírus e não saber. Vá a uma unidade de saúde e faça o teste de Aids.

As demonstrações financeiras, societárias e trabalhistas estão disponíveis no site da empresa. www.coelba.com.br

www.coelba.com.br

LUIS CARLOS BASTOS MARIEL
 RUA AURELIANO GONCALVES RUSTON
 CENTRO ADMINISTRATIVO
 AVENIDA ANUARTE, 14
 MUCUGES - BA

Conta Corrente: 022645557
 Medidor: 605520430
 Un. Leitura: 16135106
 Sequência: 00576
 Posto: A701361

MISTO
 País: Brasil
 FISC. PISC. C-102206

RECU VERITAS
 1981

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Função	Tip. de	Data	Leitura	Debit.	Leitura	Debit.	Leitura	Debit.	Consumo
605520430	CAT	27/11/2010	14.556,00	25/12/2010	14.722,00	28	1.000,00		1.000,00

Informações importantes sobre a conta de energia

O Cliente é responsável pelo pagamento da conta de energia elétrica. O valor devido é informado no boleto de cobrança e no extrato de consumo. O cliente deve pagar a conta dentro do prazo estabelecido no boleto de cobrança. O cliente pode solicitar a suspensão temporária da prestação de serviço de energia elétrica, desde que não haja inadimplência. O cliente deve pagar a conta de energia elétrica dentro do prazo estabelecido no boleto de cobrança. O cliente deve pagar a conta de energia elétrica dentro do prazo estabelecido no boleto de cobrança.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Pedro Roberto Sales

portador da carteira de identidade nº. 48612596 36

residente na Rua São Salvador, 53

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

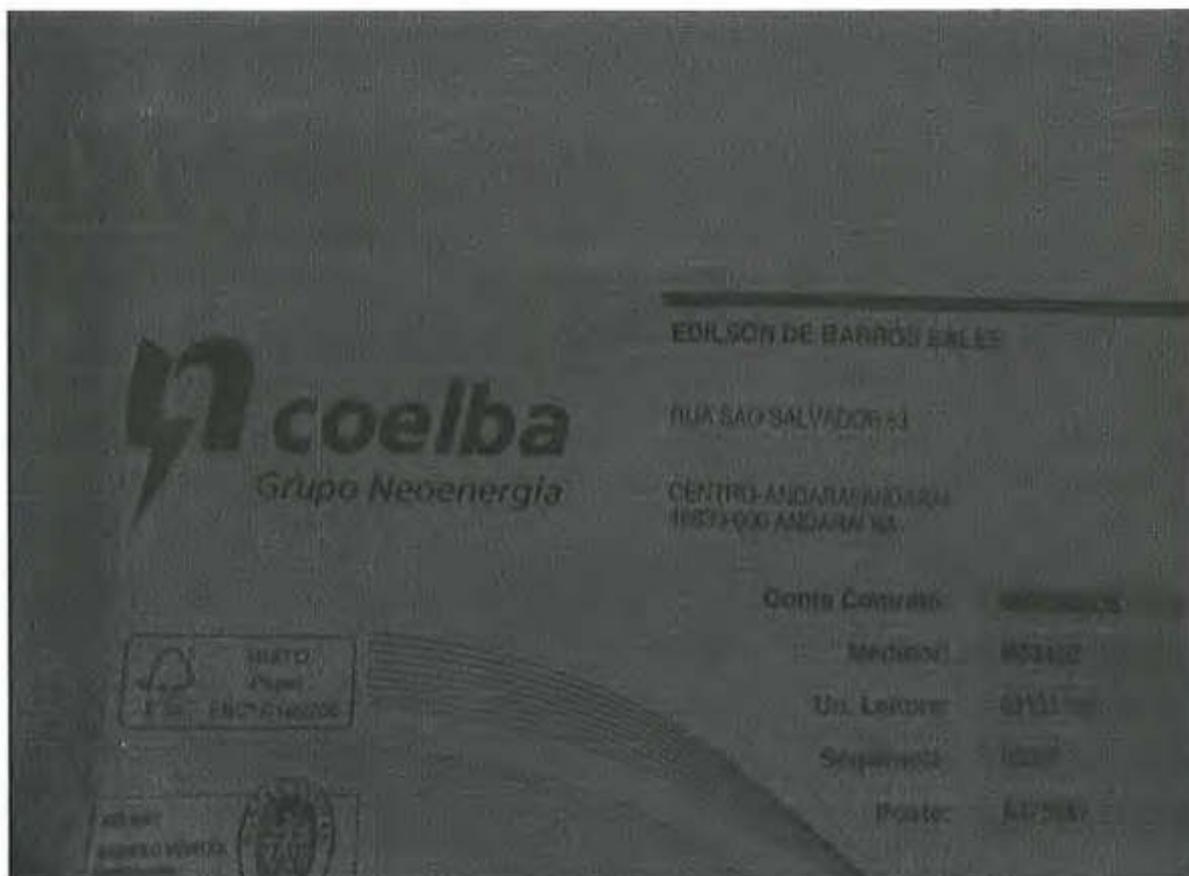
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Andaraí/BA, 21 de fevereiro de 2013.

Pedro Roberto

Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.





DRMC-01
446



coelba
Grupo Neoenergia

EDILSON DE BARROS SALES

RUA WILSON VARELA

CENTRO ANDARAÍ ANDARAÍ

Conta Controlada	70000000
Mês/Ano	01/2013
Un. Lâmpada	000000
Sequência	0001
Valor	44,40

RECIBO DE PAGAMENTO

01/2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CRISTIANE SA TELES SAMPAIO

portador da carteira de identidade nº. 08187400-60

residente na TV. DO CONSELHO, 05

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

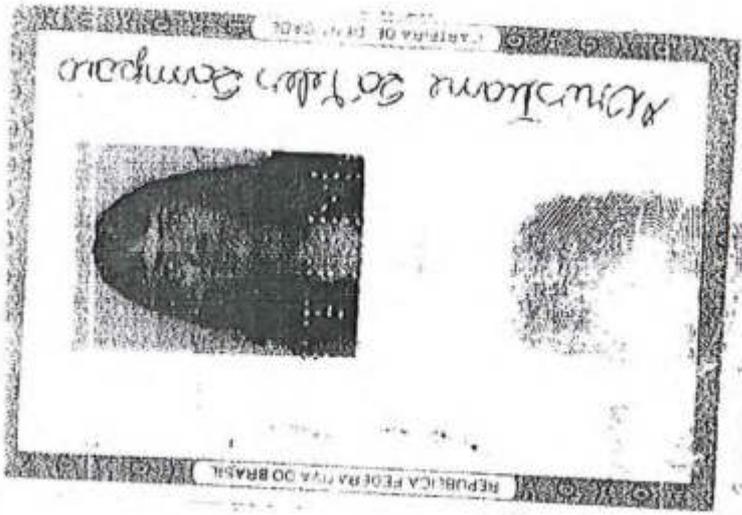
Andaraí/BA, 06 de Março de 2013.


Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

9293
 A Tabella
 Foi apresentado a dou fe.
 de acordo com o original que
 artigos que a presente fotocopia

08187400 60
 16/06/74
 CRISTIANE SA TELES SAMPAYO
 JORACI ALVES SAMPAYO
 MARONICE SA TELES SAMPAYO
 ANDARAI BA
 CER-NAS CM LAJEDINHO BA
 DST-SEDE
 L-023 F-060 R 002071
 01/10/72



DRM-01
 Rubrica
 444

Código Débito Automático

Matrícula
079897304

Mês/Ano de Cid. de Inscrição: 11/2012 2 0240 2 01.0300.1.0316.0000 00331428 000331428
Rit. Leitura Rot. Entrega

DRMC-01
Fa. 443
Rubrica
Comunicacoes

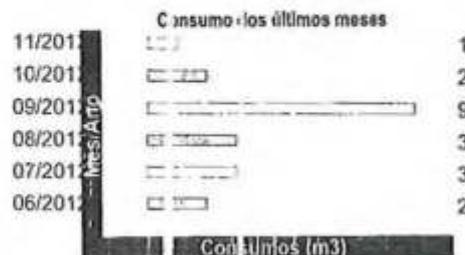
Nome/Endereço para entrega
CRISTIANE SA TELES SAMPAIO

TV DO CONSELHO, 5
ANDARAÍ CENTRO CEP - 46.830-000

Nº Hidrômetro: A055272140
Cód. Leitura: 182
Leitura Atual: 182
Leitura Anterior: 181
Dias de Cons.: 29
Período de Consumo: 10/09 A 09/10

Endereço da Ligação: TV DO CONSELHO, 5 ANDARAÍ CENTRO
Data da Leitura: 09/10
Data da Emissão: 25/10/2012

Especificação: CONS. AGUA 1M3
Valores em R\$: 21,85



ECONOMIZE AGUA - LIMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

Padrão da Portaria MS 2914/2011	DECRETO FEDERAL Nº 1.440 / 2005		
	N. de Amostras - Rede		
Parâmetros	Em conformidade	Em conformidade	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0010	0010
Turbidez - 5,0 UT	0010	0014	0014
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0013	0014	0014
Coliformes Totais (*)	0013	0014	0014
Escherichia Coli - Ausente	--	--	--

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros e qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistema que analisa em 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(**) Sistema que analisa um mínimo de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.
Dúvidas (71) 3373 7797.
Obs: Deletadas análises, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa COM-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
05/12/2012 21,85

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit. (R\$)	X Cons. (m³)	X UC	Valor (R\$)	ICMS	ESGOTO (% água)	VL. Total
COMERCIAL		1		UNIDADE			
ATE 10 MINIMO		1		21,85			

AGUA	21,85	0,00	21,85
ESGOTO			0,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		
ICMS		
Base de cálculo (R\$)	Alíquota %	VL. Imposto (R\$)
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1996 e 7.765/2000, Lei Federal 11.454/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m³ = 30 mil litros mês estão isentos de ICMS

A PARTIR DE 22/11, PROCURE A EMBASA E NEGOCIE SEU DEBITO COM CONDIÇÕES FACILITADAS.

CASO NÃO CONCORDE COM O VALOR DA SUA FATURA, VOCE PODE SUSPENDER TEMPORARIAMENTE SEU DEBITO EM CONTA. LIGUE PARA 08000-555195 ATE LIMITE DE 3 DIAS ÚTEIS ANTES DO VENCIMENTO.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/sóis) 0001
Consumo Médio por Unidade (m³) 1
Consumo Médio Mensal / Ligação 3

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, (ATRAS) DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.



NOTA FISCAL / CONT'A DE AGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CA3, 4ª Et. 1º 420 - Cep 41.745.300

Cidade de Inscrição: 0240 2 01.0300.1.0316.0000.0

Código Débito Automático: Matrícula 079897304
Mês/Ano de 11/2012 2

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
05/12/2012 *****

0001407/0001974-0311 1

CONTA SERA QUITADA V/A DEBITO AUTOMATICO NO BANCO BRADESCO S/A

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Joséildo Jesus dos Santos
portador da carteira de identidade nº 1454738308
residente na Rua Manoel de Sá, 24 A entre
_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 06 de Março de 2013.

Joséildo Jesus dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14547383 08 23/05/2005

JOZENILDO JESUS DOS SANTOS

JOSE TOMAZ DOS SANTOS
ZILDA MARIA DE JESUS

LENCOIS BA 16/11/1981
CER-NAS CM-LENCOIS BA
DST-SKDE L-A02 F-056 R-001797

Jozenildo Jesus dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/03/82

CARTERA DE IDENTIDADE

Jozenildo Jesus dos Santos



5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SE SUA FAMILIAR RENDIMENTO NÃO FOR
 MEIO SALÁRIO MÍNIMO, VOCÊ NÃO PODE
 TER DIREITO A BÔNUS ANUAL DA
 PÁTRIA POTÉSTICA, PROCLAMADA EM 1988

Atos simples de não pagar e de não pagar a longo prazo de não pagar e não da sua vida. Por isso, não
 dê a sua família o melhor e o melhor. Anuncie suas ações, suas ações e suas ações. Anuncie suas ações e suas ações.

COPIAS 171221

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

WWW.BRASIL.COM.BR

- Cartão de entrada
- Cartão de saída
- Cartão de férias
- Cartão de licença
- Cartão de ponto
- Cartão de controle

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PÓS-GRADUADO EM ADMINISTRAÇÃO
 FOLHA DE PONTOS
 CENTRO ADRIANO ANDRADE
 ASSOCIAÇÃO DE EMPRESÁRIOS

COELBA
 Grupo Neoen Energia

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO
10/10/2013	100,00	Salário	100,00	Salário
10/10/2013	200,00	Bônus	200,00	Bônus
10/10/2013	150,00	Outros	150,00	Outros
10/10/2013	350,00	Total	350,00	Total

DRMC-01
 Pte. 446
 M. das Comunicações
 Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Givaldo Nascimento Neves,
portador da carteira de identidade nº. 2341579-761,
residente na Rua Santa Isabel, 24

_____, na cidade de Andaraí, Estado da Bahia, pessoa física,
venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total
apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Andaraí/BA, 06 de Novembro de 2013.

Assinatura

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia do Comprovante de Residência e da Carteira de Identidade do Declarante.

DRMC-01
Folha 448
Rubrica
Min. das Comunicações



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02341579 76 25/06/2000

BIVALDO NASCIMENTO NEVES
VALQUER NEVES
ZULMIRA NASCIMENTO NEVES

ANDARAÍ BA 16/08/1959
CER-NAS CM-ANDARAÍ BA
DST-SEDE L-043 F-192 R-003529
211418865 53 PIS 1088514869 7

Luiz Carlos de A. Silva CME
LEI Nº 7.116 DE 29.06.80

DRMC-01
 Rubrica
 Valor do Pagamento: 43,89
 Empresa: EMBASA/BA
 82630000000-5 4389004/826-3
 79892906111-6 2300000000-7
 Codico de Barras:
 Data: 09/11/2012 Hora de Bras: 10:11
 Concorrente de Pagamento



empresa baiana de águas e saneamento s.a.

**NOTA FISCAL
 CONTA DE ÁGUA/ESGOTO**



GIVALDO NASCIMENTO NEVES
 RU SANTA ISABEL, 24
 ANDARAÍ CENTRO
 CEP - 46.830-000

MATRICULA 079892906 RES-0001
 INSCRICAO 0240.01.0290.2.1219.0000.0
 ROTEIRO LEITURA 00351164
 ROTEIRO ENTREGA 000351164
 HIDROMETRO A058427707

VENCIMENTO
 11/11/2012

Ligação Gratuita:
 0800 0555 195

LOJA: PC SANTA BARBARA S/N

0001557/0001974-0461 1

079892906 0240.01.0290.2.1219.0000.000351164 000351164



ACOMPANHE A MEDIÇÃO DO SEU HIDRÔMETRO E, SE NECESSÁRIO, ENTRE EM CONTATO COM A EMBASA PARA UMA MELHOR ANÁLISE DO SEU CONSUMO?

Para facilitar a consulta, preencha os campos abaixo com a leitura do seu hidrômetro (apenas os números pretos):

Four empty rectangular boxes for recording meter readings.

Observações: 671
Data: 19/03/2013
Assinatura: *[assinatura]*
Matricula: Mat. 8.408.908-7

19 MAR 2013
BELO HORIZONTE-MG
CORREIOS

DRMC-07
Fls. 440
Rubrica
CORREIOS

DESTINATÁRIO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em São Paulo
Rua Mengenthaler – nº. 592 - B1-I – Mezanino (ECT)
Vila Leopoldina - São Paulo – SP - CEP 05.311-900

CORREIOS

15 MAR 2013
ALDEIA

CORREIOS

AR
 MP
PAC
PESO (kg) 1,671
PG 13674502 6 BR
CORREIOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 22/03/13
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.794/99

CORREIOS

CORREIOS

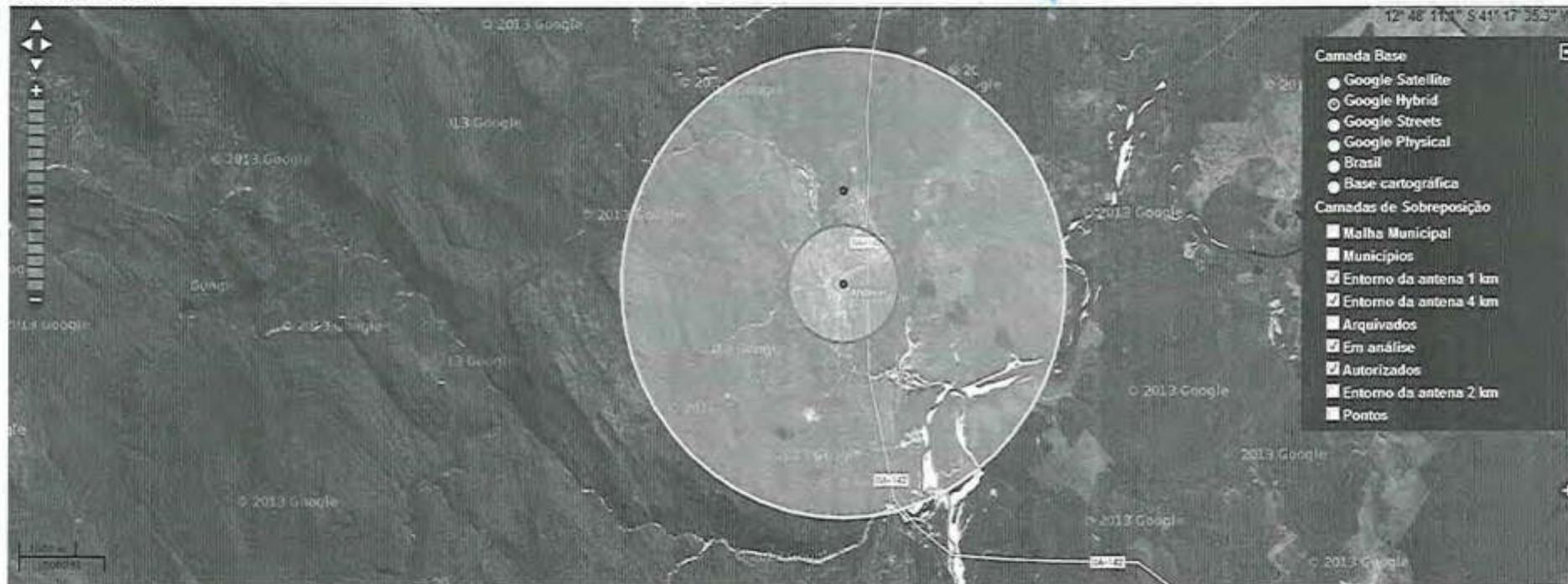
CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

[Imprimir Mapa](#)

FUNDAÇÃO HELIO QUEIROZ DOURADO
CNPJ: 09.072.695/0001-93
Nº Processo: 53640.000762/1999
Status: ARQODI - ARQUIVAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE
Distância: 5.21 km



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



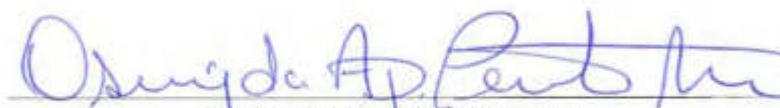
Identificação do Processo

Número: 53000.014020/2013 Localidade/UF: ANDARAÍ/BA
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE
 Aviso: 56 Canal: 200

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S12°48'05"		S12°48'26"
Longitude:	W41°19'28"		W41°19'51"

Distância A-C	0.95 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
PRACA DO ROSARIO Nº 50 - B. CENTRO ANDARAÍ - BA				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.013275/2013	ANDARAÍ	BA	1,64	EMA
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53640.000777/1999	ANDARAÍ	BA	0,18	ARQDEF
Check List				
6. Entregou documentação tempestivamente				Sim
7. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
8. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende				Sim
				Viável
9. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA.				


 Osny da Aparecida Peixoto Júnior



Tribunal Regional Eleitoral

Eleições 2012

Bahia

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1º Turno

Município: ANDARAI Zona: 119 Seção: 2

Eleição Majoritária



Prefeito

Pos.	Candidato	Nro.	Partido	Votação
1	WILSON PAES CARDOSO	40	PSB	166
2	ERALDO DUQUE PINTO	55	PSD	84
	Nulos			17
	Branco			3

Quadro-Resumo da Votação Majoritária

Aptos	334	
Comparecimento	270	80.84%
Abstenção	64	19.16%

Eleição Proporcional

Vereador

Pos.	Candidato	Nro.	Partido	Votação
1	MANOEL WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	43333	PV	32
2	EDGARD PAES COELHO NETO	40123	PSB	19
3	CREILDO DOS SANTOS SOUZA	12777	PDT	18
4	VILMAR CASTRO DOS SANTOS	36333	PTC	18
5	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA NETO	36111	PTC	14
6	VILMAR MOURA DA SILVA	36999	PTC	12
7	VANDERLEI CAIRES GUIMAR?ES	55555	PSD	12
8	DENEVAL CORREIA LIMA FILHO	55123	PSD	10
9	SOLANGE ALMEIDA CHAVES SANTOS	13000	PT	9
10	DANILO SANTOS BACELAR	11111	PP	9
11	FELIPE JOSE FERNANDES	43222	PV	8
12	EMILIO CARLOS RIBEIRO TAPIOCA	40888	PSB	7
13	JOSE DOS SANTOS	55111	PSD	6

O Voto

Curtir 57 mil

Eleições 2012 - Candidato a vereador de ANDARAÍ-BA

Search bar with 'Pesquisar' button

AC AL AM AP BA CE ES GO MA MG MS MT PA PB PE PI PR RJ RN RO RR RS SC SE SP TO



UNIP - Agora você Pode

www.Unip.br/ProcessoSelecao
Aproveite os Descontos Etape
Inscreva-se já no Processo Se Anúncios Google



Candidatos de Bahia | Candidatos de ANDARAÍ | Candidatos a Prefeito | Candidatos a Vereador

Avalie o Candidato a vereador de ANDARAÍ-BA



Nome para Urna: CRISTINA DA RAFA BIJU
Número: 36661
Nome: CRISTIANE SA TELES SAMPAIO
Cargo: VEREADOR
Partido: PTC
Coligação: SEM MEDO DE VOLTAR A SER FELIZ
Situação: DEFERIDO
Resultado: SUPLENTE

Compartilhe

Share buttons: 0, Curte, Envie, 0, Compartilhar, Tweetar 0

Coloque fotos no Facebook

www.Facebook.com
Ache seus amigos no Facebook Comece hoje e se conecte com eles!



Anúncios Google

Publicar no Facebook
Publicar no Google+

Anúncios Google

Votação Interativa

www.telemetin...
Interatividade e resultados de modo fácil e rápido



Comment box with 'Comentário usando...' button

Plug-in social do Facebook

Seguir @ovotobr

Facebook widget showing 'O Voto' with 57,088 likes and profile pictures of users who liked it.

O Voto no Seguir

+2.448

O Voto

Curtir 57 mil

Eleições 2012 - Candidato a vereador de ANDARAÍ-BA

Pesquisar

AC AL AM AP BA CE ES GO MA MG MS MT PA PB PE PI PR RJ RN RO RR RS SC SE SP TO

Recuperação Judicial

www.napadrecupera.com.br
Assessoria e Consultoria Jurídica
Recuperação Judicial



Anúncios Google

Candidatos de Bahia | Candidatos de ANDARAÍ | Candidatos a Prefeito | Candidatos a Vereador

Avalie o Candidato a vereador de ANDARAÍ-BA



Nome para Urna: **GIVALDO GIL**
Número : **36666**
Nome : **GIVALDO NASCIMENTO NEVES**
Cargo : **VEREADOR**
Partido : **PTC**
Coligação : **SEM MEDO DE VOLTAR A SER FELIZ**
Situação : **DEFERIDO**
Resultado : **SUPLENTE**

Compartilhe

1

Curtir

Enviar

0

Compartilhar

Twitter 0



Defesa Empresarial BSB-DF

www.vallinadvogados.com.br
Escritório Premiado Nacionalmente
Advogados Especialistas p/ Empresa



Anúncios Google

Publicar no Facebook

1

Anúncios Google

Zênite

www.zenite.co...

Consultoria Jurídica.
Soluções em
contratação pública



Comentário usando...

Plug-in social do Facebook

Seguir @ovotobr

O Voto

Curtir

57.058 pessoas curtiram O Voto.

Plug-in social do Facebook

O Voto no

Seguir

+2.448

Conheça o perfil de
Fernando Rodrigues

Blog | Políticos do Brasil | Pesquisas | Escândalos no Congresso | Twitter | Vídeos | Áudios

Dados sobre todos os candidatos de 2010 e de eleições anteriores

Digite nome/número ou selecione um filtro e clique Pesquisar



Givaldo Gil (2008)

Dados pessoais do candidato

Nome completo: Givaldo Nascimento Neves
 CPF: 211.418.865-53 *
 Data de nascimento: 10/08/1959
 Idade ao final de 2008: 49
 Município de nascimento: Andaraí /BA
 Nacionalidade: Brasileira
 Município de residência: Andaraí /BA
 Sexo: Masculino
 Estado Civil: Solteiro(A)
 Grau de Instrução: Superior Incompleto
 Ocupação principal declarada: Senador Público Municipal



* Saiba como checar o CPF dos políticos e sua situação fiscal

Dados eleitorais do candidato

Cargo disputado: Vereador
 Município onde concorre: Andaraí
 UF onde concorre: BA
 Nome na urna: Givaldo Gil
 Número eleitoral: 36666
 Nome do partido: Partido Trabalhista Cristão
 Sigla/número do partido: PTC /36
 Coligação: Legislando Com Voce (PTC / PT)
 Situação da candidatura: Defendido

Sobre a fonte das informações:

Os dados desta página são todos oficiais e fornecidos pela Justiça Eleitoral, que autorizou a publicação. A busca de Políticos do Brasil possui dados referentes às Eleições de 1998, 2002, 2006, 2008 e 2010. Possíveis incorreções são de responsabilidade exclusiva da Justiça Eleitoral de cada Estado e do Distrito Federal. Nas bases de dados mais antigas (1998 e 2002) procurou-se publicar os registros de todos os políticos vencedores naqueles pleitos e o de derrotados para cargos majoritários. Quando algum dado estiver em branco significa que a informação não está disponível.

VOTO LIMPO

Eleitor Eleições Partidos Jurisprudência Legislação Transparência Institucional

Acompanhamento processual e Push | Diário da Justiça Eletrônico | Inteiro teor de decisões | Pesquisa de Jurisprudência | Petição eletrônica | Sessões de julgamento

Limpar Imprimir Exportar para Excel

Resultado da Eleição - 1º turno

UF (BAHIA) - Município (ANDARAI) - Cargo (VEREADOR) - Situação (TODAS) - Partido (TODOS)

1~30 de 35 - Última atualização em: 06/03/2008 - Dados sujeitos a alteração

Cargo	Município	Partido	Nr.	Candidato	Votos Nominais	Situação	%/Válidos	Coligação
Vereador	ANDARAI	PFL	25600	ALOISIO CRUZ SANTOS	166	Suplente	2,318	PFL / PP / PSC
Vereador	ANDARAI	PRTB	28000	VILMAR MOURA DA SILVA	420	Eleito	5,866	PT / PTN / PRTB
Vereador	ANDARAI	PFL	25555	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	225	Suplente	3,142	PFL / PP / PSC
Vereador	ANDARAI	PTN	19991	ARLEIDE NASCIMENTO NEVES	0	Suplente	0,000	PT / PTN / PRTB
Vereador	ANDARAI	PFL	25801	CARLOS ALBERTO CHAVES SANTOS	331	Eleito	4,623	PFL / PP / PSC
Vereador	ANDARAI	PT	13333	CARMÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	261	Eleito	3,645	PT / PTN / PRTB
Vereador	ANDARAI	PTN	19777	CREILDO DOS SANTOS SOUZA	153	Suplente	2,137	PT / PTN / PRTB
Vereador	ANDARAI	PRTB	28028	CRISTIANE SÁ TELES SAMPAIO	0	Suplente	0,000	PT / PTN / PRTB
Vereador	ANDARAI	PP	11112	DANILO SANTOS BACELAR	216	Suplente	3,017	PFL / PP / PSC
Vereador	ANDARAI	PFL	25610	DEUSDETE CARDOSO DA SILVA	183	Suplente	2,556	PFL / PP / PSC
Vereador	ANDARAI	PSC	20000	EDEMIR SANTOS DA INVENÇÃO	161	Suplente	2,249	PFL / PP / PSC
Vereador	ANDARAI	PFL	25000	EDGARD PAES COELHO NETO	214	Suplente	2,989	PFL / PP / PSC
Vereador	ANDARAI	PTC	36111	EDINORMAN SANTOS DE JESUS	258	Eleito	3,603	(sem coligação)
Vereador	ANDARAI	PRTB	28133	ERIVALDO PIRES COSTA	27	Suplente	0,377	PT / PTN / PRTB
Vereador	ANDARAI	PTC	36444	GERSON NEPUNUCENA ALVES	61	Suplente	0,852	(sem coligação)
Vereador	ANDARAI	PTC	36555	GILVAN BASTOS DA ROCHA	25	Suplente	0,349	(sem coligação)
Vereador	ANDARAI	PTN	19999	GIVALDO NASCIMENTO NEVES	176	Suplente	2,458	PT / PTN / PRTB
Vereador	ANDARAI	PFL	25620	IVONETE PASSOS	36	Suplente	0,503	PFL / PP / PSC
Vereador	ANDARAI	PTN	19111	JOÃO BATISTA BISPO MANDINGA	134	Suplente	1,872	PT / PTN / PRTB
Vereador	ANDARAI	PRTB	28888	JOSÉ ANIZIO APOLÔNIO DOS SANTOS	145	Suplente	2,025	PT / PTN / PRTB
Vereador	ANDARAI	PTN	19000	JOSEVAL AMORIM ALMEIDA	82	Suplente	1,145	PT / PTN / PRTB
Vereador	ANDARAI	PFL	25123	JOSINO NUNES COSTA	142	Suplente	1,983	PFL / PP / PSC
Vereador	ANDARAI	PTC	36333	JOVALDO SANTOS LIMA	143	Suplente	1,997	(sem coligação)

DELIBERAÇÃO Nº

Determina o apensamento da Denúncia protocolada sob TCM nº 8.848/02, contra o Sr Eraldo Duque Pinto, prefeito do Município de Andaraí, às contas da Prefeitura Municipal de Andaraí, pertinentes ao exercício financeiro de 2001.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 92 da Constituição do Estado da Bahia, e segundo o disposto no art. 1º, inciso XX, e no art. 84 da Lei Complementar nº 06/91, e de conformidade com o pronunciamento do Conselheiro Plínio Carneiro, discutido e aprovado na Sessão Plenária de 17 de setembro de 2002, e considerando o seguinte:

Cuida o processo protocolado sob TCM nº 8.848/02 sobre denúncia formulada pelos vereadores Givaldo Nascimento Neves, Renato Costa Silva Júnior, José Anísio Apolônio dos Santos e Laert dos Santos Bacelar contra o Sr Eraldo Duque Pinto, prefeito do Município de Andaraí, imputando-lhe a irregularidade resultante do não encaminhamento das contas da Prefeitura Municipal referentes ao exercício financeiro de 2001 para a satisfação do contido no art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo os denunciantes, segundo afirmam, consignado em ata da sessão da Câmara Municipal realizada em 10.06.02, a inobservância do preceito legal, cuja irregularidade deveria dar ensejo à rejeição das contas do exercício de 2001, ao tempo em que apresentaram alguns documentos.

Sorteado relator, foi o nobre encargo cometido a esta relatoria que, incontinenti, determinou a notificação do alcaide através do edital nº 172/02, publicado no DOE de 19.07.02 para, querendo, produzir esclarecimentos no prazo regimental de vinte dias, resultando no arrazoado de fls. 15/16, onde o defendente afirma ter satisfeito a exigência legal com o encaminhamento das contas referenciadas à Câmara Municipal em 28.03.02, conforme documentos que anexa às fls. 17/21 dos autos, pugnano pela improcedência da delação.

Examinados os autos, entendeu a relatoria a necessidade de promover novas diligências com vistas à elucidação da questão, razão porque foram chamados ao processo o Presidente e o Secretário da Câmara Municipal, os quais, uma vez notificados, apresentaram os esclarecimentos de fls. 33/35, onde confirmam terem recebido do prefeito, em 28.03.02, as contas da Prefeitura, nos termos do ofício de encaminhamento firmado pelo prefeito, o qual, aliás, é de igual teor ao trazido aos autos pelo alcaide, em sua defesa, todavia, não encaminharam nenhum documento que confirme a disponibilização das contas como era de esperar, em que pese o Pronunciamento Técnico das contas da



PEDIDO DE REENVIO DE OFÍCIO

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº DO PROCESSO **53000.014020/2013**

OFÍCIO 0068/2013

N.T. 0114/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 069133/2013-90

SEAPA/SCE

27/11/2013-09:07

Excelentíssimo Senhor,

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.490.999/0001-05**, com sede à Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, pedir o Reenvio do Ofício 0068/2013 e da N.T. 0114/2013 referente ao Processo de nº. **53000.014020/2013**.

Por favor, envie o Ofício no Endereço para correspondência: Rua Santa Isabel, nº. 24, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia.

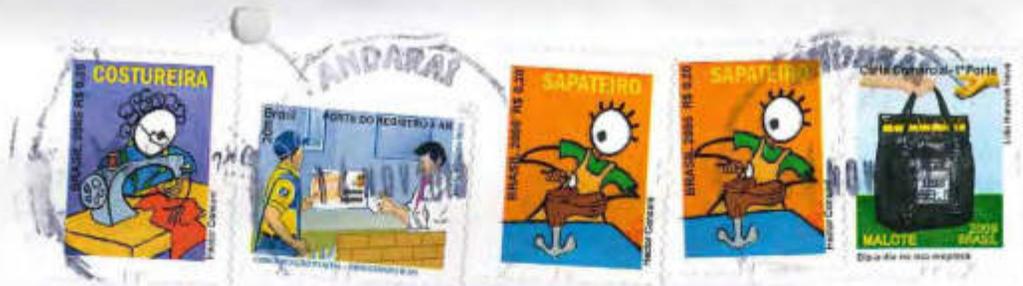
Andaraí/BA, 14 de novembro de 2013.


GIVALDO NASCIMENTO NEVES
 CPF 211.418.865-53
 Diretor Geral (Presidente)

DOCUMENTO ANEXADO
 NESTA DATA

5.12.2013

Júlio



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA
Plano Anual dos Ministérios - Bloco R - Anexo B - 3º Andar - Sala 300
Brasília - DF - CEP 70.044-900

DH



(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

Rem. Associação Cultura e Comunitária A Voz Da Cidade
(Givaldo N. Neves)
Praça do Rosário,50-Centro-Andaraí-Ba
Cep:46.830-000

Ind 56



6 pgs

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 071806/2013-71

Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária

SEAPA/SCE
09/12/2013-14:07

Nº DO PROCESSO 53000.014020/2013

ANDARAÍ-BA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.490.999/0001-05, com sede à Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, requerer que seja JUNTADA ao processo acima descrito a documentação em anexo.

Andaraí/BA, 01 de novembro de 2013.

Gss Almeida

GIVALDO NASCIMENTO NEVES
CPF 211.418.865-53
Diretor Geral (Presidente)

RECOGNIÇÃO A(S) FIRMA(S) ASSINALADA COM A SETA E DOU FÉ:

Andaraí - BA 01/11/2013



CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ: 18.267.737/0001-19

Gss Almeida
TABELIA(O) DESIGNADO(A)
CEP: 46.830-000/ Andaraí - Bahia

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
17.11.2013
Júlio

Shoune
133

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

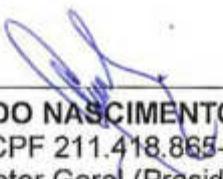
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária

Nº DO PROCESSO 53000.014020/2013

ANDARAÍ-BA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.490.999/0001-05, com sede à Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, requerer que seja **JUNTADA** ao processo acima descrito a documentação em anexo.

Andaraí/BA, 14 de novembro de 2013.



GIVALDO NASCIMENTO NEVES
CPF 211.418.865-53
Diretor Geral (Presidente)

PEDIDO DE REENVIO DE OFÍCIO



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº DO PROCESSO 53000.014020/2013

OFÍCIO 0068/2013

N.T. 0114/2013

Excelentíssimo Senhor,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.490.999/0001-05, com sede à Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, pedir o Reenvio do Ofício 0068/2013 e da N.T. 0114/2013 referente ao Processo de nº. 53000.014020/2013.

Por favor, envie o Ofício no Endereço para correspondência: Rua Santa Isabel, nº. 24, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia.

Andaraí/BA, 14 de novembro de 2013.



GIVALDO NASCIMENTO NEVES
CPF 211.418.865-53
Diretor Geral (Presidente)

DENÚNCIA



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária

Eu, **GIVALDO NASCIMENTO NEVES**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, venho através deste Ofício fazer a seguinte Denúncia:

• **A ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUAS BOAS** (Processo de nº 53000.013275/2013), que esta participando do Aviso de Habilitação 1/2013 para Andaraí/BA, junto ao Ministério das Comunicações, tem como seu comandante e articulador o Prefeito local (**Wilson Paes Cardoso**), o Prefeito montou todo o Processo da referida Associação utilizando "LARANJAS" como membros de sua Diretoria, utilizou de meios públicos para se beneficiar, a arrecadação das Manifestações de Apoio foram feitas por funcionários da Prefeitura, enfim, a autoridade máxima do município de Andaraí pretende utilizar uma Rádio Comunitária para se beneficiar politicamente. Todos os cidadãos de Andaraí sabem que o Prefeito pretende conseguir a Rádio Comunitária através da Associação que ele criou, ele diz isso em publico pra quem quiser ouvir.

Andaraí/BA, 01 de novembro de 2013.

GssAçada

GIVALDO NASCIMENTO NEVES
CPF 211.418.865-53
Diretor Geral (Presidente)

RECORNEÇO A(S) FIRMA(S) ASSINALADA
COM A SETA E DOU FÉ:

Andaraí - BA 01/11/2013

Tabelião *GssAçada*



CARTORIO DO TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ: 18.267.737/0001-19

GssAçada
TABELIÃO (O) DESIGNADO (A)
CEP: 46.830-000/ Andaraí - Bahia

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº DO PROCESSO 53000.014020/2013

Excelentíssimo Senhor,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.490.999/0001-05, com sede à Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, pedir a Reconsideração e o Deferimento do Processo de nº. 53000.014020/2013.

Andaraí/BA, 01 de novembro de 2013.



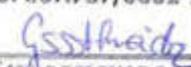

GIVALDO NASCIMENTO NEVES
CPF 211.418.865-53
Diretor Geral (Presidente)

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) ASSINALADA
COM A SETA E DOU FE: 

Andaraí - BA 01/11/2013



CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ: 18.267.737/0001-19



TABELIÃO(A) DESIGNADO(A)
CEP. 46.830-000/ Andaraí - Bahia

DECLARAÇÃO



Eu, **GIVALDO NASCIMENTO NEVES**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, declaro para os devidos fins que:

- A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE** não visa fins lucrativos e não mantém nenhum tipo de vínculo partidário ou religioso;
- Caso sejamos contemplados pelo Ministério das Comunicações com o direito de exploração do Canal de Radiodifusão Comunitária para a localidade de **Andaraí/BA**, a Radcom será totalmente voltada para a comunidade local e não haverá nenhum tipo de privilégio político ou religioso.

Andaraí/BA, 01 de novembro de 2013.

GSS Almeida

GIVALDO NASCIMENTO NEVES
CPF 211.418.865-53
Diretor Geral (Presidente)

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) ASSINALADA COM A SETA E DOU FÉ:

Andaraí - BA, 01/11/2013



CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ: 18.267.737/0001-19

GSS Almeida

TABELIÃO (D) DESIGNADO (A)
CPF: 16.830-000/ Andaraí - Bahia



DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios - Bloco R – 3º andar - Sala 300

CEP 70.044-900 – Brasília – DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (g) *100g*

JG 18466424 8 BR

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE

Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Andaraí-BA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Memorando nº 10/2014/ SCE-MC

Em 15 de *junho* de 2014.

Ao Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Assunto: **Encaminhamento de processo.**

Encaminhamos, em anexo, o processo nº **53000.014020/2013** pertencente à **Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade** da localidade de **Andaraí / BF** em atendimento à solicitação dessa Delegacia.

Anexos: volumes I, II e III.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002285/2014-93
SEAPA/SCE
16/01/2014-14-53


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 753 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de janeiro de 2014.

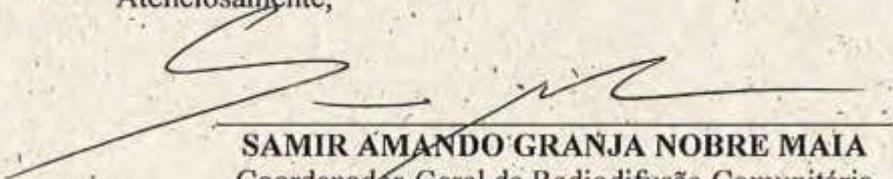
Ao Senhor
GIVALDO NASCIMENTO NEVES
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade
Rua Santa Isabel, nº 24 Centro.
46.830-000 Andaraí/BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.014020/2013.**

Senhor Representante Legal;

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.014020/2013, na localidade de **Andaraí/BA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0114/2013, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Nota Técnica nº 0114/2013/DRMC-01-SP (REIMPRESSÃO EM 24/01/2014)

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.014020/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Andaraí /BA**, referente ao Aviso de Habilitação **01/2013**, publicado no Diário Oficial da União de 16/01/2013 e 17/01/2013, o qual expirou aos 18/03/2013.

ANÁLISE

2. A análise da documentação encaminhada pela entidade aponta a necessidade de **indeferimento** do pedido pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. A entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98 e subitem 3.3, alínea "c", da Norma Complementar 01/2011, bem como no subitem 8.1.3, acrescentado pela Portaria 197, de 1º de julho de 2013 à Norma, conforme se observa abaixo:

a) A Diretoria desta entidade é formada por três membros: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações.

b) O Diretor Geral Givaldo Nascimento Neves e o Diretor Administrativo Cristiane Sá Teles Sampaio foram candidatos a Vereador nas eleições de 2012 pelo mesmo partido, Partido Trabalhista Cristão, PTC (fls. 453/455): não foram eleitos.

c) Givaldo Nascimento Neves foi candidato a vereador nas eleições de 2008 pelo mesmo partido, PTC (fls.456): não foi eleito. Nas eleições de 2004 candidatou-se pelo Partido Trabalhista Nacional, PTN (fls. 457/459): não foi eleito. Em 2002 era vereador (fls. 460).

As informações acima estão disponíveis na Internet.

IND - 563

15



SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária

Nº DO PROCESSO **53000.014020/2013**

SEARCE
120
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 004611/2014-05
SEARCE
30/01/2014-08:44

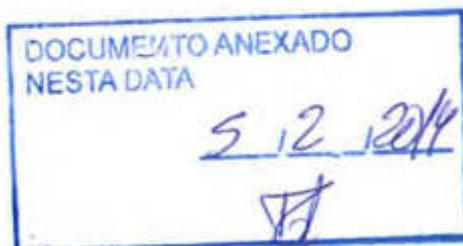
ANDARAÍ-BA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.490.999/0001-05, com sede à Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, requerer que seja **JUNTADA** ao processo acima descrito a documentação em anexo.

Andaraí/BA, 21 de Janeiro de 2014.

Patrícia Sá Teles Sampaio

PATRICIA SÁ TELES SAMPAIO
CPF 009.785.385-28
Diretora Geral (Presidente)



Andaraí/BA, 16 de dezembro de 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, **GIVALDO NASCIMENTO NEVES**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade 2.341.579.76 SSP-BA, CPF/MF nº. 211.418.865-53, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº. 24, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, convoco os moradores do município para uma Assembléia Geral onde será tratado da alteração e mudança na Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**

Data: 09/01/2014

Local: Praça do Rosário, nº. 50, Centro

Horário: 08h30min

*Recebido
20/01/2014
[Assinatura]*



GIVALDO NASCIMENTO NEVES
CPF 211.418.865-53
Diretor Geral (Presidente)

DECLARAÇÃO



Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade
CNPJ nº 17.490.999/0001-05
Praça do Rosário, 50-Centro-Cep; 46.830-000-Andaraí-Ba

Eu, **Givaldo Nascimento Neves**, brasileiro, solteiro, Funcionário público, porta cédula de identidade 2.341.579-76 SSP_BA, CPF/MF nº 211.418.865-53, residente e domiciliado na rua Santa Isabel, 24, Centro, Cep-46.830-000, Cidade Andaraí, Estado da Bahia,. Venho declarar que por motivo de força maior estou desistindo do cargo de **Diretor Geral (Presidente)** da **Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.999/0001-05, com sede à Praça do Rosário, Centro, Cep; 46.830-000, Andaraí-Bahia.

Eu, **Critiane Sá Teles Sampaio**, brasileira, solteira, Funcionária pública, porta cédula de identidade nº 08167400-60 SSP_BA, CPF/MF nº 786.767.115-34, residente e domiciliada na Travessa do Conselho, 05, Centro, Cep-46.830-000, Cidade Andaraí, Estado da Bahia,. Venho declarar que por motivo de força maior estou desistindo do cargo de **Diretora Administrativa (Secretária)** da **Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.999/0001-05, com sede à Praça do Rosário, Centro, Cep; 46.830-000, Andaraí-Bahia.

Andaraí, 09 de Janeiro de 2014.


Givaldo Nascimento Neves
Cpf. 211.418.865-53

*Recebido
20/01/2014
[Signature]*

Cristiane Sá Teles Sampaio
Cristiane Sá Teles Sampaio
Cpf. 876.767.115-34

*Acervo
09/01/2014
[Signature]*

ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA

Ata de Assembleia Geral de Alteração da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, realizada no dia 09 de janeiro de 2014.



Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Entidade, sito a Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Renúncia do Diretor Geral (Presidente), da Diretora Administrativa (Secretária) e Eleição e Posse dos cargos de Diretor Geral (Presidente) e Diretor Administrativo (Secretário). Após constatar que era suficiente o quorum estabelecido no Estatuto e que todos os associados presentes estavam em condição regulares de voto, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia e dando atendimento à ordem do dia, o qual tinha duas etapas a serem seguidas: 1) renúncia do Diretor Geral (Presidente), da Diretora Administrativa (Secretária); 2) eleição e posse dos cargos de Diretor Geral (Presidente) e Diretor Administrativo (Secretário). Conforme a seguir:

1. Renúncia de dois Componentes da Diretoria Diretor Geral (Presidente) e Diretora Administrativa (Secretária):

Desistindo do cargo de **Diretor Geral (Presidente)** por motivo de força maior o Sr. **GIVALDO NASCIMENTO NEVES**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade 2.341.579.76 SSP-BA, CPF/MF nº. 211.418.865-53, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº. 24, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia;

• Desistindo do cargo de **Diretora Administrativa (Secretária)** por motivo de força maior a Sr^a **CRISTIANE SÁ TELES SAMPAIO**, brasileira, solteira, Funcionária Pública, portadora da Cédula de Identidade 08167400-60 SSP-BA, CPF/MF nº. 786.767.115-34, residente e domiciliada na Travessa do Conselho, nº. 05, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia.

2. Eleição e posse dos cargos de Diretor Geral (Presidente) e Diretor Administrativo (Secretário):

[Handwritten signatures and initials of the board members]

Artigo que é precedido fotocopiado está de acordo com o original que me foi apresentado e descrito.
Andaraí: Ba 09/01/2014
Nº EV 140886
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 18.267.737/0001-19
REGISTRO DO TABELIONATO DE NOTAS

- O Presidente esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos de Diretor Geral (Presidente) e Diretor Administrativo (Secretário). Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente, tendo ficado com a seguinte composição: **Diretor Geral (Presidente): Patrícia Sá Teles Sampaio**, brasileira, solteira, Professora, portadora da Cédula de Identidade **11.778.148.70** SSP-BA, CPF/MF nº. **009.785.385-28**, residente e domiciliada na Rua **Santa Isabel, s/n**, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia; **Diretor Administrativo (Secretária): Nívia Alves Sales**, brasileira, solteira, Recepcionista, portadora da Cédula de Identidade **13.147.551-70** SSP-BA, CPF/MF nº. **19.268.668/60**, residente e domiciliado na Rua **Barão do Rio Branco, nº. S/n**, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia. Os Membros denominados e eleitos são maiores, responsáveis e residentes na Cidade de Andaraí, Estado da Bahia; Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada à reunião, determinando a mim (secretario) que lavrasse a presente Ata. A Ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pela Mesa e pelas pessoas acima indicadas.



Registrado no livro 262 sob nº 862
 De 1020 a 103
 Andaraí - Ba. 20 de 01 de 2014

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS
 CNPJ: 18.267.737/0001-19



Este documento está de acordo com o original que me foi apresentado e deu fé.
 Andaraí - Ba. 20/01/2014

Patrícia Sá Teles Sampaio
Patrícia Sá Teles Sampaio

Nívia Alves Sales
Nívia Alves Sales

Givaldo Nascimento Neves
GIVALDO NASCIMENTO NEVES

(Handwritten signatures and initials)

CEM das Comarcas
4777

Cristiane Sá Teles Sampaio

CRISTIANE SÁ TELES SAMPAIO



Antônio Neto

**DR. ANTÔNIO MONTEIRO NETO
OAB/BA 8872**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária no dia 09 de janeiro de 2014.

Patrícia da Teles Sampaio

fraldas Nassimto Mend

Lucilene Soares Nunes

Cristiane Sá Teles Sampaio

Nive ALVES SOLES

Miris Nassimto Gudi

Roberto Santa Branca

Rafaela Ubalino Mendes Moura

Regenildo Souza Lopes

1. Família das crianças

certifico que o presente...
está de acordo com o original
na foi apresentado a day 12.

Andaraí Ba. *20/01/2014*



TABELADO DO TABELIONATO DE NOTAS
N°P3: 18.267/37/0001-19

TABELADO DESIGNADO (A)
CP. No. 637-000/ Andaraí - Bahia

ILMO. (A) SR. (A) TITULAR DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.



REQUERIMENTO

Eu, **Patrícia Sá Teles Sampaio**, brasileira, solteira, Professora, portadora da Cédula de Identidade **11.778.148.70** SSP-BA, CPF/MF nº. **009.785.385-28** residente e domiciliada na Rua **Santa Isabel**, s/n, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, venho mui respeitosamente através deste, requerer que seja feito o registro e arquivamento da ATA no Livro "A" do registro de pessoas jurídicas, ou micro filmado em pessoas jurídicas, conforme determina a Lei n.º.6.015/73, em seus artigos 114 inciso I e 116 inciso I.

N. termos
P. deferimento

Andaraí/BA, 09 de janeiro de 2014.

Patrícia Sá Teles Sampaio
Patrícia Sá teles Sampaio

Recebido
00/10/2014
[Signature]

SSCE-M. das Comunicações



Certifico que o presente fotocópia está de acordo com o original que me foi apresentado e dou fé.

Andaraí Ba. 22 / 01 / 2014



CNPJ: 18.267.737/0001-19

TABELIA(O) DESIGNADO(A)
*EP. 46.830-000/ Andaraí - Bahia

NOTA FISCAL / COM

CNPJ 13.504.675/0001-
Centro Administrativo da Bahia - C

Código Débito Automático

Matrícula

Mês/Ano dv

079894178

01/2014 6

Nome/Endereço para entrega

PATRICIA SA TELES SAMPAIO

RU SANTA ISABEL, 30
ANDARAI CENTRO CEP - 4

Nº Hidrômetro

Cód. Leitura

Leitura Atual

U

00R025808

444

Endereço da Ligação

RU SANTA ISABEL, 30

CENTRO

ANDARAI
Especificação

CONS. AGUA

5M3

Tarifa

RES-0001

Faixas de Consumo (m³) VL Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL 1 UNIDADE

ATE 10 MINIMO 5 19,40

TOTAL AGUA 19,40 0,00 19,40

TOT. ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPÓSITO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS			
	COFINS			
		19,40	1,190	0,23
			5,490	1,06

QUER NEGOCIAR CONTAS EM ATRASO? PROCURE A EMBASA A PARTIR DE 26/11 OU ACESSO O SITE E SAIBA COMO.



Correspondente do Banco Bradesco S/A

CRISTIANE SA TELES SAMPAI
TV RUA DA GLORIA-I - CENTRO - ANDARAI BA
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Covertoante de Pagamento

Data:16/01/2014 Hora de Brasília:11:46

Código de Barras:
8265000000-3 1940047820-7
79894178011-5 4680000000-6
Empresa: EMBASA-BA

Valor do Pagamento: 19,40

Ag. Bradesco: 5092 - ANDARAÍ
PACB : 061 - RAFA SPORT BIJU
NSU: 022838711890 Autenticacao: 540657

OUVIDORIA BRANDESCO
0800 727 9933

[Rede: NSU:118749
Hora:11:04:32]



TOTAL A PAGAR EM R\$

19,40

ESGOTO(% água) VL Total

embasa

Vencimento

11/01/2014

Consumo dos últimos meses



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE

UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1300 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0010	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0013	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0013	0000	0000
Escherichia Coli - Acidente			

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: — cora devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: — cora devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: — produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: — indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli: — indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor: — produto químico adicionado à água para prevenir cárie dentária.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência 95% das amostras examinadas.

(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, ape uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positiv

(***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoreta. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas e o retorno à normalidade.

UH = Unidade da Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	5
Consumo Médio Mensal / Ligação	2

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERV CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 DECRETO FEDERAL 7.217/10.

mf 88587928 (R)

embasa

empresa baiana de águas e saneamento s.a.

**NOTA FISCAL
CONTA DE ÁGUA/ESGOTO**



PATRICIA SA TELES SAMPAIO
RU SANTA ISABEL, 30
ANDARAÍ CENTRO
CEP - 46.830-000

MATRICULA	079894178	RES-0001
INSCRICAO	0240.01.0290.2.1095.0000.0	
ROTEIRO LEITURA	00351040	
ROTEIRO ENTREGA	000351040	
HIDROMETRO	A00R025808	

VENCIMENTO
11/01/2014

Ligação Gratuita
0800 0555 195



PREENCHER COM L

Of. 7044 /2013/CGRC/SCE-MC

NOME OU RAZÃO S

53000.062315/13

ENDEREÇO / AD

**VALTER BATISTA CARVALHO JUNIOR
ASS. COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO PEDRA MOLE FM
PRAÇA JOAO LUCAS DE SANTANA, 167 - CENTRO
49512-000 PEDRA MOLE/SE**

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Valter Batista Carvalho Junior

27/12/2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

VALTER BATISTA CARVALHO JUNIOR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

1567890

[Signature] 87270200

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm

BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AVISO DE RECEBIMENTO
AR

JG 09040573 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

NO _____
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
 70044-900 Brasília-DF

UF
BRASIL

Handwritten signature and stamp

_____-_____-_____-_____-_____-_____-_____-_____-

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: PATRICIA SA TELES SAMPAIO

Inscrição: 081936800507

Certidão emitida às 17:56:58 de 21/01/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **UQOX.MBZE.EUGG.E6CN**



esce-M. das Comunicações
 482



certifico que a presente fotocópia está de acordo com o original que me foi apresentado e dou fé.

Andaraí Ba. 22 / 01 / 2014



TABELIA(O) DESIGNADO(A)
 EP. 46.830-000/ Andaraí - Bahia

COMUNICADO IMPORTANTE

A partir de 2014, vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. A determinação da Aneel prevê que, quando acionadas, as bandeiras amarela ou vermelha implicariam acréscimo ao valor da tarifa, de R\$ 0,015/kWh e R\$ 0,030/kWh, respectivamente, líquido de impostos. Consulte a bandeira vigente, nesta fatura, no espaço "Informações importantes sobre a conta de energia".

Mais informações em www.aneel.gov.br

As demonstrações financeiras societárias, de 31/12/2012, estão disponíveis no site www.coeiba.com.br. Eleitor, confira no www.tre-ba.jus.br se sua cidade fará o recadastramento biométrico. É obrigatório! O Conselho de Consumidores da Coeiba, criado por Lei, é formado por cinco classes de consumo. Saiba mais: www.coeiba.com.br.

www.coeiba.com.br



Conta Contrato: 0023095347
 Medidor: 691046103
 Un. Leitura: 03135106
 Sequência: 00386
 Poste: A475620

EDINOLIA ALVES DE JESUS
 RUA BARAO DO RIO BRANCO 9984
 CENTRO-ANDARAÍ/ANDARAÍ
 46830-000 ANDARAÍ BA



A partir de 2014, a nova tarifa em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 O cliente que recebeu a fatura em nome de outra pessoa deve entrar em contato com a Coeiba para regularizar a situação.
 Fatura em nome de outra pessoa: Fatura em nome de outra pessoa. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 O cliente que recebeu a fatura em nome de outra pessoa deve entrar em contato com a Coeiba para regularizar a situação.
 O cliente que recebeu a fatura em nome de outra pessoa deve entrar em contato com a Coeiba para regularizar a situação.

NÍVEL DE TENSÃO		Data Prévia para a próxima		DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUÇÕES	
Classe	Tempo de Serviço (h)	Anterior	Atual	Classe	N.º de vezes em média
891046103	201	05/11/2013	05/12/2013	10000	31
CAI	201	05/11/2013	05/12/2013	10000	31

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: NÍVEA ALVES SALES

Inscrição: 131126210507

Certidão emitida às 11:50:33 de 10/01/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>



CERTIDÃO DE FILIAÇÃO



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JOZENILDO JESUS DOS SANTOS

Inscrição: 092142300531

Certidão emitida às 18:49:37 de 21/01/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>



486

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações
Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco R – 3º
andar - Sala 300
CEP 70.044-900 – Brasília - DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 93

RA 69762998 5 BR



Rem: Patrícia Sá Teles Sampaio (ACCVC)
End. Rua Santa Isabel, s/n – Centro Andaraí-
Bahia
Cep: 46.830-000

(ETIQUETA DO CORREIO MP)

Rec 56

03

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

SECEM das Com. Radiodif. 4877

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária

Nº DO PROCESSO 53000.014020/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE
03000 014020/2013-50
SEAPADCE
21/03/2014 10:02:00

ANDARAÍ-BA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.490.999/0001-05, com sede à Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, requerer que seja JUNTADA ao processo acima descrito a documentação em anexo.

Andaraí/BA, 12 de março de 2014.

RECONHEÇA(S) FIRMA(S) ASSINALADA(S)
COM A SETA E DOU PE: 
Andaraí - BA, 13/03/2014
Tabela(o) Designada(s)
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1078.AB000626-8
CORRETORES EM EXERCÍCIO DA AUTENTICIDADE
LABORATÓRIO DO LABEILIONATO DE NOTAS
CNPJ: 18.267.737/0001-19
TABELA(O) DESIGNADO (A)
Ep. 46.830-000/ Andaraí - Bahia

Patrícia Sá Teles Sampaio
PATRÍCIA SÁ TELES SAMPAIO
CPF 009.785.385-28
Diretora Geral (Presidente)

searc
131

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
16/03/14
ML

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE

Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Andaraí/BA

Nº DO PROCESSO 53000.014020/2013



Em resposta ao:

Ofício nº 753/2014/CGRC/SCE-MC;

Nota Técnica nº. 0114/2013/CGRC/SCE-MC.

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.490.999/0001-05, com sede à Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., informar que já foi enviado ao Ministério das Comunicações, via Correios, a Resposta a referida Nota Técnica. Fizemos as devidas alterações e enviamos o Pedido de Reconsideração, referentes ao Ofício nº 753/2014/CGRC/SCE-MC e a Nota Técnica nº. 0114/2013/CGRC/SCE-MC.

Segundo a Lista de Entidades Participantes de Aviso de Habilitação, atualmente, o nosso Processo encontra-se no status PRE (Pedido de Reconsideração em Análise).

Andaraí/BA, 12 de março de 2014,

RECONHEÇO N(S) FIRMA(S) ASSINALADA(S)
COM A SETA E DOU FÉ.

Andaraí - BA

Tabelião(o) Designado(a)

Selo de Autenticidade

Princípio de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1078/AB000627-6

Constituído em 19/03/2014

CARTÓRIO DO TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ: 18.267.757/0001-19

TABELIÃO(O) DESIGNADO(A)

CEP: 46.830-000/ Andaraí - Bahia

Patrícia Sá Teles Sampaio

PATRÍCIA SÁ TELES SAMPAIO

CPF 009.785.385-28

Diretora Geral (Presidente)



SECEM das Comunicações
Rubrica
409

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS-BLOCO R- 3º andar
Cep- 70.044-900 – Brasília – DF.



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS
AR MP PESO | WEIGHT (g)
JG 02858418 2 BR



Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade
Representada por: Patricia Sá Teles Sampaio
Prça do Rosário,50,Centro,Cep. 46.830-000-Ar Jarai-Ba

Aviso 56 - REC

10



ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ANDARAÍ - BA.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
RUA DA SERRA, 100
44.000-000
ANDARAÍ - BA

Processo n. 53000.014020/2013
Nota Técnica n. 0114/2013/DRMC01-SP

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, devidamente qualificada, por seu representante legal, vem, perante Vossa Senhoria, tempestiva e respeitosamente, tendo em vista o teor da r. decisão de fl., que indeferiu o pedido que lhe fora formulado, requerer que seja reconsiderada a decisão *sub cogitatione*; não obstante, na eventualidade de não ser exercida a mencionada reconsideração, que seja o presente recurso, após regular processamento, encaminhado à instância imediatamente superior, com amparo na legislação que disciplina a matéria, expondo para tanto as seguintes razões:

1. Em síntese, o pedido formulado pela recorrente fora indeferido em função dos motivos elencados na referida Nota Técnica, tendo com principal fundamento a previsão legal contida no art. 11 da Lei n. 9.612/98, que contém a seguinte previsão:

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Seane
133

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
16.04.14
[Signature]

[Signature]

2. Exsurge da previsão legal supratranscrita a lógica ilação de que a recorrente não se sujeita a qualquer restrição legal, uma vez que já se afastara da presidência do partido político a que se encontrava filiado, conforme demonstrado pela documentação em anexo, o mesmo se dizendo de Cristiane Sá Teles Sampaio, diretor geral e diretora administrativa, respectivamente.

3. Assim, não mais subsistem as razões da restrição legal, não mais merecendo a referida associação a sanção que lhe fora imposta pela primeira instância.

4. Enfatize-se ainda que, quando da formulação do pedido em tela, os referidos candidatos já haviam se afastado da referida agremiação partidária, donde se conclui não mais existir as razões apontadas pela referida Nota Técnica. Nesse particular, reclama análise o seguinte excerto da referida Nota, que se expressa nos seguintes termos:

A entidade mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9.612/98 e subitem 3.3, alínea "c", da Norma Complementar 01/2011, bem como no subitem 8.1.3, acrescentado pela Portaria 197, de 1º de julho de 2013 à Norma, conforme se observa.

5. Mais adiante, na mesma Nota, pontifica a decisão que "As informações acima estão disponíveis na internet".

6. É convincente a ponderação de que tais informações só não foram apresentadas em função de as pessoas supramencionadas estarem convencidas da cisão do vínculo partidário, fato que só lhes fora comunicado supervenientemente. Assim, afigura-se pertinente a transcrição de fragmento contido no Ofício n. 753/2014/CGRC/SCE-MC, que se manifesta nos seguintes termos:

Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784, de 29 de janeiro de 199 e

Nívica

JOSÉ MILHES

PPR

SESC-M. das Comunicações
Fls: 493
Rubric: 1

ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma n. 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria n. 197, de 01/07/2013.

7. Por oportuno, convém ainda registrar que os apontados membros da associação recorrente já não mantinham qualquer vínculo com as agremiações partidárias ao tempo da habilitação, o que faz presumir que a vedação legal em comento não pode ser aplicada ao caso concreto.

8. A imposição de inúmeros obstáculos para que uma rádio comunitária obtenha autorização para funcionar já foi objeto de Audiência realizada no ano de 2013 em Washington junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Dados apresentados na audiência revelam que a morosidade do Estado, as legislações ultrapassadas e a burocracia são as principais causas da permanência da maioria das rádios comunitárias na situação de "ilegalidade".

9. Nessa mesma direção foi o pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça que evidenciou a configuração de abuso de direito em hipótese de demora injustificada do Ministério das Comunicações na análise do pedido de outorga:

"A jurisprudência desta Corte Superior é no sentido de que, embora deva ser caso de respeitar a discricionariedade técnica na presente hipótese, é fato que a análise dos requisitos para a outorga da autorização de funcionamento de rádio comunitária não pode perdurar por tempo indeterminado, situação que configuraria verdadeira deferência ao abuso de direito, devendo ser fixado prazo para a completa análise do pedido formulado administrativamente. (AgRg no

Niua Rosmildo Souza

DA MUDANÇA DO DIRETOR-GERAL (PRESIDENTE) E DIRETORA ADMINISTRATIVA (SECRETÁRIA)

10. Ponderação igualmente relevante diz respeito à modificação da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa da associação recorrente. Conforme a renúncia que instrui o presente recurso, operou-se a referida mudança, o que faz presumir que a apontada irregularidade constante da decisão não mais existe.

DO PEDIDO

11. Ante o exposto e confiante no senso de equidade sempre presente nas decisões emanadas desse respeitável órgão recursal, requer seja o presente recurso, primeiramente, reconsiderado pela primeira instância para, modificando a decisão já proferida, conceder à recorrente a postulada habilitação para funcionar como rádio comunitária. Admitida a absurda hipótese de não ser acatado o pedido ora formulado na primeira instância, que o presente recurso, seja admitido e provido pela instância hierárquica imediatamente superior, com a mesma finalidade de conceder a referida habilitação. Assim agindo, esse colegiado praticará mais um ato da mais legítima

JUSTIÇA!

Andaraí, 18 de março de 2014.

Patrícia Sá Teles Sampaio
Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade
Perícia Sá Teles Sampaio
Presidente

Nivia Alves Sales
Nivia Alves Sales
Secretaria

Josenildo Jesus dos Santos
Josenildo Jesus dos Santos
Tesoureiro

DECLARAÇÃO



Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade
CNPJ nº 17.490.999/0001-05
Praça do Rosário, 50-Centro-Cep; 46.830-000-Andaraí-Ba

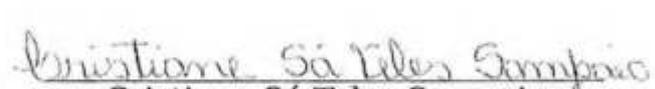
Eu, **Givaldo Nascimento Neves**, brasileiro, solteiro, Funcionário público, porta cédula de identidade 2.341.579-76 SSP_BA, CPF/MF nº 211.418.865-53, residente e domiciliado na rua Santa Isabel, 24, Centro, Cep-46.830-000, Cidade Andaraí, Estado da Bahia,. Venho declarar que por motivo de força maior estou desistindo do cargo de **Diretor Geral (Presidente)** da **Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.999/0001-05, com sede à Praça do Rosário, Centro, Cep; 46.830-000, Andaraí-Bahia

Eu, **Critiane Sá Teles Sampaio**, brasileira, solteira, Funcionária pública, porta cédula de identidade nº 08167400-60 SSP_BA, CPF/MF nº 786.767.115-34, residente e domiciliada na Travessa do Conselho, 05, Centro, Cep-46.830-000, Cidade Andaraí, Estado da Bahia,. Venho declarar que por motivo de força maior estou desistindo do cargo de **Diretora Administrativa (Secretária)** da **Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.490.999/0001-05, com sede à Praça do Rosário, Centro, Cep; 46.830-000, Andaraí-Bahia.

Andaraí, 09 de Janeiro de 2014.

Recebido
20/01/2014
ST


Givaldo Nascimento Neves
Cpf. 211.418.865-53


Cristiane Sá Teles Sampaio
Cpf. 876.767.115-34



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: GIVALDO NASCIMENTO NEVES

Inscrição: 031991550566

Certidão emitida às 18:22:11 de 23/03/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **90A7.DJVC.OLE4.DZCN**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: CRISTIANE SA TELES SAMPAIO

Inscrição: 063371990558

Certidão emitida às 18:23:39 de 23/03/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **//2Z.OH4J.FFYK.QI1V**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JOZENILDO JESUS DOS SANTOS

Inscrição: 092142300531

Certidão emitida às 18:31:35 de 23/03/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

VYRH.WAVG.FOFQ.6MOM



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: NÍVEA ALVES SALES

Inscrição: 131126210507

Certidão emitida às 17:14:53 de 23/03/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **60KO.OZNL.6ZDB.WP2G**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: PATRICIA SA TELES SAMPAIO

Inscrição: 081936800507

Certidão emitida às 18:30:44 de 23/03/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

VVRM.GTXX.H7VH.LPHR

Ao Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO, B SALA 300-0

Cep. 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



Req. ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE
(PATRICIA SA TELES SAMPIO)

END. PRAÇA DO ROSÁRIO, SO - CENTRO

AV. ALTA - 30

CEP. 46.830-000



50/

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº **2315** /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2014.

Ao Senhor
GIVALDO NASCIMENTO NEVES
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade
Rua Santa Isabel, nº 24, centro
46.830-000 / Andaraí - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.014020/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.014020/2013, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andaraí / BA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1269/2014/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



502
RECEBIDO
2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1269/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.014020/2013.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de solicitação da **Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade**, entidade que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andaraí / BA**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº **0114/2013/DRMC-01-SP**, encaminhada por meio do Ofício nº **753/2014/CGRC/SCE-MC**, datado de **31/1/2014**, AR Postal em **27/12/2013**.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela entidade supramencionada, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 56 (1/2013), publicado no Diário Oficial da União do dia **16/01/2013**, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que, após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida, e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo seguinte motivo exposto:

Dispositivo	Documento	Descrição
Norma nº 1/2011 Subitem 8.1.3	Vínculos de Subordinação	A entidade mantém vínculo que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
27/12/2013	22/01/2014	(X)Sim () Não

53000.014020/2013/CGRC

4. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

I. De acordo com a Nota Técnica nº 0114/2013/DRMC-01-SP, o vínculo político-partidário que motivou o indeferimento do pedido de outorga consiste, basicamente, no fato de dois dirigentes terem concorrido a cargos eletivos no pleito eleitoral passado, sendo que um deles, o Sr. Givaldo Nascimento Neves, já havia disputado, sem sucesso, vários outros pleitos anteriormente.

II. Com efeito, a vinculação político-partidária pode ocorrer, dentre outras hipóteses, quando o engajamento de um dos dirigentes expõe a entidade à orientação ideológica de um dado partido, de maneira a comprometer a isenção do serviço de radiodifusão prestado, com enorme prejuízo a comunidade atendida.

III. A vinculação política dos dirigentes se evidência, por sua vez, do efetivo desempenho de atividades de cunho tipicamente partidário, como, por exemplo, a candidatura a cargos com mandato eletivo ou a participação em algum Diretório ou Comissão do partido ao qual está filiado.

IV. Observe-se, portanto, que a motivação expressa na nota técnica de indeferimento não está, a princípio, equivocada. Conforme foi dito acima, a candidatura do Sr. Givaldo Nascimento Neves e da Sra. Cristiane Sá Teles Sampaio é suficiente para comprovar a vinculação político-partidária da requerente; o que comprometeria, ao menos em tese, sua legitimidade em pleitear a outorga de uma rádio comunitária.

V. Contudo, a Consultoria Jurídica deste Ministério tem se manifestado no sentido de garantir que uma entidade eventualmente criada sob uma determinada orientação político-partidária, familiar ou religiosa, possa vir a participar legitimamente de uma concorrência, desde que, no prazo assinalado no Edital de Convocação, providencie as adequações necessárias em seu estatuto e na composição de sua diretoria, de modo a sanar a irregularidade. Na prática, significa que se a entidade sanar o vínculo, em tempo, (leia-se: no antes do prazo do Aviso), poderá participar da seleção pública. Transcrevemos abaixo o trecho de um parecer que trata do tema:

Parecer nº 0108/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

Ressalte-se, por oportuno, a possibilidade, sim, de eventualmente uma fundação ou associação comunitária vir a ser criada sob a orientação de uma família ou determinado segmento social – não há vedação legal para tanto. Porém, caso pretenda esta mesma associação ou fundação participar de seleção para executar o serviço de radiodifusão comunitária, deverá adequar suas disposições estatutárias, bem como a composição de sua diretoria, dentre outros requisitos, ao que predispõe a legislação do serviço de RadCom – há de ser, pois, comunitária nos termos da Lei nº 9.612, de 1998 e demais diplomas normativos.

[todos os grifos do original foram mantidos]

VI. Nesse sentido, antes de se analisar o recurso propriamente dito, é importante que sejam tidos em consideração os seguintes aspectos: (i) que as eleições municipais ocorreram em outubro de 2012, enquanto que o Aviso de Habilitação foi publicado apenas em janeiro de 2013, (ii) que, atualmente, o Sr. Givaldo Nascimento Neves e a Sra. Cristiane Sá Teles Sampaio não se encontram filiados a partidos políticos.

VII. Perceba-se, portanto, que se de um lado a atividade política dos dois dirigentes efetivamente denotava um vínculo que subordinaria a requerente à orientação partidária, de outro, com o encerramento do pleito eleitoral em outubro de 2012 e o cancelamento da filiação dos dirigentes, tem-se que o vínculo foi sanado antes da publicação do

Aviso em que a entidade se encontra inscrita, de modo a possibilitar a participação da entidade no certame, de acordo com as orientações da Consultoria Jurídica.

VIII. Assim, considerando-se que a entidade regularizou, em tempo, o vínculo político-partidário que atingiu sua diretoria, opinamos pelo provimento do recurso.

Ass Com
50x
Rubrica: 0
CONCLUSÃO

5. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **provimento** do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 19 de abril de 2014.



PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

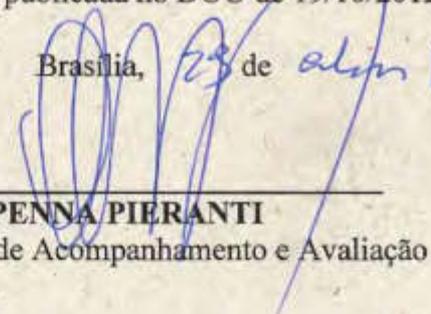
Brasília, 29 de abril de 2014.



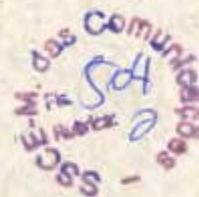
TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1269/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.

Brasília, 29 de abril de 2014.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 16 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/10/2014, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0192105** e o código CRC **5BC90CD5**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 16 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/10/2014, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0192105** e o código CRC **5BC90CD5**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.014020/2013-57**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.014020/2013-57, de interesse da Associação Cultural E Comunitária A Voz da Cidade (fm A Voz da Cidade), na localidade de Andaraí/BA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 09/03/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0404149** e o código CRC **CCBA3EF1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014020/2013 Localidade / UF: ANDARAÍ/BA
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE
Aviso: 56 Publicação: 16/01/2013 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSENILDO JESUS DOS SANTOS	031.505.985-08	Diretor de Operações	18/01/2013 17/01/2017	
Nivea Alves Sales	419.268.668-60	Diretor Administrativo	09/01/2014 17/01/2017	
Patrícia Teles Sampaio	009.785.385-28	Diretor Geral	09/01/2014 17/01/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 05
- Estatuto Social FL. 07 - 12
- Ata de Constituição FL. 13 - 14
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 13 - 14, 475.
- Manifestações de Apoio FL. 27 - 449
- Declarações do anexo 03; FL. 25
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 24
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 21, 479, 482
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 16
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 06
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 21 e 22, 479, 482
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 23, 480, 483

Pendências:

- Certidões criminais FL.
- Certidão de regularidade fiscal FL.
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL.
- Declaração de fiel cumprimento; FL.

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4746/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.014020/2013-57**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural E Comunitária A Voz da Cidade (fm A Voz da Cidade)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andaraí/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

II. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual (Comarca de Andaraí/BA) e Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

- DEMAIS DOCUMENTOS:

V. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

VI. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 09/03/2015, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/03/2015, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0404356** e o código CRC **C89B5B6F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 6933/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de março de 2015

À Senhora
PATRÍCIA SÁ TELES SAMPAIO
Representante Legal da Associação Cultural E Comunitária A Voz da Cidade (fm A Voz da Cidade)
Rua Santa Isabel; ,nº 24, centro
46.830-000 / Andaraí — BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.014020/2013-57.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4746/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/03/2015, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0404324** e o código CRC **928955B4**.

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento particular de Procuração, eu Patrícia Sá Teles Sampaio, portadora de carteira de identidade nº 22.175.145.71-559-Ba, CPF nº 903.793.333-20, residente e domiciliada em Santa Isabel, Município de Andaraí-Ba, na condição de Presidente da Associação Cultural e Comunitária a União de Cidades, com sede no Fregues do Rioirão-BA, inscrita sob o nº de CNPJ 07.429.539/0001-03, nomeia e constitui como seu presente procurador o Sr. Jairo Sampaio dos Santos, RG nº 1401.090-03-217-Ba, CPF nº 013.469.581-53, a quem concede plenas e expostas poderes para representar a outorgante perante o MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e nele realizar toda a atividade e diligência referente a esta Associação Cultural e Comunitária a União de Cidades e a concessão outorga de um canal de RDS no município de Andaraí-Ba, podendo o procurador prestar declarações, assinar todos e quaisquer documentos no sentido de viabilizar o processo de nº 0430124024/2013, podendo o mesmo juntar e retirar documentos, negociar orçãos e tudo o mais inerente e acessório e urgente e que tudo se é por feito, junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (MDC) onde o Outorgante requerer autorização para explorar serviços de Rádio Freqüência Comunitária na localidade de Andaraí-Ba.

Andaraí-Ba de fevereiro de 2013

Patrícia Sá Teles Sampaio

Patrícia Sá Teles Sampaio

Cpf 903.793.333-20

Diretora Geral

Jairo Sampaio dos Santos

Jairo Sampaio dos Santos

Cpf 013.469.581-53

Suburgente

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) ASSINADA(S)
COM A SETA E SEU R.G.:

Andaraí - Ba

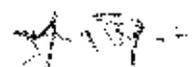
13080001 Designação: (A)
Seio de Autenticação
Órgão de Registro Civil do Estado
Ato Notarial ou de Registro

1078 AB007 HQ 1
RGI
CNPJ: 07.429.539/0001-03

TABELA (C) DESTINADO (A)
CNPJ: 07.429.539/0001 Andaraí - Bahia

Declaração

Eu, Jairo Bispo dos Santos, portador do RG nº 1407096, procurador da **Associação Cultural E. Comunitária A Voz da Cidade (fm A Voz da Cidade)** na localidade de **Andaraí/BA**, estive presente nesta data no Setor de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações para retirada via pen drive do processo nº **53000.014020/2013-57**.


Brasília, 16 de março de 2015

recebido
em 16/03/15

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO PAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 6933/2015/SEI-MC, de 09/03/2015.

Nº DO PROCESSO: 53000.014020/2013-57.

ASS. CULT. E COM. A VOZ DA CIDADE (FM A VOZ DA CIDADE)

RUA SANTA ISABEL, Nº 24, CENTRO

46.830-000

ANDARAÍ — BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍVEL DU RÉCEPTEUR

27/3/15

27 MAR 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

11389532364

[Signature] 80963850

BA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FD-4002-0

FC0463/16

114 x 106 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 03865349 7 BR

DATA DE ENTREGA / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Serviço de Comunicação Eletrônica
 Brasília, DF

CIDADE / LOCALITE

UF **BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Andaraí, 09 de Abril de 2015

AO SR.

SAMIR AMARDO,

EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 6933/2015/SEI-MC.
SEGUE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADO PRA ESTE MI-
NISTÉRIO.

REF. NOTA TÉCNICA Nº 4746/2015/SEI-MC
DESTA SECRETARIA.

AO TEMPO AGRADEÇO VOSSA ATENÇÃO.

GRATA,

Articis
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 15/04/15 às 16:00 horas

Assinatura: Conceição

Andaraí, 02 de Abril de 2015.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Coordenação-geral de Radiodifusão Comunitária, que a Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade inscrita no CNPJ: 17.490.999/0001-05 situada na Praça do Rosário, 50, Centro, na cidade de Andaraí Estado da Bahia, não mantém vínculos que subordinem ou a sujeitem à gerencia a administração domínio, ao comando ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Patricia Sá Teles Sampaio

Patricia Sá Teles Sampaio

Presidenta

NOME: **PATRÍCIA AS TELES SAMPAIO**

CPF: **009.785.385-28**

«RECONHEÇO A(S) FIRM(A)S ASSINALAD(A)S
COM A SUSTA E DOU FÉ:
Andaraí - BA 09/04/2015



TABELIA(O) DESIGNADO(A)
CPF: 16.830-000/ Andaraí - Bahia

Andaraí, 02 de Abril de 2015

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Coordenação-geral de Radiodifusão Comunitária, que a Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade inscrita no CNPJ:17.490.999/0001-05, situada Praça do Rosário,50,na cidade de Andaraí Estado da Bahia, não tem como integrante do seu quadro diretivo, ou de associados pessoas que, nessas condições participem de outra entidade, detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante a assinatura.

Patricia Sá Teles Sampaio
Patricia Sá Teles Sampaio

PRESIDENTE

NOME: **Patricia Sá Teles Sampaio**

CPF: **009.785.385-28**

RECONHEÇO A(S) FIDELIDADE(S) ASSINADA(S)
COM A SELA E DOU FE: →

Andaraí - BA



TRABALHO DESTINADO A:
CEP. 46.830-000/ Andaraí - Bahia

Andaraí, 02 de Abril de 2015

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Cumprimento perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, Como Diretora- Presidente da Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade CNPJ:17.490,999/0001-05 situada Praça do Rosário,50, Centro na cidade de Andaraí Estado da Bahia, Comprometendo-me o fiel Cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subtem 7.1 alínea "i" da Norma Complementar Nº 01/2004.



Patricia Sá Teles Sampaio

Patricia Sá Teles Sampaio

PRESIDENTE

NOME: Patrícia Sá Teles Sampaio

CPF: 009.785.385-28

RECORRER O A(S) FIRMAR(S) ASSINALAR O
COM A SETA E DOUFE →

Andaraí - BA

09/04/2015

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

1078.AB008228-7

ARTORIO DO TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ: 18.257.737/0001-19

TABELIA(O) DESIGNADO(A)

Fil. 46 830-000: Salvador - Bahia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9559212015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **PATRICIA*SA*TELES*SAMPAIO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JORACI ALVES SAMPAIO e MARONICE SA TELES SAMPAIO, nascido(a) aos 20/10/1981, natural de NOVA REDENCAO/BA, Documento de identificação 117814870 SSP/BA, CPF 009.785.385-28.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:55 de 28/03/2015



9559212015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 001582160

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/03/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PATRICIA SA TELES SAMAPAIÓ, solteira, portador do RG: 117814870, CPF: 009.785.385-28, filha de Joraci Alves Sampaio e Maronice Sa Teles Sampaio, nascida aos 20/10/1981, residente na RUA SANTA ISABEL, CASA, CENTRO, CEP: 46830-000, Andaraí - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Juri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 8 de abril de 2015.

PEDIDO N°: 001582160



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: PATRICIA SA TELES SAMPAIO

Número do Rg: 11778148

Nome do Pai: JORACI ALVES SAMPAIO

Nome da Mãe: MARONICE SA TELES SAMPAIO

Data de Nascimento: 20/10/1981

Naturalidade: NOVA REDENCAO BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **sábado, 28 de março de 2015** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **DF5B54C3-447C-4E34-A315-C57454A1B118**

Obs: Este certificado tem validade até a data **26/06/2015**



JUSTIÇA ELEITORAL
119ª ZONA ELEITORAL DE ANDARAÍ - BA
PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, FORUM DA COMARCA DE ANDARAÍ Telefone 75 33352158

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, constam para a eleitora PATRICIA SA TELES SAMPAIO, nascida em 20/10/1981, filha de MARONICE SA TELES SAMPAIO e JORACI ALVES SAMPAIO, número de inscrição eleitoral 081936800507, vinculada ao município de ANDARAÍ/BAHIA, os seguintes dados cadastrais (MERAMENTE DECLARADOS PELA REQUERENTE, SEM VALOR PROBATÓRIO):

Ocupação: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Grau de instrução: ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Estado civil: SOLTEIRO

Endereço: RUA SANTA ISABEL

CEP: 46830000 Telefone: 75 335

Em 27 de março de 2015.

PEDRO ANISIO DOS SANTOS SILVA
AUXILIAR JUDICIÁRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
119ª ZONA ELEITORAL DE ANDARAÍ - BA
PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, FORUM DA COMARCA DE ANDARAÍ Telefone 75 33352158

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: PATRICIA SA TELES SAMPAIO
Inscrição: 081936800507 Zona: 119 Seção: 26
Município: 33251 - ANDARAÍ UF: BA
Data de nascimento: 20/10/1981 Domiciliada desde: 16/11/1999
Filiação: MARONICE SA TELES SAMPAIO
 JORACI ALVES SAMPAIO

Em 27 de março de 2015.

PEDRO ANISIO DOS SANTOS SILVA
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9559112015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **NIVIA*ALVES*SALES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de PEDRITO DE BARROS SALES e EDINOLIA ALVES DE JESUS, nascido(a) aos 26/04/1990, natural de ANDARAÍ/BA, Documento de identificação 1314755170 SSP/BA, CPF 419.268.668-60.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:51 de 28/03/2015.



9559112015



06/04/2015

001577619

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001577619

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/03/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

NIVIA ALVES SALES, brasileira, estudante, portador do RG: 1314755170, CPF: 419.268.668-60, filha de Pedrito de Barros Sales e Edinolia Alves de Jesus, natural de Andaraí - BA, nascida aos 26/04/1990, residente na RUA BARAO DO RIO BRANCO, CASA, CENTRO, CEP: 46830-000, Andaraí - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 6 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

001577619



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: NIVIA ALVES SALES

Número do Rg: 13147551

Nome do Pai: PEDRITO DE BARROS SALES

Nome da Mãe: EDINOLIA ALVES DE JESUS

Data de Nascimento: 26/04/1990

Naturalidade: ANDARAI BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sábado, 28 de março de 11h às 5:41 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **FE7870A7-D22A-4A25-9D3E-CEDEF5253809**

Obs: Este certificado tem validade até a data **26/06/2015**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **NÍVEA ALVES SALES**
Inscrição: **131126210507** Zona: 119 Seção: 4
Município: 33251 - ANDARAÍ UF: BA
Data de Nascimento: 26/04/1990 Domiciliada desde: 12/09/2007
Filiação: EDINOLIA ALVES DE JESUS
PEDRITO DE BARROS SALES

Certidão emitida às 10:05 de 31/03/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

T6NC.ZLUM.C3JO.O/ZV

Andaraí, 31 de Março de 2015

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de Cumprimento perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, Como Tesoureiro - da Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade CNPJ:17.490,999/0001-05 situada Praça do Rosário,50, Centro na cidade de Andaraí Estado da Bahia, Comprometendo-me o fiel Cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subtem 7.1 alínea "i" da Norma Complementar Nº 01/2004.

JOZENILDO JESUS DOS SANTOS

TESOUREIRO

NOME: JOZENILDO JESUS DOS SANTOS

CPF: 031.505.985-08

«RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) ASSINALADA(S)
COM A SETA E DOU FE: 

Andaraí - BA

09/04/2015

Taberna / Designação

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ata Notarial ou de Registro

1078 AB00222-1

ANTONIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS

CNPJ: 16.257.737/0001-19

TABELA (O) DESIGNADO (A)

FP: 45.830-000/ Andaraí - Bahia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 9839982015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSENILDO*JEUS*DOS*SANTOS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOSÉ TOMAZ DOS SANTOS e ZILDA MARIA DE JESUS, nascido(a) aos 26/11/1981, natural de LENÇÓES/BA, Documento de identificação 1454738308 SSP/BA, CPF 031.505.985-08.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:37 de 31/03/2015



9839982015



06/04/2015

001577644

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001577644

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/03/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOSENILDO JESUS DOS SANTOS, solteiro, portador do RG: 1454738308, CPF: 031.505.985-08, filho de Jose Tomaz dos Santos e Zilda Maria de Jesus, nascido aos 16/11/1981, residente na RUA DA GLORIA, CASA, CENTRO, CEP: 46830-000, Andaraí - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Juri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

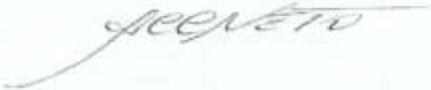
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 6 de abril de 2015.

PEDIDO Nº: 001577644



Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOZENILDO JESUS DOS SANTOS

Número do Rg: 14547383

Nome do Pai: JOSE TOMAZ DOS SANTOS

Nome da Mãe: ZILDA MARIA DE JESUS

Data de Nascimento: 16/11/1981

Naturalidade: LENCOIS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sábado, 28 de março de 11h às 5:47 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **C234EF31-C793-4442-B2E3-8C217D28E398**

Obs: Este certificado tem validade até a data **26/06/2015**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOZENILDO JESUS DOS SANTOS**
Inscrição: **092142300531** Zona: 119 Seção: 2
Município: 33251 - ANDARAÍ UF: BA
Data de Nascimento: 16/11/1981 Domiciliado desde: 28/09/1999
Filiação: ZILDA MARIA DE JESUS
JOSE TOMAZ DOS SANTOS

Certidão emitida às 10:55 de 30/03/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **TSVM.6ZWP.EE5J.EZBV**

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE
CNPJ: 17.490.999/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

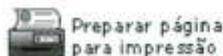
Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:26:14 do dia 31/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2015.

Código de controle da certidão: **4182.49BA.6FB0.8BC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
 SETOR DE TRIBUTOS
 RUA MARIMBUS, S/N - ALTO DA BELA VISTA
 ANDARAÍ - BA - CEP: 46830-000
 FONE(S): 7(5) 3335 2118 CNPJ/IMF: 13.922.570/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000100/2015

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE**
 Nome Fantasia:
 Código Contribuinte: **15007** CPF/CNPJ: **17.490.999/0001-05**
 Endereço: **PÇA DO ROSARIO, 50 CSA**
CENTRO ANDARAÍ - BA - CEP: 46830-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 26/3/2015 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **25/5/2015**

Código de controle da certidão: **3100007057**



[Handwritten Signature]
 Setor de Tributação
 e Fiscalização

[Handwritten Signature]
 João Lucio Passos Carneiro
 Secretário Municipal da Fazenda
 Decreto nº 654 de 07/01/2013

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17490999/0001-05

Razão Social: ASSOC CULTURAL E COMUNIT A VOZ DA CIDADE

Endereço: PRACA DO ROSARIO / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA
/ 46830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

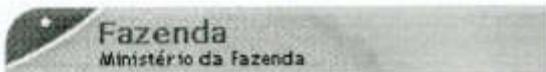
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031409251556499590

Informação obtida em 23/03/2015, às 10:17:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.490.999/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM A VOZ DA CIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC PRACA DO ROSARIO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO	
CEP 46.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDARAI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO givaldogil2009@hotmail.com		TELEFONE (75) 8115-4001 / (75) 3335-2465	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/03/2015** às **10:12:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Andaraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
RUA MARIMBUS, S/N - ALTO DA BELA VISTA
ANDARAÍ - BA - CEP: 46830-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

PÇA DO ROSARIO 50 CSA CENTRO - ANDARAÍ - BA

ATIVIDADE

ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

9493600

CAD. ECONÔMICO

13569

CPF/CNPJ

17.490.999/0001-05

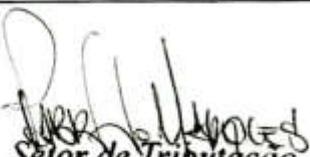
RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO

26/3/2015

VALIDADE

31/12/2015


Sêtor de Tributação
e Fiscalização


João Lúcio Passes Carneiro
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 654 de 07/01/2013



PARA:

• SAMIR AMADO GRANSA NOBRE MAIA
 COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

• END. ESPLANADA DOS MINISTERIOS,
 BLOCO R - ANEXO - B, SALA. 300.0
 CEP. 70.044-900 - BRASÍLIA - DF.

		REGISTRADO URGENTE	
		REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,535	
JG 74250652 5 BR			

(ETIQUETA OU CARRIBO MP)

PATRICIA SA TELES SAMPAIO
REM. ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE
(RM). PRAÇA DO VISARIO, 50
ANDARAÍ - BA
CEP 46.880-000

Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade

Endereço: Praça do Rosário, 50 - Centro-Andaraí-Ba

CEP.:46.830-000

53900.019264/2015-44

Ofício nº 003 /2015

Andaraí-Ba, 13 de Abril de 2015.

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Sala 300
70.044-900 - Brasília - DF

Assunto: **Encaminhamento das pendências e atendimentos a solicitação referente a Nota Técnica N°4746/2015/SEI-MC, relativo ao processo nº 53000.014020/2013-57**

Senhor Coordenador,

Com referência ao processo nº 53000.014020/2013-57, comunico a Vossa Senhoria que já encaminhamos no último dia 09 de Abril do corrente ano, conforme comprovante de postagem em anexo, todas as pendências relativas a solicitação deste Ministério: Declarações assinadas por mim (Presidenta), declaração assinada por todos os membros desta **Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade**, Certidões da Justiça Federal, Estadual, Municipal e Eleitoral dos diretores, comprovando assim seu local de residência e tempo de moradia além de todas as certidões solicitadas referente a regularidade fiscal desta entidade: Certidão da Receita Federal/INSS, Estadual, Municipal e FGTS.

Outrossim, diante do exposto espero ter atendido a contento vossa solicitação e ter sanado todas as pendências exigidas, segue em anexo outra Certidão de FGTS, pois a enviada o prazo se inspira no dia 12.04.15.

Atenciosamente,

Patricia Sá Teles Sampaio
Patricia Sá Teles Sampaio
CPF: 009.785.385/28
Presidenta

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 17/04/15 às 15:00 horas

Assinatura: *benedito*

PRAÇA DO ROSÁRIO, 50 - CENTRO-ANDARAÍ-BA
CEP.:46.830-000

*CARTA REGISTRADA
COM AIR, REF. Depost
do MC, nota técnica
nº 1746/2015/SMC.*

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 8302219 - AC MUCUGÉ
MUCUGÉ - BA
CNPJ....: 34028316398042 Ins Est.: 00901190

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 09/04/2015 Hora.....: 16:33:06
Caixa.....: 63031075 Matrícula...: 80863450
Lançamento.: 026 Atendimento: 00012
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO CARTA COMERC	1	9.95+
Valor do Porte(R\$)...	3,00	
Dep Destino: 70044-900 (DF)		
Peso real (G).....	135	
OBJETO.....: JG7425065258R		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL....	3,20	
Valor AdValorem.....	0,15	
Valor Declarado(R\$)...	15,00	
Selo.....	9,55	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)		
VALOR EM DINHEIRO(R\$):		9,55
VALOR RECEBIDO(R\$)=>		10,00
TROCO(R\$)=====>		0,45

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Entrega sujeita a atrasos em virtude da greve dos caminhoneiros - CAC - Capitais e Reg Metrop. 30030100 Demais Loc: 08007257282

VIA-CLIENTE SARA 7.2.01

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17490999/0001-05

Razão Social: ASSOC CULTURAL E COMUNIT A VOZ DA CIDADE

Endereço: PRACA DO ROSARIO / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA
/ 46830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040208563271035293

Informação obtida em 13/04/2015, às 08:26:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Rem. Assoc. Cultural e Comunitária a Voz da Cidade
Representante: (Patricia Sá Teles Sampaio)
Endereço: Praça do Rosário, 50, Centro-Andaraí-Ba
Cep: 46.830-000



SR. SAMIR AMADO GRANJA NOBRE MAIA
COORDENADOR- GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
Cep: 70.044-900 - Brasília DF



DH

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8266/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.014020/2013-57**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andaraí/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

I. Não foi enviada Certidão de regularidade da entidade perante a **Seguridade Social**, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 24/04/2015, às 09:35, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 24/04/2015, às 12:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0470976** e o código CRC **A810CB47**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 12027/2015/SEI-MC

São Paulo, 24 de abril de 2015

À Senhora
PATRÍCIA SÁ TELES SAMPAIO
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade
Rua Santa Isabel nº 24, centro
46.830-000 / Andaraí — BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.014020/2013-57.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 8266/2015/SEI-MC, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do pedido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 24/04/2015, às 09:36, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0471271** e o código CRC **558A121E**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 12027/2015/SEI-MC

São Paulo, 24 de abril de 2015

À Senhora
PATRICIA SÁ TELES SAMPAIO
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade
Rua Santa Isabel nº 24, centro
46.830-000 / Andaraí — BA

UF PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.014020/2013-57.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Denise B. Azavedo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

06/05/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIQUE DE DESTINÉ
BUREAU DE DESTINATION

06 MAI 2015

BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Denise B. Azavedo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

0011389532364

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Denise B. Azavedo 80837160

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

7-240203-0

TCM61 / 16

114 x 165 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 73620179 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8080

CIDADE E LOCALIDADE

CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade
Endereço: Praça do Rosário, 50 - Centro-Andaraí-Ba
CEP.:46.830-000

53900.022338/2015-20

08/05/15

Ofício nº 004 /2015

Andaraí-Ba, 06 de Maio de 2015.

Ao
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592-Bloco 1- Mezanino- Vila Leopoldina
Cep: 05.311-900-São Paulo-SP

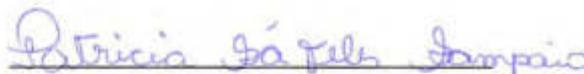
Assunto: Encaminhamento da “pendência” e atendimentos a solicitação referente a Nota Técnica N°8266/2015/SEI-MC, relativo ao processo nº 53000.014020/2013-57

Senhor Delegado,

Com referência ao processo nº 53000.014020/2013-57, comunico a Vossa Senhoria que esta certidão referente a Seguridade Social é a mesma Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, pois estas certidões foram unificadas a partir do dia 20 de outubro de 2014, a unificação das Certidões está prevista na Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014, conforme documento em anexo.

Outrossim, diante do exposto espero ter atendido a contento vossa solicitação e ter sanado todas as pendências exigidas.

Atenciosamente,



Patricia Sá Teles Sampaio
CPF: 009.785.385/28
Presidenta

PRAÇA DO ROSÁRIO, 50 - CENTRO-ANDARAÍ-BA
CEP.:46.830-000

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE
CNPJ: 17.490.999/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:26:14 do dia 31/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2015.

Código de controle da certidão: **4182.49BA.6FB0.8BC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Nacional serão unificadas

A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

Atualmente, o contribuinte que precisa provar sua regularidade para com o fisco deve apresentar duas certidões: uma relativa às contribuições previdenciárias, conhecida como certidão do INSS ou certidão previdenciária, e outra relativa aos demais tributos.

Com a unificação a Certidão será obtidas por meio dos seguintes procedimentos:

1. com apenas um acesso o contribuinte obterá o documento que atesta sua situação fiscal perante a Fazenda Nacional, o que simplifica o procedimento para o contribuinte e diminui o custo da máquina administrativa;
2. a gestão da sistemática de emissão de Certidão da Receita e da Procuradoria passa a ser única, reduzindo os custos com desenvolvimento e manutenção de sistemas;
3. na impossibilidade de emissão de certidão por meio da internet, o contribuinte poderá consultar suas pendências no próprio e-CAC, no sítio da Receita Federal, sem a necessidade de se dirigir a uma unidade;
4. no e-Cac estarão disponíveis dois serviços: Situação Fiscal e Situação Fiscal-Relatório Complementar, que poderão ser acessados por código de acesso ou por certificado digital, ou seja, de casa mesmo o contribuinte terá acesso às suas informações;
5. uma vez regularizada eventuais pendências, a certidão será obtida na própria internet;
6. não haverá mais a vedação para tirar uma certidão antes de 90 dias do término da validade de uma anterior, como existia na certidão das contribuições previdenciárias: uma nova certidão poderá ser emitida a qualquer momento;

7. os contribuintes com parcelamentos previdenciários em dia poderão obter a certidão positiva com efeitos de negativa pela internet (atualmente quem tem parcelamento previdenciário, mesmo que regular, tem de comparecer a uma unidade da Receita para solicita a certidão);

8. algumas outras situações que levavam o contribuinte para as unidades da Receita também foram resolvidas de forma que o contribuinte possa ter a certidão pela internet;

9. a certidão unificada deixa de ter finalidade específica, ou seja, uma vez obtida a certidão, ela vale para fazer prova de regularidade junto à Fazenda Nacional para quaisquer fins;

10. as pessoas jurídicas que possuem muitos estabelecimentos poderão ter a emissão da nova Certidão no momento da solicitação pela Internet (para esses contribuintes a emissão da certidão previdenciária só ocorria no dia posterior ao pedido).

Deve-se prestar atenção que, a partir do dia 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada.

A emissão de Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural e de Obras não sofreram quaisquer alterações.

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

Ao
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592-Bloco 1- Mezanino- Vila
leopoldina
Cep: 05.311-900-São Paulo-SP

Assunto: Em resposta a nota técnica 8266/2015/SEI-MC referente a pendencia do processo nº
53000.014020/2013-57.



		REGISTRADO URGENTE	
CORREIOS		REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)	0.038
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
JH 37770332 1 BR			

Remetente: Patrícia Sá Teles Sampaio

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade.

Rua Santa Isabel, 24, Centro

46.830-000 / Andaraí-Ba

(STOQUEM OU CARRÃO) (M)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

DESPACHO

Processo nº: 53000.014020/2013-54

Referência: Análise jurídica após resposta às exigências.

Interessado: Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade

Assunto: Instrução Processual

1. O processo está juridicamente instruído. Autos digitais serão encaminhados para análise técnica para prosseguimento de seu trâmite.

São Paulo, 19 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 27/07/2015, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0513064** e o código CRC **1EB5DA53**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 10774/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.014020/2013-57**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade (fm A Voz da Cidade)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andaraí/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG^o MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG^o MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG^o MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que

a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 01/06/2015, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Osny da Aparecida Peixoto Junior, Engenheiro de Operacoes**, em 01/06/2015, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0517054** e o código CRC **F1746E33**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 15745/2015/SEI-MC

São Paulo, 21 de maio de 2015

À Senhora
PATRICIA SÁ TELES SAMPAIO
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade (fm A Voz da Cidade)
Praça do Rosário, nº 50 - Centro
46.830-000/Andaraí-BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.014020/2013-57.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 10774/2015-SEI-MC, desta Delegacia Regional, que trata de exigências técnicas a respeito do pleito dessa entidade em resposta a Aviso de Habilitação para o serviço de radiodifusão comunitária.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Delegado Substituto**, em 01/06/2015, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0517161** e o código CRC **09D593BC**.

JH736216612BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
09/06/2015 18:10 Andaraí / BA

09/06/2015 18:10 Andaraí / BA	Objeto entregue ao destinatário
09/06/2015 10:02 Andaraí / BA	Objeto saiu para entrega ao destinatário
02/06/2015 15:55 São Paulo / SP	Objeto postado

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 15745/2015/SEI-MC

São Paulo, 21 de maio de 2015

A Senhora
PATRÍCIA SA TELES SAMPAIO
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade (fm A Voz da Cidade)
Praça do Rosário, nº 50 - Centro
46.830-000/Andaraí-BA

Obj: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.014020/2013-

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Maria Nunes da Cruz

09/05/15



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MAÍRA NUNES DA CRUZ

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

UJ3895580 88

[Handwritten signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

5240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 73621661 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

02 JUN 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RIO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERCECHALEI, 502 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP 05.311-900 - SÃO PAULO - SP

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA INFORMATIVA Nº 1214/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.014020/2013-57.

Assunto: Deferimento 2ª Fase Documentação Técnica.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de resposta de exigência 2ª fase encaminhada para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE por esta delegacia em 29 de abril de 2015, através do Ofício nº 15745/2015/SEI-MC e da Nota Técnica nº 10774/2015/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Toda a documentação exigida no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011 a entidade atendeu as pendências através do protocolo 53900.036406/2015-38 em 20/07/2015.

CONCLUSÃO

3. Tendo em vista a análise técnica em resposta as exigências da 2ª Fase, opinamos pelo DEFERIMENTO do processo 530000.014020/2013-57 da entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DOM OTHON MOTTA e encaminhamos a análise jurídica para prosseguimento do processo.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Osny da Aparecida Peixoto Junior, Engenheiro de Operações**, em 27/07/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0620030** e o código CRC **94D6B141**.

Minutas e Anexos

Ilmo. Sr.
Delegado Regional do Ministério das Comunicações de São Paulo
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SÃO PAULO - SP

Acuso o recebimento do Ofício nº 15745/2015/SEI-MC e da Nota Técnica nº 10774/2015/SEI-MC, de 21 de maio de 2015, referente ao processo nº 53000.014020/2013-57.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada.

Informo a V.Sa. que a demora no envio da documentação deveu-se à dificuldade de encontrar profissional habilitado para fazer o Projeto Técnico de Instalação.

Atenciosamente

Patrícia Sá Teles Sampaio
**Associação Cultural e Comunitária
A Voz da Cidade**
Patrícia Sá Teles Sampaio
Presidente
Praça do Rosário nº 50
ANDARAÍ - BA
46.830-000



Andaraí, BA, 15 de julho de 2015.

RECEBIDO
Em 20/07/2015 horas
Aparecida

Maria Aparecida de Borba Fagundes
Resp. RRHMC/RS
Siapa 455146



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.490.999/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2013
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM A VOZ DA CIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC PRAÇA DO ROSARIO	NÚMERO 50	COMPLEMENTO	
CEP 46.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDARAÍ	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO givaldogil2009@hotmail.com		TELEFONE (75) 8115-4001 / (75) 3335-2465	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/07/2015 às 15:21:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P	E	L	E	T	R
0	0	.	0							0	0	3	0	.	0				
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO						ALTURA DA TORRE									
dBd				m						m									

MODELO

P	T	/	0	D	B		
0	4	0	8	.	0		
ALTITUDE DO LOCAL							
m							

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R	F	S																	
---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MODELO

R	G	C	2	1	3		
---	---	---	---	---	---	--	--

COMPRIMENTO(L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)				PERDAS NA LINHA (PL)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)				
3	5	.	0	3	.	8	6	1	.	3	5	0	0	.	7	3
m				dB				dB								

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = 10

$\frac{(PL)}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (25 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,4 \text{ dBk}$$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBu)} = 107 + ERP \text{ (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP (dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E \text{ (dBu)} = 107 - 17,4 - 20 \log 1 = 89,6 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

G	I	L	B	E	R	T	O	Z	E	C	H	L	I	N	S	K	I	J	Ú	N	I	O	R
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

REG.CREA

ENDEREÇO

RS	1	1	7	0	3	0	A	V.	G	E	T	Ú	L	I	O	V	A	R	G	A	S	9	0	5
----	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BARRO

S	A	L	A	5	0	8									M	E	N	I	N	O	D	E	U	S
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

UF

P	O	R	T	O	A	L	E	G	R	E														R	S
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---

CEP

TELEFONE

FAX

9	0	1	5	0	-	0	0	2	0	5	1	-	3	2	3	1	9	8	1	9					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

E-MAIL

S	I	G	I	L	O	@	C	P	O	V	O	.	N	E	T										
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOCAL

DATA

P	O	R	T	O	A	L	E	G	R	E															

ASSINATURA

Gilberto Chlinski

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno, no local pretendido para a instalação do sistema irradiante de rádio comunitária FM da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, possibilita o atendimento do disposto no subitem 19.2.5.1 da Norma 1/2011.

Porto Alegre, RS, 15 de julho de 2015.



Gilberto Zechlinski Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA RS117030

DECLARAÇÃO SOBRE AERÓDROMOS

Atesto que a instalação proposta para a emissora de Rádio Comunitária em Frequência Modulada da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, utilizando o canal 200, município de **ANDARAÍ, BA**, não fere os gabaritos da zona de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria nº 1141/GM5, de 05 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Porto Alegre, RS, 15 de julho de 2015.



Gilberto Zechlinski Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA RS117030

DECLARAÇÃO

DECLARO que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE** atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Porto Alegre, RS, 15 de julho de 2015.



Gilberto Zechlinski Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA RS117030

PARECER CONCLUSIVO

Declaro que é viável a instalação do estúdio e do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, no canal 200, município de ANDARAÍ, BA, CEP 46.830-000, coordenadas geográficas 12° S 48' 38" e 41° W 19' 55", com potência de 25 w e altura do sistema irradiante sobre o solo de 30,0 m, pois a mesma atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor a ela aplicáveis.

Declaro que o contorno de 91 dBU da emissora não ficará situado a mais de 1,0 km de distância da antena transmissora, em nenhuma direção.

Não haverá interferência em nenhum canal de radiodifusão comunitária previsto, nem nos canais de FM instalados na região.

Porto Alegre, RS, 15 de julho de 2015.



Gilberto Zechlinski Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA RS117030

Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 08073609.30

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado
 Carteira: RS117030 Profissional: GILBERTO ZECHLINSKI JUNIOR E-mail: sigilo@cpovo.net
 RNP: 2200994664 Título: Engenheiro Eletricista
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante
 Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE E-mail:
 Endereço: PRAÇA DO ROSÁRIO 50 Telefone: CPF/CNPJ: 17.490.999/000105
 Cidade: ANDARAÍ Bairro.: CENTRO CEP: 46830000 UF: BA

Identificação da Obra/Serviço
 Proprietário: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE CPF/CNPJ: 17.490.999/000105
 Endereço da Obra/Serviço: PRAÇA DO ROSÁRIO 50 CEP: 46830000 UF: BA
 Cidade: ANDARAÍ Bairro: CENTRO
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vlr Contrato(R\$): 300,00 Honorários(R\$):
 Data Início: 15/07/2015 Prev.Fim: 29/07/2016 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio	1,00	UN

PORTO ALEGRE 15/7/2015
 Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
 GILBERTO ZECHLINSKI JUNIOR
 Profissional

De acordo
 ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE
 Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Barrisul 041-8 04192.10667 50151.175085 073609.40886 4 65000000006768

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

Cedente
 CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS 92.695.790/0001-95

Data do documento	Nr.Docno	Espécie DOC	Acerto	Data Processamento
15/07/2015	8073609	DM	NÃO	15/07/2015

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	01	RS		

Instruções:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
 Este documento só terá validade após seu pagamento.
 Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

Sacado: GILBERTO ZECHLINSKI JUNIOR CPF: 67576028068

Vencimento	25/07/2015
Agência/Cód.Cedente	065-48/015117596
Nosso Número	08073609.30
(=) Valor do Documento	67,68
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	



Autenticação mecânica/Ficha de compensação

Correspondente do Banco Bradesco
 CRISTIANE SA TELES SARDI
 TV RUA DA GLÓRIA, 1 - CENTRO - ANDARAÍ
 Correspondente do Banco Bradesco S.A.
 Coordenante de Pagamento

Uma: 15/07/2015 Hora de Brasília: 15:00
 Códigos de barras: 04192.10667 50151.175085 073609.40886 4 65000000006768
 Cedente:

Valor do Pagamento: 67,68

Ass.Bradesco: 5092 - ANDARAÍ
 PABX : 061 - 0478 57001 81.411
 NSU: 025085598760 Autenticacao: 551303
 QUATROVIA BRANDESO
 0800 727 9933

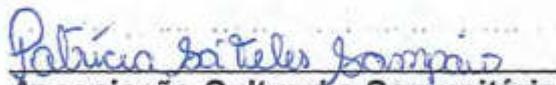
L Rede: NSU: 179903
 Hora: 14:45:20 1

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **Patrícia Sá Teles Sampaio**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Andaraí, BA, 15 de julho de 2015.


Associação Cultural e Comunitária

A Voz da Cidade

Patrícia Sá Teles Sampaio

Presidente

Praça do Rosário nº 50

ANDARAÍ - BA

46.830-000

DECLARAÇÃO

Declaro que o horário de funcionamento pretendido para a estação de radiodifusão comunitária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE** é o seguinte: 00:00h às 24:00h.

Andaraí, BA, 15 de julho de 2015

Patricia Sá Teles Sampaio

Associação Cultural e Comunitária

A Voz da Cidade

Patrícia Sá Teles Sampaio

Presidente

Praça do Rosário nº 50

ANDARAÍ - BA

46.830-000

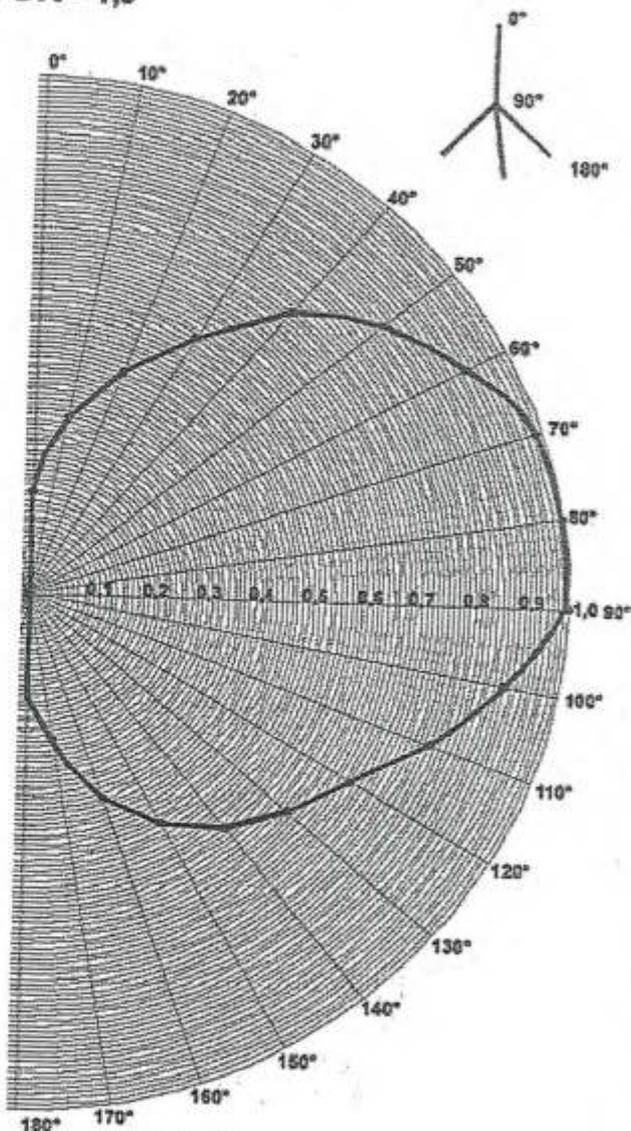


AUAD CORREA Equip. Eletrônicos Ltda
Av. Embaixador Bileco Pinto, 873 - Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 2 de 4

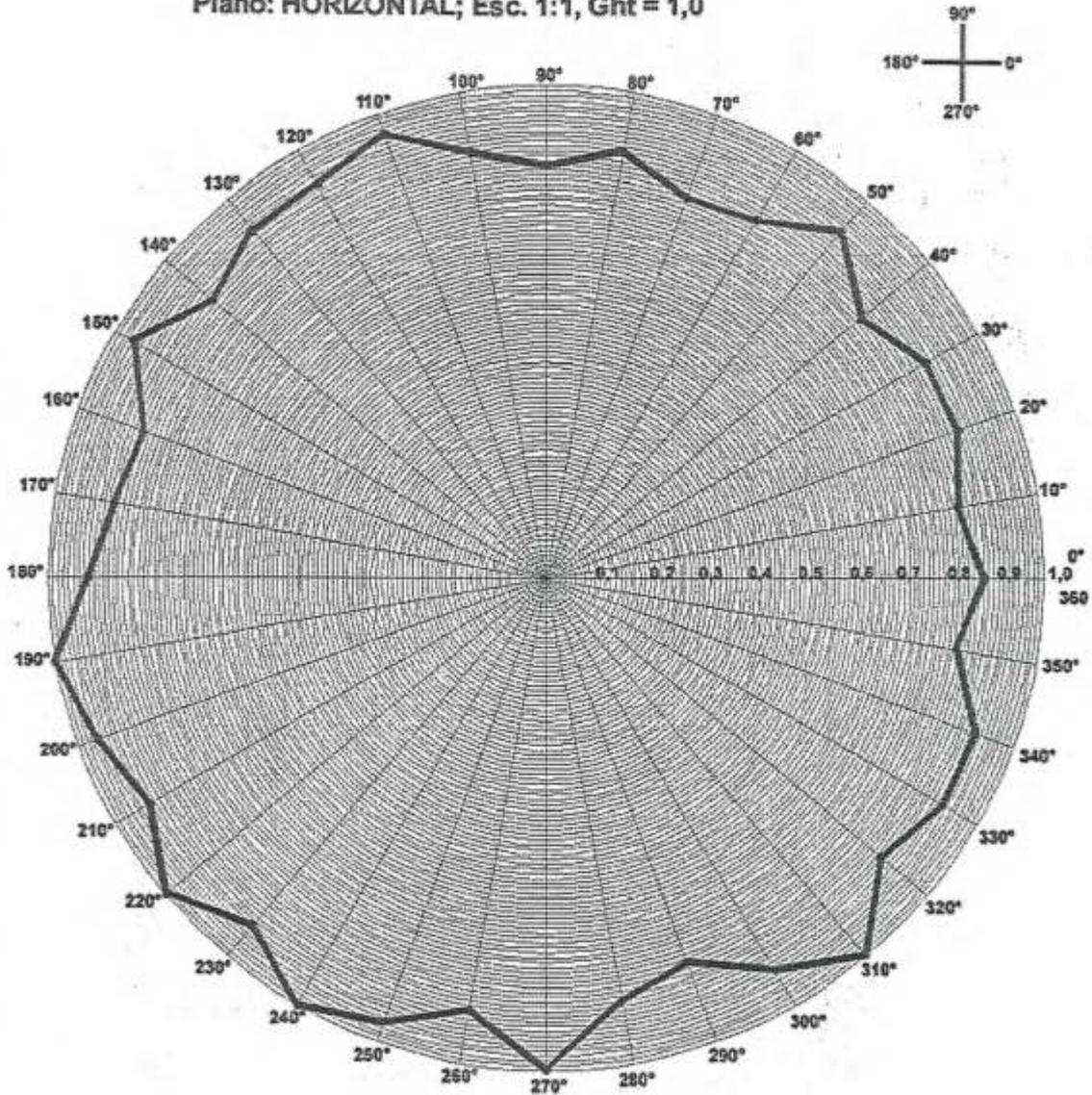


ALUIZ CORREA Equip. Eletrônicos Ltda
Av. Embaixador Blac Pinto, 973 - Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distancia em todas as direções.

Folha 3 de 4



Google earth

milhas
km



Google earth

CONTORNO 91 dBu



- 1 – SEDE DA ASSOCIAÇÃO – PRAÇA DO ROSÁRIO N° 50
- 2 – TRANSMISSOR – PRAÇA DO ROSÁRIO N° 50
- 3 – PRESIDENTE: PATRÍCIA SÁ TELES SAMPAIO – RUA SANTA ISABEL S/N°
- 4 – DIRETOR ADM. (SECRETÁRIA): NÍVIA ALVES SALES – RUA BARÃO DO RIO BRANCO S/N°
- 5 – DIR. DE OPERAÇÕES (TESOUREIRO): JOZENILDO JESUS DOS SANTOS – RUA GLÓRIA S/N°

Gilberto Zechlinski Júnior
 Gilberto Zechlinski Júnior
 Engenheiro Eletricista
 CREA RS117030

ESCALA 1:10000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

• RGC series

DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield), TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid) coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony and satellite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.100)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.285)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	8.14 (0.320)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.34 (0.407)

Mechanical Properties

Weight, approximately		[kg/m (lb/ft)]	0.120 (0.081)
Minimum bending radius, single bending		[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending		[mm (in)]	205 (8.07)
Bending moment		[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force		[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing		[m (ft)]	

Electrical Properties

Characteristic impedance		[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity		[%]	80
Capacitance		[pF/m (pF/ft)]	82 (25.0)
Inductance		[μH/m (μH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency		[GHz]	3.0
Jacket spark test RMS		[V]	
Peak power rating		[kW]	
RF Peak voltage rating		[V]	
DC-resistance inner conductor		[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.06)
DC-resistance outer conductor		[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.0 (2.43)

Recommended Temperature Range

Storage temperature		[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature		[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)
Operation temperature		[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogene Free

VSWR Performance: [dB (VSWR)]

Other Options:



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Frequency [MHz]	Attenuation	
	[dB/100m]	[dB/100ft]
0.5	0.555	0.169
1.0	0.784	0.239
1.5	0.841	0.256
2.0	0.971	0.296
10	1.57	0.479
20	2.05	0.625
30	2.38	0.725
50	2.97	0.905
88	3.86	1.18
100	4.15	1.26
108	4.34	1.32
150	5.20	1.58
174	5.63	1.72
200	6.10	1.86
300	7.63	2.33
400	8.96	2.73
450	9.53	2.90
500	10.0	3.05
512	10.2	3.11
600	11.2	3.41
700	12.2	3.72
800	13.2	4.02
824	13.4	4.08
884	13.9	4.24
900	14.0	4.27
925	14.3	4.36
960	14.6	4.45
1000	14.9	4.54
1250	16.9	5.15
1500	18.6	5.73
1700	20.2	6.16
1800	20.9	6.37
2000	22.3	6.80
2200	23.8	7.25
2300	23.9	7.26
3000	27.0	8.23

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering

RFS The Clear Choice®

RGC213-50J

Rev: A0 / 20.Sep.2005

Please visit us on the internet at <http://www.rfsworld.com/>

Radio Frequency Systems

ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA

Ata de Assembleia Geral de Alteração da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, realizada no dia 09 de janeiro de 2014.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Entidade, sito a Praça do Rosário, nº. 50, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Renúncia do Diretor Geral (Presidente), da Diretora Administrativa (Secretária) e Eleição e Posse dos cargos de Diretor Geral (Presidente) e Diretor Administrativo (Secretário). Após constatar que era suficiente o quorum estabelecido no Estatuto e que todos os associados presentes estavam em condição regulares de voto, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia e dando atendimento à ordem do dia, o qual tinha duas etapas a serem seguidas: 1) renúncia do Diretor Geral (Presidente), da Diretora Administrativa (Secretária); 2) eleição e posse dos cargos de Diretor Geral (Presidente) e Diretor Administrativo (Secretário). Conforme a seguir:

1. Renúncia de dois Componentes da Diretoria Diretor Geral (Presidente) e Diretora Administrativa (Secretária):

Desistindo do cargo de **Diretor Geral (Presidente)** por motivo de força maior o Sr. **GIVALDO NASCIMENTO NEVES**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade 2.341.579.76 SSP-BA, CPF/MF nº. 211.418.865-53, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº. 24, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia;

Desistindo do cargo de **Diretora Administrativa (Secretária)** por motivo de força maior a Sr^a **CRISTIANE SÁ TELES SAMPAIO**, brasileira, solteira, Funcionária Pública, portadora da Cédula de Identidade 08167400-60 SSP-BA, CPF/MF nº. 786.767.115-34, residente e domiciliada na Travessa do Conselho, nº. 05, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia.

2. Eleição e posse dos cargos de Diretor Geral (Presidente) e Diretor Administrativo (Secretário):

[Handwritten signatures and initials]

61-1000/16-1-07-01-7344
TABELA DE DESIGNADO (A)
CEP. 46.830-000/ Andaraí - Bahia
No EU 140889
A Tabel...
Inscrição nº. 201010208
18/15

seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos de Diretor Geral (Presidente) e Diretor Administrativo (Secretário). Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguidô da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente, tendo ficado com a seguinte composição: **Diretor Geral (Presidente): Patrícia Sá Teles Sampaio**, brasileira, solteira, Professora, portadora da Cédula de Identidade **11.778.148.70 SSP-BA**, CPF/MF nº. **009.785.385-28**, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, s/n, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia; **Diretor Administrativo (Secretária): Nívia Alves Sales**, brasileira, solteira, Recepcionista, portadora da Cédula de Identidade **13.147.551-70 SSP-BA**, CPF/MF nº. **419.268.668/60**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. **S/n**, Centro, CEP 46.830-000, Cidade de Andaraí, Estado da Bahia. Os Membros denominados e eleitos são maiores, responsáveis e residentes na Cidade de Andaraí, Estado da Bahia; Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada à reunião, determinando a mim (secretario) que lavrasse a presente Ata. A Ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pela Mesa e pelas pessoas indicadas.



Registrado sob nº 462 de 19 de 01
Registrado no livro 101 sob nº 862
Andaraí - Ba. 20 de 01 de 2014
Patricia Sá Teles Sampaio
Patricia Sá Teles Sampaio

Patricia Sá Teles Sampaio
Patricia Sá Teles Sampaio

COPIA AUTENTICADA (A)
CEP 46.830-000 Andaraí Bahia
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº. EU 140090
de acordo com o original que foi apresentado e dou fé.
Ba. 20/01/2014
A Tabela

Nívia Alves Sales
Nívia Alves Sales

GIVALDO NASCIMENTO NEVES
GIVALDO NASCIMENTO NEVES

CRISTIANE SÁ TELES SAMPAIO



Antônio Monteiro Neto

DR. ANTÔNIO MONTEIRO NETO
OAB/BA 8872

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária no dia 09 de janeiro de 2014.

Patrícia da Teles Sampaio

Francisco Nassimto Nery

[Signature]

Lucilene Soares Nunes

Cristiane Sá Teles Sampaio

Luiz Alves Sales

Márcia Norina Gudi

Quilva Santos Barreto

Rosine Abscimentes Alves Norais

Reginaldo Souza Lopes

Josemilda Torres dos Santos

ESTADO DO TABULEIRO DE NOTAS
CNPJ: 18.267.727/0001-19



Protocolo Nº EV 140891
está de acordo com o original que
me foi apresentado e dou fé.

Andaraí Ba. 20/01/2014

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 15829/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.014020/2013-57**
 Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andaraí/BA**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº **01/2013**, publicado no Diário Oficial da União de 17/01/2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 27/03/2013 (doc. SEI 0192084, página 02) e postado em 15/03/2013 (doc. SEI 0426057, página 49), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE

QUADRO DIRETIVO
PATRICIA SA TELES SAMPAIO - Diretora Geral NÍVEA ALVES SALES - Diretora Administrativa JOSENILDO JESUS DOS SANTOS - Diretor de Operações

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça do Rosário nº 50 - Centro - Andaraí/BA
Coordenadas geográficas: 12 ° 48 ' 38 "S de latitude e 41 ° 19 '55 "W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça do Rosário nº 50 - Centro - Andaraí/BA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 18/03/2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2011.	Ok, páginas 07 a 12 do evento SEI (0192084).
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, páginas 13 a 15 do evento SEI (0192084). Páginas 75 a 78 do evento SEI (0426057).
3. Comprovações relativas a maioria e nacionalidade e endereços dos dirigentes.	Ok, páginas 22 a 24 do evento SEI (0192084). Páginas 79, 80, 85 e 86 do evento SEI (0426057).
4. Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, páginas 27 a 199 evento SEI 0192084. Páginas 02 a 178 do evento SEI (0192091). Páginas 03 a 48 do evento SEI (0426057).
5. Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2011.	Ok, páginas 03 a 09 do evento SEI (0616761) do processo nº 53900.036406/2015-38. Vide nota informativa (0620030).
6. Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no anexo 3 da Norma 1 de 2011 e declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Ok, páginas 25 e 26 do evento SEI (0192084). Páginas 02, 03, 04, 10 e 15 do evento SEI (0466674) do documento 53900.018826/2015-32.
7. Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral); prova de regularidade da requerente com as Receitas Nacional, Estadual e Municipal, com o INSS e FGTS, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, páginas 05 a 07, 09, 11 a 14, 16 a 19 e 20 a 23 do evento SEI (0466674) do documento 53900.018826/2015-32. Despacho evento SEI (0404149).

5. No Aviso de Habilitação em referência e, considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foram analisados também os requerimentos das entidades abaixo, que resultaram em arquivamento, tendo em vista o não atendimento de exigências, conforme segue:

PROCESSO Nº	ENTIDADE	ITEM	MOTIVO

53000.013275/2013	Associação Comunitária Águas Boas	Subitem 8.1.2 e Art. 11 da Lei 9.612/1998.	Não encaminhou a Declaração "não veiculará publicidade comercial"; Indícios de vínculo político partidário
53000.014015/2013	Associação dos Moradores da Chapada Diamantina - AMCD	Subitem 8.1 "e", "f.4" e "f.5", 8.2 "h.3", 8.3 "d" e 8.5 "b" da Norma 1/2011.	Documentação dirigentes incompleta; coordenadas geográficas fora de padronização; mandato diretoria de cinco anos; não previsão de ingresso de pessoas jurídicas e manifestações de apoio em desacordo.
53000.014024/2013	Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Santa Clara	Subitem 8.1 "e", 8.1 "g", 8.5 "b" da Norma 1/2011 e Lei 9.612/1998	Documentação de dirigentes incompleta; Declaração Fiel Cumprimento Normas incompleta; Manifestação de Apoio em desacordo e condiciona ingresso às pessoas com o mesmo tipo de atividades.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 5** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 07/08/2015, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 07/08/2015, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/09/2015, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 08/10/2015, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/10/2015, às 11:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0621522** e o código CRC **3E86F3C1**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andaraí / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014020/2013-57 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
- Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014020/2013-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, com sede na Praça do Rosário nº 50 - Centro, na localidade de Andaraí / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 3533/2015/SEI-MC

São Paulo, 15 de outubro de 2015

À CONSULTORIA JURÍDICA - CONJUR

Assunto: **Envio de processo ref. pleito de outorga do serviço de radiodifusão comunitária**

1. Prezados, encaminhamos o processo 53000.014020/2013-57, referente entidade participante de Aviso de Habilitação nº 56, localidade de Andaraí/BA, já instruído e com assinatura do Secretário de Comunicação Eletrônica na respectiva Nota Técnica de Revisão Final (evento SEI 0621522).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 16/10/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0771123** e o código CRC **1D1DC543**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 958 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.014020/2013-57

INTERESSADO: Associação Cultural E Comunitaria A Voz da Cidade (fm A Voz da Cidade)

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Andaraí, Estado da Bahia**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Andaraí, Estado da Bahia**.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Andaraí, Estado da Bahia.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 15829/2015/SEI-MC (doc. 621522), o Aviso de Habilitação nº 01/2013, foi publicado no dia 17/01/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 18/03/2013.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

5. Contudo, vale ressaltar-se que também foram analisados os requerimentos das seguintes entidades: (i) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGUAS BOAS - processo 53000.013275/2013; (ii) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHAPADA DIAMANTINA - Processo 53000.014015/2013; e, (iii) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SANTA CLARA - Processo 53000.014024/2013. Ressalte-se que, conforme noticiado na Nota Técnica nº 15829/2015/SEI-MC (SEI 0621522), todas as entidades acima listadas tiveram seus requerimentos indeferidos por não terem apresentado, dentro do prazo, os documentos necessários para participar do certame.

6. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

7. Inicialmente, reitera-se que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGUAS BOAS - processo 53000.013275/2013 (SEI 0805006 e 0805070), teve seu processo arquivado em razão da ausência da declaração atestando que, caso seja contemplada com a outorga, compromete-se a não veicular publicidade comercial. Ademais, verificou-se a existência de suposto vínculo político de membros da diretoria, infringindo, pois, o artigo 11 da Lei nº 9612/98 (Nota Técnica nº 012/2014/DRMC-01-SP, à fl. 97 do SEI 0805080). Do mesmo modo, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHAPADA DIAMANTINA - Processo 53000.014015/2013 (SEI 0804407 e 0804415), teve seu processo arquivado em razão da ausência de diversos documentos e por não ter atendido todas as exigências constantes da Norma de regência, nos termos expressos na Nota Técnica nº 0113/2013/DRMC- 01 - SP (fl. 14/15 do SEI 0804415). E, por fim, o pleito da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SANTA CLARA - Processo 53000.014024/2013 (SEI 0804370, 0804372 e 0804374), não obteve êxito uma vez que, consoante a Nota Técnica nº 0115/2013/DRMC-01-SP (SEI 105 do SEI0804374), também deixou de apresentar diversos documentos imprescindíveis, nos termos da Lei 9612/1998 e da Norma Complementar número 1/2011.

8. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGUAS BOAS fora notificada do arquivamento do seu processo por intermédio do Ofício 0557/2013/CGRC/SCE-MC, de 31/01/2013 (fl. 96 do SEI 0805070). Consoante demonstra o AR à fl. 120 do SEI

0805070, o documento fora entregue ao destinatário em 17.3.2014. Inconformada, a entidade interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo (fls. 99/101 e Postagem em 15.4.2014, envelope à fl. 118 do SEI 0805070). O Apelo não logrou o êxito esperado, posto que, embora conhecido, não fora provido, nos termos da Nota Técnica nº SEI-MC 82/SCE/CGRC (fl. 129 do SEI 0805070). Entretanto, visto não ter sido possível obter a assinatura no Aviso de Recebimento, fez-se necessário notificar a entidade do resultado por meio de Edital, publicado em 28.7.2014. (fl. 131 do mesmo documento SEI 0805070).

9. A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHAPADA DIAMANTINA, por seu turno, fora notificada do arquivamento do pleito por meio do Ofício 4290/2013/CGRC/SCE-MC, de 15/08/2013, devidamente entregue ao destinatário em 04.9.2013, consoante demonstra o AR. (fls. 16/18 do SEI 0804415).

10. Por fim, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SANTA CLARA, fora informada do arquivamento do seu processo pelo Ofício nº 4289/CGRC/SCE-MC, de 15 de agosto de 2013, recebido pela entidade em 18.9.2013 (fls. 106 e AR fl. 113 do SEI 0804374). Inconformada, interpôs Recurso Administrativo (fls. 108/110 SEI 0804374), o qual não mereceu sequer ser conhecido em razão de sua flagrante intempestividade, porquanto, consoante comprova o Aviso de Recebimento, o recebimento do Ofício em questão se deu em 18 de setembro de 2013 e a postagem do apelo ocorreu em 21 de outubro de 2013 (vide envelope fl. 111 SEI.0804374); isto é, após o prazo de 30 (trinta) dias corridos concedido para interposição do recurso administrativo em apreço esgotar-se.

11. Com relação à localização dos documentos citados nos itens 7 a 10 acima, necessário esclarecer que todos os processos foram digitalizados e encontram-se no título "Processos Relacionados" ao principal (53000.014020/2013-57).

12. Quanto à documentação necessária à habilitação, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 15829/2015/SEI-MC (SEI 0621522), porquanto a entidade postulante, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, pré-selecionada, trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, postado no dia 15/3/2013 (envelope p. 49, SEI 0426057).

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 7/12, SEI 0192084);

III - atas de constituição e eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas. A diretoria em exercício fora eleita no dia 09.01.2014, para um mandato de 04 (quatro anos) (fls. 13 do SEI 0192084 e 75/76 do SEI 0426057);

IV - comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fl. 22 do SEI 0192084 e fls. 79 e 85 do SEI 0426057);

V - manifestações de apoio à iniciativa (fls. 28 e seguintes do Volume I, todo o

volume II e fls. 01 a 46 do volume III - SEI 0192084, 0192091 e 0426057);

VI - projeto técnico (Processo 53900.036406/2015-38)

VII - declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, (fls. 04, 10 e 15, do Processo 53900.018826/2015-32;

13. Impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

14. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carregou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 06, 12 e 17 do Processo 53900.018826/2015-32). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 09, 14 e 19 do Processo 53900.018826/2015-32). Saliente-se que, todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Todavia, necessário noticiar que NÃO foram localizadas nos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, expedidas pela Justiça Federal. Roga-se, pois, que as mencionadas certidões sejam juntadas antes do encaminhamento dos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações. Saliente-se que a concessão da outorga está condicionada ao teor das certidões em comento. E, caso as informações nelas contidas suscitem qualquer dúvida, retornem os autos a esta CONJUR/MC para apreciação e orientações cabíveis.

13. Além das certidões mencionadas no item 11, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (pág. 20), Estadual (pág. 21) e Municipal (pág. 22), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, unificadas a partir de 20 de outubro de 2014, nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 358, de 05 de setembro de 2014 (pág. 23). Todas as páginas referidas neste parágrafo encontram-se no Processo 53900.018826/2015-32, SEI 0466674.

14. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho SEI 0404149, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

15. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 15829/2015/SEI-MC, SEI 0621522.

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 13 e 14 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

20. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista que, em princípio, não há óbice jurídico ao deferimento do pedido apresentado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE**, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Andaraí, Estado da Bahia, nos termos da Nota Técnica nº 15829/2015/SEI-MC (doc. 0621522), com as ressalvas contidas nos itens 11 e 12 deste parecer, e a necessidade de serem juntados os documentos apontados.

21. Finalmente, a depender do teor das certidões a serem juntadas, e havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise desta CONJUR.

22. Concluídas as providências acima solicitadas, pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de

Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

23 Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

24 À consideração superior.

Brasília, de de 2015.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União

Brasília, 06 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 06/11/2015, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0807149** e o código CRC **CBC787B7**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2937 / 2015

PROCESSO: 53000.014020/2013-57

INTERESSADO: Associação Cultural E Comunitária A Voz da Cidade (FM A Voz da Cidade)

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Andaraí, Estado da Bahia.

1. Aprovo o PARECER Nº **958/2015**.
2. Submeta-se à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 06 de novembro 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 06/11/2015, às 15:19, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0807256** e o código CRC **A4615F58**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2938 / 2015

PROCESSO: 53000.014020/2013-57

INTERESSADO: Associação Cultural E Comunitaria A Voz da Cidade (fm A Voz da Cidade)

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Andaraí, Estado da Bahia**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Ponho-me de acordo com o DESPACHO Nº 2937/2015/SEI/CONJUR-MC, para, do mesmo modo, aprovar o PARECER Nº 958/2015.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque, Consultora Jurídica**, em 23/12/2015, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0807269** e o código CRC **A7A650B8**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.014020/2013-57

De ordem, encaminha-se a Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 07/01/2016, às 08:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0911403** e o código CRC **0ACEBE93**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 125049

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOZENILDO JESUS DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 031.505.985-08**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2016, às 16h02.

Data da última atualização do banco de dados: 12/01/2016, 16h02.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 526/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.014020/2013-57**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andaraí/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidões criminais das dirigentes: **Patrícia Sá Teles Sampaio** e **Nívia Alves Sales**, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 13/01/2016, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 21/01/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0919429** e o código CRC **4922D721**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 831/2016/SEI-MC

São Paulo, 21 de janeiro de 2016.

À Senhora

PATRICIA SÁ TELES SAMPAIO

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade

Praça do Rosário, nº 50 - Centro

46.830-000/Andaraí-BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.014020/2013-57.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 526/2016/SEI-MC, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 21/01/2016, às 14:21, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0919504** e o código CRC **826EAF15**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

DESPACHO

Processo nº: 53000.014020/2013-57

Referência: Nota Técnica nº 15829/2015 - Revisão final

Interessado: Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade

Assunto: Parecer Jurídico 958/2015/SEI-MC

Conforme Parecer Jurídico nº 958/2015/SEI-MC da Consultoria Jurídica (SEI (0807149), item 12, não foram apresentadas as certidões criminais dos dirigentes da entidade, expedidas pela Justiça Federal.

Obtida a Certidão do dirigente Josenildo Jesus dos Santos, SEI (0919405).

Emitida Nota Técnica nº 526/2016/SEI-MC e Ofício nº 831/2016/SEI-MC de exigência no tocante às dirigentes: **Patrícia Sá Teles Sampaio** e **Nívia Alves Sales**.

Assim sendo, fica sem efeito a Nota Técnica nº 15829/2015/SEI-MC de revisão final do processo de outorga.

São Paulo, 13 de janeiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 13/01/2016, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0920754** e o código CRC **038F48DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

JO019631525BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
28/01/2016 16:27 Andaraí / BA

.....
28/01/2016
16:27
Andaraí / BA

Objeto entregue ao destinatário

.....
28/01/2016
10:36
Andaraí / BA

Objeto saiu para entrega ao destinatário

.....
22/01/2016
10:44
São Paulo / SP

Objeto postado

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU P OFÍCIO DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	Ofício nº 831/2016/SEI-MC À Senhora PATRICIA SÁ TELES SAMPAIO
ENDERE Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade Praça do Rosário, nº 50 - Centro 46.830-000/Andaraí-BA	
CEP / COD	
DECLARAÇÃO	ASSUNTO DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	28/01/16	28 JAN 2016
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
CHRISTIANI SATELES SAMPAIO		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
08387400-60		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AR

JO 01963152 S BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT

UNIDADE DE POSTAGEM / UNIT OF DEPOSIT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

HOME OU RAZ: _____

ENDEREÇO PA: _____

CIDADE / LOC: _____

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF: _____

BRASIL
BRÉSIL

SEIÇÃO PÚBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

Associação Cultural e Comunitária a Voz da cidade
Endereço: Praça do Rosário, 50 – Centro –Andaraí-Ba
Cep: 46.830-000

53300.008845/2016-31

15/02/2016

Ofício nº 01/2016

Andaraí, 03 de Fevereiro de 2016.

Ao

Serviço Público Federal

Ministério Das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações - SP.

Assunto: Encaminhamento da pendência e atendimento a solicitação referente a nota técnica do ofício nº 831/2016/SEI-MC, relativo ao processo nº 53000.014020/2013-57.

Senhor Delegado,

Com referência a vossa solicitação de pendência do processo nº 53000.014020/201-57, nota técnica 831/2016/SEI-MC, encaminho as certidões, criminais, civis e comprovantes de endereços dos componentes da direção desta Associação, comprovantes estes em certidões emitidas pelo próprio fórum desta municipalidade. Integrantes: Patricia Sá Teles Sampaio (Presidenta), Nivia Alves Sales (Diretora Administrativa) e do Sr.

Endereço: Praça do Rosário, 50 – Centro –Andaraí-Ba
Cep: 46.830-000



Associação Cultural e Comunitária a Voz da cidade
Endereço: Praça do Rosário, 50 – Centro –Andaraí-Ba
Cep: 46.830-000

Jozenildo Jesus dos Santos (Diretor de Operações). Conforme documentos em anexo.

Outrossim, diante do exposto espero ter atendido a contento vossa solicitação e ter sanado todas as pendências exigidas neste processo em tela.

Nestes Termos.

Pede deferimento,

Patricia Sá Teles Sampaio
Patricia Sá Teles Sampaio

Cpf: 009.785.385/28

Presidenta



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 369791

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **PATRICIA SA TELES SAMPAIO** nem contra o CPF: **009.785.385-28**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitam no PJe no 1º grau. (Resolução PRESTI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 29/01/2016, às 12h02.

Data da última atualização do banco de dados: 29/01/2016, 12h02.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: seju@trf1.jus.br



Nº 369327

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **NIVIA ALVES SALES** nem contra o CPF: 419.268.668-60.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, excluídos os processos em grau de recurso. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2016, às 11h44.

Data da última atualização do banco de dados: 29/01/2016, 11h44.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: seccju@trf1.jus.br



Nº 369830

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **JOZENILDO JESUS DOS SANTOS**, nem contra o CPF: **031.505.985-08**.

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, excluídos os processos em grau de recurso. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitorias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2016, às 12h04.

Data da última atualização do banco de dados: 29/01/2016, 12h04.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5325. e-Mail: seccju@trf1.jus.br



JUSTIÇA ELEITORAL
119ª ZONA ELEITORAL DE ANDARAÍ - BA
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N, FORUM DA COMARCA DE ANDARAÍ Telefone 75 33352158

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, constam para a eleitora PATRICIA SA TELES SAMPAIO, nascida em 20/10/1981, filha de MARONICE SA TELES SAMPAIO e JORACI ALVES SAMPAIO, número de inscrição eleitoral 081936800507, vinculada ao município de ANDARAÍ/BAHIA, os seguintes dados cadastrais (MERAMENTE DECLARADOS PELA REQUERENTE, SEM VALOR PROBATÓRIO):

Ocupação: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Grau de instrução: ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

Estado civil: SOLTEIRO

Endereço: RUA SANTA ISABEL

CEP: 46830000 Telefone: 75 335

Em 27 de janeiro de 2016.

JONAS MANUEL ALVES NETTO
AUXILIAR JUDICIÁRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
119ª ZONA ELEITORAL DE ANDARAÍ - BA
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N, FORUM DA COMARCA DE ANDARAÍ Telefone 75 33352158

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: NÍVEA ALVES SALES
Inscrição: 131126210507 Zona: 119 Seção: 4
Município: 33251 - ANDARAÍ UF: BA
Data de nascimento: 26/04/1990 Domiciliada desde: 12/09/2007
Filiação: EDINOLIA ALVES DE JESUS
 PEDRITO DE BARROS SALES

Em 1 de fevereiro de 2016.

JONAS MANUEL ALVES NETTO
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
119ª ZONA ELEITORAL DE ANDARAÍ - BA
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N, FORUM DA COMARCA DE ANDARAÍ Telefone 75 33352158

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, constam para a eleitora NÍVEA ALVES SALES, nascida em 26/04/1990, filha de EDINOLIA ALVES DE JESUS e PEDRITO DE BARROS SALES, número de inscrição eleitoral 131126210507, vinculada ao município de ANDARAÍ/BAHIA, os seguintes dados cadastrais (MERAMENTE DECLARADOS PELA REQUERENTE, SEM VALOR PROBATÓRIO):

Ocupação: ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
Grau de instrução: ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
Estado civil: SOLTEIRO
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO S/N CENTRO
CEP: 46830000 Telefone: 75 81245140

Em 1 de fevereiro de 2016.

JONAS MANUEL ALVES NETTO
AUXILIAR JUDICIÁRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
119ª ZONA ELEITORAL DE ANDARAÍ - BA
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N, FORUM DA COMARCA DE ANDARAÍ Telefone 75 33352158

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOZENILDO JESUS DOS SANTOS
Inscrição: 092142300531 Zona: 119 Seção: 2
Município: 33251 - ANDARAÍ UF: BA
Data de nascimento: 16/11/1981 Domiciliado desde: 28/09/1999
Filiação: ZILDA MARIA DE JESUS
 JOSE TOMAZ DOS SANTOS

Em 3 de fevereiro de 2016.

JONAS MANUEL ALVES NETTO
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
119ª ZONA ELEITORAL DE ANDARAÍ - BA
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N, FORUM DA COMARCA DE ANDARAÍ Telefone 75 33352158

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, constam para o eleitor JOZENILDO JESUS DOS SANTOS, nascido em 16/11/1981, filho de ZILDA MARIA DE JESUS e JOSE TOMAZ DOS SANTOS, número de inscrição eleitoral 092142300531, vinculado ao município de ANDARAÍ/BAHIA, os seguintes dados cadastrais (MERAMENTE DECLARADOS PELO REQUERENTE, SEM VALOR PROBATÓRIO):

Ocupação: TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Grau de instrução: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Estado civil: SOLTEIRO
Endereço: RUA SANTA ISABEL SN
CEP: 46830000 Telefone: 0 0

Em 3 de fevereiro de 2016.

JONAS MANUEL ALVES NETTO
AUXILIAR JUDICIÁRIO

DH

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS

COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 1 – Mezanino –

Vila Leopoldina

Cep- 05.311-900- São Paulo/SP.

Fones (11) 3101.0123 Fax (11) 3101.8680



04 FEV 2016



Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO/WEIGHT (kg) 61

JO 34822421 8 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

Patrícia Sá Teles Sampaio

Representante legal da Ass. Cultural e Comunitária A Voz da Cidade

Praça do Rosário,50 Centro

Cep-46.830-000/Andaraí-Ba

Proc. 53000.014020/2013-57

NOTA TÉCNICA Nº 3137/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.014020/2013-57**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andaraí/BA**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº **01/2013**, publicado no Diário Oficial da União de 17/01/2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 27/03/2013 (doc. SEI (0192084, página 02) e postado em 15/03/2013 (doc. SEI (0426057), página 49), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE
QUADRO DIRETIVO
PATRICIA SÁ TELES SAMPAIO - Diretora Geral NÍVEA ALVES SALES - Diretora Administrativa JOSENILDO JESUS DOS SANTOS - Diretor de Operações
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça do Rosário nº 50 - Centro - Andaraí/BA Coordenadas geográficas: 12 ° 48 ' 38 "S de latitude e 41 ° 19 '55 "W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça do Rosário nº 50 - Centro - Andaraí/BA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerra em 18/03/2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2011.	Ok, páginas 07 a 12 do evento SEI (0192084).
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, páginas 13 a 15 do evento SEI (0192084). Páginas 75 a 78 do evento SEI (0426057).
3. Comprovações relativas a maioridade e nacionalidade e endereços dos dirigentes.	Ok, páginas 22 a 24 do evento SEI (0192084). Páginas 79, 80, 85 e 86 do evento SEI (0426057).
4. Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, páginas 27 a 199 evento SEI (0192084). Páginas 02 a 178 do evento SEI (0192091). Páginas 03 a 48 do evento SEI (0426057).
5. Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2011.	Ok, páginas 03 a 09 do evento SEI (0616761) do processo nº 53900.036406/2015-38. Vide nota informativa (0620030)

6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no anexo 3 da Norma 1 de 2011 e declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Ok, páginas 25 e 26 do evento SEI (0192084). Páginas 02, 03, 04, 10 e 15 do evento SEI (0466674) do documento 53900.018826/2015-32.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral); prova de regularidade da requerente com as Receitas Nacional, Estadual e Municipal, com o INSS e FGTS, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, páginas 06 a 07, 09, 12 a 14, 17 a 19 e 20 a 23 do evento SEI (0466674) do documento 53900.018826/2015-32 Páginas 03 a 05 do evento SEI (0970797) do documento 53900.008845/2016-31. Despacho evento SEI (0404149).

5. No Aviso de Habilitação em referência e, considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foram analisados também os requerimentos das entidades abaixo, que resultaram em arquivamento, tendo em vista o não atendimento de exigências, conforme segue:

PROCESSO Nº	ENTIDADE	ITEM	MOTIVO
53000.013275/2013	Associação Comunitária Águas Boas	Subitem 8.1.2 e Art. 11 da Lei 9.612/1998.	Não encaminhou a Declaração "não veiculará publicidade comercial"; Indícios de vínculo político partidário
53000.014015/2013	Associação dos Moradores da Chapada Diamantina - AMCD	Subitem 8.1 "e", "f.4" e "f.5", 8.2 "h.3", 8.3 "d" e 8.5 "b" da Norma 1/2011.	Documentação dirigentes incompleta; coordenadas geográficas fora de padronização; mandato diretoria de cinco anos; não previsão de ingresso de pessoas jurídicas e manifestações de apoio em desacordo.
53000.014024/2013	Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Santa Clara	Subitem 8.1 "e", 8.1 "g", 8.5 "b" da Norma 1/2011 e Lei 9.612/1998	Documentação de dirigentes incompleta; Declaração Fiel Cumprimento Normas incompleta; Manifestação de Apoio em desacordo e condiciona ingresso às pessoas com o mesmo tipo de atividades.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 5 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andaraí / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada no Processo Administrativo nº 53000.014020/2013-57 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014020/2013-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, com sede na Praça do Rosário nº 50 - Centro, na localidade de Andaraí / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado , em 25/02/2016, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
	Documento assinado eletronicamente por Thiago d'Arola Pedrosa Galvão, Delegado , em 26/02/2016, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
	Documento assinado eletronicamente por Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária , em 04/03/2016, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
	Documento assinado eletronicamente por Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica , em 08/03/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001
	Documento assinado eletronicamente por Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica , em 17/03/2016, às 19:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html , informando o código verificador 0973568 e o código CRC 0AAE27DC .

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 924/2016/SEI-MC

São Paulo, 18 de março de 2016.

À CONSULTORIA JURÍDICA - CONJUR

Assunto: Envio de processo ref. pleito de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

1. Encaminhamos o processo 53000.014020/2013-57, referente entidade participante de Aviso de Habilitação nº 56, localidade de Andaraí/BA, já instruído e com assinatura do Secretário de Comunicação Eletrônica na respectiva Nota Técnica de Revisão Final (evento SEI (0973568)).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 23/03/2016, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1030125** e o código CRC **BC1BA005**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Nº 62559

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **PATRICIA SA TELES SAMPAIO** nem contra o **CPF: 009.785.385-28**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/07/2016, 09h45.

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016, 09h45.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Nº 62564

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **NIVIA ALVES SALES** nem contra o **CPF: 419.268.668-60**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/07/2016, 09h51.

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016, 09h51.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Nº 62565

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOZENILDO JESUS DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 031.505.985-08**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/07/2016, 09h51.

Data da última atualização do banco de dados: 06/07/2016, 09h51.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nuju@ba.trf1.gov.br

	18	SGCS/DAJI
	19	CONJUR/MAPA
	20	CONJUR/MIN
	21	CONJUR/MME
	22	CONJUR/MPS
	23	CONJUR/MRE
	24	CONJUR/MT
	25	CONJUR/MEC
	26	CONJUR/MDS
	27	SGCS/DGE
	28	SGCS/EAGU
	29	OAGU/DF
	30	SGCS/Gab
	31	SGCT
	32	PR-CCivil/Assjur
	33	CONJUR/MTE

PORTARIA Nº 479, DE 25 JULHO DE 2016

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00404.003266/2016-37, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A LOTAÇÃO, nos termos do resultado do Concurso de Alteração de Lotação (Edital AGU nº 05, de 14 de julho de 2016, publicado no Suplemento B do Boletim de Serviço Eletrônico nº 28, de 15 de julho de 2016), dos seguintes Advogados da União:

NOME	SIAPE	DE	PARA
LAURA MARIA COSTA SILVA SOUZA	6040740	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MIGUEL GOMES DE QUEIROZ	1212668	Consultoria-Geral da União	Corregedoria-Geral da Advocacia da União

ANA CLAUDIA DE SOUSA FREITAS	1340864	Assessoria Jurídica junto à Secretaria de Direitos Humanos/PR (Órgão de Lotação a ser extinto)	Secretaria-Geral de Contencioso
ALINE ALBUQUERQUE SANT'ANNA DE OLIVEIRA	1427758	Assessoria Jurídica junto à Secretaria de Direitos Humanos/PR (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
RAFAEL RIBEIRO ROSA	1507733	Consultoria Jurídica junto ao Ministério de Minas e Energia	Consultoria-Geral da União
JULIANA GOMES FALLEIROS CAVALHEIRO	1507476	Secretaria-Geral de Contencioso	Consultoria Jurídica junto ao Ministério de Minas e Energia
RACHEL DE ALMEIDA BENDELA	1552283	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde	Procuradoria-Geral da União
ANDRE JACKSON DE HOLANDA MAURICIO JUNIOR	1552934	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
RODRIGO PICANCO FACCI	1554089	Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
DANIEL PEREIRA DE FRANCO	1557263	Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
ADRIANA PEREIRA FRANCO	1565329	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
MARIA ZELIA DUARTE DO AMARAL	2553432	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
GLEISSON RODRIGUES	1558470	Consultoria Jurídica	Consultoria Jurídica junto ao

AMARAL		junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Ministério da Saúde
ANA PAULA BARROS EDINGTON	1578133	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
TIAGO LINHARES DIAS	1578185	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Secretaria-Geral de Contencioso
MARIANA ALVES DE GODOY SANTOS	1742914	Assessoria Jurídica junto à Secretaria Especial de Portos/PR (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
JOSE CANDIDO MAGALHAES	1742532	Secretaria-Geral de Contencioso	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
RAFAEL MELO CARNEIRO	1742164	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Secretaria-Geral de Contencioso
ANA CAROLINA MENDONCA GOMES	1742898	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
LORENA SILVA GOUVEIA	1779943	Assessoria Jurídica junto à Secretaria Especial de Portos/PR (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
FABIANA DIOGO BRAGA LUCATELLI	1801353	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
LUIZ RAMOS REGO FILHO	1801250	Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
LUCIANA AZEVEDO PAZ DE SOUZA BARROS	2028252	Assessoria Jurídica junto à Secretaria Especial de Portos/PR (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
PRISCILLA MACHADO DE	2068978	Secretaria-Geral de	Consultoria Jurídica junto ao

OLIVEIRA		Contencioso	Ministério da Saúde
MILTON MARTINS AVELAR	2086024	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO	2085978	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO	1686481	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
JUCELAINE ANGELIM BARBOSA	2086328	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Secretaria-Geral de Contencioso
FERNANDA PEREIRA COSTA SILVA	2085982	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Secretaria-Geral de Contencioso
DEBORA LARA SOMAVILLA	2085994	Assessoria Jurídica junto à Secretaria de Direitos Humanos/PR (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
ELAINE DA SILVA ULHOA	2103623	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Secretaria-Geral de Contencioso
WESLEY RODRIGUES ARRUDA	2103625	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Secretaria-Geral de Contencioso
LUCIANO GODOI MARTINS	2199427	Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde

Art. 2º ALTERAR A LOTAÇÃO, nos termos do resultado do Concurso de Alteração de Lotação (Edital AGU nº 05, de 14 de julho de 2016, publicado no Suplemento B do Boletim de Serviço Eletrônico nº 28, de 15 de julho de 2016), e acolhida a sugestão de alteração de lotação apresentada pelo Secretário-Geral de Administração, nos termos da NOTA TÉCNICA n. 00006/2016/GABSGA/SGA/AGU, de 25 de julho de 2016, dos seguintes Advogados da União:

NOME	SIAPE	DE	PARA
MARIA SOCORRO BRAGA	6219960	Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
FLAVIA GOMES MOURA	2553501	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento	Procuradoria-Regional da União-1ª Região

		Agrário (Órgão de Lotação a ser extinto)	
--	--	--	--

Art. 3º ALTERAR A LOTAÇÃO, acolhida a sugestão de alteração de lotação apresentada pelo Secretário-Geral de Administração, nos termos da NOTA TÉCNICA n. 00006/2016/GABSGA/SGA/AGU, de 25 de julho de 2016, dos seguintes Advogados da União:

NOME	SIAPE	DE	PARA
NAIARA CABELEIRA DE ARAÚJO PICHLER	221372	Gabinete do Advogado-Geral da União	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
RAUL PEREIRA LISBOA	1717031	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
MARY CECÍLIA LISBOA	221683	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
FRANCISCO THIAGO PINHEIRO LEITÃO	1729865	Departamento de Gestão Estratégica (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
GUSTAVO CAMPOS CORRÊA OLIVEIRA	2085554	Departamento de Gestão Estratégica (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região

Art. 4º Os Advogados da União relacionados nos arts. 1º, 2º e 3º deverão apresentar-se, para início do exercício, nos novos Órgãos de Lotação, 1 (um) dia após a publicação desta Portaria.

§ 1º Os Advogados da União que se encontram em situações de afastamento ou licença deverão enviar correspondência, via e-mail, certificando-se do recebimento, ao respectivo chefe do novo Órgão de Lotação, apresentado o documento de instituição do afastamento ou licença e informando a respectiva data de retorno ao exercício.

§ 2º Os casos de exercício mediante trabalho à distância ou trabalho semipresencial deverão ser objeto de revisão, observados os limites e a finalidade da decisão e ato administrativos que os tenham instituído, a possibilidade de instituição no novo Órgão de Lotação, para fins de ratificação, retificação ou, se for o caso, revogação da aplicação do regime de trabalho nas referidas modalidades.

§ 3º A liberação dos Advogados da União da Procuradoria-Regional da União-1ª Região, para outros Órgãos de Lotação, ficará condicionada ao início do exercício dos Advogados da União cuja nova lotação seja esta Procuradoria, nos termos desta Portaria, para fins de preservação do adequado fluxo de trabalho neste órgão de atuação contenciosa.

Art. 5º A Secretaria-Geral de Administração deverá providenciar a atualização da tabela de Órgãos de Lotação da Advocacia-Geral da União, conforme ocorra a edição e publicação dos Decretos de estrutura regimental dos Ministérios e demais Órgãos da Administração Pública Federal.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 26, de 16 de junho de 2016, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, resolve:

Art. 1º - O inciso V do art. 1º da Portaria nº 26 de 16 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da AGU nº 25, de 20 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - da Corregedoria-Geral da Advocacia da União:

.....
a) Vlândia Pompeu Silva.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA SAQUES

EDITAL Nº 79, DE 22 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso X da Resolução nº 1, de 17 de maio de 2011, considerando a competência prevista no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: Redistribuição de Processo

Tendo em vista a publicação da Portaria 479, e 25 de julho de 2016 da AGU, que altera a lotação dos Advogados da União, faz-se necessário o retorno dos autos ao Coordenador-Geral.

Brasília, 02 de agosto de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Martins Lopes, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 02/08/2016, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1257648** e o código CRC **D3B7C55A**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 24 – nº 29

Brasília-DF, 18 de julho de 2016

Publicação semanal da CGGP/SPOA - UORG 41000

CADERNO DE ATOS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 2783/2016/SEI-MCTIC

DE 29 DE JUNHO DE 2016

O CONSULTOR JURÍDICO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 21 do Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

CONSIDERANDO que a delegação de competência é um dos princípios fundamentais da Administração Federal (art. 6º, IV, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967);

CONSIDERANDO que os serviços que compõem a estrutura central de direção da Administração Federal devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas

atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle (art. 10, § 2º, do Decreto-Lei nº 200/67);

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de desconcentração administrativa e assegura maior rapidez e objetividade às decisões (art. 11 do Decreto-Lei nº 200/67);

CONSIDERANDO a conveniência da delegação, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica delegada aos Coordenadores-Gerais de Assuntos Administrativos e de Assuntos Judiciais da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações a competência para aprovar manifestações jurídicas das respectivas Coordenações.

Art. 2.º Ressalvada a autorização expressa do Consultor Jurídico, a presente delegação não abrange:

I – as ações que envolvam matérias inéditas, assim consideradas as que ainda não tenham sido objeto de manifestação jurídica conclusiva, devidamente aprovada por despacho do Consultor Jurídico;

II - as matérias em que serão submetidas ao Ministro de Estado;

III – as ações previamente classificadas como relevantes pelo Consultor Jurídico e as potencialmente capazes de afetar, em âmbito regional ou nacional, a execução dos programas sob a responsabilidade do Ministério das Comunicações;

IV – os pareceres em proposta de acordo ou transação para terminar litígio;

V – as orientações para cumprimento de decisões judiciais que visem à inclusão em folha de pagamento, à reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou à concessão de aumento ou extensão de vantagens, ou à liberação de recursos.

§ 1º A vedação prevista no inciso V deste artigo não se aplica quando a decisão for relativa ao pagamento ou liberação de recurso em montante igual ou inferior ao teto fixado para as requisições de pequeno valor, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

§ 2º Não são consideradas inéditas as matérias objeto de parecer ou súmula do Advogado-Geral da União, emitidos nos termos dos arts. 40, 41 e 43 da Lei Complementar nº 73/93.

Art. 3º Os Advogados da União em exercício na Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações poderão:

I - solicitar informações aos órgãos do Ministério das Comunicações e entidades vinculadas, com o objetivo de subsidiar a defesa da União em Juízo e a manifestação jurídica desta Consultoria Jurídica;

II - solicitar a elaboração de Parecer de Força Executória aos órgãos de contencioso da AGU; e

III - prestar os subsídios necessários à defesa da União em juízo, nos termos solicitados pelos órgãos de contencioso da Advocacia-Geral da União, nas matérias repetitivas e nas matérias em que haja Parecer aprovado pelo Consultor Jurídico.

Art. 4º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta Portaria e considerar-se-ão editadas pelo delegado (art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784, de 1999).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 01/CONJUR/MC, de 20 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 11 - Especial II, de 21 de março de 2013.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA - Consultor Jurídico Substituto

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Ministro de Estado

Gilberto Kassab

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Alfonso Orlandi Neto

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Poliana dos Santos Ribeiro

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 2027-6044 ou 2027-6136

E-MAIL: boletim@comunicacoes.gov.br



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00988/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.014020/2013-57

INTERESSADOA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO. RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

I - Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Andaraí, estado da Bahia

II - Necessidade de atualização documental.

III - Pela cientificação da interessada para atender à solicitação e, caso assim proceda, pela regularidade e prosseguimento do feito.

IV - Devolução dos autos à SERAD, em prosseguimento.

I - DO RELATÓRIO

1. Por meio da Nota Técnica nº 15829/2015/SEI-MC e do Memorando nº 3533/2015/SEI-MC, a SERAD submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção pública para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Andaraí, estado da Bahia (Sei 0621522 e Sei 0771123).

2. Esta CONJUR, por sua vez, exarou o Parecer nº 958/2015/SEI-MC, por meio do qual foi analisada a regularidade jurídico-formal do processo seletivo de autorização para obtenção da outorga do serviço de radiodifusão comunitária na localidade em questão, não sendo encontrando nenhum óbice jurídico ao deferimento do pedido apresentado pela Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade (Sei 0807149).

3. Ressalvou-se, no entanto, a concessão da outorga do serviço de radiodifusão à apresentação das certidões criminais dos dirigentes da entidade, expedidas pela Justiça Federal, uma vez que, à época, não houve a sua juntada aos autos, *in verbis*:

IV - DA CONCLUSÃO

20. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista que, em princípio, não há óbice jurídico ao deferimento do pedido apresentado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Andaraí, Estado da Bahia, nos termos da Nota Técnica nº 15829/2015/SEI-MC (doc. 0621522), com as ressalvas contidas nos itens 11 e 12 deste parecer, e a necessidade de serem juntados os documentos apontados.

21. Finalmente, a depender do teor das certidões a serem juntadas, e havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise desta CONJUR.

22. Concluídas as providências acima solicitadas, pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

23. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

24. À consideração superior.

4. Após adoção das providências cabíveis ao atendimento das ressalvas elaboradas por esta unidade consultiva, exarou-se a Nota Técnica nº 3137/2016/SEI-MC, por meio da qual a SERAD, após a adoção das diligências para a juntada dos documentos apontados, submete, novamente, os autos do processo em epígrafe a esta CONJUR (Sei 0973568).

5. Eis o relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consiga-se que, conforme relatado, os autos do processo de seleção pública para obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, concernente à localidade em questão, já foram analisados por esta CONJUR mediante o Parecer nº 958/2015/SEI-MC, no bojo do qual restou assentada a regularidade jurídico-formal do feito, desde que atendidas as ressalvas alusivas à apresentação das certidões criminais dos dirigentes da entidade, expedidas pela Justiça Federal.

7. A presente manifestação, no que tange a análise documental e jurídica do procedimento, adota integralmente as razões do Parecer nº 958/2015/SEI-MC (Sei 0807149), sem necessidade de retranscrição, e vem integrar a análise a partir do exame da documentação por ele solicitada, qual seja, as certidões da Justiça Federal relativas aos dirigentes da interessada.

8. A entidade postulante carreou aos autos, além do requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a documentação técnico-jurídica necessária ao atendimento dos requisitos legais constantes no art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e nas demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Aviso *in casu*), destacando-se os seguintes:

- o Estatuto social, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (Sei 0192084 - Pags. 07-12);
- o Ata registrada da constituição da entidade, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998 (Sei 0192084 - Pags. 13-14);
- o Ata de Eleição da atual diretoria, eleita no dia 09/01/2014 (Sei 0192084 - Pags. 13-14; Sei 0426057 - Pags. 75-77), para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme previsto no artigo 11, do estatuto da entidade (Sei 0192084 - Pag. 9);
- o Relação dos associados (Sei 0192084 - Pag. 16);
- o Comprovações relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes (Sei 0192084 - Pags. 22; Sei 0426057 - Pags. 79-85);
- o Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade (Sei 0192084 - Pags. 27-199; Sei 0192091; e Sei 0426057 - Pags. 1/48);
- o Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011 (Sei 0616761);
- o Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados (Sei 0192084 - Pags. 02/04-25-26; NUP: 53900.018826/2015-32 - Sei 0466674);
- o Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Estadual e Eleitoral): 53900.018826/2015-32 - Sei 0466674 - Pags. 05/09-11/14-16/19);
- o Certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (53900.018826/2015-32 - Sei 0466674 - Pag. 20), Estadual (53900.018826/2015-32 - Sei 0466674 - Pag. 21), Municipal (53900.018826/2015-32 - Sei 0466674 - Pag. 22), Previdência/INSS (53900.018826/2015-32 - Sei 0466674 - Pag. 20) e FGTS (53900.018826/2015-32 - Sei 0466674 - Pag. 23); e
- o Despacho Radar – inexistência de registro por operação clandestina: (Sei 0404149).

9. Vê-se, portanto, que a entidade postulante apresentou a documentação necessária à concessão da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, com excessão somente das certidões dos feitos criminais concernene à Justiça Federal

10. Com esses esclarecimentos, verifica-se que a SERAD encaminhou à entidade o Ofício nº 831/2016/SEI-MC, acompanhado da Nota Técnica nº 526/2016/SEI-MC, requerendo o envio das "*Certidões criminais das dirigentes: Patrícia Sá Teles Sampaio e Nívia Alves Sales, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos*" (Sei 0919504 e Sei 0919429).

11. Em resposta, a entidade encaminhou as certidões criminais de todos os seus dirigentes associativos, inclusive do Sr. Josenildo Jesus dos Santos (Sei 53900.008845/2016-31 - Sei 0970797 - Pags. 03/05). Ainda, a SERAD juntou as certidões negativas referentes à primeira instância da Justiça Federal respectiva dos dirigentes, conforme consta no SEI 1222053.

12. Portanto, entende-se que a ressalva feita na primeira manifestação conclusiva desta CONJUR restou devidamente suprida, denotando-se que, **à época**, não existiria demanda judicial criminal ou outra que pudesse desabonar a credibilidade da interessada para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. Porém, verifica-se que especialmente as certidões criminais estaduais são datadas do primeiro semestre de 2015 (53900.018826/2015-32 - Sei 0466674 - Pags. 05/09-11/14-16/19), ou seja, **referem-se a uma situação fática verificada há mais dois anos da presente análise de deferimento da outorga, não prescindindo, pois, de atualização.**

13. **Registre-se, no entanto, que a atualização dessa situação ficaria suprida com a observância do previsto na Lei 13.424, de 28 de março de 2017.** É preciso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.424/2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões-, **ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:**

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

14. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”.

15. Com efeito, **entende-se que a finalidade da atualização das certidões mencionadas no item 12 acima ficará atendida**, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas enseja a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa. Nesse particular, **revela-se necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda o disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.**

III – DA CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, reitera integralmente as razões do Parecer nº 958/2015/SEI-MC (Sei 0807149), o qual a presente manifestação vem integrar, e posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 15 da presente manifestação**, momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

17. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República

Federativa do Brasil.

18. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 3137/2016/SEI-MC, observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, como por exemplo o ano da portaria e o vocativo do titular da Pasta, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

19. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 04 de setembro de 2017.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO

Advogada da União

Coordenadora Jurídica Substituta de Radiodifusão Educativa e Comunitária

(Portaria nº 1.266, de 15 de março de 2017, publicada no D.O.U de 17 de março de 2017)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000014020201357 e da chave de acesso 1cc4e5c0

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 70125073 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 04-09-2017 09:50. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01354/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.014020/2013-57

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE

ASSUNTO: Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Andaraí, Estado da Bahia. Aviso de Habilitação nº 01/2013.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 00988/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, pondo-me acorde com o encaminhamento alvitado.
2. Pomova-se a remessa dos autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 04 de setembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria nº MCTIC 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída Pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000014020201357 e da chave de acesso 1cc4e5c0

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 71791726 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 04-09-2017 13:29. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.014020/2013-57

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 04/09/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2188860** e o código CRC **8096F4B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.014020/2013-57

SEI nº 2188860

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.014020/2013-57

Referência: Parece nº 00988/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Associação Cultural Comunitária Voz da Cidade

Assunto: Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 04/09/2017, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2189035** e o código CRC **B6922085**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.014020/2013-57

SEI nº 2189035

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
	CPF:
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Assinatura:	

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
	CPF:
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Assinatura:	

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20883/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.014020/2013-57**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural e Comunitaria A Voz da Cidade**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andaraí/BA**.

ANÁLISE

2. Atendendo ao Parecer nº 00988/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU de 04/09/2017, de acordo com o seu item 15, solicitamos encaminhamento de novo Requerimento de Outorga, conforme descrição a seguir:

I. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 21/09/2017, às 16:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/09/2017, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2208912** e o código CRC **1693C2C7**.

Minutas e Anexos:

Modelo de Requerimento: Anexo 2 da Lei 13.424/2017 SEI (2209072)

Referência: Processo nº 53000.014020/2013-57

SEI nº 2208912



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39920/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitaria A Voz da Cidade
Praça do Rosário nº 50 - Centro
46.830-000/Andaraí-BA
CNPJ nº 17.490.999/0001-05

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.014020/2013-57.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 20883/2017-SEI-MCTIC, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 21/09/2017, às
17:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2209677 e o código CRC **102E717F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 39920/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.014020/2013-57 - Nº SEI: 2209677

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 39920/2017/SEI-MCTIC, 21/09/2017

53000.014020/2013-57

Associação Cultural e Comunitaria A Voz da Cidade

Praça do Rosário nº 50 – Centro.

46.830-000 Andaraí / BA

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Alya HARA S. Alves

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ALYA HARA SILVA ALVES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

09.562.322-13

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

80883850

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/11/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

17 NOV 2017

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70057929 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

08 NOV 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
 70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE

Endereço: Praça do Rosário,50-Centro-Andaraí-ba-cpe:46.830-000
Cnpj: 17.490.999/0001-05

Ofício 10/2017

Andaraí, 08 de Dezembro de 2017.

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária.

Atendendo a notificação e solicitação da nota Técnica nº 20.883/2017/SEI-MCTIC, referente ao processo de nº 53000.014020/2013-57, estamos encaminhando em anexo a pendencia deste processo a qual foi solicitada por este Ministério.

Sendo assim, espero ter atendido e sanado a contento toda e qualquer pendência deste processo.

Agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,



Patrícia Sá Teles Sampaio

Cpf: 009.785.385/28

Diretora Presidente

Endereço: Praça do Rosário,50-Centro-Andaraí-ba-cpe:46.830-000

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA
CIDADE**

Endereço: Praça do Rosário,50-Centro-Andaraí-Ba-Cep: 46.830-000
Cnpj: 17.490.999/0001-05

Declaração de Bons Antecedentes

Eu, Patrícia Sá Teles Sampaio, Presidenta desta Associação, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliado em Andaraí, à Rua Santa Isabel, 22, Centro CEP:46.830-000, portadora do CIC nº 009.785.385-28, carteira de identidade nr. 11.778.148-70. Eu, Nivia Alves Sales, Brasileira, Solteira, Secretária, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro-Andaraí,Ba, portadora do CIC nº 419.268.668-60 e RG nº 13.147.551-70. Eu, Jozenildo Jesus dos Santos, brasileiro, solteiro, profissional Liberal, domiciliado na Rua da Glória, 37, Nesta Cidade de Andaraí, CIC nº 031.505.985-08 e RG nº 14.547.383.08, declaro, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão tramitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados do Art. 1º, inciso I, alíneas: 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei complementar nº 64/1990, Lei Ficha Limpa" nada há que desabone a reputação de nossa conduta pública, sempre pautada de acordo com as normas da lisura e da honestidade. Assim, por ser verdade a presente declaração, assinamos para todos os efeitos da Lei.

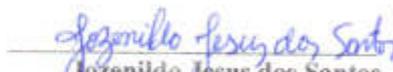
Andaraí-Ba, 09 de dezembro de 2017.


Patrícia Sá Teles Sampaio

Diretor Geral - (Presidenta)


Nivia Alves Sales

Diretora Administrativa - (Secretária)


Jozenildo Jesus dos Santos

Diretor Financeiro - (Tesoureiro)

Praça do Rosário, 50, Centro - Cep: 46.830-000 - Andaraí - Ba

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA A VOZ DA CIDADE
Nome Fantasia:	A VOZ DA CIDADE
CNPJ:	17.998.999/0001-05
Endereço de Sede:	PRACA DO ROSARIO Nº 50
Bairro:	CENTRO CEP: 46.830-000
Cidade:	ANDARAÍ UF: BA
Endereço eletrônico (e-mail):	associaçãoculturalcomunitariavozdacidade@andaraiba.com.br

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	PRACA DO ROSARIO Nº 50
Bairro:	CENTRO CEP: 46.830-000
Cidade:	ANDARAÍ UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12 ° (N/S) 48 ' 38 "
	Longitude: 41 ° W 19 ' 55 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inserção no Edital de Seleção Pública nº 01/2013 publicado no D.O.U. de 18/10/2013 para outorga do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamentam o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "f" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, e que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	PATÍCIA SA TELES SAMPAIO		
Cargo:	PRESIDENTA	Tit. Eleitor:	081936800507 Zona 119
RG:	1177814870	Orgão Emissor:	SSP-BA CPF: 009785385-28
Endereço:	RUA SANTA ISABEL		Nº 51/N
Bairro:	CENTRO		CEP: 46.830-000
Assinatura:	Patícia Sá Teles Sampaio		

Nome do dirigente:	NÍVIA ALVES SALES		
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA	Tit. Eleitor:	131126210507 Zona 119
RG:	13.142.551-70	Orgão Emissor:	SSP-BA CPF: 415.268.668-60
Endereço:	RUA BARÃO DO RIO BRANCO		Nº 51/N
Bairro:	CENTRO		CEP: 46.830-000
Assinatura:	Nívia Alves Sales		

Endereço de correspondência:	PRACA DO ROSARIO, 50		
Bairro:	CENTRO		CEP: 46.830-000
Cidade:	ANDARAÍ		UF: BA

Nome do dirigente: **Jozenildo Jesus dos Santos**

Cargo: **Diretor de Operações** Título de Eleitor: **092142300531 Zona 119**

Rg. **14.547.383-08** Orgão Emissor: **SSP-Ba** CPF: **031.505.985-08**

Endereço: **Rua da Glória, 37**

Bairro - Centro Cep: **46.830-000**

Assinatura: *Jozenildo Jesus dos Santos*

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DE BAHIA



Patricia Sa Teles Sampaio

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CÓDIGO

11778148 70

DATA DE
EXPIRAÇÃO

06/04/2015

PATRICIA SA TELES SAMPAIO

JORACI ALVES SAMPAIO

MARONICE SA TELES SAMPAIO

RESIDÊNCIA

NOVA REDENCAO BA

DATA DE NASCIMENTO
20/10/1981

CER-NAS CM-LAJEDINHO BA

DST-SEDE

L-A26 F-276

R-005912

009785385 28

Patricia Sa Teles Sampaio

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

NÃO PLASTIFICAR



Jozenildo Jesus dos Santos

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.547.383-08 DATA DE EMISSÃO 01-09-2014

SOBRENOME JOZENILDO JESUS DOS SANTOS

PAIS JOSÉ TOMAZ DOS SANTOS

MATERNA ZILDA MARIA DE JESUS

CIDADE LENÇÓIS BA DATA DO ASSUNTAMENTO 16-11-1981

C.NAS. CM LENÇÓIS BA DS
SEDE LV A02 FL 56 RT 1797
031.505.985-08

Facilda W. de Oliveira fant

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Verifico que o presente documento está de acordo com o original que me foi apresentado e vou a Andaraí Ba 19/10/2017

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticado

1078.AB018621-5

NOTAS

OMPJ: 15.267.37/2011-19

TABELA(O) DESIGNADO(A)

46.880-888/ Andaraí - Bahia

Escrito Jorge Eduardo Feres
Oficial Substituto
15.267.37/2011-19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Nivia Alves Sales

IDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.147.551-70

12-03-2015

NIVIA ALVES SALES

PEDRITO DE BARROS SALES

EDINOLIA ALVES DE JESUS

ANDARAÍ BA

28-04-1990

C.NAS. CM ANDARAÍ BA DS
SEDE LV 010 FL 319 RT 002744
419.268.668-60

Favelada N.º de Alameda favela

IDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO VIEIRA

Cartório do 5º Ofício de Notas

Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - Sobrelaje

Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010

Tel: (71) 3034-5800

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.

Em Teste de Verdade.

ISAAC LEAL MARTINEZ - ESCRIVENTE - 016

EMOL. R\$ 2,20 - 18XB FISC. R\$ 1,24 - 10MB. R\$ 3,00

Selo de Autenticidade

Alto N.º de Segurança de Recibo

1901AB743868-3

BA

12/12/2017

filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiao/certidao/certidaoprint.seam?cid=45341



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res. - TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: PATRICIA SA TELES SAMPAIO

Inscrição: 081936800507

Certidão emitida às 16:54:00 de 12/12/2017

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **NWFI.GMYO.ZRCR.1AUS**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: NÍVEA ALVES SALES

Inscrição: 131126210507

Certidão emitida às 16:51:33 de 12/12/2017

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **F8HD.LIKD.OFNS.6ILL**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JOZENILDO JESUS DOS SANTOS

Inscrição: 092142300531

Certidão emitida às 16:55:42 de 12/12/2017

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **NCW4.S3J7.5PJV.3YF8**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014020/2013 Localidade / UF: ANDARAÍ/BA
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA A VOZ DA CIDADE
Aviso: 56 Publicação: 16/01/2013 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSENILDO JESUS DOS SANTOS	031.505.985-08	Diretor de Operações	18/01/2013 17/01/2017	
Patrícia Teles Sampaio	009.785.385-28	Diretor Geral	09/01/2014 17/01/2017	(75) 81154001
Nivea Alves Sales	419.268.668-60	Diretor Administrativo	09/01/2014 17/01/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A entidade atendeu, por meio do documento 01250.077640/2017-85, ao item 15 do Parecer nº 00988/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU de 04/09/2017, o qual solicitava o encaminhamento do novo Requerimento de Outorga.

Dessa maneira, entende-se que o processo está juridicamente instruído.

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.014020/2013-57**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Frente à análise do processo nº 53000.014020/2013-57, e em atendimento ao Parecer 988/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2188629), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborada a Nota Técnica nº 20883/2017/SEI-MCTIC (2208912), solicitando o envio do novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”.

2. Conforme protocolo nº 01250.077640/2017-85, foram apresentados todos os documentos solicitados, e, por isso, o processo deve seguir sua tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirma na conclusão do Parecer supracitado, que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

3. Diante do exposto, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/12/2017, às
12:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2500732** e o código CRC **78216704**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andaraí / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014020/2013-57 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014020/2013-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, com sede na Praça do Rosário nº 50 - Centro, na localidade de Andaraí / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.014020/2013-57

SEI nº 2500732

PORTARIA Nº 7411/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014020/2013-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, com sede na Praça do Rosário nº 50 - Centro, na localidade de Andaraí / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 19:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2509557** e o código CRC **5BCD1CC7**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andaraí / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014020/2013-57 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 19:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2509568** e o código CRC **4E6806F4**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/01/2018 16:16:00
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4646686
Data prevista de publicação: 19/01/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10476644	ATO PORTARIA Nº 6731 Min.rtf	16d7a6dd6413af06 3189f4da03503eb8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476645	ATO PORTARIA Nº 6846 Min.rtf	5579d39c7feb9995 9952c3b7c2dad48	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476646	ATO PORTARIA Nº 6849 Min.rtf	f417307c304df811 654da5e9eafee74b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476647	ATO PORTARIA Nº 7023 Min.rtf	03346beb459699ec 2de5ab5786c4935e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476648	ATO PORTARIA Nº 7024 Min.rtf	e0b55467864c269c f53d7628c6ecbff0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476649	ATO PORTARIA Nº 7028 Min.rtf	d2907427756aa879 12408bd9657da720	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476650	ATO PORTARIA Nº 7066 Min.rtf	5c40f7882ccee4a4 dcbc9ec63925020d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476651	ATO PORTARIA Nº 7067 Min.rtf	9fe6779de4ac19f8 232db96dec62d776	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476652	ATO PORTARIA Nº 7222 Min.rtf	414fadf2c6eed8ad f50a6b55b3012eb2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476653	ATO PORTARIA Nº 7337 Min.rtf	5c7b125c7bf56e6e db377649eeb91bef	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

10476654	ATO PORTARIA Nº 7410 Min.rtf	2b4b8ae5dca7b1cc 592c5b9e0f48daba	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476656	ATO PORTARIA Nº 7411 Min.rtf	d40dcaff7f800347 c2106d955214018b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10476657	ATO PORTARIA Nº 7412 Min.rtf	1752bd1467672b5e c5ca657d37b4644f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			104,00	R\$ 3.436,16

**PORTARIA Nº 7.337/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012286/2016-64, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DOM MACEDO FM, com sede à Rua do Cruzeiro, nº 328, Bairro Centro, na localidade de Dom Macedo Costa, BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.410/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.022197/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO CANAÃ, com sede à Rua F, nº 15, Bairro Recanto Canaã, na localidade de São Luís / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.411/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014020/2013-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, com sede na Praça do Rosário nº 50 - Centro, na localidade de Andaraí / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.412/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001298/2016-63, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO NOVA DESCOBERTA, com sede à Rua do Estudante - Nova Descoberta, nº 50 - Bairro: Zona Rural, na localidade de Petrolina / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA
E SERGIPE

ATO Nº 322, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização à SILVER - VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 25.109.563/0001-43, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

HERMANO BARROS TERCUS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ,
MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 315, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização à TAPAJOS VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 28.902.654/0001-20 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO
JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 283, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53508.000094/2018-18. Expede autorização à PRO-OCEANO SERVIÇO OCEANOGRÁFICO E AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 04001949000167, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)**ATO Nº 295, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

Processo nº 53508.007325/2017-25. Expede autorização à NEXUS VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 06911840000435, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente
Substituto(a)

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.002023/2018-11, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de TV - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 28 de janeiro de 2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

ATOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário à(o):

Nº 14.051 - SOCIEDADE RADIO OLIVEIRA LTDA, CNPJ 22.986.509/0001-98, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Oliveira/MG, mediante a utilização da radiofrequência de 1170 kHz, até a data de 01/05/2024.

Nº 14.060 - RADIO SOCIEDADE DIFUSORA A VOZ DE BAGE LTDA, CNPJ 87.404.828/0001-93, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bagé/RS, canal 280, até a data de 01/11/2023.

Nº 14.064 - RADIO IMPRENSA S/A, CNPJ 33.389.974/0001-68, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Paulo/SP, canal 273, até a data de 01/05/2024.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATO Nº 14.426, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2017**

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO N.S. PATROCÍNIO DO SANTÍSSIMO SAGRAMENTO, CNPJ 20.056.461/0001-93, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sacramento, do estado de Minas Gerais, mediante a utilização da radiofrequência de 100,3 MHz, correspondente ao canal 262, até a data de 08/04/2020, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATO Nº 14.738, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SANTOS DUMONT LTDA - EPP, CNPJ 50.949.429/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jundiá, do estado de São Paulo, mediante a utilização da radiofrequência de 104,3 MHz, correspondente ao canal 282, até a data de 28/02/2019, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente**ATOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário à(o):

Nº 14.743 - RADIO REGIONAL PIRAVEVE LTDA, CNPJ 16.045.791/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ivinhema/MS, canal 251, até a data de 05/10/2028.

Nº 14.748 - SOCIEDADE RADIO AM FRONTEIRA LTDA, CNPJ 02.398.472/0001-70, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Corumbá/MS, canal 295, até a data de 27/06/2023.

Nº 14.749 - RADIO DIFUSORA MATOGROSSENSE LIMITADA, CNPJ 03.377.686/0001-22, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Corumbá/MS, canal 240, até a data de 01/11/2023.

Nº 14.750 - RADIO DIFUSORA PARANAIBENSE LTDA, CNPJ 16.016.016/0001-22, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paranaíba/MS, canal 220, até a data de 10/01/2028.

Nº 14.759 - SOCIEDADE RADIO CLUBE ALTINÓPOLIS LTDA, CNPJ 43.180.066/0001-13, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Altinópolis/SP, canal 266, até a data de 01/05/2024.

Nº 14.760 - EMISSORAS SANTA CRUZ RADIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ 18.416.750/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pará de Minas/MG, canal 262, até a data de 14/04/2028.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.014020/2013-57**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7411/2017, de 16 de janeiro de 2018, no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2018, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Andaraí / BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.014020/2013-57, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/01/2018, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2590072** e o código CRC **D4ABD17F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.014020/2013-57

SEI nº 2590072

Brasília, 05 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária A Voz da Cidade, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andaraí / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014020/2013-57 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 13044/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/04/2018, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2835549** e o código CRC **676464DF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13044/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.014020/2013-57 - Nº SEI: 2835549

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04 Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)

53900.003577/2014-16 Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)

53900.001487/2014-74 Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)

53000.014127/2010-52 Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)

53000.071367/2013-05 Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)

53000.055757/2011-68 Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)

53000.052857/2011-32 Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)

53900.040337/2016-48 Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)

53000.013347/2011-40 Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)

53900.002457/2015-66 Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)

53900.017327/2015-28 Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)

53000.055767/2011-01 Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)

53000.071647/2013-13 Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)

53000.020077/2012-12 Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)

53900.046737/2015-86 Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)

53000.058117/2011-18 Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)

53900.041797/2015-11 Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)

53900.047727/2015-68 Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)

53900.049087/2015-21 Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)

53900.047617/2015-04 Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)

53900.050647/2015-90 Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53000.061897/2013-37 Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)

53000.052747/2012-51 Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)

53000.056227/2011-37 Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.014020/2013-57.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328260** e o código CRC **F8EB55F2**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.014020/2013-57, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 17.490.999/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andaraí/ BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3137/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00988/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7411, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no DOU de 19/01/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.014020/2013-57

SEI nº 4328260

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.014020/2013-57, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária a Voz da Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 17.490.999/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andaraí/ BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3137/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00988/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7411, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no DOU de 19/01/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34554/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.014020/2013-57.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660215** e o código CRC **B881E7FB**.

Referência: Processo nº 53000.014020/2013-57

SEI nº 4660215